

Em novembro, João Pessoa será a capital do direito notarial e de registro

O I Encontro Integrado de Direito Notarial e de Registro do Estado da Paraíba será realizado no dia 1º de novembro, com a presença de grandes nomes da área para debater temas atuais e de interesse de todas as especialidades extrajudiciais. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas pelo Sympla.

[Leia +](#)

A reserva de imóveis na planta: análise jurídica do impacto no mercado imobiliário

A reserva de imóveis na planta, formalizada pelo termo de reserva antes do registro da incorporação imobiliária, tornou-se tema relevante no mercado após a promulgação da Lei n.º 14.382/2022, que alterou a Lei de Incorporações Imobiliárias (Lei n.º 4.591/1964).

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Registro de imóveis, Prefeitura e TJ entregam matrículas para regularização fundiária no Paraná
Aripar - 21/10/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Cartórios fazem mutirão para sensibilizar população sobre doação de órgãos
Conselho Nacional de Justiça - 21/10/2024

Governo de RO e Incra trabalham regularização fundiária nos municípios de Vilhena e Parecis
Governo de Rondônia - 21/10/2024

Optar por loteamento com incorporação imobiliária garante mais segurança ao comprador?
Jornal do Celeiro - 21/10/2024

Governo do Pará garante desapropriação do bairro Bela Vista do Juá e beneficia 7 mil famílias em Santarém
Guarany Junior - 21/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	53
MACEIO / AL	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FLORENCIO DA SILVA	53
AMAZONAS	53
IRANDUBA / AM	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARDEX ADMINISTRACAO E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA.	53
BAHIA	54
ALAGOINHAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA	55
ANAGE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE VIANA SOBRAL	56
BARREIRAS / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA QUEIROZ MATOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDALMO GONCALVES DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA NUNES RODRIGUES VASCONCELOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DOMINGOS OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALINA SOUZA DO PRADO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON NERY DO PRADO	58
BELMONTE / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENJAMIN SOUZA NASCIMENTO	59
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN LUIZ ROSA SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE PORTO ALMEIDA	59

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	60
FEIRA DE SANTANA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RAMOS CABRAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVI LIMA TELES, RENICLECIA SANTOS OLIVEIRA TELES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): C R J PATRIMONIAL LTDA, CACIFS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA, LIBERATO SILVA	62
IBOTIRAMA / BA	63
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	63
IPIRA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUMA NADIA SAMPAIO DA SILVA, TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	63
ITABUNA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA MARIA LIMA FONTES, IVANILDO SANTOS FONTES, JOSE MARIO LIMA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE	64
JACOBINA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSON ANTONIO DE ALMEIDA	65
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO	65
NOVA FATIMA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JUNIOR	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JUNIOR	67
RIO REAL / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	67

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67
SALVADOR / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NUBIA GOMES SANTANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO GOMES DA FONSECA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA SANTOS, DAIANA LUISA PALMEIRA BACELAR SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANUAR MEDINA DA SILVA E SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA SANTANA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON REIS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NEVES DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN WILSON SANTANA DE JESUS, IVONETE FREITAS DE SANTANA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BONFIM SANTOS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	74
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADILSON SILVA CARNEIRO	75
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76
SENHOR DO BONFIM / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA GUIMARÃES SOARES, MARIA CONCEICAO GUIMARAES SOARES DE SOUZA, SOLANGE BARBOSA DE SOUZA	...

78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



VITORIA DA CONQUISTA / BA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE REAL EMPREENDIMENTOS	78
IMOBILIARIOS SPE LTDA	78
CEARÁ	79
FORTALEZA / CE	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA ESSELIN ALMEIDA	79
DE NOCA, WILSON PEREIRA DE NOCA, PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	79
HORIZONTE / CE	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN NEVES DOS SANTOS	80
JUAZEIRO DO NORTE / CE	80
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BATISTA COELHO	80
MARACANAU / CE	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE GIRA	81
MACIEL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REGIS TOMAZ	81
OLIVEIRA	81
MARANGUAPE / CE	82
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNA DA SILVA GOMES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS	82
SAMPAIO DIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MATIAS DE	83
SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERENICE DA ROCHA	83
MATIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SAMUEL SILVA	84
DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLONE ALMEIDA DE	85
SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NAURI ROCHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LERICIR LEITE	86
TEIXEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADHARLETE SALES	86
CARDOSO TEIXEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SOUSA	87
CARNEIRO DE FREITAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CASTRO DE	87
FREITAS	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINHEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DE CASTRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE ARAUJO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE OLIVEIRA MIRANDA DE ARAUJO	89
RUSSAS / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES	90
VARJOTA / CE	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MACEDO COSTA	90
ESPÍRITO SANTO	91
AFONSO CLAUDIO / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELIN GALVANI, JAIR GALVANI, JEFFERSON ALVES DE LIMA	91
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALINO AGAPITO DA SILVA	91
COLATINA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JORGE DE SOUZA JORGE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BONO VIEIRA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA MARTINS DA SILVA BARCELLOS, FERNANDO MARCHON BARCELLOS, MONICA REGINA PERONI BARCELLOS, MONICA MARCHON BARCELLOS, PEDRO HENRIQUE MARTINS BARCELLOS, MARIA EUGENIA MARTINS BARCELLOS	93
ITAPEMIRIM / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA	94
SERRA / ES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IWANETH DE OLIVEIRA MARVILLA	94
VILA VELHA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRESIANI DA SILVA, GLAUCIANE SILVA CAMPOS BRESIANI	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEMIRO JUVENTINO DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASLEY BRANDAO LOPES	96
VITORIA / ES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZZARELLA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO SILVA, LIVIA FEROLLA LEANDRO	97
GOIÁS	97
APARECIDA DE GOIANIA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AL - IMAGE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ANDRE LUIZ SIMAO, REGIANE PEIXEIRO SIMAO, ALEX ANTONIO SIMAO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIVAL RODRIGUES DA LUZ, MARLY ALVES DA LUZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIOMARIO DIAS FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA MOREIRA GONCALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUITA FERNANDES DE MEDEIROS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARA DA SILVA CRUZ, RONDINELE JOSE DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO WELITON SILVA MELO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE LUCIA VIEIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUIZ ARAUJO VARGAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NERES BUENO NETO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS JUNIO ALVES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LIMA PASSOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FERREIRA DA MATA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANNA ALCANTARA DOS SANTOS	104
CIDADE OCIDENTAL / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DE JESUS CARDOSO, ELAINE APARECIDA SILVA DE PAULA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE POUPANCA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



E EMPRESTIMO POUPPEX, CARLOS ROBERTO LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIANY BARBOZA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRASIELY BEZERRA DO NASCIMENTO MOURA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARISSOL TEIXEIRA CARNEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO GOMES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILMA CARVALHO VIEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO LIMA GUIMARAES	108
COCALZINHO DE GOIAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICANOR GUEDES DA SILVA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	109
GOIANIA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS, NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIRENE TELES DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS QUEIROZ, KEDMA MAGALHAES BORGES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DA COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FIRMINO DO AMARAL JUNIOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA, ESTHEFANY ARAUJO NOLETO MARTINS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ROSA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAS JONHNES ALVES DA SILVA, JOSIANE VAZ GUIMARAES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DINIZ DE OLIVEIRA, PATRICIA BARROS GRAMINHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA LIMA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ROCHA MORAES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE LIMA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR BATISTA DE JESUS SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONAY MEIRELES	115

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, IHARLLA LOURDES BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN PAULO DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO AUGUSTO SOUZA VIEIRA, ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH DE BRITO DA SILVA GUEDES, MATEUS LERY PINHEIRO RIBEIRO	117
GOIANIRA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DE MOURA	117
INHUMAS / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SILVA NETTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIDA VIEIRA ISAIAS E SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIRLENE DE LOURDES MIRANDA MIGUEL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTANA BUENO MENDANHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDA FERREIRA DE ALMEIDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS SILVA	120
LAGOA SANTA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALIA BONFIM	120
MARZAGAO / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	121
MORRINHOS / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE DUARTE DOS SANTOS	121
NOVO GAMA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE GOMES DE JESUS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO PEREIRA SANTANA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUSA CARVALHO, FLAVIA MAGALHAES SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDESON DIAS DOS SANTOS	124

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



QUIRINOPOLIS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PORFIRIO DA SILVA	124
RIO VERDE / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLLA RAVENY RODRIGUES BASSO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA, LUCAS ALVES DE ALMEIDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACIEL DA SILVA	126
SANTA BARBARA DE GOIAS / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO LADO ALTO SPE LTDA	127
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI SERAFIM DOS REIS	127
SENADOR CANEDO / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CANEDO MACHADO, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, JOSE ARNALDO CUSCIANA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, IVONETE MARCOS LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MAURICIO GUILHERME LENZA, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, MARCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONE MARCOS, IVONILDE MARCOS	128
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DE ARAUJO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL MILHOMEM RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VICENTE DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA PEREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JOSE DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE GOMES CAMARGO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES PINTO CASTRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILMAR NUNES DA COSTA	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLECIO DOS REIS COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS DE SALES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DA SILVA, DALVINETE DO ESPIRITO SANTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY MACKSON LEAL SOARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENIVALDO PEREIRA LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MORAIS DE LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BATISTA PAULINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MARQUES FREITAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTHONY PATRICK MAMEDIO DE SA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELIANE FREITAS DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA CRUZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS LOPES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ALVES RIBEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA.	140
MARANHÃO	141
RAPOSA / MA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	141
MINAS GERAIS	142
ARAXÁ / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LEITE DE ALMEIDA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMOLA DE OLIVEIRA SIMAO	142
ARCOS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CARVALHO	143

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	143
ARINOS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO TOME SOARES	143
BAMBUI / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	144
BELO HORIZONTE / MG	144
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE RAFAEL FERNANDES AMORIM,, GIOVANNA FERNADES AMORIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PECK DE MOURA GOMES	145
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSA LOPES SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDELSON HOSKEM SOARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BATISTA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY RANDER FERREIRA GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES DA CRUZ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO FERREIRA ARSENIO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR JOSE DA PAIXAO SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO OLIVEIRA SOUKI	149
BETIM / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DE SOUZA BRITO, JESSICA OLIVEIRA BOAVENTURA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK TEOFILA DE PAULA, JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELDER ALFREDO DOS REIS DINIZ, LIDIA ODETE FERREIRA DINIZ DOS REIS, GUILHERME MARTINS BOSKA	151
BOA ESPERANÇA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES VITURIANO	151
CAMBUI / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	152

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO BATISTA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO BATISTA	152
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACY BERNARDES DE ALMEIDA	153
ESMERALDAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA MENDES FERREIRA, MAYRON ITELVINO DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DOS ANJOS GONCALVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AVELAR IGINO DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES, RCM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCIOLA	157
ITAGUARA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PERPETUA VILACA ROSA	157
ITAMBACURI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE RODRIGUES GUEDES	158
JUIZ DE FORA / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DIOLINDO, JOHNE DA SILVA HEIDER	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FERREIRA MORAIS, AMANDA TAVARES DA SILVA MORAIS	159
MANHUACU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS	160
MESQUITA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS / MG	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAGEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, FELIPE AFONSO REZENDE VIEIRA, ANDERSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA	162
PARAISOPOLIS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CINTRA DE FARIA, CAMILA COSTA GOULART	163
PECANHA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DA SILVAO, MARIA RITA GONCALVES DA SILVAMARIA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO BARBOSA, NADIR PERPETUO VIEIRA BARBOSA	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO PEDRO PERPÉTUO ALVES, MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMEVAL ALVES DOS SANTOS FILHO	165
PIRAPORA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LUCAS DOS SANTOS BATISTA, JOYCE KAROLINY SANTIAGO SOUZA	166
POMPEU / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES	166
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	167
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE APARECIDA BARBOSA VIEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILDA EMANUELE DOS REIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GARCIA FREITAS SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO BATISTA DA SILVA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ RAMOS LINHARES, VERA LUCIA DE SOUZA	170

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA LUZIA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA	171
SAO JOAO DEL REI / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RODRIGUES RAMOS	171
SAO ROQUE DE MINAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS TEIXEIRA	172
SERRO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINVAL EULALIO RODRIGUES	173
SETE LAGOAS / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO COSTA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA LUIZA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS ANJOS ABREU CARVALHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO PEDRO BATISTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RAINA DE CARVALHO ALMEIDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR VIEIRA DE SOUZA FILHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO CESARI DE PAULA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MARTINS PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE ASSIS SOARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE ASSIS SOARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ELOISA RIBEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIBE ROCHA NEPOMUCENO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA MARQUES O VARGAS, LEANDRO GERALDO PIRES V OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES PINTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN DA SILVA TEIZEIRA ALVES	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERABA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS DA SILVA	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUZIA SANTOS PIMENTEL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES OLIVEIRA, TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARQUES DA SILVA, DAIANA PASSOS ROSA	183
UBERLANDIA / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON FERNANDO DE ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA MARIA TAVARES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDERSON BISPO DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA DOS REIS INACIO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE MACEDO SODRE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE GARCIA SANTOS	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE GUIMARAES MARQUES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NOVITE MICLOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUANE ALVES DA SILVA, DIONE BARBOSA DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS DA SILVA SOUSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA OLIVEIRA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DA CONCEICAO RIBEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINÉ ALVES SANTANA	190
VARGINHA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA GOMES DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RODRIGUES VITORIO	191
VESPASIANO / MG	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DA SILVA	192
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ISIDORO, RENATA APARECIDA PEREIRA	192
MATO GROSSO DO SUL	193
CAMPO GRANDE / MS	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA IFRAN SANDIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C R S LUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CARIELE RAIANY SILVA LUZ, IVAN PIZZINATTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA KORNDORFER DE MEDEIROS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE ESTER DOS SANTOS SOARES, LUIS FELIPE MEIRA SOARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA, SILVANA CAVALCANTI BARROS LACA DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU SOUZA ARANTES NETO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS WANDER FELISBERTO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALEX MAKSSOUD BATISTA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAIR ALBERTO DEBONI, MARCUS VINICIUS MORIYAMA, JAQUELLINE SILVA COSTA MORIYAMA, MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO, RENATA BARBOSA RAZUK PITALUGA, GUSTAVO MARQUES PITALUGA, GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS, VANESSA DA PAIXAO BRUSCHI, RAFAEL DA PAIXAO BRUSCHI, ANA CAROLINA FALKEMBACH RODRIGUES BRUSCHI	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS, DALVA AMORIM DOS SANTOS	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DIAS MARINHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELLY RAQUEL DOS SANTOS, ROBERT LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE MELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PELZL DE OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA LUDGERO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVEN LUIZ RODRIGUES DE PAULA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAIQUE DE OLIVEIRA DUTRA	202

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RODRIGUES DA SILVA	202
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTHIANI DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MELO	203
DOURADOS / MS	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI TOLENTINO MARQUES, ANA CAROLINA NOVELLI BRASSAROTO MARQUES	203
PORTO MURTINHO / MS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO DE LIMA	204
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PATRICIA GOMES BORGES, KENNER WELTHER LOPES BITENCOURT	204
SIDROLANDIA / MS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	205
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE ROCAMORA ALVES	205
MATO GROSSO	205
COLIDER / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	206
CUIABA / MT	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA SOUZA	206
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA DIAS, MAYRA ROMEIRO VIEIRA DIAS	207
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): GISLAINE ESTER DA SILVA NEVES NASCIMENTO, ANA KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA, MARCOS JOSE MARTINS DE SIQUEIRA, MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA, DENIO MARTINS DE SIQUEIRA, FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA	207
FELIZ NATAL / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE KRISTOSCHIK, IVONE KRISTOSCHIK, OSMAR POSSER	209
NOVA MUTUM / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO	209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	210
PEDRA PRETA / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID NAVES REZENDE, DARCY NAVES REZENDE, CLAUDINETE MENDES DOS SANTOS REZENDE, VALDECY NAVES REZENDE, VALDINEIA NAVES REZENDE, DILSON JOSE DE REZENDE, KARINA MAYUMI HARADA REZENDE, VALDILEIA NAVES DE REZENDE, VANECELI MENDES DOS SANTOS, DARLY NAVES DE REZENDE ...	210
VERA / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUINO REICHERT, CLADIS REICHERT	211
PARÁ	211
ANANINDEUA / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS GOBBI MARGARIDO	212
BELEM / PA	212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SILVA ANDRE, CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SILVA ANDRE, CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE	213
BRAGANCA / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO	214
CASTANHAL / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COSTA DA CRUZ, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO	215
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO, MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, ROSANGELA MAGALY ARAUJO DA MOTA, PEDRO COELHO DA MOTA FILHO	215
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO, MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, JOSAFÁ GONCALVES BARRETO	216
DOM ELISEU / PA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON GONCALVES BARBOSA	217
MARABA / PA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	218
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LAUBER AGRIZZI	218
MARITUBA / PA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE LIMA DE ABREU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIHEGO NATHANAEL PANTOJA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON GOMES NOE, SEBASTIANA TEIXEIRA FERREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LEMOS COSTA	220
NOVO REPARTIMENTO / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINEI DA SILVA MEIRELES, ERIVALDA DA SILVA MEIRELES	220
PARAUPEBAS / PA	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO ESTADO DO PARA S A, RICARDO ELIAS SALEMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO ESTADO DO PARA S A, RICARDO ELIAS SALEMA	222
SALINOPOLIS / PA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, JOAO DA SILVA CARVALHO, ANTERO MARIA DE BARROS, ISALEA FIUZA DE MELLO MIZERANI, ELENICE SYDNEIA COSTA D OLIVEIRA, SANDRO MARCELO SILVA BOTELHO D OLIVEIRA, MZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE EIRELI	222
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PRIME CONSTRUTORA EIRELI, VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, LUCIANO BARROSO MIRANDA	223
SANTAREM / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES	224
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	224
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES VARGAS	224
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES VARGAS	224
PARAÍBA	225
CABEDELO / PB	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA DE ARAUJO CABRAL	225
JOÃO PESSOA / PB	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS	225
LUCENA / PB	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	226

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS / PB	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PATRICIO DA SILVA	227
SAPE / PB	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE TORQUATO CARREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENDONCA RAIMUNDO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE DA SILVA MENDONCA	228
PERNAMBUCO	228
ARARIPINA / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JOAO DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAPUAN ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO DANIEL, TATIANA DA SILVA MOURA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES RIBEIRO, ANTHONES ALVINO MODESTO GONCALVES PEREIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE CONCEICAO SILVA DAVI, MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA	230
BELO JARDIM / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ EDMILSON DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO PEREIRA ALVES, LUCIENE DA SILVA ARAÚJO ALVES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LUCINDA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DA SILVA BEZERRA, JOAO VICTOR DO NASCIMENTO BARROS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DO NASCIMENTO MENEZES	232
CARUARU / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE DA SILVA, CRISTIANE MARIA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALVES DA SILVA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO EMERSON FERREIRA RAFAEL	233
GLORIA DO GOITA / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA MIRELLE GONCALVES DE LUCENA SOUZA	234
GRAVATA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CALADO NETO, MARIA JANAILSA OLIVEIRA MERGULHAO CALADO, MASTERMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARCONE BERNARDO DE SOUSA	235
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA	236
LAJEDO / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DE MORAES SILVA	237
MORENO / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMULO BERNARDO DA SILVA, EDNALVA MARIA DA SILVA, MAURO CESAR BERNARDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	237
PAULISTA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA, LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA EMILIANO RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DENISE SANTOS AMARANTE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVIA CAVALCANTI GOMES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ANDRADE DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BERNARDO DE OLIVEIRA CORREIA NETO	240
PETROLINA / PE	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZIA DA MATA DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERGUE DE SOUZA FREIRE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LIMA DOS SANTOS	241
QUIPAPA / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTACILIO ALVES CORDEIRO, MARIA JOSE ALVES CORDEIRO	241
RECIFE / PE	242
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONIDES GONCALVES CARNEIRO	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAILSON DE MACEDO QUEIROZ	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAILSON DE MACEDO QUEIROZ	244
SAO LOURENCO DA MATA / PE	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEIDE LOPES DOS SANTOS	245
SURUBIM / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO DE MELO PEIXOTO	245
TORITAMA / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENATA GONCALVES DA SILVA	246
PIAUI	247
DEMERVAL LOBAO / PI	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS SOUSA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS SOUSA	248
PARANÁ	248
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES MACHADO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEURIN DE PAULA PEREIRA, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	249
CAMPINA DA LAGOA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DA SILVA, PAULINA RIBEIRO DA SILVA	250
CANTAGALO / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEU GARBIN	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO LORENZETT	251

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASCADEL / PR	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN KAROLINE DUARTE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LAGE ALMEIDA	252
CIANORTE / PR	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIARD GADIEL CANDIDO DOMINGOS, VANESSA COMBINATO DOMINGOS	252
COLOMBO / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI CARNEIRO MATOSO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURIAN GUESSE, CINTIA GABRIELA DA SILVA TOLENTINO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL RIBEIRO DE ANDRADE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PIRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARVALHO BONETE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO GONCALVES CAVALCANTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS ESCORCE	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIERCIO STRAPASSON, VANIR APARECIDA MACIOSZKI STRAPASSON	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STIVE LAZAROTTO, DAIANY MOTTIN	256
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVESTRE ANTUNES DOS SANTOS, APARECIDA FORTES DOS SANTOS	257
CORONEL VIVIDA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA DELFINA DESCONSI	258
CURITIBA / PR	259
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ RADUN	259
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE FERRAZ, CRISTIANE DA GRACA DA SILVEIRA FERRAZ	259
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FELIPE OROWICZ	259
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE BARROS HAKOYAMA, JHENIFFER EMELI MACHADO HAKOYAMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA CRUZ	261

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES MARTINS SANTOS, RODRIGO FILIPE COSTA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO D OLIVEIRA CAETANO MENDES DE MORAES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMILSON STELLE, GABRIEL KWIATKOWSKI STELLE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN JOSÉ VAZ	265
FAZENDA RIO GRANDE / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE PAULA FONSECA GARCIA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MORAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA APARECIDA FREITAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISSON VINICIUS BUENO BARBOSA	267
FOZ DO IGUAÇU / PR	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSA BORTOLETI CASSANEGO, RBDU - Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MAX AGUIAR, KARINE ROCHA ARAUJO AGUIAR	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBIN MIA, ERNESTO KELLER, RONNY CARLOS KELLER, ADRIANE NASSER VOLCOV KELLER, ANNEISE KELLER LINGOIST, DJALMA DE OLIVEIRA LINGOIST JUNIOR, YOLANDA IRENE KELLER BOIA, ANTONIO ORLANDO PINTO BOIA JUNIOR, CHRISTIAN LUIS KELLER, DEYNES GRASIELE BENTO BENITEZ KELLER, MARIA CRISTINA TAFFAREL SOUZA	269
IRATI / PR	270
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DORGIEWICZ	270
LONDRINA / PR	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GONCALVES, HELOISA FRANZ FORTES GONCALVES	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DA SILVA, ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON JOSÉ DA SILVA, ROZELI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIMIRO THEODORO LINO, TEREZA APARECIDA LINO	272
MARINGA / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CARLOS FELIX	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAVARES	273
PALMEIRA / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PENTEADO SILVA	273
PATO BRANCO / PR	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANI ZAGO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE COLINETTI, ANA LUIZA SANTOS COLINETTI, COLINETTI & COLINETTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	274
QUEDAS DO IGUAÇU / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCY LACERDA DE OLIVEIRA, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	275
UNIAO DA VITORIA / PR	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARON, DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	275
RIO DE JANEIRO	276
BARRA MANSA / RJ	276
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LIMA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURIMES BARBOSA, EDIL ALCINO JULIO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES	277
CABO FRIO / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA ROCHA CARVALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA RAMALHO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GONCALVES DA SILVA	279
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISIFER CARLA LIMA DA SILVA MARTINS, FABIO MARTINS PAULO	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS RUFINO PAULINO, GENISSI DA SILVA CAMARGO	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS RUFINO PAULINO, GENISSI DA SILVA CAMARGO	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	281
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES CORREA	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO PEIXOTO PETRUCCI, ANA MARIA GOMES PETRUCCI, ESPOLIO DE CARMEN DOLORES SALGADO RODRIGUES, ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, DIDIMO BRAZ PETRUCCI, SILVIO EDUARDO PEIXOTO PETRUCCI, RITA DE CÁSSIA PEIXOTO PETRUCCI ALVES, CRISTINA LUCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FABIANO HENRIQUES BARRETO, ALINE DA SILVA DE ANDRADE BARRETO, JAF IMOBILIARIA LTDA, MATILDE COSTA MARIANO, HELIO CARVALHO MARIANO	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAISE PEREIRA RAMOS, NADIR FERNANDES RAMOS, JOBEL RAMOS, PAULO FERNANDES RAMOS, JORGE FERNANDES RAMOS, SONIA MARIA FERNANDES, NEUSA MARIA FERNANDES	283
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMIR PESSANHA LOPES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS GOMES ANDRADE, MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE	285
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA CIDADE LUZ	285
DUQUE DE CAXIAS / RJ	286
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULMIRA TERRA DE CASTRO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER MONTEIRO MATOS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES VIEIRA GOMES	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FELIPE DE ARAUJO SANT ANA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO PREVOT	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE ABREU LEITE	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL BALTHAZAR	289
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	289
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR SANDRI, OSVALDO MEDEIROS FIGUEIREDO	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR SANDRI, OSVALDO MEDEIROS FIGUEIREDO	290
ITABORAÍ / RJ	291
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR DE OLIVEIRA CHARLES	291
ITAGUAÍ / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DE SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	292
MACAE / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA, NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	293
MARICA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA, CRISTINEI ROIA GUIMARAES (VIÚVO), EVILLYN AREDA ROIA GUIMARÃES, HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CARDOSO SOARES	294
MESQUITA / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN LUCAS DOS SANTOS GREGORIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA MACHADO VAZ, ADRIANO GERMANO ALVES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA SILVA DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO GOMES DOS SANTOS FILHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN GARCIA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ISAIAS NASCIMENTO SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ESTEVES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA DA MOTA DOREA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SCHULTZ SOUZA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON SANTOS DA PAZ, ONEDIA GOMES SANTOS DA PAZ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DE AZEVEDO E SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM FERREIRA DE LIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO SOUZA RODRIGO LEITE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CAMPOS COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS GOMES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA SENA GREGORIO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA SOUZA HUGO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DE SOUZA ORIENTAL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FELIPE ALVES DA CONCEICAO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CASTORINO GONCALVES, LUCI CASTORINO GONCALVES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSELITO COSTA DA SILVA, ADRIANA DE MENDONCA DOS SANTOS SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERNANDES TORRES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIEL CERQUEIRA CORDEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FERREIRA VELLOZO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GUIMARAES FONSECA, INGRID SARTORI FONSECA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONE MARTINS CAMPOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI CANTUARIA SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS TEODORO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CARVALHO DE MENDONCA JUNIOR, SELMA MARIA DA SILVA DE MENDONCA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JORGE DA SILVA OLIVEIRA	311
NATIVIDADE / RJ	312
OFICIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA	312
NITEROI / RJ	312
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALCURI COSTA, MARCOS ALCURI COSTA, MATEUS ALCURI COSTA	312
NOVA IGUAÇU / RJ	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE BRITO AMARAL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO, MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA ROSA, DANIELLE DA SILVA ROSA, CINTIA GOMES CORREA ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAETANO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOZA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA, ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS	315
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA PACHECO SANTOS	315
RIO DE JANEIRO / RJ	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CRUZ DA SILVA JARDIM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EDMARA DE CARVALHO RAMOS	316
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DA SILVA PAULA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON XAVIER	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LANE DINIZ DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DE OLIVEIRA ALVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE SOUZA TINOCO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA FERNANDES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA GANGA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEREIRA, DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE SOARES DA CRUZ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAIR DA SILVA BEZERRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CARLA ALVES DE LINO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA MEDEIROS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA MENDONCA SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VELASCO, LUIS LUSIO FERREIRA JUNIOR	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA CRISTINA DE FARIA MOREIRA DE ALMEIDA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DE ARAUJO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY HELLEN CORREIA MEDEIROS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR VENANCIO VIEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JONES DANTAS DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PINTO PALMEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DUARTE MARTINS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FRANCO DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA MONTEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA DE SOUZA PEIXOTO FERNANDES, LEANDRO PEIXOTO FERNANDES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RUFINO DA ROCHA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE, JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FERREIRA DE JESUS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIP DE ALMEIDA COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCIANE FERREIRA BARBOSA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA COSTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA CONCEICAO TRINDADE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTIAGO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BRAZ DE LIMA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE BARROS NUNES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MELO PEREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE COSTA DO NASCIMENTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON WALLACE SILVA MACHADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RANGEL DE ALMEIDA ROCHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CIMAS AFFONSO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA XAVIER DOS SANTOS	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FERREIRA RODRIGUES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FERREIRA ANTONIO	342
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARGARIDA COHEN	342
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DO BOMFIM	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICH AVELINO DIAS	344
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SANTANA BARROS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR SILVA GRILO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR DA CONCEICAO SOUSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO ALESSANDRO GONCALVES DE FREITAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE MARIA DE AGUIAR MAZZEGA, ELVES LÚCIO FERREIRA MAZZEGA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALDO FERREIRA DOS REIS, EDRIANA DIAS CABRAL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNARD GAVAZZI FURTADO	347
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN DE NATIVIDADE MARTINS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, SAULO FELIPE CARDOSO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE DA SILVA, KARINE GLORIA DA FONSECA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIANE CRISTINA GOMES CORREA, TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DE FIGUEIREDO, CARINA NOBREGA DE FIGUEIREDO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUSA PEREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LUIZ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DA COSTA DE ANDRADE, RODRIGO BARBOSA DE ANDRADE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS, MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LOPES PENEDO, CLAUDIA APARECIDA PILATI PENEDO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RICARDO DE ARAUJO ALVES, RENATA NASCIMENTO MADEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE CASTRO CUNHA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA REIS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONCALVES DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERCILIANA ALMEIDA MARTINS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANDRO DE ASSIS THOMAZ ALVES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA FRANCISCO DE VASCONCELLOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE CASTRO LOPES, PALOMA DA SILVA LOPES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON VAZ MENESES	360

SAO GONCALO / RJ 360

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA FACINA DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA AZEDIAS BARBOZA, FRANKLIN CARLOS BARBOZA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DIAS DE SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARINS CESAR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LISTA GUIMARAES DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER ANTUNES DA CONCEICAO, TASSIA MOREIRA DOS SANTOS ANTUNES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO GOMES DOS SANTOS, DEBORA DE MELLO RODRIGUES GOMES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA NASCIMENTO PINTO DO E SANTO, BARBARA REIS REZENDE VIEIRA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELINE SIGMARINGA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA LIMA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE SILVA DE ANDRADE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO GUARACIABA	366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DE LIMA DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU ARAUJO DE ARAUJO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BRAGA DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA PACHECO FIGUEIREDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PINTO ARAUJO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDILSON SOARES JUNIOR	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BARBOSA FARIA, ROSILEIA ROCHA TEIXEIRA FARIA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO JUVENCIO DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA, ANDRE LUIZ ROSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAIDE REGINA MODESTO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON DOS SANTOS JANUARIO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELISSA MACHADO MARQUES B DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LEONARDO ALVES CARVALHO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS COUTO ALCANTARA, BIANCA LEITE CUSTODIO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE CARDOSO GUIMARAES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA GAMA BAHIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DE MAGALHAES, GLAUCIA MARIA MAGALHAES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE SOUSA, THAYNARA NEVES PEREIRA DE LIMA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DOS SANTOS SILVA REIS, ALEXANDRO NUNES REIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DUTRA DA COSTA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULY PEREIRA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA ROCHA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SANTOS FERNANDES	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUCIO MOREIRA, DANIELE DA SILVA BARBOSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SOUZA PHILADELPHO	381
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NERES LIMA	381
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FRANCISCO GOMES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GADELHA MONTEIRO	382
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	383
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	383
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	383
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SOCIAL CLUBE MERITI	383
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SOCIAL CLUBE MERITI	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DA SILVA SANTOS	384
SÃO JOSÉ DE UBA / RJ	385
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ALICE LTDA	385
SEROPEDICA / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO CARRAMILLO CAETANO	385
SÃO GONÇALO / RJ	386
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORIO NERO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ALEXANDER FERREIRA LINS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LONTRA PEREIRA, SILVANA DA SILVA ANTUNES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DOS ANJOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON REIS DOS SANTOS, JULIANA DOS SANTOS RAMOS	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DO NASCIMENTO AZEVEDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL TEIXEIRA SCOTELARO GARCIA, LARISSA ROBERTA DOMINGOS G D S SCOTE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES PEREIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, ANGELA HELENA DA COSTA VIANA DOS SAN	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE RABELO DE JESUS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA DOS SANTOS SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA OLIVEIRA RODRIGUES MARINS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL AQUINO DE SOUZA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVALDO DA SILVA SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA COSTA LOMIENTE, ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON GOMES DOS ANJOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RIBEIRO DIAS LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS SEVILHA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA MUNIZ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS VEIGA MACHADO, MATEUS DA COSTA RETTA DA SILVA MORAES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TAVARES DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ALVES PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA DOS SANTOS MENDES MARINS, FELIPE DA CONCEIÇÃO MARINS	399
TRES RIOS / RJ	399
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS IOTE ROSA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO	400
VOLTA REDONDA / RJ	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VASCONCELLOS DA CUNHA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LUCIO DA CONCEICAO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA DE BRITO, DAMILA APARECIDA DE SOUZA DE BRITO	401
RIO GRANDE DO SUL	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAPAO DA CANOA / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERONDINA SILVEIRA CARDOSO	402
CAXIAS DO SUL / RS	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO MOSCHEN, MORENA FESTUGATO	403
MOSTARDAS / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSTARDAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON MARQUES DA SILVA, ELOISA DA SILVA MILANEZI	404
NOVO HAMBURGO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA BOHN SCHENKEL	404
OSORIO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: GUILHERME TEDESCO ROSA, AVALISTA/ REPRESENTANTE LEGAL/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: GUILHERME TEDESCO ROSA	405
PASSO FUNDO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MULLER	405
PELOTAS / RS	406
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS MIRANDA	406
PORTO ALEGRE / RS	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELLO, GENESSY MARQUES DE MELO	407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUARACI NUNES AVILA DO CARMO	407
RIO PARDO / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MARLI DOS SANTOS BRUM SILVA	408
TRAMANDAI / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI FONTOURA	408
VIAMAO / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DE MENEZES	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PINTO	409
SANTA CATARINA	409
ARARANGUA / SC	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE CARDOSO ZACHARIAS HENRIQUE, DORILDO JULIO HENRIQUE	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID RAMOS, MARIA ALBERTINA SIMAO RAMOS, MARILU RAMOS, JOSÉ CARLOS RODRIGUES	410
ASCURRA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL IASUNIK	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J RAIMOND ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	411
BIGUACU / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO EDER PEREIRA DOS SANTOS	412
BLUMENAU / SC	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE CRISTINA CASTRO, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM QUEIROS DA SILVA, MARIA IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO REICH, WERNER GRUENKE, WALTRAUD GRUENKE, RALF MILBRATZ, INGBURG MILBRATZ, MARLIESE MILBRATZ, HANS GEORG FISCHER, IRACEMA FISCHER, HERCÍLIO LIPPEL, MARIA WEILER	413
CAMBORIÚ / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANZEN	414
CAMPOS NOVOS / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTA ISABEL FAGUNDES	415
CAPINZAL / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBINO ZAPALALIO	415
CAÇADOR / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO MARIA DE SOUZA	416
CONCÓRDIA / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO DE OLIVEIRA LUZ	416
CRICIUMA / SC	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIRIO CIRIMBELLI	417
DIONISIO CERQUEIRA / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEANDRO VIAL	417
FLORIANOPOLIS / SC	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASSEIO DO LESTE INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSÉ PEDROZO	418
FORQUILHINHA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARDOSO PEREIRA	419
IPUMIRIM / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER, DARCI FINGER, LUCAS LUIZ PATZLAFF	419
ITAJAI / SC	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MORO ZANELLA, CRISTHIAN WERNER, M W X LOGISTICA INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA, JOSE ANTONIO MEIRINHO	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER, PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARLA JUNCCKES	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARLA JUNCCKES	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARLA JUNCCKES	423
JARAGUA DO SUL / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR BASTOS PEIXER, ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA	423
JOINVILLE / SC	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA SZUPKA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS RUDNICK	424
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS DA SILVA CORREA, HELIARA DOS ANJOS FERREIRA CORREA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): PSR IMOBILIARIA LTDA	425
PORTO BELO / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALLO & DALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	426
RIO DO OESTE / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KATIA RAQUEL TESTONI LONGEN, SANDRO ALVIM LONGEN, JULIO CESAR TESTONI, RENATA CLEUSA OLIVEIRA TESTONI	426
RIO DO SUL / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDELBERTO SCHAFFER, MARLETE HESSMANN SCHAFFER	427
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENTIL LUIZ CANEPPELE, ALICE DRESCH CANEPPELEESCH CANEPPELE, EVANETE TEREZINHA GATTERMANN	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVENIR JOSE GASPERIN, INEZ VIDOR, JOSE CARLOS VIDOR, MARLY DE FATIMA GASPERIN	428
SOMBRIO / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEMAR EVALDT SCHARDOSIM, ROSANA MAGNUS BORBA SCHARDOSIM, NILDA DE FREITAS BALTAZAR, ABRIAL ANTONIO BALTAZAR	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SUELENE ROTTA, MARCELINO PINTO PASSAMANI, ANA ZULEDA KLAUSS	429
SÃO JOSÉ / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ALVARINO ROSA, LUCIMARA MARIA MULLER	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO LEONARDO DOS SANTOS, THIAGO BENTO DA SILVA DOS SANTOS, REGINA DOS SANTOS, JOSE VICTOR GONCALVES DOS SANTOS	431
SERGIPE	431
ITABAIANA / SE	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCESSO CONSTRUÇOES LTDA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCESSO CONSTRUÇOES LTDA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCESSO CONSTRUÇOES LTDA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCESSO CONSTRUÇOES LTDA	437
POÇO VERDE / SE	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARK LEAL DE OLIVEIRA	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMBAUBA / SE	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBAÚBA	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GILBERTO VIANA RODRIGUES	440
SÃO PAULO	440
AMERICANA / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE FELIPE	441
ARACATUBA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES ROCHA, CAROLINA EMATNE RANGEL ROCHA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NEVES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO GARCIA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAXIMINA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSEMAR REBULI PINTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLA CAROLINA DANTAS STURARO	444
ASSIS / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA PEREIRA DE SOUSA	444
ATIBAIA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DARLIANO DA SILVA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEICAO, MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO	445
BARRETOS / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	446
BARUERI / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA RIBEIRO, PRISCILA FERNANDES SANTOS RIBEIRO	446
BAURU / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DA SILVA XAVIER	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CISNEROS	447

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUIMARAES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLIANE SILVA DOS SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS MACIEL BEZERRA	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, ELOISA MIDORI YAMAMOTO	449
BOTUCATU / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA PIRES	449
CACAPAVA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	450
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGO CARVALHO DOS SANTOS	450
CAFELANDIA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS	450
CAMPINAS / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	451
CARAPICUIBA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, ROSILENE APARECIDA SILVERIO DE ALMEIDA	452
CERQUILHO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SA RIBEIRO BERTANHA, ANTONIO EDSON BERTANHA	452
COTIA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CORDEIRO SALOMAO VICENTE, JESSICA CORDEIRO SALOMAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RODRIGUES RESENDE, GRAZIELE DE SOUZA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ALVES TIRITAN, JOSE ANTONIO TIRITAN DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA MONTEIRO MENDONCA JESUS, FILIPE DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	455
GUARUJA / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES TENORIO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINTON TEIXEIRA DOS	455

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS JUNIOR	456
GUARULHOS / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS SANTOS SILVA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BORGES DE SOUSA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CARLOS DE SOUZA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO, JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOARES COELHO	462
IGUAPE / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RIBEIRO VEIGA JUNIOR	464
ITANHAEM / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA CAMPOS DE JESUS	465
JARDINOPOLIS / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN MOREIRA TICLY	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE ALMEIDA SANTOS JUSTO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIUL PERISSE	467
LIMEIRA / SP	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO DONIZETTI CUSTODIO	467
MOCOCA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO MARTINS	468
MOGI GUAÇU / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS PEREIRA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ARIADNE MAGALHAES MARTINS PEREIRA	468
MOGI DAS CRUZES / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PRADAS, IDA GEMINIGHANI PRADAS, ANTONINO PAOLILLO, ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, SERGIO AKIO TONOKA, LEIKO TONOKA, LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, EDUARDO GIOMO DE SOUZA, JULIANA ILARIO BORDIM GIOMO, MITSHIKO MATSUZAKI, SHIGUEKATSU MATSUZAKI	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASABA ADMINISTRACAO DE BENS E ASSESSORIA LTDA, ANTONIO RODRIGUES MARTINS	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES OLIVEIRA, ANTONINHO PASCOAL PROTO	471
MONGAGUA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES LEITE, CRISTIANA BORGES DA SILVA	472
MONTE APRAZIVEL / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE LOPES VENANCIO	473
OLIMPIA / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TREVIZAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	473
ORLANDIA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO VIEIRA, RITA DE CASSIA RODRIGUES VIEIRA, JOSE LUIS SCARELI	474
PALMITAL / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPOS NOVOS PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA	475
PARAGUACU PAULISTA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO COPPULA, VILMA DOS SANTOS COPPULA	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELE FERNANDES RAMALHO	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA ABDALA GOYA, PEDRO GUILHERME RAMOS GOYA	477
PAULO DE FARIA / SP	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS GRASSI PONGITOR	478
PIEDADE / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JENNY DAGMAR HERMANN, VIVIAN VERONICA HERMANN, EDSON LUIS HIROMITSU KONDO, REGINA EMIKO KATAYAMA KONDO, CRICARE AGROPECUARIA LTDA	478
PIRAJU / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA HERNANDES	479
RIBEIRAO PRETO / SP	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEDERSOLI, LUCIMAR BUENO DA SILVA PEDERSOLI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ALBERTINO DA SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AGUIAR DE PAULA VILELA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES HOFFMANN DE ALMEIDA SILVA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARTINS DE TOLEDO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MARCELINO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO DE SOUSA SILVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANSÃO AURELIO RIBEIRO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO BORGES DOS SANTOS	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARREPAR PARTICIPACOES S.A., GILBERTO ABRANTES PINHEIRO JÚNIOR	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO BOHUN	486
SANTO ANDRE / SP	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GONZAGA DE FREITAS, MICHELLE GOMES DE FREITAS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMAE BATISTA DE OLIVEIRA MARINHO, FREDERICO FERNANDES MARINHO DIAS	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVAL ALBERGARIA CEPEDA, ADEMIR ALBERGARIA CEPEDA, SONIA CEPEDA	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL MARTINS DA SILVA, ALBINA PIOVESAN DA LUZ SILVA	488
SANTOS / SP	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA DE CARNES MONTANA DE SAO VICENTE LTDA, CONCEICAO ALONSO GONCALEZ	488
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE SOUZA, JACILEDA FORTUNATO DE MORAIS	489
SAO PAULO / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA HOLANDA DA SILVA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PAULO GDIKIAN, SIMONE SCHIAVON GDIKIAN	490
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA BESSA LEITE, AUGUSTINHO FERREIRA BESSA	491
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GARCIA DE SOUZA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LOUREIRO DA SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA DE JESUS SOUZA NEGREIROS, ANDRE LUIS SILVA DE NEGREIROS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE ALVES FERREIRA CAMARGO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY FERNANDO DE AGUIAR DELFINO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENICA ALEXSANDRA PEREIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA SILVA LIMA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ESMERALDA DE PAULA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DOS SANTOS SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN ANELIA DE MOURA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DOS SANTOS DANIEL	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SANTOS MONTEIRO, PAULO HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA ROCHA MONTEIRO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUZA ROCHA	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BURLANI, CYRLENE VIEIRA BURLANI	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIENAI DE LIMA SILVA, EDYNAMARA DE LIMA SILVA LOMBISANI	500

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHIZUKO ANTONIA SAITO	500
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMI SZTOKFISZ, FRIMA BEREZIN SZTOKFISZ	501
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA FRANCISCA DE MOURA VIEIRA, WILSON JOSE VIEIRA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONÇALVES, RAYANA DOS SANTOS ZARAMELLA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BARROS DO PRADO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MITSUO HONDA JUNIOR	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILTON VIEIRA DA SILVA	503
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA VILA COLMEIA LANCHONETE LTDA, SERGIO DA COSTA MENDES, WILMA ARBOL MENDES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRINE SILVA FERRAZ DE OLIVEIRA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSON OLIVEIRA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CALDERONI	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MODESTO ENGENHARIA EIRELI	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO MATIAS DA SILVA, CRISTIANE ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA, ANTONIO DEVECCHI FILHO, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, VANESSA DEVECCHI, JOSE DANIEL CARDOSO, SILVIO DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, ANGELO DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI, ANGELO BERNARDI, ANTONIA APARECIDA NEZZOTO DEVECCHI, ANTONIA DEVECCHI TORRALBO MARTOS, DAVID DEVECCHI DA SILVA, MIGUEL DEVECCHI NETO, MEIRE DEVECCHI SOUZA, WILSON RICARDO BERNARDI, MARISA DEVECCHI BERNARDES, MIRIAM MARIA BERNARDI MIGUEL, MARIA ELISABETE CARDOSO SILVA, IVALDO DEVECCHI, DORALICE DA SILVA BORGES	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA CORREA LEITE, SYLVIO DE CAMPOS FILHO, LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS, ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, STELLA CONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE, SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, SYLVIO DE CAMPOS NETO, MYRIAN CAMPOS, CECILIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS FILHO, CARLOS AMERICO CAMPOS, MARIA EDUARDO DE CAMPOS	509
SÃO VICENTE / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAVALCANTI SILVA	510
SERRA NEGRA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA GASTALDELLI NOVELLI	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DA SILVA GRANGEIRO	511
SERTÃOZINHO / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA	511
SOROCABA / SP	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ RODRIGUES, NATALIA APARECIDA DA SILVA FURQUIM	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	513
SUMARE / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA PORTO BUENO, DANILO DE SOUZA MORAES	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MANGIA DE OLIVEIRA, IVANETE SOARES MANGIA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA MAZOTTI SILVA	514
SUZANO / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FARIA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE JESUS	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAILA SOUZA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DOS SANTOSB E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DA CUNHA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	517
TABOAO DA SERRA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL REGUEIRO BRINCO, TERESA ACOSTA CENTURION	518
TATUI / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA DE FREITAS MOURA	518
TAUBATE / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ TADAO ONISHI	519
VIRADOURO / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BONEMER CERVÍ	519
TOCANTINS	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ARAGUAINA / TO	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE BORGES ARANTES	520
PARAISO DO TOCANTINS / TO	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA RODRIGUES SEVERIANO	521

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	521
BAHIA	521
RIACHÃO DAS NEVES / BA	521
IMÓVEL - ID12007624 - MATRÍCULA Nº 378 - TER. RURAL C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 260,0HA, NO LUGAR DENOMINADO PASSAGEM FUNDA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 301.108.0003.107-9 (ÁREA MAIOR), Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	522
GOIÁS	522
GOIÂNIA / GO	522
IMÓVEL - ID12007580 - MATRÍCULA Nº 254.658 - MDV-22, Nº SN, CASA GEMINADA 01 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS	522
IMÓVEL - ID12007616 - MATRÍCULA Nº 359.047 - RUA RI-06, Nº SN (IN LOCO), CASA 02 BAIRRO RES. ITAIPÚ	523
INHUMAS / GO	523
IMÓVEL - ID12007621 - MATRÍCULA Nº 4.078 - RUA MELO SOUZA, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO VILA HEITOR DE PAULA - 2ª ETAPA	524
MINAS GERAIS	524
BELO HORIZONTE / MG	524
IMÓVEL - ID12007618 - MATRÍCULA Nº 95.038 - RUA CASTELO DE SINTRA, Nº 261, CASA 05 C/ GARAGEM BAIRRO CASTELO	524
GOVERNADOR VALADARES / MG	525
IMÓVEL - ID12007623 - MATRÍCULA Nº 46.734 - TER. RURAL C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 0,5083HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOA ESPERANÇA, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA 951.145.975.567-2, Nº SN, BAIRRO VERTENTES DO CÔRREGO DO ONÇA	525
PATOS DE MINAS / MG	525
IMÓVEL - ID12007306 - MATRÍCULA Nº 61.450 - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 540, SETOR 14 BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	526
MATO GROSSO	526
CUIABÁ / MT	526
IMÓVEL - ID12007617 - MATRÍCULA Nº 109.690 - RUA PROJETADA A, Nº 144 (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), CASA 229 (TIPO TN87) BAIRRO JARDIM IMPERIAL	527
PRIMAVERA DO LESTE / MT	527
IMÓVEL - ID12007581 - MATRÍCULA Nº 14.180 - RUA IPÊ, Nº 446, BAIRRO JD. ITÁLIA	527
PERNAMBUCO	528
RECIFE / PE	528
IMÓVEL - ID12007552 - MATRÍCULA Nº 90.362 - RUA ARISTIDES MUNIZ, Nº 121, AP. 1604 (TIPO 1, 16º PAV.) BAIRRO BOA VIAGEM	528
RIO DE JANEIRO	528
SÃO GONÇALO / RJ	528
IMÓVEL - ID12007619 - MATRÍCULA Nº 26.030 - RUA ALBERTO COUPEY, Nº 163 (IN LOCO 24), BAIRRO MUTONDO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	529
RIO GRANDE DO SUL	529
CAXIAS DO SUL / RS	529
IMÓVEL - ID12007583 E 12007584 - MATRÍCULA Nº 50.017 E 50.018 - RUA PADRE CARMINE FASULO, Nº 200, AP. 901 (9º PAV.) BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES (IN LOCO)	529
GRAVATAÍ / RS	530
IMÓVEL - ID12007625 - MATRÍCULA Nº 63.918 - RUA GETÚLIO CELSO NUNES, Nº 75, BAIRRO JD. TIMBAÚVA	530
PORTO ALEGRE / RS	530
IMÓVEL - ID18635 - MATRÍCULA Nº 142.714, 142.715 E 142.716 - CASEMIRO DE ABREU, Nº 1.517, BAIRRO BELA VISTA	536
SÃO PAULO	536
AGUDOS / SP	536

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007615 - MATRÍCULA Nº 1.005 - AV. JOÃO PESSOA, Nº 320, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	537
FRANCA / SP	537
IMÓVEL - ID12007585 - MATRÍCULA Nº 88.074 - RUA PROFESSORA ANÁLIA ALVES TEIXEIRA, Nº 3095, AP. 02 (1º PAV. OU TÉRREO) BAIRRO JARDIM TROPICAL	537
MOGI DAS CRUZES / SP	538
IMÓVEL - ID12007620 - MATRÍCULA Nº 7.551 - RUA JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA, Nº 221, BAIRRO VILA JUNDIAÍ	538
TOCANTINS	538
GURUPI / TO	538
IMÓVEL - ID12007622 - MATRÍCULA Nº 25.524 - RUA A, Nº 200, BAIRRO SETOR CENTRAL (IN LOCO)	539
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	539
GOIÁS	539
CATALÃO / GO	539
IMÓVEL - ID12007577 - MATRÍCULA Nº 25.366 - RUA ANA LÚCIA, Nº 145, BAIRRO DIST. DE PIRES BELO	539
FORMOSA / GO	540
IMÓVEL - ID12007497 - MATRÍCULA Nº 30.535 - RUA ALEXANDRINO LOBO, Nº 101, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	540
GOIÂNIA / GO	540
IMÓVEL - ID12007578 - MATRÍCULA Nº 237.965 - RUA SRM-18, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO RES. VILLAGE SANTA RITA II	541
MARANHÃO	541
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA	541
IMÓVEL - ID12007498 - MATRÍCULA Nº 57.803 - RUA DAS DALIAS, Nº SN, BAIRRO BAIRRO MAIOBA MAIOBINHA - SÍTIO SARAMANTA	541
MINAS GERAIS	542
POUSO ALTO / MG	542
IMÓVEL - ID12007576 - MATRÍCULA Nº 36.057 - RUA ANDRÉ SÍRIO NOGUEIRA, Nº 188 (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), BAIRRO LOT. TERRAS ALTAS II	542
PARÁ	542
MARABÁ / PA	542
IMÓVEL - ID12007579 - MATRÍCULA Nº 41.786 - AV. DE ACESSO, Nº 401 (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), AP. 401, BLOCO 6, BAIRRO NOVA MARABÁ (IN LOCO)	543
PARANÁ	543
GUARAPUAVA / PR	543
IMÓVEL - ID12007505 - MATRÍCULA Nº MATS. 39.039 (AP.), 39.156 (VAGA 63) E 39.171 (VAGA 78) - AV. GUARAPUAVA, Nº 907, AP. 502 (5º AND. OU 7º PAV., TIPO I) C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM Nº 63 E 78 (2º PAV.) BAIRRO CIDADE DOS LAGOS	543
SANTA CATARINA	544
POMERODE / SC	544
IMÓVEL - ID12007499 - MATRÍCULA Nº 765 - RUA TENENTE WERNER KRUEGER, Nº 151, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	544
SÃO PAULO	544
SÃO PAULO / SP	544
IMÓVEL - ID12007501 - MATRÍCULA Nº 165.925 - EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, Nº 1111, CASA 02 C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM COLETIVA. BAIRRO SÍTIO DO MANDAQUI	545
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	545
MATO GROSSO	545
ÁGUA BOA / MT	545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMÓVEL - ID12007626 - MATRÍCULA Nº 15.029 - RUA 04, Nº 170 (IN LOCO), BAIRRO INDUSTRIAL	545
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	546
MATO GROSSO	546
ALTA FLORESTA / MT	546
IMÓVEL - ID12007613 - MATRÍCULA Nº 17.484 - RUA GS, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	546
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	546
RIO GRANDE DO SUL	546
CANOAS / RS	546
IMÓVEL - ID12007627 - MATRÍCULA Nº 161.537 - RUA EDUARDO MATOS FILHO, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO OLARIA	547
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	547
RONDÔNIA	547
CEREJEIRAS / RO	547
IMÓVEL - ID12007611 - MATRÍCULA Nº 12.057 - RUA RONDÔNIA, Nº 1938 (IN LOCO), BAIRRO JD. SÃO PAULO	547

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FLORENCIO DA SILVA**

INTIMA: ADRIANO FLORENCIO DA SILVA - CPF - ***.321.164-** - PROT. IN01241973C, PRENOTAÇÃO: 638.095 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANO FLORENCIO DA SILVA - CPF - ***.321.164-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 161, a Rua "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DAS ESTRELAS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 161, a Rua "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DAS ESTRELAS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Conjunto Benedito Bentes Segundo, 183, Quadra 49, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.787, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARDEX ADMINISTRACAO E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO Tais Batista Fernandes, registradora interina do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.236.153/0001-00, com sede e domicílio na Rua Loris Cordovil, n 99, Alvorada, Manaus/AM, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHACARAS PARQUE REAL I no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: IMÓVEL: início no marco denominado M-108 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIRGAS2000, Este (X) 816.243,15m e Norte (Y) 9.647.891,28m referentes ao meridiano central 63 00'; daí, confrontando com LOTE 96, com azimute de 88 40'13" e distância de 311,73m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.647.898,51m, Este (X) 816.554,79m; daí, confrontando com ALAMEDA DAS PRINCESAS, com azimute de 178 09'55" e distância de 1.528,56m, segue até o marco P2 de coordenada Norte (Y) 9.646.370,74m, Este (X) 816.603,74m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 265 36'20" e distância de 77,76m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 9.646.364,78m, Este (X) 816.526,20m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 177 58'03" e distância de 16,32m, segue até o marco P4 de coordenada Norte (Y) 9.646.348,47m, Este (X) 816.526,78m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 283 08'56" e distância de 7,86m, segue até o marco P5 de coordenada Norte (Y) 9.646.350,26m, Este (X) 816.519,13m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 240 04'05" e distância de 9,81m, segue até o marco P6 de coordenada Norte (Y) 9.646.345,36m, Este (X) 816.510,62m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 234 20'33" e distância de 10,27m, segue até o marco P7 de coordenada Norte (Y) 9.646.339,38m, Este (X) 816.502,28m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 208 03'51" e distância de 7,35m, segue até o marco P8 de coordenada Norte (Y) 9.646.332,89m, Este (X) 816.498,82m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 202 25'06" e distância de 9,02m, segue até o marco P9 de coordenada Norte (Y) 9.646.324,55m, Este (X) 816.495,38m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 222 57'54" e distância de 6,96m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.646.319,46m, Este (X) 816.490,64m; daí, confrontando com L R F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com azimute de 156 52'03" e distância de 14,26m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.646.306,35m, Este (X) 816.496,24m; daí, confrontando com a RODOVIA MANUEL URBANO-AM 070, com azimute de 265 54'15" e distância de 196,85m, segue até o marco M-80 de coordenada Norte (Y) 9.646.292,28m, Este (X) 816.299,89m; Finalmente do marco M-80 segue até o marco M-108, (início da descrição), confrontando com C. L. N. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - MAT 3.286, com azimute de 357 58'04", e distância de 1.600,00m, fechando assim o perímetro acima descrito, matriculado sob n 30.832, no livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade do engenheiro civil Anderson Reis Nerys - ART n. AM20240476199, Aprovação de Projeto n 291/2024 - A.P/SEMPURB, L. O. n 127/2024SEMPURB, Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n. 161/2024. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Iranduba/AM, 18 de outubro de 2024. Tais Batista Fernandes - registradora interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA . KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.671.725-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275, sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 16 de outubro de 2024. Karoline Sales Monteiro Cabral, Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.123.165-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275, sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 16 de outubro de 2024. Karoline Sales Monteiro Cabral, Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA CPF: ***.232.765-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 1017956980-2, firmado em 06/12/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14715, a qual diz respeito a Avenida Ayrton Senna, n 615, apartamento 201, bloco 15, condomínio Ouro Negro, Alagoínhas Velha, Alagoínhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANAGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE VIANA SOBRAL**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: FAZENDA SANTA BÁRBARA, situada no Município de Anagé/BA, com área de 96 há e 07-ca, limitando-se com João Calixto de Souza, Joaquim Alves do Prado, herdeiros de Salustino do Prado, João Bonfim Cerqueira e Alcides Almeida, que foi apresentado nesta serventia em 16/07/2024, o requerimento pelo Sr. Felipe Viana Sobral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n 1137609575, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.566.225-**, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua G, n 14, bairro Felicia, Vitoria da Conquista/BA, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, 3, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n 351 do livro n. 02, deste CRI, qual seja: " FAZENDA SANTA BÁRBARA " que atualmente possui a área de 96 há e 07-ca, que passará a possuir área total de 93,9976 ha ha e cadastro no INCRA n 315.010.001.813-9. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Felipe Oliveira Matos, CFT2403660415-BA, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA QUEIROZ MATOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARIANA QUEIROZ MATOS - CPF ***.172.955-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Travessa 15 de novembro, 519 - AP 202 / RUA 06 - LOTE 05 QUADRA 22, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-2205 datado de 10 de junho de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-25186 em 13 de agosto de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 64.460 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDALMO GONCALVES DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial EDALMO GONÇALVES DE SOUZA - CPF ***.611.115-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua DO GIRASSOL N 264 / RUA 06 - LOTE 18 - QUADRA 07, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-0718 datado de 31 de março de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-22611 em 13 de outubro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 64.458 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA NUNES RODRIGUES VASCONCELOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FABIANNA NUNES RODRIGUES VASCONCELOS - CPF ***.383.115-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua DO GIRASSOL N 264 / RUA 06 - LOTE 18 - QUADRA 07, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-0718 datado de 31 de março de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-22611 em 13 de outubro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 64.458 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DOMINGOS OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ROBERTO DOMINGOS OLIVEIRA - CPF ***.010.005-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Av. Avelino Pereira de Souza, 442 / Rua SANTA LUZIA N 1321 - SANTA LUZIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-0735 datado de 31 de março de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-25613 em 13 de outubro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 64.459 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ nº 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALINA SOUZA DO PRADO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial IDALINA SOUZA DO PRADO - CPF ***.131.115-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AV. JARDIM DA SAUDADE 759 / RUA U , 27-H / RUA 12. LOTE 23, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-05-23 datado de 07 de dezembro de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-25004 em 31 de julho de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 64.456 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ nº 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEILSON NERY DO PRADO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JEILSON NERY DO PRADO - CPF ***.064.501-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AV. JARDIM DA SAUDADE 759 / RUA U , 27-H / RUA 12. LOTE 23, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-05-23 datado de 07 de dezembro de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-1-25004 em 31 de julho de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 64.456 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 12.899.607/0001-34, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 10 de outubro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BELMONTE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENJAMIN SOUZA NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel urbano localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta cidade de Belmonte/BA, matrícula 435 nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Belmonte/BA, tendo como proprietário tabular, BENJAMIN SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF n ***.958.835-**, residente e domiciliado Av. Presidente Getúlio Vargas, n 225, Centro, Belmonte/BA, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.246.764,4467m e E 512.624,8641m, ao leste da Av. Pres. Getúlio Vargas, limite com EMR Pecuária, Administração e Participação Ltda; deste, segue confrontando com MATRÍCULA N 4.928, com o seguinte azimute e distância: 112 04'35" e 27,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.246.754,3000m e E 512.649,8820m; deste, segue confrontando com INSC. IMOBIL. N 01.01.010.01.0113.001, com o seguinte azimute e distância: 201 22'21" e 10,85 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.246.744,1977m e E 512.645,9285m; deste, segue confrontando com MATRÍCULA N 0.435, com o seguinte azimute e distância: 291 46'18" e 27,16 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.246.754,2711m e E 512.620,7071m; deste, segue confrontando com AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, com o seguinte azimute e distância: 22 13'17" e 10,99 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAN LUIZ ROSA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. IAN LUIZ ROSA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.907.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0301435-1, firmado em 16 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45826. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE PORTO ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELIENE PORTO ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.307.305-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0732275-1, firmado em 16 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50357. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEX SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.065.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1349902-1, firmado em 11 de março de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302A, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52862. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEIRA DE SANTANA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), **ÁLVARO ARAÚJO PACHECO PEREIRA** CPF ***.084.935-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, recursos FGTS, firmado em 27/10/2011, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), referente ao imóvel registrado na Matrícula 55416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), **TELMO DA SILVA** CPF ***.304.545-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 08/01/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72117. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS** CPF ***.576.905-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 18/04/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85893. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RAMOS CABRAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ANA PAULA RAMOS CABRAL CPF ***.177.365-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/12/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel registrado na Matrícula 94341. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVI LIMA TELES, RENICLECIA SANTOS OLIVEIRA TELES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), KELVI LIMA TELES CPF ***.505.895-** e RENICLECIA SANTOS OLIVEIRA TELES CPF ***.186.075-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 05/02/2021 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 110196. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): C R J PATRIMONIAL LTDA, CACIFS ADMINISTRACAO E LOCAAO DE BENS LTDA, LIBERATO SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA LIBERATO SILVA, na qualidade de limitante ao Sul (lado direito) do imóvel abaixo descrito, para tomar ciência que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob prenotado n 354.333, o requerimento feito por CRJ PATRIMONIAL, CNPJ 44.288.730/0001-05, na qualidade de compradora, sendo o imóvel de propriedade de CACIFS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 12.565.475/0001-04, todos devidamente qualificados no procedimento de INSERÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL, referente ao imóvel situado na Rodovia Santos Dumont - BR 116, s/n , bairro CIS Norte, nesta cidade, medindo 71.874,00m , inscrição imobiliária 257.231-1, registrado na matrícula n 29.067, desta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Técnico em Agrimensura Alberto Alves dos Santos Junior, CFT-BA n ***794235**. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 16 de outubro de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

IBOTIRAMA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF sob o n. ***.578.065-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 844440919456-6, firmado em 05/06/2015 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 3.949. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama, Segunda-feira, 07 de outubro de 2024.

IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUMA NADIA SAMPAIO DA SILVA, TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 27/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que Cleuma Nadia Sampaio Da Silva, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano localizado na RUA TIRADENTES, 69, CASA, CENTRO - IPIRÁ - BA 44600-000, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73.922. Dessa forma, fica TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob n. 33.000.118/0001-79, cientificada de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel supra, de propriedade do Sra. CLEUMA NADIA SAMPAIO DA SILVA. Tentou-se a notificação presencial, sem êxito por conta do notificado se encontrar em local incerto e não sabido, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 15 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELMA MARIA LIMA FONTES, IVANILDO SANTOS FONTES, JOSE MARIO LIMA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO
HAGE**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Iº Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a sra. NELMA MARIA LIMA FONTES, brasileira maior, capaz, autônoma, nascida em 01/07/1955, natural de Itabuna/BA, portadora da cédula de identidade n 01.122.825-39 SSPBA, cadastrada no CPF n ***.247.965-**, filha de Mario Ferreira Lima e Maria de Lourdes Pereira Lima; e seu esposo IVANILDO SANTOS FONTES, brasileiro, maior, capaz, autônomo, nascido em 07/07/1957, natural de Valença/BA, portador da cédula de identidade n 00.914.229-06 SSPBA, cadastrado no CPF n ***.715.685-**, filho de Ivan de Almeida Fontes e Ana Maria Santos Fontes, ambos casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 05/09/1984, conforme certidão de casamento matrícula n 006908 01 55 1984 2 00018 097 0005000 18 expedida pelo cartório de RCPN do Distrito de Nazaré- BA em 02.09.2024 e materializada pelo RCPN do 1º ofício de Itabuna- BA em 04.09.2024; residentes e domiciliados à Rua Rua Embira, n 149, Condomínio Platino Torre Paládio, apt. 802, Greenville, Salvador/BA, CEP: 41680-113, telefone e endereço eletrônico não declarados, representados nesta ato por JOSÉ MARIO LIMA, brasileiro, maior, capaz, corretor de imóveis, casa, nascido em 30/07/1943, natural de Rio Real/BA, RG n 0137640390 SSPBA, CPF n ***.874.045-**, filho de Mario Ferreira Lima e Maria de Lourdes Pereira Lima, residente e domiciliado à Av. Garcia n 153, Centro, Itabuna/BA, conforme procuração pública lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna em 27/12/2022, livro 392-B, fls. 182, n de ordem 65783, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente ao seguinte imóvel: referente ao seguinte imóvel: imóvel situado à Rua Santo Amaro, n 119, Bairro de Fátima, Itabuna/BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado E1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.868,46 m e Norte (Y) 8.366.301,63 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com Rua Santo Amaro, com azimute de 53 52'35" e distância de 8,75 m, segue até o marco E2 de coordenada Norte (Y) 8.366.306,79 m, Este (X) 470.875,53 m; daí, confrontando com Casa N 109, com azimute de 129 10'57" e distância de 1,89 m, segue até o marco E3 de coordenada Norte (Y) 8.366.305,60 m, Este (X) 470.876,99 m; daí, confrontando com Casa N 109, com azimute de 126 21'54" e distância de 20,20 m, segue até o marco E4 de coordenada Norte (Y) 8.366.293,62 m, Este (X) 470.893,26 m; daí, confrontando com Quem de Direito, com azimute de 214 11'39" e distância de 7,89 m, segue até o marco E5 de coordenada Norte (Y) 8.366.287,10 m, Este (X) 470.888,83 m; Finalmente do marco E5 segue até o marco E1, (início da descrição), confrontando com Casa N 125, com azimute de 305 30'01", e distância de 25,03 m, fechando assim o perímetro acima descrito. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.312.0181.001.MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 05.09.2024 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A requerente detém a posse de forma exclusiva, massa e pacífica do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, conforme declaração sob as penas da lei, consoante declaração em Notas de Posse, lavrada nesta Serventia, sob o Livro 12, fls. 178, ordem 1368, em 19.01.2024; tendo cadastro de inscrição imobiliária em seu nome perante a prefeitura municipal de Itabuna- BA desde 16.01.2006, conforme espelho de IPTU emitido e 23.07.2024 pelo servidor municipal Sr. Wagner Ramos do Nascimento, dessa forma, durante comprovadamente mais de 15 (quinze) anos os requerentes exercem a posse de forma mansa, pacífica e inclusive de boa-fé sobre o mencionado imóveis, tendo feito construção sobre o terreno adquirido anos atrás, sendo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsável por todos os reparos, ajustes e dando a destinação social e econômica ao imóvel. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 18 de outubro de 2024. BEL. JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

JACOBINA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELSON ANTONIO DE ALMEIDA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação dos Srs. Manoel Lages da Rocha e Ananias Pinho Rocha, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 19688 em 16/05/2024 o qual tem como requerente(s) o(a-s) Sr(a-s). Joelson Antonio de Almeida, referente ao terreno urbano, perfazendo 214,55 m, situado Rua Costa e Silva, lote 02-A, quadra 06, Loteamento Mundo Novo, Jacobina-BA, inscrição imobiliária n 01.03.066.0207.001, matrícula n 1290, Livro 8, 1 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 21 de outubro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF n ***.933.135-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Amazonas, 1158, Loteamento Mimoso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua 02, Quadra 01, Lote 04, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, n 1.4444.1940955-9, datado de 17 de outubro de 2022, referente ao imóvel, RUA 02, 564, QUADRA 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE 04, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 38.096. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: TRYW7-3JMVN-38MV9-QWAZV Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 09 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

NOVA FATIMA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JUNIOR

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolo n 2789, em 13/09/2024, proposto pelo REQUERENTE: JOÃO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, maior, capaz, agente político, carteira nacional de habilitação registro n 03114889650, expedida pelo DETRAN/BA, em 14/05/2024, onde consta o RG n 826811809, SSP/BA, CPF n ***.138.795-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com HEANES CUNHA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, contadora, carteira nacional de habilitação registro n 05083173467, expedida pelo DETRAN/BA, em 19/03/2020, onde consta o RG n 1004146647, SSP/BA, CPF n ***.405.285-**, residentes e domiciliados na Avenida Landulfo Alves, n 442, Bairro Centro, Nova Fátima/BA, CEP: 44642-000, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sobre uma área de terras, localizada na Avenida Lomanto Junior, s/n , Centro, Nova Fátima-BA, que mede o 22,00m (vinte e dois metros) de frente e fundo, por 116,00m (cento e dezesseis metros) de frente a fundo, ou sejam 2.552,00m (dois mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao norte com Elizângela de Fátima Carneiro Guimarães; ao sul, com a rua em abertura; ao leste, com a estrada da Odebrecht; e ao oeste, com a Av. Lomanto Júnior BR - 324. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro com a utilização do Google Earth Pro, tendo como coordenadas e os planos de azimute partindo do Marco M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 36'21.14"S e Long. 39 37'41.59"0, confrontando com a Rua Isabel Carneiro Guimarães seguindo com distância de 116,00 m até o marco M - 02 de coordenadas plana com Lat. 11 36'18.01"S e Long. 39 37'39.43"0, deste, segue confrontando com a Estrada da Odebrecht seguindo com distância de 22,00 m até o marco M - 03 de coordenadas plana com Lat. 11 36'17.62"S e Long. 39 37'40.06"0, deste, segue confrontando com a senhora Elisângela de Fátima Carneiro Guimarães seguindo com distância de 116,00 m até o marco M - 04 de coordenadas plana com Lat. 11 36'20.74"S e Long. 39 37'42.17"0, deste, segue confrontando com a Rodovia Lomanto Junior seguindo com distância 22,00 m até o marco Marco M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 36'21.14"S e Long. 39 37'41.59"0, deste, encerrando assim essa descrição. O requerente alega estar na posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos e se enquadra na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficiala deste 1 Ofício de Nova Fátima-BA, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme art. 413, 1 , inciso V do Provimento n 149/2023-CNJ. É passado o presente edital, por extrato, afixado na Serventia e publicado na forma da Lei. Nova Fátima-BA, em 21 de outubro de 2024. Eu. Isis Mota Mascarenhas - Oficiala de Registro, que digitei, conferi e assino, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JUNIOR

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolo n 2790, em 13/09/2024, proposto pelo REQUERENTE: JOÃO HUMBERTO FELIX DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, maior, capaz, agente político, carteira nacional de habilitação registro n 03114889650, expedida pelo DETRAN/BA, em 14/05/2024, onde consta o RG n 826811809, SSP/BA, CPF n ***.138.795-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com HEANES CUNHA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, contadora, carteira nacional de habilitação registro n 05083173467, expedida pelo DETRAN/BA, em 19/03/2020, onde consta o RG n 1004146647, SSP/BA, CPF n ***.405.285-**, residentes e domiciliados na Avenida Landulfo Alves, n 442, Bairro Centro, Nova Fátima/BA, CEP: 44642-000, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sobre uma área de terras, localizada na Avenida Lomanto Junior, s/n, Centro, Nova Fátima-BA, que mede o 22,00m (vinte e dois metros) de frente e fundo, por 116,00m (cento e dezesseis metros) de frente a fundo, ou sejam 2.552,00m (dois mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao norte com Elizângela de Fátima Carneiro Guimarães; ao sul, com a rua em abertura; ao leste, com a estrada da Odebrecht; e ao oeste, com a Av. Lomanto Júnior BR - 324. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro com a utilização do Google Earth Pro, tendo como coordenadas e os planos de azimuth partindo do Marco M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 36'21.14"S e Long. 39 37'41.59"0, confrontando com a Rua Isabel Carneiro Guimarães seguindo com distância de 116,00 m até o marco M - 02 de coordenadas plana com Lat. 11 36'18.01"S e Long. 39 37'39.43"0, deste, segue confrontando com a Estrada da Odebrecht seguindo com distância de 22,00 m até o marco M - 03 de coordenadas plana com Lat. 11 36'17.62"S e Long. 39 37'40.06"0, deste, segue confrontando com a senhora Elisângela de Fátima Carneiro Guimarães seguindo com distância de 116,00 m até o marco M - 04 de coordenadas plana com Lat. 11 36'20.74"S e Long. 39 37'42.17"0, deste, segue confrontando com a Rodovia Lomanto Junior seguindo com distância 22,00 m até o marco Marco M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 36'21.14"S e Long. 39 37'41.59"0, deste, encerrando assim essa descrição. O requerente alega estar na posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos e se enquadra na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficiala deste 1 Ofício de Nova Fátima-BA, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme art. 413, 1, inciso V do Provimento n 149/2023-CNJ. É passado o presente edital, por extrato, afixado na Serventia e publicado na forma da Lei. Nova Fátima-BA, em 21 de outubro de 2024. Eu. Isis Mota Mascarenhas - Oficiala de Registro, que digitei, conferi e assino, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 7o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DICELEMA DOS SANTOS SOUZA A Oficial Titular do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a data de pagamento, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 844441 627 624-6 Fiduciante: DICELEMA DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.566.425-**, Matrícula n : 9.442 Endereço: AV II 0 QD B LT 01C CENTRO RIO REAL/BA - CEP: 48330-000. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, aos 04 de outubro de 2024. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, LUIZA ARAUJO DE JESUS, CPF n ***.308.415-**, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto e 03 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: luaje@hotmail.com, em 16 de setembro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, Parque Residencial Colina Azul II, situado no(a) Rua Colina Azul, n 1336, Pau da Lima em Salvador/BA, CI n 342.615-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 44.343, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.914. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NUBIA GOMES SANTANA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARIA NUBIA GOMES SANTANA, CPF n ***.456.035-**, nos termos das certidões datadas de 28 de dezembro de 2023 e 09 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marapratinha@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Adalgisa Souza Pinto, n 100, Condomínio Parque Lagoa Verde, bloco 100-L, apto. 102, Trobogy, Salvador/BA, CEP 41745-270, CI n 459505-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 58.856, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.689. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO GOMES DA FONSECA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ARLINDO GOMES DA FONSECA, CPF n ***.367.975-**, nos termos das certidões datadas de 28 de junho e 12 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GREGÓRIO SANTOS NR 24 E 1 ANDAR VILA DOIS IRMA SALVADOR BA 4119528, CI n 705.361-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 129.136, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.069. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, CPF n ***.906.888-**, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: ***.367.918-** e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR CPF/CNPJ: ***.397.255-** nos termos das certidões datadas de 02 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificados no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcrsferreira@gmail.com, jcrzferreira@uol.com.br, jcrsferreira@uol.com.br, em 18/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao SALA n 215, Tipo 27, localizada no segundo pavimento do Hangar 3, situado na Avenida Luiz Viana Filho, n 13.223, São Cristóvão, CI n 721.058-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 149.365, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário no procedimento de intimação - protocolo n 436.613. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA SANTOS, DAIANA LUISA PALMEIRA BACELAR SANTOS**

Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/001-04, com base e para fins do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA SANTOS, CPF n ***.506.385-** e DAIANA LUÍSA PALMEIRA BACELAR SANTOS, CPF n ***.074.045-** nos termos das certidões datadas de 10 de setembro de 2024 e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento de n 408, Bloco Sul, Formula Residencial Cielo, situado a Avenida Aliomar Baleeiro, n 578, Torre Sul, Formula Residencial Cielo, Novo Marotinho, Salvador/BA, CEP: 41388-005, registrado nesta Serventia na matrícula n 157.715, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.002. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANUAR MEDINA DA SILVA E SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, RANUAR MEDINA DA SILVA E SILVA, CPF n ***.357.845-**, nos termos das certidões datadas de 23 de agosto e 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 25, Residencial Viver Salvador, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 461, Areia Branca em Salvador/BA, CI n 936.571-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 174.275, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.949. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSEFA DOS SANTOS, CPF n ***.567.635-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 27 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: rajvc@hotmail.com, em 13/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.4 AP505 RESIDENCIAL COLINA DAS FLORES NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.829-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.711, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461406. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LIMA SANTANA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARIA APARECIDA LIMA SANTANA, CPF n ***.396.325-**, nos termos da certidões datadas de 23 e 30 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marilim.cida.2001@gmail.com, em 16/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL.20 AP203 RESIDENCIAL PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 945.222-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.846, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461408. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILTON REIS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSE AILTON REIS SANTOS, CPF n ***.860.955-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 27 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: joseailtonreissantos@gmail.com, em 13/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.4 AP102 RESIDENCIAL COLINA DAS FLORES NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.684-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.145, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461351. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NEVES DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, ALINE NEVES DOS SANTOS, CPF n ***.772.865-**, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alinenevesdossantos.023@gmail.com, em 11 de agosto de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 07, bloco 09, Residencial Colina das Flores, situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 7835, Nova Brasília em Salvador/BA, CI n 946.444-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.260, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.349. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AISLAN WILSON SANTANA DE JESUS, IVONETE FREITAS DE SANTANA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, AISLAN WILSON SANTANA DE JESUS CPF/CNPJ: ***.335.815-**, e IVONETE FREITAS DE SANTANA CPF/CNPJ: ***.630.975-** nos termos das certidões datadas de 08 e 12 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: aislanwilson@outlook.com e IVONETEFREITASANTANA@GMAIL.COM, em 12/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL.10, AP.201, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 953.048-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.114, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461674. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA BONFIM SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, FABIANA BONFIM SANTOS, CPF n ***.016.905-**, nos termos das certidões datadas de 23/08/2024 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/09/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: bonfim.fabiano@yahoo.com, em 27/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na R VIVER SALVADOR, N 156, RESIDENCIAL PELOURINHO, BL.19 AP 402, AREIA BRANCA, SALVADOR BA 4141226, registrado nesta Serventia na matrícula n. 179965, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 462.143. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n. 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n. 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m, localizada na Rua 7 de Janeiro, n. 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m, com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n. 36.155-0, transcrita sob o n. 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n.º ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimada Eilene Nascimento Sales de Almeida, sem CPF conhecido, na condição de herdeira da titular do direito real ERNESTINA, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n. 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n. 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



editais torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m, localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m, com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado Avelivaldo Modesto do Nascimento, sem CPF conhecido, na condição de herdeiro da titular do direito real MILTON, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF ***.888.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 538326), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ SOB O N 60.701.190/0001-04, referente ao APTO 2306, Tipo 12, Torre Residencial 2, Condomínio Salvador Prime, AV. Tancredo Neves n 2227, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, Matrícula 117983. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/11/2024 como sendo no importe de R\$ 11.355,77, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR, CPF ***.259.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS DUNAS, C.I. n 277.771-1, situado no lugar denominado Armação, remanescente da Fazenda Jardim Armação, Subdistrito de Amaralina, matrícula n 22.188. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADILSON SILVA CARNEIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JADILSON SILVA CARNEIRO, CPF ***.354.045-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 02, EDIFÍCIO BRISA MAR, C.I. n 520.270, situado na AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, S/N, matrícula n 25.259. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 286297

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA ANTÔNIO DA SILVA - CPF ***.153.845-** (CASA RESIDENCIAL N 412, RUA DOUTOR ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE), INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (TRANSCRIÇÃO 2406 LIVRO 03 B, NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o n 20.579 requerido por requerido por MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n 34777806/0001-02, sobre o imóvel: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.567.441,493m e E: 472.559,134m, confrontando com RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO (FRENTE); deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.567.454,320 m e E: 472.562,220m, com azimute de 13 31'39" e distância de 13,19 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, n 412, SÃO BENEDITO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0649.001 / IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DE ANTONIO DA SILVA. CPF ***.153.845-** (LADO DIREITO); deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.567.443,286m e E:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

472.607,059m, com azimute de 103 49'30" e distância de 46,18 agora confrontando com UMA ÁREA DE TERRAS NA RUA WELLINGTON FIGUEIREDO LOTE 268 Qd. 59, SÃO BENEDITO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0268.001 / IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DE MARIA LÚCIA MELO SOUZA CPF: ***.786.905-** (FUNDO); deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.567.433,283m e E: 472.604,636m, com azimute de 193 37'01" e distância de 10,29; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.567.430,952m e E: 472.603,931m, com azimute de 196 49'36" e distância de 2,43 agora confrontando com O COND. RESIDENCIAL VILA DOS YPÊS, RUA DR. ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, n 388, SÃO BENEDITO - (MATRÍCULA DO COND: 12.530, 1 OFÍCIO SAJ-BA): (AP. 001 - TÉRREO, MAT: 12.947, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.001, PROPRIETÁRIA TAINÁ DE JESUS SANTANA CPF: ***.816.865-**), (AP. 104 - 1 ANDAR, MAT: 12.952, 1 OFÍCIO SAJ - BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.006, PROPRIETÁRIA VALDIRA JESUS DA SILVA CPF: ***.517.335-**), (AP. 002 - TÉRREO / MAT: 12.948, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.002; AP. 101 - 1 ANDAR / MAT: 12.949, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.003; AP. 102 - 1 ANDAR MAT: 12.950, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.004; AP. 103 - 1 ANDAR / MAT: 12.951, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.005; AP. 202 - 2 ANDAR / MAT: 12.954, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.008; AP. 203 - 2 ANDAR / MAT: 12.955, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.009; AP. 204 - 2 ANDAR / MAT: 12.956, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.010; AP. 301 - 3 ANDAR / MAT: 12.957, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.011; AP. 302 - 3 ANDAR / MAT: 12.958, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.012, PROPRIETÁRIO MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 34.777.806/0001-02, MALU MELO BARRETO CPF: ***.048.045-** / SÓCIA-ADMINISTRADORA) (AP. 201 - 2 ANDAR, MAT: 12.953, 1 OFÍCIO SAJ-BA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630-007, PROPRIETÁRIOS JOSÉ ORLANDO LIMA ALMEIDA BARRETO CPF: 026.799.65-43, LILIANE NASCIMENTO BARRETO ALMEIDA CPF: ***.725.885-**), (AP. 303 - 3 ANDAR / MAT: 12.959, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.013, PROPRIETÁRIOS ALEX FELIX MOREIRA CPF: ***.950.515-**, LAURITA DE JESUS SANTOS CPF: ***.750.225-**), (AP. 304 - 3 ANDAR / MAT: 12.960, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.014, PROPRIETÁRIAS THAISE SANTOS DE JESUS CPF: ***.373.785-**, ELISANGELA SOARES RIBEIRO CPF: ***.091.495-**), (LADO ESQUERDO): deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.567.436,742 m e E: 472.578,430'm, com azimute de 282 47'32" e distância de 26,15 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.567.441,493m e E: 472.559,134m, com azimute de 283 49'55" e distância de 19,87. O perímetro acima descrito encerra uma área de 602,76m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000." O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.01.059.0643.004. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE JOAQUIM RUFINO BARBOSA FILHO, (ENFITEUTA - RUA ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, 394, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE) E ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, (SENHORIO - RUA ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, 394, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE), (AMBOS PROPRIETÁRIOS TABULARES - TRANSCRIÇÃO 2406 LIVRO 03 B), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA TRANSCRIÇÃO N 2406 LIVRO 03 B DO IMÓVEL USUCAPIENDO, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prenotado sob o n 20.579, requerido por MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n 34777806/0001-02, sobre o imóvel: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.567.441,493m e E: 472.559,134m, confrontando com RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO (FRENTE); deste segue até o ponto P2 definido pelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N: 8.567.454,320 m e E: 472.562,220m, com azimute de 13 31'39" e distância de 13,19 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, n 412, SÃO BENEDITO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0649.001 / IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DE ANTONIO DA SILVA. CPF: ***.153.845-** (LADO DIREITO); deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.567.443,286m e E: 472.607,059m, com azimute de 103 49'30" e distância de 46,18 agora confrontando com UMA ÁREA DE TERRAS NA RUA WELLINGTON FIGUEIREDO LOTE 268 Qd. 59, SÃO BENEDITO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0268.001 / IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DE MARIA LÚCIA MELO SOUZA CPF: ***.786.905-** (FUNDO); deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.567.433,283m e E: 472.604,636m, com azimute de 193 37'01" e distância de 10,29; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.567.430,952m e E: 472.603,931m, com azimute de 196 49'36" e distância de 2,43 agora confrontando com O COND. RESIDENCIAL VILA DOS YPÊS, RUA DR. ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, n 388, SÃO BENEDITO - (MATRÍCULA DO COND: 12.530, 1 OFÍCIO SAJ-BA): (AP. 001 - TÉRREO, MAT: 12.947, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.001, PROPRIETÁRIA TAINÁ DE JESUS SANTANA CPF: ***.816.865-**), (AP. 104 - 1 ANDAR, MAT: 12.952, 1 OFÍCIO SAJ - BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.006, PROPRIETÁRIA VALDIRA JESUS DA SILVA CPF: ***.517.335-**), (AP. 002 - TÉRREO / MAT: 12.948, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.002; AP. 101 - 1 ANDAR / MAT: 12.949, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.003; AP. 102 - 1 ANDAR MAT: 12.950, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.004; AP. 103 - 1 ANDAR / MAT: 12.951, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.005; AP. 202 - 2 ANDAR / MAT: 12.954, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.008; AP. 203 - 2 ANDAR / MAT: 12.955, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.009; AP. 204 - 2 ANDAR / MAT: 12.956, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.010; AP. 301 - 3 ANDAR / MAT: 12.957, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.011; AP. 302 - 3 ANDAR / MAT: 12.958, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.012, PROPRIETÁRIO MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 34.777.806/0001-02, MALU MELO BARRETO CPF: ***.048.045-** / SÓCIA-ADMINISTRADORA) (AP. 201 - 2 ANDAR, MAT: 12.953, 1 OFÍCIO SAJ-BA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630-007, PROPRIETÁRIOS JOSÉ ORLANDO LIMA ALMEIDA BARRETO CPF: 026.799.65-43, LILIANE NASCIMENTO BARRETO ALMEIDA CPF: ***.725.885-**), (AP. 303 - 3 ANDAR / MAT: 12.959, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.013, PROPRIETÁRIOS ALEX FELIX MOREIRA CPF: ***.950.515-**, LAURITA DE JESUS SANTOS CPF: ***.750.225-**), (AP. 304 - 3 ANDAR / MAT: 12.960, 1 OFÍCIO SAJ-BA / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.0630.014, PROPRIETÁRIAS THAISE SANTOS DE JESUS CPF: ***.373.785-**, ELISANGELA SOARES RIBEIRO CPF: ***.091.495-**), (LADO ESQUERDO); deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.567.436,742 m e E: 472.578,430'm, com azimute de 282 47'32" e distância de 26,15 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.567.441,493m e E: 472.559,134m, com azimute de 283 49'55" e distância de 19,87. O perímetro acima descrito encerra uma área de 602,76m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000." O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.01.059.0643.004. Ressalta-se que a planta do imóvel, em anexo, segue assinada pela MELO BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (requerente), LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA (responsável técnico) e os respectivos confrontantes. Ressalta-se ainda que, fica V.Sa. Intimado, nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, 4 , 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

SENHOR DO BONFIM/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA GUIMARÃES SOARES, MARIA CONCEICAO GUIMARAES SOARES DE SOUZA, SOLANGE BARBOSA DE SOUZA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n.º 17.140, em 09/10/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, situado na Rua Dr. Costa Pinto, n.º 29, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal: 01.05.18.0311.001, com as seguintes medidas e confrontações: 7,90m (sete vírgula noventa metros) de frente com a Rua Dr. Costa Pinto; 7,00m (sete metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob n.º 276, localizado a Praça Dr. José Gonaçalves; 34,40m (trinta e quatro vírgula quarenta metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob n.º 123; 34,40m (trinta e quatro vírgula quarenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob n.º 137, ÁREA TOTAL: 266,12m (duzentos e sessenta e seis vírgula doze metros quadrados), conforme memorial e planta apresentados. 1. Imóvel com registro na Matrícula 6.645, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(S): 1) MARIA CONVEIÇÃO GUIMARÃES SOARES DE SOUZA - CPF: ***.743.885-** e 2) SOLANGE BARBOSA DE SOUZA - CPF: ***.059.435-**. 3. INTERESSADO(A): DANIELA GUIMARÃES SOARES - CPF: ***.400.405-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando (CONFRONTANTE PELOS FUNDOS), para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 303.436, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de PARQUE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.153.666/0001-50, estabelecida na Av. Juracy Magalhães, N 3340-A, Salas 1608/1609 Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por seu sócio Luciano Alves Bomfim, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido em 07/03/1960, portador do CPF n.***.207.535-**, residente no endereço acima citado, o registro do "LOTEAMENTO PARQUE DAS AROEIRAS - 1 ETAPA", com 690 (seiscentos e noventa) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 200/24, datado de 06 de junho de 2024, tudo conforme Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2024. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLINDA ESSELIN ALMEIDA DE NOCA, WILSON PEREIRA DE NOCA, PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Ofício n 52000 Solicitação 378864 INTIMADO(S): WILSON PEREIRA DE NOCA, CPF: ***.679.401-**, OLINDA ESSELIN ALMEIDA DE NOCA, CPF: ***.840.071-** e PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 22.278.355/0001-80 ENDEREÇO: RUA NUBIA BARROCAS, LOTE 04, QUADRA 10, BAIRRO PARQUE MANIBURA - FORTALEZA/CE - CEP:60.821-770. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 05.1977.606.0000219-05, datado de 06/05/2022, registrado sob R.04 da Matrícula 70.446, referente a um terreno de domínio útil, foreiro, constituído na Rua Núbia Barrocas, n 126, Lote 04 da Quadra 10, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-770, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/06/2023 e 27/09/2024 cujo valor posicionado em 08/10/2024, corresponde à R\$ 302.264,72 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN NEVES DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JEAN NEVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CPF/MF nº XXX.758.993-XX, contrato nº 8.4444.2611629-2, firmado em 29/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.067 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 195 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/08/2024, posicionado em 04/09/2024 totalizando R\$ 3.956,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de outubro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BATISTA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor ITAÚ UNIBANCO CNPJ 60701190/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JONAS BATISTA COELHO CPF ***490958-** contrato nº 10172689805-0, firmado em 09/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R03 E R04 MATRICULA 24021, referente ao imóvel situado na RUA ELIAS PEREIRA DE BRITO, 368 BAIRRO PEDRINHAS E RUA MARIA SENHORINHA DA SILVA, 53 GLEBA 1-A28 BAIRRO PROFA. MARIA GELI DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 30/06/2024 E 30/07/2024, totalizando R\$ 4.925,65 POSICIONADO EM 26/08/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO ITAÚ-UNIBANCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 15 de outubro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

MARACANAÚ/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSILENE GIRAÔ MACIEL**

A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2013, e registrado sob o n R-2/3, na matrícula n 4331, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 05, n 280, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE, CEP: 61.920-210, INTIMA a Sra. MARIA ROSILENE GIRAÔ MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o n ***.126.563-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 24/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 14/10/2024, corresponde à R\$6.809,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, n 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO REGIS TOMAZ OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2013, e registrado sob o n R-2/3, na matrícula n 4331, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 05, n 280, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE, CEP: 61.920-210, INTIMA o Sr. ANTONIO REGIS TOMAZ OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.473.313-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 24/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 14/10/2024, corresponde à R\$6.809,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, n 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNA DA SILVA GOMES**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000.0001-91, do contrato de Financiamento imobiliário n. 48104669, firmado em 12/11/2013, matrícula 5105, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Guiomar Camara, n. 850, Bairro Planalto Paraíso Santos Dumont, em Maranguape-CE, INTIMA ARIADNA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF: ***.042.333-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 26/07/2023 a 17/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 17/06/2024, corresponde a R\$72.414,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n. 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária credora BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000.0001-91, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SAMPAIO DIAS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n. 844440059490-1, firmado em 05/06/2012, matrícula 19.285 neste cartório, referente ao imóvel na Rua Irma Irene, n. 174, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA FRANCISCO CARLOS SAMPAIO DIAS, inscrito no CPF: ***.203.933-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/12/2023 a 05/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$7.602,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MATIAS DE SOUSA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440457923-0, firmado em 25/09/2013, matrícula 20.863, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Batista Silva, n 250-C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA PAULO SERGIO MATIAS DE SOUSA, inscrito no CPF: ***.687.123-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/02/2024 a 05/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/06/2024, corresponde a R\$2.644,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERENICE DA ROCHA MATIAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440457923-0, firmado em 25/09/2013, matrícula 20.863, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Batista Silva, n 250-C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA MARIA BERENICE DA ROCHA MATIAS, inscrito no CPF: ***.486.423-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/02/2024 a 05/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/06/2024, corresponde a R\$2.644,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440584039-0, firmado em 25/04/2014, matrícula 20.874, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 417, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE, INTIMA FRANCISCO SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.244.243-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/02/2024 a 25/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$2.910,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440584039-0, firmado em 25/04/2014, matrícula 20.874, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 417, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE, INTIMA BRUNA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.339.173-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/02/2024 a 25/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$2.910,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLONE ALMEIDA DE SOUSA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440583715-2, firmado em 19/03/2014, matrícula 20.905, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Isabel Mendes Vasconcelos, n 283-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA MARLONE ALMEIDA DE SOUSA, inscrita no CPF: ***.875.733-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/10/2023 a 25/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$7.814,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NAURI ROCHA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 144440549312-9, firmado em 09/05/2014, matrícula 21.205, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Hutemberg Melo, n 338-B, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE, INTIMA FRANCISCO NAURI ROCHA, inscrito no CPF: ***.693.423-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 09/05/2021 a 09/05/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$23.584,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LERICIR LEITE TEIXEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 144440835566-5, firmado em 16/03/2015, matrícula 22.025 neste cartório, referente ao imóvel na Rua Mariita Colares Garcia, n 278-A, Bairro Novo Parque Iracema, em Maranguape-CE, INTIMA FRANCISCO LERICIR LEITE TEIXEIRA, inscrito no CPF: ***.158.783-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/02/2024 a 16/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$8.868,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADHARLETE SALES CARDOSO TEIXEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 144440835566-5, firmado em 16/03/2015, matrícula 22.025 neste cartório, referente ao imóvel na Rua Mariita Colares Garcia, n 278-A, Bairro Novo Parque Iracema, em Maranguape-CE, INTIMA ADHARLETE SALES CARDOSO TEIXEIRA, inscrito no CPF: ***.636.533-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/02/2024 a 16/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$8.868,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE SOUSA CARNEIRO DE FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440853349-9, firmado em 08/05/2015, matrícula 22.043, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inacio da Silva, n 534-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA MARILENE SOUSA CARNEIRO DE FREITAS, inscrito no CPF: ***.053.933-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/09/2023 a 08/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$6.554,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CASTRO DE FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440853349-9, firmado em 08/05/2015, matrícula 22.043, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inacio da Silva, n 534-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA ALEXANDRE CASTRO DE FREITAS, inscrito no CPF: ***.335.753-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/09/2023 a 08/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$6.554,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINHEIRO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440904930-2, firmado em 16/06/2015, matrícula 22.076, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Alcides Moreira, n 349-A, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE, INTIMA ROGERIO PINHEIRO, inscrito no CPF: ***.190.043-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/03/2024 a 16/07/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/07/2024, corresponde a R\$1.280,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GOMES DE CASTRO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441264051-2, firmado em 07/06/2016, matrícula 22.108, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inacio da Silva, n 489, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA MARCIO GOMES DE CASTRO, inscrito no CPF: ***.762.943-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 15/01/2024 A 15/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$5.101,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DE ARAUJO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441136831-2, firmado em 12/01/2016, matrícula 22.450, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua 16 de Agosto, n 1210-B, Bairro Conego Raimundo, em Maranguape-CE, INTIMA PEDRO PAULO DE ARAUJO, inscrito no CPF: ***.650.903-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/12/2023 a 12/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 11/07/2024, corresponde a R\$4.107,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE OLIVEIRA MIRANDA DE ARAUJO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441136831-2, firmado em 12/01/2016, matrícula 22.450, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua 16 de Agosto, n 1210-B, Bairro Conego Raimundo, em Maranguape-CE, INTIMA PATRICIA DE OLIVEIRA MIRANDA DE ARAUJO, inscrita no CPF: ***.052.753-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/12/2023 a 12/06/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 11/07/2024, corresponde a R\$4.107,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

RUSSAS/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula n 3.781, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 12, n 1.027, Apto 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG n 99002134585, SSPDC-CE, CPF/MF n ***,990.903-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 21.12.2023 a 21.08.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 02.09.2024, corresponde a R\$ 3.907,04 (três mil, novecentos e sete e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devesse ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE.

VARJOTA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MACEDO COSTA**

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO. Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, na forma da lei, faz saber que JOSÉ MACEDO COSTA, inscrito no CPF n ***,794.463-**, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n 3192, Centro, Varjota-CE, CEP 62.265-000, depositou em 14/10/2024, nesta Serventia, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo, para registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do LOTEAMENTO denominado "Loteamento do Zezinho", de uma área de terreno medindo 10.387,20m , situada na Avenida Presidente Castelos Branco, no Município de Varjota-CE, objeto da matrícula 1162. O referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Varjota-CE em 09/07/2024. O imóvel objeto do loteamento possui área total de 10.387,20m , dando origem a 39 novos lotes agrupados em 05 quadras (6.193m), sistema viário (2.481,64m), área não loteável (1.172,44m). A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n 2645, em 14/10/2024, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Travessa Pedro Baltazar, 29, Centro, Varjota/CE de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00. A localização do loteamento no Município é aquela conforme desenho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Varjota, 15 de outubro de 2024. A Oficiala Raíza Bandeira de Mello Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELIN GALVANI, JAIR GALVANI, JEFFERSON ALVES DE LIMA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Angelin Galvani e Jair Galvani, matrícula 1211, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Jefferson Alves de Lima, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALINO AGAPITO DA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/10/2024 o requerimento pelo qual NATALINO AGAPITO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.557.857-**, CI n. 341.777 SSP/MG, e sua esposa JAINE GOMES DA SILVA, brasileira, aposentada, CPF/MF n. ***.835.947-**, CI n. 447.384 SSP/ES, casados aos 05/07/1980, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rua Wantuil Ribeiro Fagundes, n. 113, bairro Centro, nesse Município de Barra de São Francisco-ES solicitaram a inserção das medidas perimetrais relativos à matrícula n. 1.333, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado a Rua Vereador Wantuil Ribeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Fagundes, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 80,00m (oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Dirceu Moraes, CREA n. 008945/TDMG, TRT n. CFT 2403874051, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a ALMIR JOSE DALMAGRE (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JORGE DE SOUZA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ N. 25.005.683/0001-09, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . RONALDO JORGE DE SOUZA CPF N. ***.553.597-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, N. 31, APT.405, EDIFÍCIO MENEGATTI, CENTRO, COLATINA/ES, CEP:29700.070, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ N. 25.005.683/0001-09). (INSTRUMENTO DE CCI N. 8496-SÉRIE 2022, Matrícula do Imóvel n. 5.117 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência do credor detentor do financiamento, no valor de R\$ 5.516,09 (CINCO MIL QUINHENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), posicionados em 12/08/2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA BONO VIEIRA JORGE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ N. 25.005.683/0001-09, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .VANUSA BONO VIEIRA JORGE CPF N. ***.372.817-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, N. 31, APT.405, EDIFÍCIO MENEGATTI, CENTRO, COLATINA/ES, CEP:29700.070, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ N. 25.005.683/0001-09). (INSTRUMENTO DE CCI N. 8496-SÉRIE 2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula do Imóvel n : 5.117 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência do credor detentor do financiamento, no valor de R\$ 5.516,09 (CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), posicionados em 12/08/2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo
Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA MARTINS DA SILVA BARCELLOS, FERNANDO MARCHON BARCELLOS, MONICA REGINA PERONI BARCELLOS, MONICA MARCHON BARCELLOS, PEDRO HENRIQUE MARTINS BARCELLOS, MARIA EUGENIA MARTINS BARCELLOS**

Retificação de Área Extrajudicial - Prenotação n 152.578. O Ofício de Registro de Imóveis de Colatina/ES por sua Oficiala Gabriella Cristina de Lima Silva Napoleão do Rêgo, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparada no que dispõe o art. 213 da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/2004, para tornar público que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL requerido por NILDA MARTINS DA SILVA BARCELLOS, com CPF n ***.854.187-**, FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com CPF n ***.053.597-** e sua esposa MONICA REGINA PERONI BARCELLOS, com CPF n ***.829.967-**, MONICA MARCHON BARCELLOS, com CPF n ***.100.497-**, ANA PAULA MARCHON BARCELLOS, com CPF n ***.373.377-**, PEDRO HENRIQUE MARTINS BARCELLOS, com CPF n ***.122.057-** e MARIA EUGÊNIA MARTINS BARCELLOS, com CPF n ***.122.067-**, referente ao lotes de terreno urbano, objeto da Matrícula n 2.459, deste Ofício Imobiliário, os quais após a retificação passarão a ser constituídos por uma única área de 500,00 metros quadrados, respectivamente, e NOTIFICAR do inteiro teor do processo de retificação de área extrajudicial as pessoas indicadas como confinantes a saber: ARLEUZA DA SILVA CARVALHO, nos termos das buscas já realizadas, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, ficando Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do procedimento de retificação de área extrajudicial, para, se houver interesse, apresentar impugnações fundamentadas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando ao fim deste, caso não venha a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência nos termos do Art. 213, II 4 da Lei 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial. Tudo conforme memorial descritivo e planta, assinados por WELLINGTON PRATTI, arquiteto e urbanista, CREA/ES n 033675/D, que fazem parte do presente processo de retificação de área - prenotação n 152.578, estando os mesmos arquivados nesta Serventia. O presente edital deverá ser publicado por 02 (dois) dias, nos termos do Art. 213, 3 da Lei 6.015/73. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIÃO RS/ES, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação da Sra. ELIANE DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA, CPF n ***.125.697-**, casada, residentes e domiciliados na Av. Miramar, n 70, Centro, Marataízes/ES, CEP 29345-000, na qualidade de avalista, para pagar o valor de R\$ 70.354,24 (setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo as prestações vencidas entre 18.01.2024 até 18.08.2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário n C27122134-4, emitidos na data de 07.11.2022, registrado sob o n 7 - 22.284 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 18.11.2022, referente ao imóvel situado na Avenida Maurício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza e Silva, Parte Baixa, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIÃO RS/ES, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, diretor geral de empresa e organizações, CPF n ***.651.177-**, RG n 044634129-IFP/RJ, residente e domiciliado na Av. Miramar, n 70, Centro, Marataízes/ES, CEP 29345-000, na qualidade de avalista e sócio da empresa ECO SUL USINA DE RECICLAGEM LTDA, CNPJ n 22.380.388/0001-36, para pagar o valor de R\$ 70.354,24 (setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo as prestações vencidas entre 18.01.2024 até 18.08.2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário n C27122134-4, emitidos na data de 07.11.2022, registrado sob o n 7 - 22.284 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 18.11.2022, referente ao imóvel situado na Avenida Maurício Souza e Silva, Parte Baixa, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IWANETH DE OLIVEIRA MARVILLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de IWANETH DE OLIVEIRA MARVILLA, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF sob o n ***.779.077-**, residente na Rua Tanguí, n 25, Mata da Serra, Serra-ES, representada por Thiago de Araújo Coelho - Advogado, OAB-ES n 27.883, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE n 05 da QUADRA V, com área de 250,80m (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA RESIDENCIAL n 25 edificada sobre o mesmo, situado no Conjunto FAZENDA CACU, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula n 39.851 do Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 296.367 em 18/09/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRESIANI DA SILVA, GLAUCIANE SILVA CAMPOS BRESIANI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **RAFAEL BRESIANI DA SILVA**, CPF n ***.498.127-** e seu cônjuge **GLAUCIANE SILVA CAMPOS BRESIANI**, CPF n ***.757.487-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 424.528, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1256247, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 08/08/2016, registrado nesta Serventia sob o R.7 da matrícula n 34.859, do imóvel situado na(o) Avenida Santa Leopoldina, n 2.220, Parque Coqueiral de Itaparica - 3 Etapa, bloco 153, módulo H, Edifício Berilo, apto. 402, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$52.310,89, em 16/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 16 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGEMIRO JUVENTINO DE OLIVEIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **ARGEMIRO JUVENTINO DE OLIVEIRA**, CPF n ***.037.386-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 428.007, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.2474925, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 07/01/2013, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n 127.881, do imóvel situado na(o) Rua Linhares, n 950, Residencial Praia dos Arrecifes, apto. 105 do bloco 02, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$3.423,08, em 17/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASLLEY BRANDAO LOPES**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) KASLLEY BRANDÃO LOPES, CPF n ***.879.647-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 424.143, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.2703277, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 23/08/2013, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n 131.052, do imóvel situado na(o) Avenida Seringal, n 515, Residencial Aldeia da Barra, apto. 405 da Torre C, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$28.299,06, em 17/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZZARELLA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, brasileiro, comerciante, CPF n ***.814.957-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA DEPS BAZARELLA SILVA, brasileira, comerciante, CPF n ***.985.347-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Sala 604, Enseada do Suá, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 219.143, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário n 06.0168.691.0000075-68 e Termo de Constituição de Garantias, celebrados em 19/06/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/10/2024 importa em R\$ 5.433.384,31 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala n 604 com duas vagas de garagem do Edifício "Global Tower", situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 72.097. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ANTONIO SILVA, LIVIA FEROLLA LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GERALDO ANTONIO SILVA, brasileiro, empresário, CPF n ***.972.337-** e sua mulher LIVIA FEROLLA LEANDRO, brasileira, empresária, CPF n ***.883.697-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Sala 604, Enseada do Suá, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 219.143, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário n 06.0168.691.0000075-68 e Termo de Constituição de Garantias, celebrados em 19/06/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/10/2024 importa em R\$ 5.433.384,31 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala n 604 com duas vagas de garagem do Edifício "Global Tower", situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 72.097. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AL - IMAGE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ANDRE LUIZ SIMAO, REGIANE PEIXEIRO SIMAO, ALEX ANTONIO SIMAO**

Auto n 8.797/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar N&A REPRESENTACOES DE ULTRA SOM LTDA, atualmente denominada AL - IMAGE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25.111.501/0001-76 - representada por ANDRE LUIZ SIMAO, CPF ***.703.838-**; REGIANE PEIXEIRO SIMAO, CPF ***.613.028-**; ALEX ANTONIO SIMAO, CPF ***.584.028-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 15553055891, firmado em 05/05/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 84.701, cujo débito principal corresponde, a R\$ 760.555,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM CENTRO MÉDICO, edificado no LOTE 13 da QUADRA 108, do loteamento "SETOR GARAVELLO", de frente para a Rua 17-C, neste município (matricula n 84.701), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.366 - Selo: 00852410112847026950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIVAL RODRIGUES DA LUZ, MARLY ALVES DA LUZ**

Auto n 8.770/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, EMIVAL RODRIGUES DA LUZ, CPF n ***.846.601-**, e MARLY ALVES DA LUZ, CPF n ***.753.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10133703703, firmado em 31/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 117.080, cujo débito principal corresponde, a R\$ 351.958,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 11 da QUADRA 48-A do loteamento VILA BRASÍLIA ACRÉSCIMO, de frente com a Rua 01, neste município (matricula n 117.080), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 709.911 - Selo: 00852410012891026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIOMARIO DIAS FERREIRA**

Auto n 8.602/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GRACIOMARIO DIAS FERREIRA, CPF n ***.911.611-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 810090001058, firmado em 03/02/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 144.947, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.679,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10 da QUADRA 178 do loteamento "JARDIM IPE", de frente para a Rua JI-55, neste município (matricula n 144.947), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.369 - Selo: 00852410112847026950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA MOREIRA GONCALVES**

Auto n 8.862/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HERIKA MOREIRA GONÇALVES, CPF n ***.495.691-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 810090001060 firmado em 03/02/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 144.524, cujo débito principal corresponde, a R\$ 857,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 27 da QUADRA 142 do loteamento JARDIM IPE, de frente para a Rua JI-55, neste município (matricula n 144.524), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.373 - Selo: 00852410112847026950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAUITA FERNANDES DE MEDEIROS**

Auto n 8.839/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NAUITA FERNANDES DE MEDEIROS, CPF n ***.860.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 810090001112 firmado em 03/02/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 145.333, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.882,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 194 do loteamento JARDIM IPE, de frente para a Rua JI-57, neste município (matricula n 145.333), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.367 - Selo: 00852410112847026950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS**

Auto n 8.838/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS, CPF n ***.220.371-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441019395, firmado em 27/08/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 208.141, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.627,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 21 de frente para a Estrada "D", localizada no condomínio "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ", edificada no LOTE 13 situado no loteamento INDUSTRIAL SANTO ANTÔNIO, neste município (matricula n 208.141), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.365 - Selo: 00852410112847026950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARA DA SILVA CRUZ, RONDINELE JOSE DA SILVA**

Auto n 8.870/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOARA DA SILVA CRUZ, CPF n ***.936.415-**, e RONDINELE JOSE DA SILVA, CPF n ***.280.011-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551364821, firmado em 08/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 216.901, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.449,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente parara a Rua Passeio, localizada no condomínio RESIDENCIAL SOLAR FARIA, edificado no LOTE 8 da QUADRA 318, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 216.901), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.372 - Selo: 00852410112847026950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO WELITON SILVA MELO**

Auto n 8.868/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAIMUNDO WELITON SILVA MELO, CPF n ***.601.333-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440039633, firmado em 30/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.503, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.012,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Julio César, localizada no condomínio "RESIDENCIAL ZERO DUCCI II", edificada no LOTE 13 da QUADRA 51, do loteamento "VILLA DEIFIORI", neste município (matricula n 218.503), em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.374 - Selo: 00852410112847026950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE LUCIA VIEIRA DA SILVA**

Auto n 8.855/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MEIRE LUCIA VIEIRA DA SILVA, CPF n ***.168.211-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440773011, firmado em 04/10/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.575, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.164,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 05 de frente para a Rua Marco Túlio, localizada no condomínio "RESIDENCIAL VITÓRIA DA BOA FÉ", edificada no LOTE 04/05 da QUADRA 87 do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matrícula n 229.575), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.370 - Selo: 00852410112847026950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DA SILVA SOUZA**

Auto n 8.857/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS DA SILVA SOUZA, CPF n ***.355.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441049218 firmado em 02/10/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.191, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.074,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 01 de frente para a Rua Norbéquio Silvestre das Chagas, localizada no condomínio "RESIDENCIAL JOVIANO ROSA DOS VENTOS II", edificada no LOTE 03 da QUADRA 67, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matrícula n 244.191), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.371 - Selo: 00852410112847026950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUIZ ARAUJO VARGAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto n 8.493/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALEX LUIZ ARAUJO VARGAS, CPF n ***.229.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1909562-5, firmado em 17/08/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.381, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.560,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 51-A, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FRANCO GALLETTI X", edificada no LOTE 10 da QUADRA K-27, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3 COMPLEMENTO", neste município (matricula n 259.381), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.209 - Selo: 00852410012891026950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NERES BUENO NETO**

Auto n 8.609/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e MARCOS NERES BUENO NETO, CPF n ***.055.121-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2044938-9, firmado em 18/03/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 265.222, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.246,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Guanabara, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRIS LOPES IV", edificada no LOTE 16 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE ITATIAIA", neste município (matricula n 265.222), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.347 - Selo: 00852410012891026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS JUNIO ALVES DA SILVA**

Auto n 8.501/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e JONAS JUNIO ALVES DA SILVA, CPF n ***.597.931-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0466288-8 firmado 07/12/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.292, cujo débito principal corresponde, a R\$ 30.152,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO n 401 do BLOCO "11" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 554, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, (matrícula n 266.292), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.298 - Selo: 00852410012891026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LIMA PASSOS**

Auto n 8.631/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RICARDO LIMA PASSOS, CPF n ***.414.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2372100-4 firmado em 17/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.818, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.787,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Bela Vista, localizada no condomínio RESIDENCIAL EVIDENCIAS, edificada no LOTE 05-07 da QUADRA 03, do loteamento JARDIM REPOUSO, de frente com a Rua Bela Vista,, neste município (matrícula n 270.818), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.300 - Selo: 00852410012891026950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY FERREIRA DA MATA**

Auto n 8.450/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WESLEY FERREIRA DA MATA, CPF n ***.802.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0733219-6, firmado em 09/12/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.894, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.518,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 303 do BLOCO 7 do 3 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 138, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, (matrícula n 271.894), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.308 - Selo: 00852410112847026950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANNA ALCANTARA DOS SANTOS**

Auto n 8.691/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e POLYANNA ALCANTARA DOS SANTOS, CPF n ***.026.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001039497-P firmado em 23/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.601, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.645,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Belgrado, localizada no condomínio CONDOMINIO NÉIA CESAR II, edificada no LOTE 14 da QUADRA 14, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente com a Rua Belgrado, neste município (matrícula n 277.601), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.624 - Selo: 00852410012891026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO- Oficiala e Tabelioa

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DE JESUS CARDOSO, ELAINE APARECIDA SILVA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL DE JESUS CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.850.536-**, casado, e, ELAINE APARECIDA SILVA DE PAULA, portador(a) do CPF n ***.061.376-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0450402-8, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 23, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 13703, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX, CARLOS ROBERTO LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS ROBERTO LOPES, portador(a) do CPF n ***.437.691-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Dentro das Condições Previstas Para o Sistema Financeiro da Habitação n 01010002839160-8, firmado em Brasília-DF, em 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra C02, APARTAMENTO N 1701, 17 PAVIMENTO, BLOCO A, CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 15694, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.655.522/0001-21, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIANY BARBOZA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIANY BARBOZA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.906.131-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3003753-9, firmado em Brasília-DF, em 16/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 06, CASA N 151, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA COSTEIRA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18470, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.838.301-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553750574, firmado nesta cidade, em 02/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO n 201A, TIPO 01, Bloco A, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 19259, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRASIELY BEZERRA DO NASCIMENTO MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GRASIELY BEZERRA DO NASCIMENTO MOURA, portador(a) do CPF n ***.510.901-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0135082-6, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27606, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARISSOL TEIXEIRA CARNEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARISSOL TEIXEIRA CARNEIRO, portador(a) do CPF n ***.265.267-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.7877.0610158-1, firmado nesta cidade, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 21, Rua 31, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM VIII, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29792, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAVIO GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.405.381-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação n 8.4444.2289897-0, firmado em Brasília - DF, em 03/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 08-B, Rua 07-A, APARTAMENTO N 103, RESIDENCIAL TERRA BRASIL I, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34030, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILMA CARVALHO VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDILMA CARVALHO VIEIRA, portador(a) do CPF n ***.057.463-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2245222-0, firmado nesta cidade, em 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA N 39, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35197, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950007 consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO LIMA GUIMARAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THIAGO LIMA GUIMARAES, portador(a) do CPF n ***.591.741-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2421007-0, firmado em Brasília-DF, em 03/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PISA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37070, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410145148926950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICANOR GUEDES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 514779. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 0004/2024. Protocolado sob n 22.761 Requerente(s): NICANOR GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA ROSA DA GLÓRIA GUEDES, brasileiros, casados, aposentados, portadores do RG n : 12955 SSP/DF e n 577499 SESPDS/DF e inscritos no CPF n ***.960.101-** e n ***.018.891-**, residentes e domiciliados na Fazenda Canário, Br 070, Km 26, zona rural, município de Cocalzinho de Goiás - GO. Requerido: Não tem registro ou transcrição anterior. Adquirido através de Escritura de Compra e Venda de Direitos Possessórios e Herança dos vendedores ALEXANDRE MARCELINO LIMA sua esposa GERALDA DIAS LIMA, PATERNO DIAS DOS SANTOS e sua esposa ANA CHAGAS DOS SANTOS, ROMÃO DIAS DOS SANTOS e sua mulher ADELINA DE SOUZA SANTOS, MARIA DIAS DOS SANTOS e VALENTINA DIAS DE SIQUEIRA, herdeiros de QUINTILIANA DIAS DOS SANTOS, conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2 Tabelionato de Notas, a Escritura de Compra e Venda de Direitos Possessórios e Herança, Livros de Escrituras Públicas, número 53, às fls. 129/130v. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, requerida por NICANOR GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA ROSA DA GLÓRIA GUEDES, cuja área interessada faz divisa com o imóvel de LUCAS PESSOA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF 025.191.601-51, denominado CHÁCARA VÃO DAS OLIVEIRAS - POSSE; BALTAZAR MATEUS DE OLIVEIRA, CPF:***.343.406-**, denominado FAZENDA BURACÃO DA DILA - POSSE; e CARLOS ROBERTO DE SOUZA, CPF: ***.126.261-**, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA I, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



registrado na matrícula 5011, sendo que o imóvel relevante ao procedimento é a posse no IMÓVEL RURAL, denominada "FAZENDA CANÁRIO" no Município de Cocalzinho de Goiás/GO, com área total de 186,3911ha, equivalentes a um perímetro de 6.150,71m, n de CCIR: 951.064.381.020-5; ITR: 9.220.682-4; e CAR: GO-5205513-8361. 2E7D.11BB.4C29.BF70.CF58.B706.8E48, informam os requerentes que inexistente matrícula para o imóvel usucapiendo. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt.03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 07 de outubro de 2024. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 514848. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 005/2024. Protocolado sob n 22.835 Requerente(s): JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, nascido em: 10/10/1940, filho de: José Lourenço dos Santos e Maria Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade Rg. n 041.446-SSP/DF expedida em 02/12/1974, inscrito no CPF/MF n ***.538.071-**; casado sob o regime da comunhão de bens em 24/06/1965, antes da vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento n 692, Fls. 292 e verso do Livro B-3, do Cartório do 2 Ofício de Registro Civil e Casamento de Taguatinga-DF, com: MARIA PACHECO DOS SANTOS, brasileira, do lar, nascida em: 20/09/1974, filha de: José Pacheco de Macêdo e Guiomar Rita de Jesus, portadora da Cédula de Identidade Rg. n 904.259-SSP/DF expedida em 06/12/1983, inscrita no CPF/MF sob n ***.135.401-**, residentes e domiciliados na Rua 01, Bairro Água Branca, Quadra A, Lote 17, Goiânia - GO. Requerido: ENOS LOPES DE MENDONÇA, fazendeiro, identidade n 653.937 - SSP/GO e sua mulher MARIA DAS VITÓRIAS SOUZA LOPES, do lar, identidade n 279.126 - SSP/GO e CPF n ***.683.666-**, brasileiro, cônjuges, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO. Conforme consta nas características do R-01 da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - N : 3.845, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Cocalzinho de Goiás/GO, comarca de mesmo nome, conforme certidão de inteiro teor pedido n 16.526; Selo Digital: 0022230114255426800022. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade ORDINÁRIO, requerida por JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS casado com MARIA PACHECO DOS SANTOS, cuja área interessada faz divisa com JAIRÓ YONEJIITO, inscrito no CPF/MF de n ***.861.291-**, imóvel cujo detém a posse n informado; e IZALITA ALVES DIAS, inscrita no CPF/MF de n ***.556.241-**, imóvel cujo detém a posse n informado, sendo que o imóvel relevante ao procedimento é a posse no IMÓVEL RURAL, Denominado "FAZENDA FACÃO", com Área Total de: 58.1780ha - Perímetro: (m) 3.343,62 Constante da Matrícula - N 1501. do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Corumbá de Goiás - GO, CCIR n : 951.080.489.913-9, ITR n : 4.522.142-1 e código do CAR: GO-5205513-5ECB. B933.2C90.449B.9315.1F0E.A161.8450. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt.03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 07 de outubro de 2024. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS, NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. GILMAR DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.248.321-**, e a Sra. NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 301.845.251-8, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Seriado n. 01, do "RESIDENCIAL GODOI III", da área do lote de terras n. 08, da quadra 130, sito a Rua do Manganês, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 188.969. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 16.194,49 (dezesesseis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIRENE TELES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZIRENE TELES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.767.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n. C-01, do RESIDENCIAL REZENDE MENDONÇA I, da área do lote de terras n. 29, da quadra 09, sito a Rua Dom Celso Pereira de Almeida, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 238.740. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 6.153,81 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS QUEIROZ, KEDMA MAGALHAES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. KEDMA MAGALHAES BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.088.491-**, e o Sr. JOSE CARLOS QUEIROZ, inscrito sob o CPF n. ***.121.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10177942407 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 04, localizado no RESIDENCIAL PORTINARI III, situado na Rua P 1, Residencial Portinari, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 287.515. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 15.482,26 (quinze mil quatrocentos e oitenta dois reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL GOMES DA COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.563.831-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707509681 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 10, no PARQUE GRAN MILANO, situado na Rua MDV-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito à Vaga de Garagem n. 189, nesta capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 346.497. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$ 23.620,85 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR FIRMINO DO AMARAL JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WALDIR FIRMINO DO AMARAL JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.333.831-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001045322-4 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL BORGES E ABREU RESIDENCI I, situada na Rua Orlando Alves Carneiro, Lote 10, Quadra 18, Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 356.172. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 11.077,92 (onze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950023.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA, ESTHEFANY ARAUJO NOLETO MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.761.011-**, e a Sra. ESTHEFANY ARAUJO NOLETO MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.561.751-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1556869-5 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1556869-5, Série n. 0721, do Apartamento n. 405, localizado no CONDOMÍNIO ROSAS DO PARQUE RESIDENCIAL VILA DAS ROSAS III, situado na Rua Lucila Mazeto, n. 122, Lote 11/12, Quadra 62, Vila Rosa, com direito à Vaga de garagem n. 07 e ao Escaninho n. 01-4 Pav, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 358.834. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$ 14.029,89 (quatorze mil vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO, inscrita sob o CPF n. ***.441.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 02, do RESIDENCIAL W SEVEN, da área do lote de terras n 07, da quadra 42, sito a Rua W-11, no JARDIM ITAIPU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 201.623. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 1.568,50 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ROSA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS ROSA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.713.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2898342-2 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01B, do RESIDENCIAL LÔTUS, Quadra 21, sito a Avenida Sol Nascente, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 254.518. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$ 10.183,53 (dez mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAS JONHNES ALVES DA SILVA, JOSIANE VAZ GUIMARAES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIANE VAZ GUIMARAES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.261.731-**, e o Sr. ALLAS JONHNES ALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.395.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411906454 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado n. 02, do Residencial Sonante, situado no Lote n. 20, da Quadra 05, na Rua R-05, no Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 268.369. O valor do débito até 18/10/2024 era de R\$ 7.678,47 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DINIZ DE OLIVEIRA, PATRICIA BARROS GRAMINHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO DINIZ DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.931.361-**, e a Sra. PATRICIA BARROS GRAMINHA, inscrita sob o CPF n. ***.562.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416115358 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Prado III, situado no Lote n. 05, da Quadra 10, situado a Rua Dr. Lauro da Veiga Jardim, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 270.158. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$7.180,25 (sete mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950015

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA LIMA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FLAVIANA LIMA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.473.571-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706097568 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 501, localizado na Torre 01, do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote n. 25/44 da Quadra 183, Loteamento Façalville, com direito a Vaga de Garagem n. 146 - Carro, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.643. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 30.291,53 (trinta mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ROCHA MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIAN ROCHA MORAES, inscrito sob o CPF n. ***.620.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1590611-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, Condomínio Residencial Gonçalves-955, Avenida Ipiranga, Lote 23, Quadra 15, Condomínio Rio Branco, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1, R-2 e Av-3 da matrícula n. 347.514. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$16.776,02 (dezesesseis mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE LIMA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANA DE LIMA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.331.213-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708318618 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 01B, do SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, com direito à Vaga de Garagem n. 05, Tipo - Média, situado na Rua Rosenval Alves dos Santos, Gleba Área 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 351.734. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 6.212,35 (seis mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR BATISTA DE JESUS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO VITOR BATISTA DE JESUS SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.236.481-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0974751-2 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 10 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.789. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$24.662,97 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONAY MEIRELES SANTOS, IHARLLA LOURDES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. IHARLLA LOURDES BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.636.702-**, e o Sr. ADONAY MEIRELES SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.082.442-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1030049-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 13 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Descoberta n. 191, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 356.294. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 41.905,93 (quarenta e um mil novecentos e cinco reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.414.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001063227-7 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTO DE FARIA, situada na Rua Monsenhor João Daiber, Lote 21, Quadra 06, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 358.476. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$ 12.834,98 (doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATAN PAULO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATAN PAULO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.979.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1109506-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, com direito à Vaga Descoberta n. 327, localizado no Bloco 21 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 358.634. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 26.781,10 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO AUGUSTO SOUZA VIEIRA, ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.379.282-**, e o Sr. BRENO AUGUSTO SOUZA VIEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.177.441-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1868690-7 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 06 do RESIDENCIAL VENTANA e Boxe de garagem n. 231/231A, situado na Rua MDV-1, n. 122, Lote 01/43, Quadra 09, Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-8, R-9 e Av-10 das matrículas n.s 368.612 e 368.613. O valor do débito até 17/10/2024 era de R\$ 13.534,10 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETH DE BRITO DA SILVA GUEDES, MATEUS LERY PINHEIRO RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISABETH DE BRITO DA SILVA GUEDES, inscrita sob o CPF n. ***.691.891-**, e o Sr. MATEUS LERY PINHEIRO RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. ***.007.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3065694-8 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVARES-374.591, situada na Rua Sebastião Lira, Lote 33, Quadra 93, Residencial Buena Vista IV, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 379.113. O valor do débito até 16/10/2024 era de R\$ 10.917,07 (dez mil novecentos e dezessete reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950010.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO GOMES DE MOURA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), SEBASTIÃO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI-RG n 3984898/SPTC- GO e CPF n ***.477.521-**, residente e domiciliado na Rua da Floresta, Qd. 20, Lt. 17, R. Jd. Cerrado I, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 11/05/2017, do imóvel residencial referente a Casa 03, edificada em uma área de terras formada pelos lotes de terras urbanos de números 03/04 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles 1 etapa, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-2 e R-3 da matrícula 38.937. Nada mais.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER SILVA NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WALTER SILVA NETTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.032.701-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 84444279447 firmado em 21/02/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21 de Abril, n.1, Quadra 13, Lote 14, Setor Paraíso, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.800, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIDA VIEIRA ISAIAS E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora NELIDA VIEIRA ISAIAS E SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.494.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440279447 firmado em 21/02/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21 de Abril, n.1, Quadra 13, Lote 14, Setor Paraíso, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.800, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIRLENE DE LOURDES MIRANDA MIGUEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora NIRLENE DE LOURDES MIRANDA MIGUEL, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.928.481-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552364553 firmado em 25/09/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, n.1, Quadra 9, Lote 40, Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.475, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430033 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTANA BUENO MENDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SANTANA BUENO MENDANHA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.330.551-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442112418 firmado em 14/06/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Maria Martins Ribeiro, Quadra 4, Lote 16, Casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.676, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDA FERREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor EVANILDA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.999.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442325384 firmado em 04/06/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-06, Quadra 01, Lote 27, Casa 2, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.104, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430053 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEY DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY DOS SANTOS SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.824.678-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442579893 firmado em 12/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, Quadra 06, Lote 13, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.926, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de outubro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

LAGOA SANTA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANALIA BONFIM**

Lagoa Santa/GO Registro de Imóveis de Lagoa Santa/GO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada: ANALIA BONFIM - CPF: ***.129.321-**. AINARA RODRIGUES TOMAZ, Oficiala do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra ANALIA BONFIM - CPF: ***.129.321-**; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, referente ao contrato habitacional n. 855552286665, firmado em 31/08/2012, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Horácio Amaro Ramos, Qd. 07, Lt. 07, Centro, na cidade de Lagoa Santa/GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 15.349,04 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855552286665, firmado em 31/08/2012, registrado na matrícula n. 3872, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Soldado Brilhante, n. 0, Quadra 62a Lote 8, Pousada Nascentes, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Lagoa Santa-GO, Cep: 75819000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Lagoa Santa-GO, em 04/10/2024.

MARZAGAO/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA**

A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE N 06, da QUADRA F, sito à Rua C, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade de Marzagão-GO, com área de 300,00m (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua C, pelo Lado Direito 25,00m confrontando com o Lote n 07, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote n 09, e, pelo Lado Esquerdo 25,00m com confrontando com o Lote n 05, perfazendo a área total supra descrita", devidamente Matriculado sob o n 1378, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE N 06-A, da Quadra F, sito à Rua C, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua C; 25,00m pelo Lado Direito, confrontando com o Lote 07; 6,00m de Fundo, confrontando com o Lote 09; 25,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 06-B, perfazendo a área total de 150,00m (cento e cinquenta metros quadrados)"; "LOTE N 06-B, da Quadra F, sito à Rua C, no loteamento denominado "BOM JARDIM", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua C; 25,00m pelo Lado Direito, confrontando com o Lote 06-A; 6,00m de Fundo, confrontando com o Lote 09; 25,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 05, perfazendo a área total de 150,00m (cento e cinquenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 516/2024, expedido em 17/10/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Oficiala Faise Carolina Caixeta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MORRINHOS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANE DUARTE DOS SANTOS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marciane Duarte dos Santos, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 06449966029-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.009.161-**, residente e domiciliada na Rua Beraldo Jesuino de Souza, n. 169-A, Setor Cristo Redentor, nesta cidade; para PURGAR A MORA das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n. 1.4444.1548676-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 18/06/2021, registrado sob o R.03, na Matrícula n. 34.742, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n. 18, com 111,06m de área construída, situada no Lote n. 24, Quadra 07, na Rua Jacarandá, loteamento Mirante do Bosque, com área total de 181,97m, Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n. 137762/2024 CESAV/BU/2024 - SAEC/ONR - IN01220058C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 16 de outubro de 2024, corresponde ao R\$ 7.794,46 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 16 de outubro de 2024. Protocolo n. 173.922, datado de 16 de outubro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032410145377725430019.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE GOMES DE JESUS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAYANNE GOMES DE JESUS CPF: ***.330.741-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAYANNE GOMES DE JESUS CPF: ***.330.741-**, residente e domiciliada em Quadra 106, Lote 12, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 01, Quadra 05, Casa n 01, Condomínio Residencial Villa Azul, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 01, Quadra 05, Casa n 01, Condomínio Residencial Villa Azul, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 11.119 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.581,94 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO PEREIRA SANTANA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSIVALDO PEREIRA SANTANA CPF: ***.666.425-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROSIVALDO PEREIRA SANTANA CPF: ***.666.425-**, residente e domiciliado em Rua 07, Quadra 06, Lote 07, Boa Vista II, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 30, Quadra 11 Apartamento n 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira II, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 30, Quadra 11 Apartamento n 302, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira II, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.213 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.017,77 (três mil e dezessete reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE SOUSA CARVALHO, FLAVIA MAGALHAES SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO DE SOUSA CARVALHO CPF: ***.787.762-** e FLAVIA MAGALHAES SANTOS CPF: ***.581.581-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCIO DE SOUSA CARVALHO CPF: ***.787.762-** e FLAVIA MAGALHAES SANTOS CPF: ***.581.581-**, residentes e domiciliados em Quadra 14, Lote 23, Apartamento 402, Lunabel 3, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 38, Quadra 02, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Garden Park VII, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 38, Quadra 02, Apartamento n 301, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Garden Park VII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 24.984 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.557,10 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDESON DIAS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDESON DIAS DOS SANTOS CPF: ***.070.263-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WANDESON DIAS DOS SANTOS CPF: ***.070.263-**, residente e domiciliado em Quadra 09, Lote 13, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 03, Quadra 04, Apartamento n 301, 3 Pavimento, Residencial Ágape VI, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 03, Quadra 04, Apartamento n 301, 3 Pavimento, Residencial Ágape VI, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 26.978 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.846,17 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO PORFIRIO DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO PORFIRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.747.231-**, para PURGAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato habitacional n 809541700002, garantido por Alienação Fiduciária, em 28/07/2008, registrado sob o R-02, da Matrícula n 19.505, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Nego da Cota, Quadra 15, Lote 12, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01232767C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até Data de 17 de outubro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.681,72 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 16 de outubro de 2024. Protocolo n. 186.366, em 16 de setembro de 2024, selo digital: 01102410113270925430046.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLLA RAVENY RODRIGUES BASSO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 461.852. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. PAOLLA RAVENY RODRIGUES BASSO, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF n ***.581.031-** e portadora do RG n 4958150 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Filadelfo Cruvinel, Cond. Res. Capri, Apto. 201, 3 Pavimento, St. Morada do Sol; e Av. Fiuco Ferreira, 99999, Qd.23 - Lt.10, Res. Canaã, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.880,25 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 18/10/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato n 9101005, datado em 17/05/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Filadelfo Cruvinel, Cond. Res. Capri, Apto. 201, 3 Pavimento, St. Morada do Sol, nesta cidade, registrado na matrícula 73.966. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 461.852. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA, LUCAS ALVES DE ALMEIDA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 459.992. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA (SICOOB EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ: 09.033.698/0001-16, com sede na Rua Costa Gomes, s/n, QD. R, LT. B, sala 21,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Marconal, CEP 75.901-550, Rio Verde/GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF n.º ***.713.561-** e portador do RG n.º 6136432 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 18, n.º 672, Bairro Popular; e Fazenda Pindaíbas, denominada Fazenda São João - Santa Ana, ambos nesta cidade; e Sr., LUCAS ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, produtor de cultura de soja, inscrito no CPF n.º ***.713.651-** e CNH n.º ***811318**, residente e domiciliado à Rua 18, n.º 672, Bairro Popular; e Fazenda Pindaíbas, denominada Fazenda São João - Santa Ana, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.803.323,49 (dois milhões oitocentos e três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), posicionado no dia 29/09/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - Limite Guarda-Chuva n.º 195629, a qual, viabilizou outras 05 (cinco) operações de crédito: Cédula de Crédito Bancário n.º 198498; Cédula de Crédito Bancário n.º 198513; Cédula de Crédito Bancário n.º 198600; Cédula de Crédito Bancário n.º 180344; e Cédula de Empréstimo para Renegociação n.º 202177, garantido por alienação fiduciária, que possui como garantia o imóvel situado à Fazenda Pindaíbas, denominada Fazenda São João Santa Ana, localizada no Município de Rio Verde - GO, registrado na matrícula 86.474. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 459.992. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MACIEL DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 461.281. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSE MACIEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, estivador carregador embalador e assemelhados, inscrito no CPF n.º ***.321.364-** e portador do RG n.º 32895798 - SDS/AL, residente e domiciliado à Rua D, Qd.05 - Lt.13, Casa 13, Portal dos Ipês III; e Rua Alagoas, Qd.98 - Lt.03, St. Pauzanes, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.243,34 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), posicionado no dia 18/10/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato n.º 8.7877.1532175-0, datado em 04/11/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua D, Qd.05 - Lt.13, Casa 13, Portal dos Ipês III, nesta cidade, registrado na matrícula 101.180. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 461.281. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA BARBARA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO LADO ALTO SPE LTDA**

ADRIAN DE MATOS BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás-GO, no uso das atribuições delegadas pelo Estado de Goiás, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO LADO ALTO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 40.033.636/0001-54, com sede na Rua da Lavoura, 640, Qd. 50, Lt. 05, Setor Santa Genoveva, município de Goiânia-GO, representada pelo administrador DANILO DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob número ***.387.571-**, cumprindo as exigências da Lei número 6.766/79, requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO LADO ALTO". O imóvel a ser loteado possui uma área total de 190.839,00m (19,0839 ha) referente a matrícula número 1.621, Livro Número 2 - Registro Geral, deste Ofício, que corresponde: 100.657,35m à área de lotes; 38.898,70m à sistema viário; 15.450,20m à área institucional; 14.905,67m às áreas verdes; 8.018,11m às áreas de preservação permanentes; e 12.908,97m às áreas de represa. O loteamento foi parcelado em 319 (trezentos e dezenove) lotes, divididos em 11 (onze) quadras. Croqui da área loteada em anexo. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, situado a Avenida Pedro Lúcio, 994, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO. As impugnações que se julgarem necessárias deverão ser apresentadas neste Ofício, no endereço acima apontado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, que será feita por 3 (três) dias consecutivos, no site do Operador Nacional de Registro - ONR (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será efetuado o registro do Loteamento. Protocolo número 7.896, em 11/10/2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, Adrian de Matos Barbosa - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACI SERAFIM DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento/Ofício n 195768/2024 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional n 855552325268, firmado em seis de setembro de dois mil e doze (06/09/2012), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R2/2.447, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: um lote urbano situado à Rua 13, quadra 15, lote 06, loteamento urbano "João Batista de Oliveira Neto", em São Miguel do Passa Quatro-GO, com a área de 204,00m , com as seguintes características e confrontações: "Frente para a Rua 13, medindo 12,00 metros; Fundo medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 15; Lado direito medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 07; Lado esquerdo medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 05". Benfeitorias: uma casa residencial, com área total construída de 44,76 m , contendo as seguintes divisões: sala, cozinha, 02 quartos, um banheiro social e área de serviço. Construída em alvenaria de tijolos furados, estrutura metálica, piso em cerâmica, cobertura de telha cerâmica, rebocada, pintada, com forro de PVC e instalação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

água e energia E, por este ato INTIMA a fiduciante: IRACI SERAFIM DOS REIS - CPF: ***.620.751-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirija à agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024), no valor de R\$ 20.845,17 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024). Eu, André Luis Scalla de Souza, Oficial Registrador, digitei e assino. (as) André Luis Scalla de Souza - Oficial Registrador.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CANEDO MACHADO, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, JOSE ARNALDO CUSCIANA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, IVONETE MARCOS LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MAURICIO GUILHERME LENZA, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, MARCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONE MARCOS, IVONILDE MARCOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n 6015/73, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a **JOÃO CANEDO MACHADO, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, JOSÉ ARNALDO CUSCIANNA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LÚCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES DE ARRUDA, IVONETE MARCOS LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, TÂMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MAURÍCIO GUILHERME LENZA, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, MARCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, OTÍLIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONE MARCOS E IVONILDE MARCOS**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO, no horário de 08h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/10/2023, sob o protocolo n 97.496, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por **OSMAR FERREIRA RIOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 03272712929, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade RG n 4378141, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF n ***.139.991-**, e sua esposa **GRACIELE DA SILVA CORDEIRO RIOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n 3872125, 2 via, emitida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n ***.922.881-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Maracajá, Quadra 27, Lote 38, Residencial Vale do Araguaia em Goiânia/GO; **KARLA MARTINS CORREIA GOUVEIA**, brasileira, secretaria administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 0389603506, emitida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de identidade RG n 4884878, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n ***.450.021-**, e seu esposo **ALEX RODOLFO GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 04968863840, emitida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de identidade RG n 5149805, 2 via, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n ***.863.151-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua JV-04, Quadra 03, Lote 14, Condomínio Jardim Veneza em Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 44, da Quadra U, situado na Avenida Dom Prudêncio, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a área de 675,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Dom Prudêncio; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 27-A; 45,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 42; e, 45,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 46, objeto da matrícula 7.882 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca e consta ser de propriedade tabular de Dr. JOAQUIM MARCOS ARRUDA e sua mulher HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=34.544 em nome do devedor MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO, CPF- ***.773.883-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430184. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL MILHOMEM RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17A-17 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=34.882 em nome do devedor ROBERVAL MILHOMEM RIBEIRO, CPF- ***.115.251-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VICENTE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=35.196 em nome do devedor DANIEL VICENTE DA SILVA, CPF- ***.702.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04-F da quadra 113 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=35.368 em nome do devedor GABRIEL DA SILVA PEREIRA, CPF- ***.921.061-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número 1 localizada no Condomínio RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, terreno de n 04 da Quadra 07 do loteamento denominado Mansões Imperatriz, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=39.150 em nome do devedor FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES, CPF-***.734.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS JOSE DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Fração 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, chácara de terreno de n 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=41.289 em nome do devedor LUCAS JOSE DOS SANTOS, CPF-***.887.263-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE GOMES CAMARGO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11-C10 da quadra 10-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=48.349 em nome do devedor MARCOS HENRIQUE GOMES CAMARGO, CPF- ***.129.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430141. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES PINTO CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19-B da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.998 em nome do devedor THAMIRES PINTO CASTRO, CPF- ***.671.111-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, localizado no bloco A no 3 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL III, Lote 01 da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=58.699 em nome do devedor DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF- ***.261.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430159. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILMAR NUNES DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARLINDO PORTES, Lote 01 da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.498 em nome do devedor JUCILMAR NUNES DA COSTA, CPF- ***.819.173-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLECIO DOS REIS COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 11 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILA DA BARRAGEM II, Lote 15-A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=64.697 em nome do devedor FRANCISCO CLECIO DOS REIS COSTA, CPF- ***.743.113-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430212. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DOS SANTOS DE SALES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1 Pavimento do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.708 em nome do devedor JAQUELINE DOS SANTOS DE SALES, CPF- ***.825.795-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430188. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203 que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.453 em nome do devedor ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.876.941-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DA SILVA, DALVINETE DO ESPIRITO SANTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL EUNICE QUEIROZ, Lote 12-B da Quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.967 em nome do devedor CLEITON DA SILVA, CPF- ***.607.153-** e DALVINETE DO ESPIRITO SANTO, CPF-***.559.933-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430233. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNY MACKSON LEAL SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIAS, Lote 23 da Quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.738 em nome do devedor RONNY MACKSON LEAL SOARES, CPF- ***.793.933-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIDA BELLA, Lote 28 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.205 em nome do devedor WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, CPF- ***.233.965-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430196. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENIVALDO PEREIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL DOHA I, Lote 22-A da Quadra 93, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.104 em nome do devedor BENIVALDO PEREIRA LIMA, CPF- ***.814.705-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430136. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR MORAIS DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33 da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=90.663 em nome do devedor VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF- ***.399.072-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BATISTA PAULINO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA III, Lote 08 da Quadra C-37, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.860 em nome do devedor JULIO CESAR BATISTA PAULINO, CPF- ***.425.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430152. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA MARQUES FREITAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 206, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO V, Lote 03 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.140 em nome do devedor GIOVANNA MARQUES FREITAS, CPF- ***.675.901-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARUMÃ, Lote 17 da quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.329 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE, CPF- ***.094.914-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430187. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENTHONY PATRICK MAMEDIO DE SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXVIII, Lote 25 da Quadra 105, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.864 em nome do devedor ENTHONY PATRICK MAMEDIO DE SÁ, CPF- ***.161.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430173. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELIANE FREITAS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 Pavimento da Torre 10, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.537 em nome do devedor GELIANE FREITAS DA SILVA, CPF- ***.516.043-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAMA II, no 2 Pavimento Superior, Lote 26 da Quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.186 em nome do devedor EDSON FERREIRA DA CRUZ, CPF- ***.339.801-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430135. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA II, Lote 15-A2 da Quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.348 em nome do devedor FERNANDA DOS SANTOS LOPES, CPF- ***.294.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430145. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ALVES RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO VI, Lote 10 da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.973 em nome do devedor MARIA DAS GRACAS ALVES RIBEIRO, CPF- ***.564.211-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACAUÁ II, Lote 09 da quadra 06 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.418 em nome do devedor DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.058.371-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 54.576.104/0001-78, com sede na SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 1006, Asa Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 03 da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.100,00m . Confrontando pela frente para a Rua 08, com 30,00 metros, pelo fundo com o Lote P do Módulo A, do Lote 02-A, com 30,00 metros, pelo lado direito com a Rua Evolução, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros, objeto da matrícula 109.453 desta serventia, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 03-A da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 349,80m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote 03-B, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 08, com 30,00 metros", "Lote 03-B da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 349,80m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote 03-C, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03-A, com 30,00 metros", "Lote 03-C da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 349,80m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote 03-D, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03-B, com 30,00 metros", "Lote 03-D da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 349,80m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote 03-E, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03-C, com 30,00 metros", "Lote 03-E da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 349,80m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote 03-F, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03-D, com 30,00 metros" e o "Lote 03-F da Quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 351,00m . Confrontando pela frente para a Rua Evolução, com 11,66 metros, pelo fundo com o Lote 01, com 11,66 metros, pelo lado direito com o lote P do módulo A, do Lote 02-A, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03-E, com 30,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 31/07/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001229/2024-03. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592409112879925430237 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 11/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. 1. Contrato: 155553225483 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, CPF n. ***.948.633-**. Endereço do imóvel: Rua C, Lote 30, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000 - Matrícula 1295. O presente título foi protocolado sob o n. 2.650, Fls. 040, Livro 1-B, Data: 21.10.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120NW7NLWVPW2P6XK22, INTIMA149120WECJ28 4Y5GRR2208 e ARQUIV149120FFDOIIMXEK017I57. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 21 de outubro de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) Bianca Oliveira Rodrigues Escrevente Autorizada

ESTADO - MINAS GERAIS**ARAXÁ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA LEITE DE ALMEIDA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LEITE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441807661-9, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO M TORRES 140 B LT16 QD O MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 3.401,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMOLA DE OLIVEIRA SIMAO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMOLA DE OLIVEIRA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441796388-5, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ARACELY D PAULA 2870 APARTAMENTO 301 CENTRO ARAXA MG 38183199. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 10.835,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARCOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DE CARVALHO**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816960001015-2, firmada em 21/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 270 CASA NOVA MORADA II ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 1.071,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMERICO TOME SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: AMERICO TOMÉ SOARES, brasileiro, trabalhador rural, viúvo, portador da CI.RG. n MG-10.823.467-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.410.976-**, residente e domiciliado na Fazenda Água Branca, zona rural, Urucuia/MG, CEP 38.649-000, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5.418 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, n 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5.418 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Água Branca". certificação SIGEF: 2eae5911-d7d4-4d8b-8 6c-0a06191e17bc. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BAMBUI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553270368-8, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F DA S NETO 509 QD04 LT01 JARDIM DO LAGO BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.314,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANTE RAFAEL FERNANDES AMORIM,, GIOVANNA FERNANDES AMORIM**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº607045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANTE RAFAEL FERNANDES AMORIM,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANNA FERNANDES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***232230**0256-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9/78.519 e Av-10/78.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimunda Simoes da Silva, nº110, apartamento 104, Bairro Manacas, CEP: 30840-690, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 4.780,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PECK DE MOURA GOMES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PECK DE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781848-3, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO LADEIRA 11 AP1206BL01 PAQUETA BELO HORIZONTE MG 31330572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 20.906,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILSA LOPES SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº343237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEILSA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828538-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 57753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDAS DA RAINHA 80 APTO - 403 SAO FRANCISCO BELO HORIZONTE MG 31255180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 36.222,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDELSON HOSKEM SOARES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDELSON HOSKEM SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816622-2, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 123541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA, Nº 11810, BL-6 AP 102, MONTE AZUL, BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 5.972,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA BATISTA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771565015-0, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 700 BL.1 AP404 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 4.460,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY RANDER FERREIRA GOMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY RANDER FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771576613-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 700 BL.5 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 5.026,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NUNES DA CRUZ**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771452788-6, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 124701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 281 BL.7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 7.969,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMIRO FERREIRA ARSENIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO FERREIRA ARSENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771500077-6, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 124634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 281 BL.4 AP303 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 8.219,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR JOSE DA PAIXAO SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR JOSE DA PAIXAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236249-0, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 115.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMES 439 A 304 BL 8 ANTONIO R ABRE BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.230,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONESSA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121715**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495832-1, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 701 BL.7 AP402 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31998250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 6.105,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO OLIVEIRA SOUKI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº343750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO OLIVEIRA SOUKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013692540-2, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tome de Souza, nº 1366, apartamento nº 402, , Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 7.922,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO DE SOUZA BRITO, JESSICA OLIVEIRA BOAVENTURA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA OLIVEIRA BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770116683-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 175697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, Nº 481, APTº 304, BLOCO 8, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SAO JOAO, BETIM/MG, CEP: 32671-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.914,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK TEOFILA DE PAULA, JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK TEOFILA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771317727-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 175584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL. 2, AP 403, CONDOMINIO CONQUISTA BEM VIVER-BETIM, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM-MG 32671-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 5.095,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WELDER ALFREDO DOS REIS DINIZ, LIDIA ODETE
FERREIRA DINIZ DOS REIS, GUILHERME MARTINS BOSKA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os Srs. WELDER ALFREDO DOS REIS DINIZ e s/m LÍDIA ODETE FERREIRA DINIZ DOS REIS e GUILHERME MARTINS BOSKA proprietários dos imóveis constantes das matrículas 46.921 e 55.222, respectivamente, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 410.499, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 28 (vinte e oito) e quadra E do BAIRRO BOM RETIRO, com área de 350,36m, constante da matrícula 46.920 livro 02 desta Serventia : Proprietário : ALENCAR JOSÉ DINIZ MAIA S/M MÁRCIA HENRIQUE DE ANDRADE DINIZ. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, C.F.T/BR: A51860-3. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 18 de Outubro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BOA ESPERANÇA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO GONCALVES VITURIANO**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES VITURIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762720-6, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DOS REIS 0 LT 06, QD E JARDIM N ESPE BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.675,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): MARIA DO CARMO BATISTA e outros Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA DO CARMO BATISTA e outros, depositaram nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "João Batista Roque I", localizado em perímetro urbano, margeando a Rua João XX lll, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Bom Repouso-MG, com área total de 9.000,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 8.438 desta serventia, sendo Quadra "A", Lote 1, e área de 145,00m , Quadra "A", Lote 2, e área de 315,00m , Quadra "A", Lote 3, e área de 175,00m , Quadra "A", Lote 4, e área de 184,00m , Quadra "A", Lote 5, e área de 131,00m , Quadra "A", Lote 6, e área de 138,00m , Quadra "A", Lote 7, e área de 405,00m , Quadra "A" Lote 8 e área de 203,00m , Quadra "A", Lote 9, e área de 203,00m , Quadra "A", Lote 10, e área de 203,00m , Quadra "B", Lote 1, e área de 290,00m , Quadra "C", Lote 1, e área de 231,00m , Quadra "C", Lote 2, e área de 131,00m , Quadra "C", Lote 3, e área de 155,00m , Quadra "C", Lote 4, e área de 128,00m , Quadra "C", Lote 5, e área de 141,00m , Quadra "D", Lote 1, e área de 142,00m , Quadra "D", Lote 2, e área de 177,00m , Quadra "D", Lote 3, e área de 130,00m , Quadra "D", Lote 4, e área de 130,00m , Quadra "D", Lote 5, e área de 125,00m , Quadra "D", Lote 6, e área de 255,00m ; protocolado n. 79.635, em data de 26/03/2024; Área Total 9.000,00m ; Área Loteada 2.339,00m ; Área de Preservação Permanente 544,00m ; Área Remanescente 1.980,00m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 16 de outubro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): MARIA DO CARMO BATISTA e outros Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA DO CARMO BATISTA e outros, depositaram nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "João Batista Roque II", localizado em perímetro urbano margeando a Rua João XX lll, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Bom Repouso-MG, com área total de 15.018,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 39.071 desta serventia, sendo Quadra "E", Lote 1, e área de 210,00m , Quadra "E", Lote 2, e área de 180,00m , Quadra "E", Lote 3, e área de 210,00m , Quadra "E", Lote 4, e área de 330,00m , Quadra "E", Lote 5, e área de 420,00m , Quadra "E", Lote 6, e área de 660,00m , Quadra "E", Lote 7, e área de 200,00m , Quadra "E" Lote 8 e área de 150,00m , Quadra "E", Lote 9, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 200,00m , Quadra "E", Lote 10, e área de 240,00m , Quadra "E", Lote 11, e área de 168,00m protocolado n. 79.635, em data de 26/03/2024; Área Loteada 2.968,00m ; Área de Preservação Permanente 1.632,00m ; Área Remanescente 10.418,00m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 16 de outubro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACY BERNARDES DE ALMEIDA**

Elton Jose do Carmo Filho, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 213, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, faz a presente notificação, por edital, a IRACY BERNARDES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.333.186-**, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, n . 1640, apto 101 - Bairro Santa Maria, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.050.406. Por se encontrar em LOCAL IGNORADO, certificação dada em 06/09/2024, pelo escrevente Autorizado do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba-MG, Marco Aurélio da Cruz, após diligências no endereço da notificada nos dias 24 e 29/08/2024, e no em 03/09/2024. A notificada deverá comparecer neste cartório, situado à Rua Floriano Peixoto, n 402, Loja 01, nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para tomar ciência do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de registro n . 12.257 do livro - 2 de Registro Geral deste CRI, de propriedade de RODRIGO LELLIS BALARDIM, KARINA LELLIS BALARDIN e ERIKA LELLIS BALARDIN STEFANO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. Titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n . 5.264 - Fazenda Campo Alegre, deste CRI) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais. Elton Jose do Carmo Filho - Oficial Interino

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLIVIA MENDES FERREIRA, MAYRON ITELVINO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVIA MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRON ITELVINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545892-5, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 371 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.146,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DOS ANJOS GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA DOS ANJOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752046-6, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 86 APTO 202 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 12.120,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600086**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440793**4-9, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 42095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 207 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 12.634,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847689-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 76 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.549,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALDAS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 40.798,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 15.064,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440656452-4, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1442 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 12.762,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AVELAR IGINO DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES, RCM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AVELAR IGINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA CARVALHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RCM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16501720000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BAHIA LUCCIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100946060000158-22, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 46769, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FICUS 54 - CONDOMÍNIO NOSSA FAZENDA - ESMERALDAS/MG - CEP: 35.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 11.421.224,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA PERPETUA VILACA ROSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO e ESTREMAÇÃO - ANA LÚCIA DE MORAIS, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAGUARA/MG, situado na Rua Pedro Rosa das Chagas, n 119, bairro Centro, Itaguara/MG, FAZ SABER que foi requerido pela PROPRIETÁRIA: ANA MARIA PERPÉTUA VILAÇA ROSA, e outros, o registro da estremação e a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 7.434, Livro 2-RG deste Registro Imobiliário, imóvel denominado Sítio São Pedro - localizado no lugar denominado Bútua, zona rural, Itaguara/MG, de sua titularidade, a retificação da área a ser estremada de 02.9366 ha (dois hectares noventa e três ares e sessenta e seis centiares) para 02.9547 ha (dois hectares noventa e cinco ares e quarenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sete centiares, havendo, portanto, um acréscimo de 00.0181 ha (um are e oitenta e um centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor: GERALDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA, CREA 166009/D, em 03 de maio de 2024, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73: THIAGO BRUNO MONTEIRO e sua esposa RITA CÁSSIA MONTEIRO. Que foram feitas tentativas de notificação dos confrontantes no endereço informado pela Requerente, tendo sido informado que os mesmos não residem mais naquele endereço e conforme declaração do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Contagem/MG os notificados encontram-se em local incerto e não sabido, ficam por meio deste edital, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ana Lúcia de Moraes, Oficiala. Itaguara/MG, 18 de outubro de 2024.

ITAMBACURI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE RODRIGUES GUEDES**

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE RODRIGUES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000766-9, firmada em 23/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 3.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAGIB ALI GANEM 95 CENTRO ITAMBACURI MG 39830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 6.016,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RODRIGUES DIOLINDO, JOHNE DA SILVA HEIDER**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANA RODRIGUES DIOLINDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOHNE DA SILVA HEIDER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337106-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 48.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. FRANCISCO VALADARES, Nº 2190 - AP 907, BAIRRO VILA IDEAL, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36020485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.561,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER FERREIRA MORAIS, AMANDA TAVARES DA SILVA MORAIS**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VAGNER FERREIRA MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AMANDA TAVARES DA SILVA MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441780652-6, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUENY SACCONI 71 201 JARDIM S JOAO JUIZ DE FORA MG 36081065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 25.681,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº113.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00034068-00, firmada em 23/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 DA MATRÍCULA 25.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ODILON BATISTA GOULART, N° 100, CATUAÍ, MANHUAÇU/MG, CEP:36900-401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 187.924,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Retificação Administrativa c/c Procedimento de Estremação - Protocolo n 24.635 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO, abaixo qualificadas. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, n 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes dos imóveis retificando indicados adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: foi requerido por VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do CPF ***.672.686-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a retificação administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimo proprietário, da fração de terras que equivale aproximadamente a 26,0833ha, em condomínio geral, do imóvel denominado "Córrego dos Martins", localizado na Zona Rural do Município de Mesquita, Matrículas n 4760 e 9458 desta serventia, com área registrada de 26,0834ha de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico da fração de 20,45%, nos 127,5340ha, acima citada, do terreno ficou constatado ter a mesma uma área total de 23,7599ha (vinte e três hectares, setenta e cinco ares e noventa e nove centeaes), encerrada num perímetro de 2.684,47m, havendo portanto um decréscimo de aproximadamente 2.3235ha; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontantes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) ANA ROSA ANDRADE DOS SANTOS,***.938.616-** nos vértices FWR-P-4295 a FWR-P-4236; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei n . 6.015/73 c/c o artigo 413 do Provimento n . 149/CNJ/2023, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar(em) em quinze (15) dias úteis, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião na modalidade Extraordinária, protocolado nesta Serventia sob o n . 208.915, requerido por MARIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, general de divisão do Exército Brasileiro, CI.RG n . 011.278.432-7 - Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, CPF/MF n . ***.025.807-**, casado com SIOMARA DAVID ARAÚJO, brasileira, do lar, CI.RG n . 049948062-2 - Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, residentes e domiciliados na Rua Bruxelas, n . 10, Bloco C, Apto. 901, Condomínio Ibituruna Prime, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG; MARCOS ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, brasileiro, engenheiro, CI.RG n . MG-733.100 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.760.636-**, casado com LUCIA MARINA ARAÚJO, brasileira, professora, CI.RG n . M-467.416 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.253.106-**, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, n . 473, Apartamento 01, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG; PAULO ROBERTO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, médico, CRM/MG n . 5365, CPF/MF n . ***.407.678-**, casado com MARIA LUIZA MEIRA ARAÚJO, brasileira, aposentada, CI.RG n . M-1.490.831 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.368.496-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Mário Veloso, n . 333, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros-MG; CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, médico, CI.RG n . M-2.144.771 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.322.696-**, casado com NAILDE GOMES NOGUEIRA ARAÚJO, brasileira, aposentada, CI.RG n . MG-643.001 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.590.566-**, residentes e domiciliados na Rua Afonso Celso Guimarães, n . 126, Bairro São Norberto, Montes Claros-MG; JOÃO LUIZ ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, médico, Identidade n . 16.035 - CRMC/MG, CPF/MF n . ***.739.256-**, casado com MARIA APARECIDA BOMTEMPO ARAÚJO, brasileira, professora, CI.RG n . MG-5.092.543 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.435.506-**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, n . 09, Centro, Dolores do Indaiá-MG; RAIMUNDO CESAR ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, médico, Identidade n . 4.005 - CRMC/MA, CPF/MF n .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.038.486-**, casado com VALDILENE DOS ANJOS RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileira, empresária, CI.RG n . 000122907199-4 - SSP/MA, CPF/MF n . ***.094.293-**, residentes e domiciliados na Rua Ribeirão, S/N, Bairro Rio Meio, Pinheiro-MA; JORGE VICENTE ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, separado judicialmente, contador, CI.RG n . M-535.278, CPF/MF n . ***.374.591-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n . 262, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG; REGINA COELI ALVES DE ARAÚJO LAFETÁ, brasileira, servidora pública, CI.RG n . M-4.102.469 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.380.276-**, casada com GERALDO ROBERTO ALVES LAFETÁ, brasileiro, empresário, CI.RG n . MG-3.522.576 - SSP/MG, CPF/MF n . ***.981.456-**, residentes e domiciliados na Rua São João, n . 880, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, neste ato representados por sua procuradora Dra. Denise Pedras Gonçalves de Andrade Santos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OABMG sob o n . 67.294, endereço eletrônico: denise.pje@gmail.com, com escritório profissional na Rua São Pedro, n . 134, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, referente ao imóvel constante da Matrícula n . 97.503, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - "Exclusivamente o Lote de n . 16 (dezesesseis), da quadra n . 27 (vinte e sete), localizado na Rua São Paulo, n . 262 (duzentos e sessenta e dois), do loteamento denominado Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). Titulares de direitos reais: Espólio de Geraldo Magalhães Gomes, Espólio de Maria José Mesquita Gomes, Espólio de Simeão Ribeiro Pires e Espólio de Therezinha Gomes Pires. Confrontações: Pela frente, com a Rua São Paulo; pelos fundos, com o lote n . 03 (três); pelo lado direito, com o lote n . 15 (quinze); e, pelo lado esquerdo, com o lote n . 17 (dezesete). O(S) NOTIFICADO(S) pode(m) comparecer a este Cartório (situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, n . 660, sala 01, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 09 às 17 horas, em dias úteis) para inteirar-se dos documentos apresentados inerentes ao procedimento. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, subentende a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel supracitado, conforme dispõe o artigo 413 do Provimento n 149/CNJ/2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAGEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, FELIPE AFONSO REZENDE VIEIRA, ANDERSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR HAGEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n . 65.152.282/0001-98, com sede na Avenida Dom Pedro II, n . 401, Sala 207, Centro, Montes Claros-MG, representada pelo sócio/administrador Carlos Helvécio Pires Rocha, CPF/MF n . ***.923.316-**, proprietária do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n . 25.205, Folha 47, Livro 2-1-AV (continuação à Folha 75, Livro 2-1-BM; Folha 208, Livro 2-1-CF; Folha 29, Livro 2-CR) - "IMÓVEL: Lotes n s 37 e 71 da quadra n . 34, do Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por FELIPE AFONSO REZENDE VIEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF/MF n . ***.682.246-**, CI.RG n . MG-19.755.724, residente e domiciliado na Avenida Cula Mangabeira, n . 439, Cândida Câmara, Montes Claros-MG; e, ANDERSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF n . ***.751.905-**, CI.RG n . 16.067.446-82 - SSP/BA, casado com RAMONA AGUIAR SOUZA DA SILVA, brasileira, autônoma, CPF/MF n . ***.753.121-**, CI.RG n . 2295287910 - SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Bélgica, n . 306, Apto. 202, Ibituruna, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 33.673, Folha 79, Livro 2-1-BN (continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: O lote de terreno de n 72, da quadra n 34, com a área de 300,00m (Trezentos metros quadrados), situado na rua Olímpio Ferreira dos Santos, no Parque Jardim Morada do Sol, do loteamento Ibituruna, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CINTRA DE FARIA, CAMILA COSTA GOULART**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº65137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CINTRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA COSTA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisópolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0081901700824223--, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 matrícula nº 20462 (RESIDENCIA) 20464 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA N 02, TRAVESSA JOAO BRAGA N 297 02, VAGA DE GARAGEM N 02, CONDOMINIO CELSO, VILA SAO LUIZ PARAISOPOLIS/MG - CEP: 37660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 8.679,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisópolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ALVES DA SILVAO, MARIA RITA GONCALVES DA SILVAMARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Pedro Alves da Silva, portador da CI.MG-2.224.271-PC/MG, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o n.º ***.813.646-** e s/m Maria Rita Gonçalves da Silva, portadora da CI. MG-5.239.359-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.033.706-**, casados, lavradores, residentes e domiciliados na Rua São Tiago Maior, n.º 79, Vila Mariana, Governador Valadares/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 26/09/2024, livro n.º 094-N, fls.151 a 153-F. no Serviço Notarial do 2.º Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n.º 4.071, situado no lugar denominado "Fazenda Taquaral - Córrego Taquaral", município de Coroaçã - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo Takashi Nakajima, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n.º RNM: F863342-4, inscrito no CPF n.º ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n.º 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n.º 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor vice-presidente o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n.º ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia dos Notificados será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO BARBOSA, NADIR PERPETUO VIEIRA BARBOSA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Carlos Antônio Barbosa, portador da CI.MG-2.078.737-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.673.936-30 e s/m Nadir Perpétuo Vieira Barbosa, portadora da CI. M-8.653.556-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.812.626-**, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na Praça José Olegário dos Reis, n.º 29, Centro, Peçanha/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 26/09/2024, livro n.º 094-N, fls.151 a 153-F. no Serviço Notarial do 2.º Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n.º 4.071, situado no lugar denominado "Fazenda Taquaral - Córrego Taquaral", município de Coroaçã - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo Takashi Nakajima, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n.º RNM: F863342-4, inscrito no CPF n.º ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n.º 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n.º 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor vice-presidente o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n.º ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMIRO PEDRO PERPÉTUO ALVES, MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Valdemiro Pedro Perpétuo Alves, portador da CI.M-933.370-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.227.156-** e s/m Maria Margareth Moreira Alves, portadora da CI. M-3.646.060-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.405.126-**, casados, residentes e domiciliados no lugar denominado Fazenda Bethânia, município de Coroaçá/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 26/09/2024, livro n 094-N, fls.151 a 153-F. no Serviço Notarial do 2 Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n 4.071, situado no lugar denominado " Fazenda Taquaral - Córrego Taquaral", município de Coroaçá - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo Takashi Nakajima, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n RNM: F863342-4, inscrito no CPF n ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor vice-presidente o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERMEVAL ALVES DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Dermerval Alves dos Santos Filho, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI.MG-972.282-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.588.206-**, residente e domiciliado na Praça Dr. Antônio da Cunha, n 192, apt 201, Peçanha/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 26/09/2024, livro n 094-N, fls.151 a 153-F. no Serviço Notarial do 2 Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n 4.071, situado no lugar denominado " Fazenda Taquaral - Córrego Taquaral", município de Coroaçá - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo Takashi Nakajima, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n RNM: F863342-4, inscrito no CPF n ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor vice-presidente o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mecânico, portador da carteira de identidade n MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON LUCAS DOS SANTOS BATISTA, JOYCE KAROLINY SANTIAGO SOUZA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON LUCAS DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE KAROLINY SANTIAGO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258152-4, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 24989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO CARMO 558 CASA SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.095,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985261-0, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAIOS 1055 BELVEDERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.526,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE OLEGARIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº120911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442259313-4, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 24605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA CRUZ SANTOS 0 L 02 Q 19 BELA VISTA PRESIDENTE OLEGARIO/MG - CEP: 38750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 11.908,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA BARBOSA VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE APARECIDA BARBOSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771341200-7, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 0049993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.12 AP402 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.177,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILDA EMANUELE DOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILDA EMANUELE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553201578-1, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 37.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 13 S J DEUS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.854,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GARCIA FREITAS SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GARCIA FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729406**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771253841-4, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.43 A203EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.579,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 54.790,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ALVES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888308-5, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 181 APT 106 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.682,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE EDUARDO BATISTA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº56019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE EDUARDO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07165823000002-0, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31332 R-5 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 10/17 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 144, casa 02, "Residencial Avila III", Penha (Justinópolis), Cep 33935-090, Ribeirão das Neves/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 4.281,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON LUIZ RAMOS LINHARES, VERA LUCIA DE SOUZA**

Edital de Notificação - O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG através de sua Oficial Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar o Senhor Walter Ferreira da Silva, proprietário e/ou ocupante do lote 24 da quadra 09 do Bairro Santinho na Rua Maria Helena Viana, n 130, para se manifestar, caso for do interesse; no prazo máximo de 15 dias, após a publicação deste Edital, sobre o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial do lote 16 feito por Wellington Luiz Ramos Linhares e s/m Vera Lúcia de Souza Linhares. A manifestação deverá ser entregue no endereço da Serventia à Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.805.630, ou através do e-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de impugnação significará anuência ao pedido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834871-1, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.17 AP304 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.070,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON RODRIGUES RAMOS**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON RODRIGUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551557678-9, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 28 B PIO XII SAO JOAO DEL RE MG 36305290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.157,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS TEIXEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o devedor fiduciante: JEAN LUCAS TEIXEIRA, brasileiro, maior, agricultor, RG: MG-16.951.839 - 17/03/2009, órgão expedidor: OTOE/MG, CPF: ***.037.216-**, solteiro, residente na Avenida São Paulo, n. 829 LT 10, bairro Jenipapo, CEP: 37922-000, Vargem Bonita/MG, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50993, aos 19/09/2024, bem como pelo Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica do direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato n. 855551840895-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do seguinte imóvel: Matrícula n. 9917 - IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno, situado na cidade de Vargem Bonita/MG, comarca de São Roque de Minas/MG, na Avenida São Paulo, no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JENIPAPO", na quadra C, lote este de n. 10, com a área total de 153,10 m , e que fica dentro das seguintes dimensões e confrontações: Frente: 8,33 metros - Avenida São Paulo; Lateral Direita: 18,38 metros - Lote 09; Fundo: 8,33 metros - Lote 08; Lateral Esquerda: 18,38 metros - Lote 11, com área construída de obra nova de 40,83 m . Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 19/09/2024, correspondente à R\$ 1.282,85, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha em anexo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, que a purga da mora seja efetivada diretamente junto ao credor, na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do 6 da Lei n. 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 08 de Outubro de 2024

SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SINVAL EULALIO RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 520179. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.080 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: SINVAL EULALIO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-15.384.536 expedido por PC/MG, CPF n ***.786.796-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO RODRIGUES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n MG-14.128.703 expedido por SSP/MG, CPF n ***.508.596-**, casados pelo regime de comunhão universal de bens conforme certidão de casamento expedida em 22/01/2024, matrícula n 0524310155 1967 2 00013 237 0000393 42 do Cartório de Registro Civil e Notas de Santo Antônio do Itambé - MG, registrada no livro 13, fls. 237, termo 393, sendo por eles declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, residentes e domiciliados no lugar denominado Lageado, município da cidade de Santo Antônio do Itambé, Minas Gerais, impossibilitados de escrever, por não saber assinado, assinando a rogo deles ABELINHO RODRIGUES PACHECO, qualificado abaixo, ficando no final deste a impressão datiloscópica de seu polegar direito como prova de seu consentimento. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 50 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel rural, cuja área perfaz uma área de seis (6) hectares e sessenta e um (61) ares, localizado no lugar denominado "Sítio Córrego da Luzia", na localidade chamada como "Lapinha" município da cidade de Santo Antonio do Itambé - MG. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Andre Magalhães Freire, CREA MG 158.904/D. Apresentada ART sob o n MG20221358397. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO COSTA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260911-7, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.7 A402 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.010,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA LUIZA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA LUIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245265-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.8 A403 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.026,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS ANJOS ABREU CARVALHO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS ANJOS ABREU CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210521-6, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.9 A402 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.692,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO PEDRO BATISTA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO PEDRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184290-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FRANCA SILVA 300 BL.1 AP 203 VARZEA SETE LAGOAS MG 35701208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.725,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RAINA DE CARVALHO ALMEIDA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA RAINA DE CARVALHO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123308-3, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.10 A104 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.438,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTENOR VIEIRA DE SOUZA FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTENOR VIEIRA DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771070223-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FRANCA SILVA 300 BL.3 AP 302 VARZEA SETE LAGOAS MG 35701208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.002,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO CESARI DE PAULA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO CESARI DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771070158-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FRANCA SILVA 300 BL.6 AP 402 VARZEA SETE LAGOAS MG 35701208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.640,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MARTINS PEREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771049702-8, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 201 BL 16 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 27.537,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DE ASSIS SOARES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL DE ASSIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004200-4, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.11 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 24.632,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DE ASSIS SOARES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL DE ASSIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004200-4, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.11 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 24.632,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ELOISA RIBEIRO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ELOISA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419378-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.9 AP 202 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.553,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE ROCHA NEPOMUCENO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE ROCHA NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344199-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL27 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 40.459,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252359-1, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ANTONIO TORRES 127 A - CASA 02 RESIDENCIAL B0 SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 8.761,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE PAULA MARQUES O VARGAS, LEANDRO GERALDO PIRES V OLIVEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA MARQUES O VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GERALDO PIRES V OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657072-9, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE WALDEVINO SQUARANT 84 A BOUGANVILLE I SETE LAGOAS MG 35703148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 103.184,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGUES PINTO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGUES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168443-2, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 371 FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 7.563,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN DA SILVA TEIZEIRA ALVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº87925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN DA SILVA TEIZEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10100333-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, Progresso, Sete Lagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2024, correspondentes a R\$ 9.683,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RAMOS DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553503892-8, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 71.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 103, BLOCO 16, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 4.445,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUZIA SANTOS PIMENTEL**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUZIA SANTOS PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442246498-9, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 92012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Balbino Correa, nº 131, no loteamento denominado Cidade Delta, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.354,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES OLIVEIRA, TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603884-2, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 362, localizada no pavimento térreo do Condomínio Adriana, Parque São Geraldo, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 2.691,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON MARQUES DA SILVA, DAIANA PASSOS ROSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WEVERTON MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAIANA PASSOS ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063493-6, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 75498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcino Caetano da Silva, nº 16, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Residencial Jardim Anatê II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.323,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA GOMES DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JANAINA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442933241-7, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 214.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 48, AP 401, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITER JORGE TAVARES, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 3.979,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON FERNANDO DE ALMEIDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON FERNANDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550454781-2, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPIRRADEIRA, Nº 40, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 2.237,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA MARIA TAVARES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA MARIA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354656-2, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 84060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, NºS 1.833/1.941 (GUARITAS) E NºS 1.857/1.917, AP. 301, BLOCO K, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRÓPOLE 2, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 9.098,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDERSON BISPO DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDERSON BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300668-8, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 200, AP 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 3.838,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ABADIA DOS REIS INACIO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA DOS REIS INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840314-5, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA LIBRA ESTERLINA, Nº 34, PARQUE SÃO JORGE III, UBERLÂNDIA MG 38410068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.891,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE MACEDO SODRE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE MACEDO SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553931613-4, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1066, CASA Nº 02, RESIDENCIAL GIRASSOL, UBERLÂNDIA MG 38400081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 4.539,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELE GARCIA SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELE GARCIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119100001027-3, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO AZENHA MATIAS, Nº 435, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 7.920,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE GUIMARAES MARQUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE GUIMARAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442953048-0, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 101943, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Bezerra de Menezes N.º 707, Ap.301, 2º Pavimento, Residencial Astoria, Jardim Brasília, Uberlândia MG 38401426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 6.962,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070919-7, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 111466, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodrigo Pereira Junior n.º 205, ap. 508, torre 02, 5º pavimento, Condomínio Residencial Uniplace, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 5.979,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM NOVITE MICLOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM NOVITE MICLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552046248-6, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 70987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOBA 161 JD EUROPA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 2.605,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUANE ALVES DA SILVA, DIONE BARBOSA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUANE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181735-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135151, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, Ap. 304. Bl. 16, 3º Pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 4.634,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIDAS DA SILVA SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551666541-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha Nº 350, Ap.401, Bl.45, 4º Pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Acácias, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 2.699,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA OLIVEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696365-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 7 na Matrícula nº 107029, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida do Pinho nº 1131, Ap.103, Bl.02, 1º Pavimento/Térreo, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 8.133,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DA CONCEICAO RIBEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351033**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839299-0, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 131211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Terezinha Silva Carvalho n.º 135, Loteamento Convencional Mansour III-B, Uberlândia - MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 2.237,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAINE ALVES SANTANA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAINE ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156077-4, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 119544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 230, ap. 402, bl. 01, 4º pavimento, Condomínio Residencial Royale, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 5.452,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA GOMES DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315893-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T16 AP 204 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 3.267,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RODRIGUES VITORIO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RODRIGUES VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565250-9, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T29 AP 102 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 2.529,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245986-7, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 404 BL 7 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 8.559,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO ISIDORO, RENATA APARECIDA PEREIRA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO ISIDORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442639930-8, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR E M DRUMOND 66 FUNDOS MARIO B SENIOR VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 5.053,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA IFRAN SANDIM**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1325615-7, com caráter de escritura pública, firmado em 11.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Marques de Lavradio, n 499, Apartamento n 03, do bloco 08, 1 pavimento, do Parque Residencial Tupinambás, edificado no lote de terreno designado pela letra T, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 143.089, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Carla Ifran Sandim, CNH n 02005576720 DETRAN/MS, CPF n ***.159.311-**, brasileira, solteira, maior, nutricionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **C R S LUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CARIELE RAIANY SILVA LUZ, IVAN PIZZINATTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, n 07.2228.606.0000157/20, emitida em 31.03.2023, referente ao imóvel situado na Rua Kama Nakazato,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado par, Lote 12, Quadra 73, Bairro Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, objeto da matrícula sob n 196.295 e ao imóvel situado na Rua Kama Nakazato, lado par, Lote 11, Quadra 73, Bairro Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, objeto da matrícula sob n 204.664 - CAMPO GRANDE/MS, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a empresa devedora fiduciante: C R S LUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n 14.314.319/0001-04, na pessoa de sua representante legal e avalista, Cariele Raiany Silva Luz, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI RG n 09026177 SSP/MT, CPF n ***.961.641-**, convivente em união estável com Ivan Pizzinatto, CPF n ***.277.120-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA KORNDORFER DE MEDEIROS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1888031-2, com caráter de escritura pública, firmado em 29.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Joselito, n 187, edificado sobre o lote de n 17, da quadra n 18, Vila Nascente, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 221.429, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Carolina Korndorfer de Medeiros, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, médica, CPF n ***.612.141-**, CNH n 04157684063 Detran/MS, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE ESTER DOS SANTOS SOARES, LUIS FELIPE MEIRA SOARES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - T. Olavo Setubal - Bairro Parque Jabaquara, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de Escritura Pública, firmado em 11.10.2022, referente ao imóvel situado na Rua Tajuba, n 30, edificada sob o lote de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno n 03, da quadra 04, do loteamento Alphaville Campo Grande 3 - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 236.938, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: GRACIELE ESTER DOS SANTOS SOARES, brasileira, empresária, CI RG n 1.884.889 SEJUSP/MS, CPF n ***.051.601-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com LUIS FELIPE MEIRA SOARES, brasileiro, empresário, CNH n 06885216242 DETRAN/MS, CPF n ***.179.051-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Luis Felipe Meira Soares e a Sra. Graciele Ester dos Santos Soares, foram pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA, SILVANA CAVALCANTI BARROS LACA DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 17.073.178/0001-65, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Mangona, n 12, Bairro Novos Estados, Condomínio Alphaville, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial, nesta capital, livro 875, fls. 72/83, em 13.01.2017, referente ao imóvel situado na Rua Camporim, lado par, lote de terreno determinado sob n 13, da quadra 16, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 3 - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 237.321, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ALIPIO MARCUS LACA DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, OAB/MS n 18.814, CPF n ***.154.301-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SILVANA CAVALCANTI BARROS LACA DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, CI RG n 003.147.871 SSP/RN, CPF n ***.603.067-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, n 1.7877.0191534-5, firmado em 29.08.2022, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, n 1344, Apartamento n 202, Bloco 03, do Condomínio Castello Di Pietro, edificado sobre o lote de terreno sob n 01, da quadra n 06, do loteamento Alameda dos Castelos, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 272.410, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JAQUELINE DO NASCIMENTO, CI RG n 1373082-SSP/MS, CPF n ***.892.931-**, brasileira, divorciada, bancária, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEU SOUZA ARANTES NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com eficácia de Escritura Pública, - Financiamento n 8.7877.1115162-1, firmado em 13.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Fábio Zahrán, n 9.910, apartamento n 305, do Condomínio Castello Di Treviso, edificado sob o lote ElC2, situado no bairro Carlota - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 277.391, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Alceu Souza Arantes Neto, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, gerente, CPF n ***.784.811-**, CNH n 06921054854 Detran/MS, ou alguém por ele. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS WANDER FELISBERTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia e Outras Obrigações Apoio à Produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 29.08.2013, referente ao imóvel situado na Rua Marques de Pombal, n 1888, Apartamento 108, Bloco 14, Tipo E, do Condomínio Parque Ciudad de Vigo, edificado sobre o lote de terreno R1, da Fazenda Rancharia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 242.242, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: DENNIS WANDER FELISBERTO, brasileiro, solteiro, agenciador de propaganda, CI RG n 58439185-SSP/PR e CPF n ***.857.379-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALEX MAKSSOUD BATISTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, n 1.7877.0151104-4, com caráter de escritura pública, firmado em 19.01.2022, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, n 1344, apartamento 201, bloco 01, do Condomínio Castello Di Pietro, vaga de veículo acessória n 80, edificada sobre o lote de n 01, da quadra n 06, do loteamento denominado Alameda dos Castelos, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 272.369, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Edson Alex Makssoud Batista, CNH n 03236457210 DETRAN/MS, CPF n ***.310.431-**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, assistente comercial, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em assinar por extenso e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAIR ALBERTO DEBONI, MARCUS VINICIUS MORIYAMA, JAQUELLINE SILVA COSTA MORIYAMA, MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO, RENATA BARBOSA RAZUK PITALUGA, GUSTAVO MARQUES PITALUGA, GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS, VANESSA DA PAIXAO BRUSCHI, RAFAEL DA PAIXAO BRUSCHI, ANA CAROLINA FALKEMBACH RODRIGUES BRUSCHI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Leonardo Rupp

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Catarino, CPF n 709.092.861-04, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Corveta, lado par, determinado por Lote de terreno n 03, Quadra n 02, Parcelamento Carandá Bosque I, Bairro Carandá, matriculado sob o n 119.822, L. 02, da 1 C.R.I., vem pelo presente notificar: Elair Alberto Deboni, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 13/R. 1.659.800-SSI-SC, CPF n ***.371.289-**, Ref.: ao lote de terreno n 02, Quadra n 02, situado à Rua Corveta, n 26, casa 01, Condomínio Corveta, do Loteamento Carandá Bosque I, objeto da matrícula n 226.774, L.02, 1 C.R.I; Marcus Vinícius Moriyama, brasileiro, empresário, CI RG n 1135212 SSP/MS, CPF n 952.571.521.34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Jaqueline Silva Costa Moriyama, brasileira, empresária, CI RG n 1436411 SSP/MS, CPF n ***.399.681-**, Ref.: ao lote de terreno n 02, Quadra n 02, situado à Rua Corveta, n 26, casa 03, Condomínio Corveta, do Loteamento Carandá Bosque I, objeto da matrícula n 226.776, L.02, 1 C.R.I; Marcos Roberto Carvalho de Melo, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI RG n 465.004 SSP/MS, CPF n ***.545.961-**, Ref.: ao lote de terreno n 02, Quadra n 02, situado à Rua Corveta, n 26, casa 02, Condomínio Corveta, do Loteamento Carandá Bosque I, objeto da matrícula n 226.775, L.02, 1 C.R.I; Renata Barbosa Razuk Pitaluga, brasileira, RG n 611.574 SSP/MS, CPF n ***.074.151-** casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Gustavo Marques Pitaluga, RG n 672.866 SSP/MS, CPF n ***.190.221-**, Ref.: ao lote de terreno n 04, Quadra n 02, situado à Rua Corveta, n 26, casa 02, Condomínio Corveta, do Loteamento Carandá Bosque I, objeto da matrícula n 119.823, L.02, 1 C.R.I; Gustavo Mazioli de Campos, brasileiro, funcionário público, CI RG n 1247551 SSP/ES, CPF n ***.100.847-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Vanessa da Paixão Bruschi, brasileira, empresária, CI RG n 1027755 SEJUSP/MS, CPF n ***.343.211-**, Ref.: ao lote de terreno n 13, Quadra n 02, situado à Rua Bacajaí, n 35, do Loteamento Carandá Bosque I, Bairro Carandá, objeto da matrícula n 119.832, L.02, 1 C.R.I; e Rafael da Paixão Bruschi, brasileiro, pecuarista, CI RG n 001.027.754 SSP/MS, CPF n ***.155.781-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Carolina Falkembach Rodrigues Bruschi, CI RG n 1.316.484 SEJUSP/MS, CPF n ***.799.481-**, Ref.: ao lote de terreno n 12A, Quadra n 02, situado à Rua Mendel, n 43, do Loteamento Carandá Bosque I, objeto da matrícula n 220.867, L.02, 1 C.R.I, ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Elair Alberto Deboni, não foi localizado no endereço indicado pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; o Sr. Marcus Vinicius Moriyama e a Sr Jaqueline Silva Costa Moriyama, não foram localizados no endereço indicado pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; Sr. Marcos Roberto Carvalho de Melo, não foi localizado no endereço indicado pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; o Sr. Rafael da Paixão Bruschi e a Sr . Ana Carolina Falkembach Rodrigues Bruschi, não foram localizados no endereço indicado pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, o Sr. Gustavo Marques Pitaluga, não foi localizado no endereço fornecido pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; Sr Vanessa da Paixão Bruschi, não foi localizada no endereço fornecido pelo requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, a Sr Renata Barbosa Razuk Pitaluga, assinou a planta e o Sr. Gustavo Mazioli de Campos, mesmo tendo sido pessoalmente notificado se recusou em apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar por extenso no momento da diligência, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS, DALVA AMORIM DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por CLEIDE DOS SANTOS BATISTA, CPF n.º ***.922.461-**, na qualidade de proprietária do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Luís de Albuquerque, lado ímpar, determinado por Lote 10, Quadra 03, Vila Sobrinho, matriculado sob o n.º 160.126, L. 02, da 1.ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Espólio de Dalva Amorim dos Santos, CPF n.º 694.353.441-49, na pessoa de sua inventariante, Maria Antonieta Amorim dos Santos, brasileira, divorciada, artista plástica, RG n.º 000409 SSP/MS, CPF n.º ***.585.357-**, Ref.: ao lote de terreno n.º 27, situado à Rua Paraibuna, Parcelamento Vila Sobrinho, Bairro Sobrinho, objeto da matrícula n.º 79.201, L.02, 3.ª C.R.I., ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que o lote é confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a inventariante da confrontante, Sr. Maria Antonieta Amorim dos Santos, foi notificada pessoalmente. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a notificada não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DIAS MARINHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL - S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, a Sra. ADRIANA DIAS MARINHO - CPF: ***.321.681-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 295108766, registrado no R-03, da matrícula n.º 95.378, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Travessa IRACEMA DE OLIVEIRA n.º 103 Complemento Apto 12 CONDOMINIO RESIDENCIAL BOTAFOGO L5Q11 Localização: RESIDENCIAL BOTAFOGO, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 86.834,04 (oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CELLY RAQUEL DOS SANTOS, ROBERT LUIZ DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, o Sr. CELLY RAQUEL DOS SANTOS - CPF: ***.745.286-** e ROBERT LUIZ DOS SANTOS VIEIRA - CPF: ***.399.681-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 855553100210, registrado no R-05, da matrícula n.º 114.708, do livro 02, deste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, referente ao imóvel situado á Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 725 Complemento Apto 112, BL 15 - COND. RESID. PQ. CASTELO DE LUXEMBURGO Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 1C, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 21.746,84 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO DE MELO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado á Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRUNO RIBEIRO DE MELO - CPF: ***.395.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441833681, registrado no R-03, da matrícula n 129.866, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Marco Feliz n 425 Complemento casa 02 - COND RES THIAGO ALBERIONE Localização: JARDIM MORADA DO SOL Q. 18 L. 06, Campo Grande - MS Contrib. 15210140112. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 9.909,92 (nove mil e novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PELZL DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado á Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr DIEGO PELZL DE OLIVEIRA - CPF: ***.543.991-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441402357, registrado no R-02, da matrícula n 130.671, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua FRANCISCO MANOEL DA SILVA n 930 Complemento CASA 02 - COND RES HARMONIA II Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 61 L. 14 Campo Grande - MS Contrib. ***101102**. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 7.672,47 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA LUDGERO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRUNO RIBEIRO DE MELO - CPF: ***.395.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441833681, registrado no R-03, da matrícula n 129.866, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Marco Feliz n 425 Complemento casa 02 - COND RES THIAGO ALBERIONE Localização: JARDIM MORADA DO SOL Q. 18 L. 06, Campo Grande - MS Contrib. 15210140112. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 9.909,92 (nove mil e novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: ***.463.008-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770153536, registrado no R-06, da matrícula n 133.268, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1299 Complemento Apto 408 - Bloco 13 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 4.882,92 quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVEN LUIZ RODRIGUES DE PAULA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. KELVEN LUIZ RODRIGUES DE PAULA - CPF: ***.833.681-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442120739, registrado no R-03, da matrícula n 138.693, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Zeca Gonçalves n 27 Complemento CONDOMINIO MEZZOTERO II - CASA 04 Localização: JARDIM MONTE ALEGRE Q. 14 L. 12 Campo Grande - MS, Contrib. 15010140207. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 7.053,51 (sete mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CAIQUE DE OLIVEIRA DUTRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr BRUNO CAIQUE DE OLIVEIRA DUTRA - CPF: ***.169.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442474434, registrado no R-02, da matrícula n 149.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Elvis Presley n 355 Complemento CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BOTAFOGO I / JARDIM BOTAFOGO Localização: JARDIM BOTAFOGO Q. 04 L. 17 Campo Grande - MS Contrib. 8830160575. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 11.029,48 (onze mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. BIANCA RODRIGUES DA SILVA - CPF: ***.192.571-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771071221, registrado no R-06, da matrícula n 151.335, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Rodrigues de Melo n 265 Complemento AP13 Bl Q Residencial Itaara Localização: CENTENÁRIO L. 1A1, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 15/10/2024, é de R\$ 4.783,91 (quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CRISTHIANI DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.36.0305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) BLOCO 21, PAVIMENTO 2, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 73.113 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante LILIA CRISTHIANI DA SILVA, CPF n ***.288.231-**, ou alguém por ela, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/10/2024 no valor de R\$ 6.515,47 (seis mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222948. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MELO

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A3 II, SITUADA NA RUA VAUPES, N 532, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 79.022 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA MELO, CPF n ***.603.411-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/10/2024 no valor de R\$ 6.029,23 (seis mil e vinte e nove reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224100. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI TOLENTINO MARQUES, ANA CAROLINA NOVELLI BRASSAROTO MARQUES

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA CNPJ: 90.400.888/0001-42 com sede na cidade de São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: JOÃO VICENTE FERREIRA, N 2245, VILA PLANALTO, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 44510 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecerem à agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, os devedores: CLAUDINEI TOLENTINO MARQUES CPF: ***.229.118-** e ANA CAROLINA NOVELLI BRASSAROTO MARQUES CPF: ***.560.388-** ou alguém por eles a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

506390 livro 1 em 31 de Julho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

PORTO MURTINHO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO DE LIMA**

ESPÓLIO DE MARIA HELENA VALLS MOSCIARO, inscrito no CPF ***.580.661-**, representado neste ato pelo inventariante Hélio de Lima, inscrito no CPF ***.531.028-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Tereré II, matrícula n 1.796 e 2.554, vem informar e requerer o que segue: O Espólio promoveu a certificação de sua propriedade junto ao sistema SIGEF e encaminhou os documentos necessários a certificação, conforme prenotação 26.258, L 1-AB, fls. 178, na data de 16/10/2023. O imóvel em questão, faz divisa com a propriedade Fazenda Progresso II, matrícula 2.758, com domínio tabular em nome de Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF sob o n ***.994.878-**, com residência no município na rua das Laranjeiras, n 95, bairro, centro, Porto Murtinho-MS. Importante registrar que a fazenda Progresso II, teve seus limites e confrontações certificados pelo engenheiro agrimensor Aldo Nunes Rocha - CREA 40.200/D-SP - VT 027-MS, em 17 de março de 1998, conforme caracterização do imóvel na certidão de matrícula, e, toda a divisa com a fazenda Tereré I, coincidiu e respeitou a marcação anterior. Este inventariante promoveu diligências para encontrar o vizinho, tanto no imóvel rural, quanto no endereço, recebendo a notícia que encontra-se em local incerto e não sabido. Diante disso, serve da presente para noticiar os fatos acima e requerer nos termos do artigo 213, 2 e 3, da lei 6.015/73, seja realizada a notificação mediante edital, para que promova o interessado a anuência ou impugnação a carta de anuência, que segue em anexo. Além disso, junta nessa ocasião, partes do processo judicial 0007400-04.2004.5.24.0076 que tramitou pela Vara do Trabalho de Jardim do TRT da 24 Região, comprovando que foi dada baixa da indisponibilidade CNIB, em relação aos imóveis que serão certificados. Junta também a anuência dos atuais credores, bem como, certidão relativa ao ITR. Contamos com o apoio e presteza dessa serventia. Nestes termos, pede o reconhecimento do cumprimento das exigências prosseguimento dos atos de averbação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PATRICIA GOMES BORGES, KENNER WELTHER LOPES BITENCOURT**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correa, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo o Ofício n 198474/2024 - CESAV/BU datado de 02/10/2024, de solicitação feita pelo Banco Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 144441468225, amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, n 211, situada na Rua A, no lote n 07 da quadra n 02, no bairro Jardim Bella Suíça, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula n 15.629, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Camila Patricia G Borges Bitencourt e Kenner Lopes Bitencourt, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 02/10/2024 no valor de R\$ 5.272,20 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 07 de Outubro de 2024. ADELSON LUIZ CORREIA REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RICARDO JOSE ROCAMORA ALVES

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n . 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 101.474 em 26/09/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n . ***.385.021-** e PAULA CRISTINA MALLMANN, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF n . 830.595.070-15, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 263/00019-1, firmado em 22/05/2022, registrado na matrícula n 19.565, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .021 da quadra 002, Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 26/10/2024, é de R\$6.587,85, resultantes das prestações 035/168 a 040/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1 , da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Sidrolândia/MS - 16/10/2024.

ESTADO - MATO GROSSO

COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLIDER**

EDITAL ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que o MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, n 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob n 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Auto de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária 015/2024, e Certidão de Regularização Fundiária CRF 015/2024, subscritos pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 13.465/17, Lei Municipal n 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "LOTE n 682" da "GLEBA CAFEZAL", correspondente a "ÁREA REMANESCENTE JARDIM DAS OLIVEIRAS", relativo ao terreno com a área superficial de 58.444,35 m (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula n 23.725, do Livro 02, deste SRI. Este REURB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Selo digital: CEU 79137.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA SILVA SOUZA**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora VANESSA SILVA SOUZA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/09/2017, registrado sob n s AV-4, na matrícula n 105.007, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n. 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento n 104 do Bloco 09 - Pavimento Térreo, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA SILVA DIAS, MAYRA ROMEIRO VIEIRA DIAS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/10/2024, solicitando a Intimação por Edital o Sr. GILSON DA SILVA DIAS e Sr MAYRA ROMEIRO VIEIRA DIAS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2014, registrado sob o n 05, 06 e AV-07, na matrícula n 48.997, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, n 1.4444.0495892-6, datado de 23/01/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): GISLAINE ESTER DA SILVA NEVES NASCIMENTO, ANA KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA, MARCOS JOSE MARTINS DE SIQUEIRA, MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA, DENIO MARTINS DE SIQUEIRA, FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2024, a Escritura Pública Declaratória de Regularização de Parcelas de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, lavrada às fls. 159/167, do livro n 1465, em 01/07/2024 - Prot. n 40741, nestas notas, pela Escrevente Juramentada Júlia Maria Assis Asckar Volpato, pelo qual Sr. CARLOS EDUARDO CORREA POVOAS e sua esposa LUCIANA COPETTI KERN PÓVOAS, brasileiros, capazes, casados em 19/09/2009, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele médico veterinário, portador da CNH/Detran-MT n 1928092614, registro n 00525997402, na qual consta C.I/RG n 05377870 SSP/MT e CPF n ***.442.791-**, filho de Eduardo Gargaglione Povoas e de Enir Correa Povoas, ela psicóloga, portadora da C.I/RG n 1296102-7 SESP/MT e CPF n ***.165.981-**, filha de Alberto Kern e de Elenir Vanda Copetti Kern, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, n 388, quadra 08, lote 16, Condomínio Florais Cuiabá, bairro Ribeirão do Lipa, nesta cidade de Cuiabá-MT, declararam que que, embora referida fração ideal, abaixo descrita, se encontre dentro do todo maior, isto é, em situação jurídico-registral de condomínio geral, na realidade a mesma se apresenta fisicamente localizada, com divisas delimitadas e respeitadas, perfeitamente estremada das demais frações ideais da área maior, em situação consolidada e irreversível, sem contestação de qualquer espécie, há mais de 05 (cinco) anos, conforme art. 1.268 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso-MT e declararam ainda que pretendem a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, de modo que as situações fáticas e jurídicas passem a ser correspondente, com a inserção de sua descrição completa no fôlio real e consequente abertura de matrícula própria para a gleba rural, tudo conforme prescreve o artigo 1.272, parágrafo primeiro da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso-MT; que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usuração de propriedades públicas ou privadas ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de aquisição de propriedade a qualquer outro título; que está ciente de que a correta indicação dos ocupantes dos imóveis confrontantes é de sua inteira responsabilidade, sendo que os Intervenientes Confrontantes Anuentes que assinam esta escritura correspondem a todos os confrontantes privados da área regularizada, a parcela condominial consolidada e localizada assim se descreve: UMA ÁREA DE 2,2895HA PERÍMETRO 734,62M, LOCALIZADA NO LOTE SEM DENOMINAÇÃO, GLEBA PASCOAL RAMOS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, definido pelas coordenadas E: 602.284,369 m e N: 8.275.425,895 m cravado em terras de Márcio M. Martins de Siqueira, Paulo Sérgio Martins de Siqueira, Marcos José Martins de Siqueira e Denis Martins de Siqueira e outros e córrego Banguê, deste, segue confrontando com córrego Banguê, com o seguinte azimuth: 103 22'45" e distância de 14,21 m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E: 602.298,196 m e N: 8.275.422,607 m, com o seguinte azimuth: 113 55'46" e distância de 26,94 m até o ponto 3, definido pelas coordenadas E: 602.322,822 m e N: 8.275.411,679 m, com o seguinte azimuth: 134 11'5" e distância de 28,93 m até o ponto 4, definido pelas coordenadas E: 602.343,566 m e N: 8.275.391,517 m, com o seguinte azimuth: 118 53'6" e distância de 23,53 m até o ponto 5, definido pelas coordenadas E: 602.364,172 m e N: 8.275.380,150 m, deste, segue confrontando com terras de Carlos Eduardo Correa Povoas, Luciana Copetti Correa Povoas, Marco Antônio Correa Povoas e Bianca Pereira Rodrigues Povoas, com o seguinte azimuth: 206 42'14" e distância: 188,08 m até o ponto 6, definido pelas coordenadas E: 602.279,654 m e N: 8.275.212,133 m, deste, segue confrontando com terras de Carlos Eduardo Correa Povoas, Luciana Copetti Correa Povoas, Marco Antônio Correa Povoas e Bianca Pereira Rodrigues Povoas, com o seguinte azimuth: 113 42'7" e distância de 28,79 m, até o ponto 7, definido pelas coordenadas E: 602.306,014 m e N: 8.275.200,561 m, deste, segue confrontando com rua 45, com o seguinte azimuth: 206 11'5" e distância de 5,23 m até o ponto 8, definido pelas coordenadas E: 602.303,708 m e N: 8.275.195,870 m, deste, segue confrontando com terras da Três Marias Construções e Empreendimentos Ltda (Mat. 82.917), com o seguinte azimuth: 295 48'36" e distância: 28,73 m até o ponto 9, definido pelas coordenadas E: 602.277,847 m e N: 8.275.208,378 m, deste, segue confrontando com terras de Três Marias Construções e Empreendimentos Ltda (Mat. 82.917), com o seguinte azimuth: 205 42'6" e distância de 50,01 m até o ponto 10, definido pelas coordenadas E: 602.256,158 m e N: 8.275.163,316 m, deste, segue confrontando com terras de Adenir do Nascimento Silva, Claudia Nascimento e Silva, Fernando do Nascimento da Silva e Jane Nascimento e Silva (Mat. 82.917), com o seguinte azimuth: 296 33'0" e distância de 92,68 m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E: 602.173,252 m e N: 8.275.204,742 m, deste, segue confrontando com terras de Márcio M. Martins de Siqueira, Paulo Sérgio Martins de Siqueira, Marcos José Martins de Siqueira e Denis Martins de Siqueira e outros, com o seguinte azimuth: 26 40'37" e distância de 63,09 m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E: 602.201,578 m e N: 8.275.261,118 m, com o seguinte azimuth: 26 40'37" e distância de 184,41 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 EGr, fuso 21, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados: 1 - OS CONFRONTANTES: Sra. GISLAINE ESTER DA SILVA NEVES NASCIMENTO, brasileira, técnica de desenvolvimento infantil, portadora da CNH/Detran-MT n 2573207982, registro n ***817700**, na qual consta C.I/RG n 11360461 SESP/MT e CPF n ***.170.131-**, filha de Aquiles da Silva Neves e de Celina Antirca da Silva Neves, casada em 17/10/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, residentes e domiciliados na rua L, n 1, quadra 73, Santa Cruz II, nesta cidade de Cuiabá-MT; Sra. ANA KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública, portadora da C.I/RG 21016275 SEJUSP/MT e CPF n ***.898.971-**, filha de Leovaldo Emanuel Sales da Silva e de Benedita de Jesus Botelho, e declara que convive com MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, magistrado, portador da CNH/Detran-MT n 1823293762, registro n 00073104250, na qual consta C.I/RG n 02433150 SJ/MT e CPF n ***.936.011-**, filho de Jonas Martins de Siqueira e de Maria Jose de Siqueira, residentes e domiciliados na rua 51, n 254, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT; Sr. MÁRCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado e não convive em união estável conforme declarou, engenheiro florestal, portador da C.I/RG n 211.526 SSP/MT e CPF n ***.326.001-**, filho de Jonas Martins de Siqueira e de Maria Jose de Siqueira, residente e domiciliado rua João Carlos Pereira Leite, n 188, bairro Araés, nesta cidade de Cuiabá-MT e Sr. DENIO MARTINS DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro e não convive em união estável conforme declarou, maior, comerciante, portador da CNH/Detran-MT n 2675551506, registro n 04543652069, na qual consta C.I/RG n 499290 SSP/MT e CPF n ***.302.781-**, filho de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jonas Martins de Siqueira e de Maria Jose de Siqueira, residente e domiciliado na rua João Carlos Pereira Leite, n 188, bairro Araés, nesta cidade de Cuiabá-MT e 2 - Terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização de Parcela de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, com o competente registro, conforme atribuições conferidas pelo artigo 1.270 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso-MT, cumulado com os 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015 de 31/12/1973. A Oficiala, Joani Maria de Assis Asckar. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 30 (Trinta) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2024) Eu, digitei e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

FELIZ NATAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE KRISTOSCHIK, IVONE KRISTOSCHIK, OSMAR POSSER**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, JOSÉ KRISTOSCHIK e sua esposa IVONE KRISTOSCHIK, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula n 254, arquivada no Livro n 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 19996, datado de 20/08/2024, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, representado por seu inventariante OSMAR POSSER - CPF n ***.629.428-**, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, serão feitas as averbações dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: c156a8c0-9622-4713-a080-acf23bd560ae e 4115b173-a35b-4f75-8c16-7de6d70db835, cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/>, ficando os documentos apresentados à disposição do interessado/notificado neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MACEDO**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, o Requerimento, datado em 08/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEONARDO MACEDO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2022, registrado sob n 08, na matrícula n 14.607, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/97 e Lei 13.465/2017, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n 0010322706, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 10 de outubro de 2024. Selo Digital: CBW 43091. Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MACEDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 522113. EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, o Requerimento, datado em 08/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEONARDO MACEDO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2022, registrado sob n 08, na matrícula n 14.607, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/97 e Lei 13.465/2017, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n 0010322706, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 17 de outubro de 2024. Selo Digital: CBW 43091. Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID NAVES REZENDE, DARCY NAVES REZENDE, CLAUDINETE MENDES DOS SANTOS REZENDE, VALDECY NAVES REZENDE, VALDINEIA NAVES REZENDE, DILSON JOSE DE REZENDE, KARINA MAYUMI HARADA REZENDE, VALDILEIA NAVES DE REZENDE, VANECELI MENDES DOS SANTOS, DARLY NAVES DE REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 27/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: DAVID NAVES REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.281.721-**; DARCY NAVES REZENDE, inscrito no CPF/MF ***.397.861-**, casado com CLAUDINETE MENDES DOS SANTOS REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.558.301-**; VALDECY NAVES REZENDE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF ***.094.401-**; VALDINEIA NAVES REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.529.891-**; DILSON JOSÉ DE REZENDE, inscrito no CPF/MF ***.238.831-**, casado com KARINA MAYUMI HARADA REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.065.368-**; VALDILEIA NAVES DE REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.426.431-**, convivente em união estável com VANELEI MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.564.101-**; DARLY NAVES DE REZENDE, inscrita no CPF/MF ***.042.791-**, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do Imóvel Rural com área de 85 Has (Oitenta e cinco hectares) denominado FAZENDA CABECEIRA BONITA, situada no Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o n 1593 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 95,9231 Ha (Noventa e cinco hectares, noventa e dois ares e trinta e um centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 29de9a0a-63cd-479a-b3c1-1871d43114e9, em 01/04/2024, de propriedade de JOSÉ HENRIQUE BREDÁ, e sua esposa MARIA JOSÉ SCHIAVON BREDÁ, e JOSÉ HENRIQUE BREDÁ JUNIOR. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua 14 de Julho, n 284, Centro, na Cidade e Comarca de Pedra Preta-MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 17h, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUINO REICHERT, CLADIS REICHERT**

1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO THOMAZ, qualificação e endereço desconhecido; WALDYR EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado LOTE N 01, matriculado sob n 4130 deste CRI, Certificação código: 87f692de-bbbd-428a-b4e0-791412b771e, em 27/06/24, emitida pelo INCRA, de propriedade de EDUINO REICHERT e sua mulher CLADIS REICHERT, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento n 1.202, lavrada as folhas n 002, do livro n B-03/Aux, aos 19.05.84, no C.R.Civil de Marechal Cândido Rondon-PR, ele, comerciante, portador da CI/RG n 1.853.932-SSP/PR, inscrito no CIC n ***.089.959-**, ela, comerciante, residente e domiciliado em Nova Santa Rosa-PR. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VINICIUS GOBBI MARGARIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 142392 CONTROLE INTERNO N 171878 REQUERENTE: VINICIUS GOBBI MARGARIDO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Carlos Augusto Horacio Freire, inscrito no CPF/MF sob o n ***.245.302-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 84.389, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, à Margem Esquerda (Norte) da Avenida Magalhães, parte da Rodovia BR-16, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pelas laterais direita e esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo Lote n 104 com frente para a Rua Itabira I, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo Lote n 103, com frente para a Rua Itabira I, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, e os demais imóveis com a mesma descrição. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 11 de outubro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SILVA ANDRE, CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de PAULO SILVA ANDRÉ, brasileiro, microempresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.167.482-**, e CARMEN CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o n ***.448.422-**, casados desde 26/06/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens, consoante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certidão de Casamento de Matrícula n 067934 0155 1990 3 00124 175 0025417 63, residentes e domiciliados na Estrada da Yamada, Condomínio Jardim Espanha, s/n , Quadra R, Lote 6, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66830-490, representados por seu advogado Paulo Cleber Maciel Batista André, inscrito na OAB/PA sob o n 26.090, com endereço profissional na Rua Independência n 1127-A, CJ Parque União, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66830-335, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda Waldomiro Rodrigues, n 103, CJ Bela Vista, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área de 327,427m , cuja origem fundiária é o Lote n 9 da Fazenda Val-de-Cães, sem matrícula ou transcrição própria por se tratar de aquisição anterior ao Código Civil de 1916, de propriedade de João Roso Cardoso Danin e Leopoldina Roso Danin; confinando pela lateral direita com o imóvel situado na Alameda Waldomiro Rodrigues n 108, de posse de Carmen Lúcia Gonçalves Cardoso (CPF: ***.141.152-**); pelos fundos com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 7, de posse de Rosivaldo Mesquita Teixeira (CPF 126.636.082-53); com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 05, de posse de Denilson Monteiro de Souza (CPF: 277.606.642-20), e com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 01, de posse de Luciano Araújo Lima (CPF: ***.134.032-**); e pela lateral esquerda com o imóvel situado na Alameda Waldomiro Rodrigues n 04, de posse de Antônia Maria Araújo (CPF: ***.756.242-**), e com o imóvel situada na Alameda Waldomiro Rodrigues n 02, de posse de Luiz Gonzaga Sousa da Silva (CPF: ***.377.862-**), vem DAR CIÊNCIA À LEOPOLDINA ROSO DANIN, na condição de proprietária do imóvel usucapiendo, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SILVA ANDRE, CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de PAULO SILVA ANDRÉ, brasileiro, microempresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.167.482-**, e CARMEN CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o n ***.448.422-**, casados desde 26/06/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens, consoante Certidão de Casamento de Matrícula n 067934 0155 1990 3 00124 175 0025417 63, residentes e domiciliados na Estrada da Yamada, Condomínio Jardim Espanha, s/n , Quadra R, Lote 6, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66830-490, representados por seu advogado Paulo Cleber Maciel Batista André, inscrito na OAB/PA sob o n 26.090, com endereço profissional na Rua Independência n 1127-A, CJ Parque União, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66830-335, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda Waldomiro Rodrigues, n 103, CJ Bela Vista, bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área de 327,427m , cuja origem fundiária é o Lote n 9 da Fazenda Val-de-Cães, sem matrícula ou transcrição própria por se tratar de aquisição anterior ao Código Civil de 1916, de propriedade de João Roso Cardoso Danin e Leopoldina Roso Danin; confinando pela lateral direita com o imóvel situado na Alameda Waldomiro Rodrigues n 108, de posse de Carmen Lúcia Gonçalves Cardoso (CPF: ***.141.152-**); pelos fundos com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 7, de posse de Rosivaldo Mesquita Teixeira (CPF 126.636.082-53); com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 05, de posse de Denilson Monteiro de Souza (CPF: 277.606.642-20), e com o imóvel situado na Rua Santo Antônio n 01, de posse de Luciano Araújo Lima (CPF: ***.134.032-**); e pela lateral esquerda com o imóvel situado na Alameda Waldomiro Rodrigues n 04, de posse de Antônia Maria Araújo (CPF: ***.756.242-**), e com o imóvel situada na Alameda Waldomiro Rodrigues n 02, de posse de Luiz Gonzaga Sousa da Silva (CPF: ***.377.862-**), vem DAR CIÊNCIA À JOÃO ROSO CARDOSO DANIN, na condição de proprietário do imóvel usucapiendo, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605184-8, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 23 NR 0 QD 219 LT6-SAMAUMAPARA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 3.191,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA DA CRUZ, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 14.652,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS na Matrícula 13040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA NR 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 3.595,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO, MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, ROSANGELA MAGALY ARAUJO DA MOTA, PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DOMÍNIO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. REURB-E PRENOTAÇÃO N 99908. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, ficam INTIMADOS os titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados, e os confinantes da lateral esquerda do imóvel abaixo especializado, os Srs. ROSÂNGELA MAGALY ARAUJO DA MOTA e PEDRO COELHO DA MOTA FILHO proprietários do imóvel situado na Travessa São Salvador, Lote 12, quadra C, Loteamento Santa Helena, Bairro:, Castanhal/PA, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E do imóvel acima descrito, sendo reconhecida a regularização, com o competente registro conforme determina a Lei. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO e MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, requerem o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), objetivando registrar o imóvel a seguir denominado: Terreno urbano, situado em Castanhal/PA, à Travessa São Salvador, n 40, perímetro compreendido entre a Rua Belém e Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Santa Helena, CEP: 68.740-000, com área total de 1.000,00m e perímetro de 140,00m, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.857.326,42m e E 170.950,23m; Para quem; deste, segue confrontando com RUA SÃO SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 22'05'' e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.857.346,33m e E 170.952,10m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF: DIREITO N 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 22'05" e 50,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.857.341,65m e E 171.001,88m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF: FUNDOS N 421, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 22'05" e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.857.321,74m e E 171.000,01m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF:ESQUERDO DE QUEM TEM DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275o22'05" e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília ITESP 91718 ADAM, de coordenadas N 7.604.178,34m e E 491.953,31m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O imóvel é parte a ser desmembrada da Matrícula n 1.007, fls. 108, do Livro n 2-C, do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, nos termos do artigo 20, 1 e artigo 31, 1 e 5, da Lei Federal n 13.465/2017. Ficam, portanto, através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula n 1.007, fls. 108 do Livro n 2-C, do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento n 65/2017 CNJ. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO, MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO**

NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DOMÍNIO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. REURB-E PRENOTAÇÃO N 99908. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, ficam INTIMADOS os titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados, e o confinante dos fundos do imóvel abaixo especializado, o Sr. JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO proprietário do imóvel situado na Travessa Espírito Santo, Lote 14, quadra C, Loteamento Santa Helena, Bairro: Castanhal/PA, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E do imóvel acima descrito, sendo reconhecida a regularização, com o competente registro conforme determina a Lei. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ GONZAGA MAXIMO NETO e MARIA LUCIA ALVES OLIVEIRA MAXIMO, requerem o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), objetivando registrar o imóvel a seguir denominado: Terreno urbano, situado em Castanhal/PA, à Travessa São Salvador, n 40, perímetro compreendido entre a Rua Belém e Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Santa Helena, CEP: 68.740-000, com área total de 1.000,00m e perímetro de 140,00m, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.857.326,42m e E 170.950,23m; Para quem; deste, segue confrontando com RUA SÃO SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 22'05'' e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.857.346,33m e E 170.952,10m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF: DIREITO N 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 22'05" e 50,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.857.341,65m e E 171.001,88m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF: FUNDOS N 421, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 22'05" e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.857.321,74m e E 171.000,01m; Para quem; deste, segue confrontando com CONF:ESQUERDO DE QUEM TEM DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275o22'05" e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília ITESP 91718 ADAM, de coordenadas N 7.604.178,34m e E 491.953,31m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O imóvel é parte a ser desmembrada da Matrícula n 1.007, fls. 108, do Livro n 2-C, do 1 Ofício de Notas e Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Castanhal/PA, nos termos do artigo 20, 1 e artigo 31, 1 e 5, da Lei Federal n 13.465/2017. Ficam, portanto, através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula n 1.007, fls. 108 do Livro n 2-C, do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento n 65/2017 CNJ. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON GONCALVES BARBOSA**

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 19.109, em 26/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: GERSON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n ***.657.983-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA BOA VISTA", medindo 163ha13a19ca (cento e sessenta e três hectares, treze ares e dezenove centiares), com o perímetro de 6.484,31m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 9 km pela Estrada Municipal da Marajoara, à esquerda da referida estrada aproximadamente 3 km, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, com os seguintes vértices, coordenadas geográficas (longitudes, latitudes e altitudes), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGC-P-2163, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -4 10'23,533" S e -47 37'09,866" W; deste segue confrontando com o Rio Concrem, com azimute de 115 12'16" por uma distância de 41,24m até o vértice DGC-P-2164, de coordenadas -4 10'24,109" S e -47 37'08,659" W; deste segue, com azimute de 140 16'20" por uma distância de 21,14m até o vértice DGC-P-2165, de coordenadas -4 10'24,639" S e -47 37'08,223" W; deste segue, com azimute de 176 23'00" por uma distância de 53,62m até o vértice DGC-P-2166, de coordenadas -4 10'26,381" S e -47 37'08,119" W; deste segue, com azimute de 90 00'00" por uma distância de 23,31m até o vértice DGC-P-2167, de coordenadas -4 10'26,383" S e -47 37'07,364" W; deste segue, com azimute de 51 09'01" por uma distância de 38,58m até o vértice DGC-P-2168, de coordenadas -4 10'25,599" S e -47 37'06,388" W; deste segue, com azimute de 86 36'06" por uma distância de 86,38m até o vértice DGC-P-2169, de coordenadas -4 10'25,442" S e -47 37'03,593" W; deste segue, com azimute de 77 02'03" por uma distância de 41,13m até o vértice DGC-P-2170, de coordenadas -4 10'25,146" S e -47 37'02,293" W; deste segue, com azimute de 119 49'07" por uma distância de 20,66m até o vértice DGC-P-2171, de coordenadas -4 10'25,482" S e -47 37'01,713" W; deste segue, com azimute de 198 56'52" por uma distância de 85,14m até o vértice DGC-P-2172, de coordenadas -4 10'28,099" S e -47 37'02,618" W; deste segue, com azimute de 153 28'02" por uma distância de 81,15m até o vértice DGC-P-2173, de coordenadas -4 10'30,465" S e -47 37'01,451" W; deste segue, com azimute de 136 32 16" por uma distância de 61,03m até o vértice DGC-P-2174, de coordenadas -4 10'31,910" S e -47 37 00,095" W; deste segue, com azimute de 146 09'15" por uma distância de 62,01m até o vértice DGC-P-2175, de coordenadas -4 10'33,590" S e -47 36'58,982" W; deste segue, com azimute de 171 04'43" por uma distância de 115,16m até o vértice DGC-P-2176, de coordenadas -4 10'37,293" S e -47 36'58,415" W; deste segue, com azimute de 169 56 22" por uma distância de 83,30m até o vértice DGC-P-2177, de coordenadas -4 10'39,963" S e -47 36 57,952" W; deste segue, com azimute de 145 02'43" por uma distância de 83,13m até o vértice DGC-P-2178, de coordenadas -4 10 42,185" S e -47 36'56,417" W; deste segue, com azimute de 148 52'01" por uma distância de 115,14m até o vértice DGC-P-2179, de coordenadas -4 10 45,398" S e -47 36 54,498" W; deste segue, com azimute de 169 25'55" por uma distância de 180,33m até o vértice DGC-P-2400, de coordenadas -4 10'51,169" S e -47 36'53,446" W; deste segue, com azimute de 163 12'37" por uma distância de 80,15m até o vértice DGC-P-2401, de coordenadas -4 10'53,668" S e -47 36'52,704" W; deste segue, com azimute de 160 20'01" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 204,41m até o vértice DGC-P-2402, de coordenadas -4 10'59,938" S e -47 36'50,495" W; deste segue, com azimute de 224 53'10" por uma distância de 60,91m até o vértice BZ2-M-1239, de coordenadas -4 11'01,337" S e -47 36'51,893" W; deste segue, confrontando com a "Fazenda do Retiro", de propriedade de Paulo Roberto Souza Mota (matrícula n 4.848), com azimute de 269 13'26" por uma distância de 683,37m até o vértice BZ2-M-1238, de coordenadas -4 11'01,564" S e -47 37'14,036" W; deste segue, com azimute de 268 09'19" por uma distância de 461,31m até o vértice BZ2-M-1237, de coordenadas -4 11'01,997" S e -47 37'28,978" W; deste segue, com azimute de 269 13'48" por uma distância de 306,38m até o vértice DGC-M-4858, de coordenadas -4 11'02,098" S e -47 37'38,906" W; deste segue, com azimute de 267 54'24" por uma distância de 80,94m até o vértice BZ2-M-1236, de coordenadas -4 11'02,185" S e -47 37'41,527" W; deste segue, com azimute de 268 50'41" por uma distância de 634,55m até o vértice BZ2-M-1235, de coordenadas -4 11'02,532" S e -47 38 02,086" W; deste segue, com azimute de 270 00'39" por uma distância de 355,11m até o vértice BZ2-M-1234, de coordenadas -4 11'02,491" S e -47 38'13,593" W; deste segue, com azimute de 269 24'00" por uma distância de 57,40m até o vértice DGC-M-4859, de coordenadas -4 11'02,504" S e -47 38'15,453" W; deste segue confrontando com a "Fazenda Boa Esperança", de posse de Cezar Ikaro Torres Barbosa, com azimute de 59 45'24" por uma distância de 2.342,19m até o vértice DGC-M-4856, de coordenadas -4 10'24,344" S e -47 37'09,760" W; deste segue confrontando com o Rio Concrem, com azimute 352 17'57" por uma distância de 25,14m até o vértice DGC-P-2163, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e ART n PA20230903825, devidamente assinados pelo responsável técnico Stefan Kangussu Prado, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PA n 1514909600, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em 15/03/2016, do CPF n ***.933.312-**, do Registro Nacional da Profissão (RNP) n 1514909600, credenciado no INCRA com o código NAVF. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registraes no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 18 de outubro de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **LAUBER AGRIZZI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 102056, em 15/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título Definitivo sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)1246, processo administrativo n PF/TOC-238/78, expedido pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, em 28/11/1981, registrado sob as matrículas n 62.224 e 62.225, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 17 de outubro de 2024

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DE LIMA DE ABREU**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE LIMA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552918415-2, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOULEV DAS AGUAS SOURE A NR 0 T 05 AP 306 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 5.836,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIHEGO NATHANAEL PANTOJA DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIHEGO NATHANAEL PANTOJA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770082905-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA 30 RES JATOBA NR 30 QD16 AP 303 IMPERIAL S II MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.943,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON GOMES NOE, SEBASTIANA TEIXEIRA FERREIRA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/08/2020, registrado na matrícula 10.566 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 20 (vinte), quadra n 07 (sete), situado na Alameda das Quaresmeiras, integrante do Condomínio Urbanístico Jardins Marselha, localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. CLEISON GOMES NOE inscrito no CPF/MF n ***.141.742-** e SEBASTIANA TEIXEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.372.762-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 21 de outubro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LEMOS COSTA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 28/07/2021, registrado na matrícula 10.898 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 08 (oito), quadra n 19 (dezenove), situado na Alameda das Páricas, integrante do Condomínio Urbanístico Jardins Marselha, localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. SARA LEMOS COSTA inscrita no CPF/MF n ***.504.582-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 21 de outubro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARINEI DA SILVA MEIRELES, ERIVALDA DA SILVA MEIRELES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA - CRESOL TRANSAMAZÔNICA (CNPJ 03.965.737/0001-37), prenotado sob nº17595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEI DA SILVA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIVALDA DA SILVA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50046092022031802-7, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5685, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 02, quadra 45, Rua da Ladeira - Loteamento Parque da Ladeira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 59.639,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A, RICARDO ELIAS SALEMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Amanda Ruas Silva, A Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997 e a requerimento do credor BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, que, fica intimado o Sr. RICARDO ELIAS SALEMA, CPF: ***.665.456-**, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento por Alienação Fiduciária, n. 002386, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/06/2023 o(a) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, registrado na Matrícula 54205, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 179, situado na Rua N07, do Loteamento Residencial Cidade Jardim IV, Bairro Cidade Jardim, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto n 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 67328. A Oficiala Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, RICARDO ELIAS SALEMA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 518907. EDITAL DE INTIMAÇÃO Cristiana de Araújo Ribeiro, A Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997 e a requerimento do credor BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, que, fica intimado o Sr. RICARDO ELIAS SALEMA, CPF: ***.665.456-**, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento por Alienação Fiduciária, n. 002386, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/06/2023 o(a) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, registrado na Matrícula 54205, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 179, situado na Rua N07, do Loteamento Residencial Cidade Jardim IV, Bairro Cidade Jardim, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto n. 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 67328. A Oficiala Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

SALINÓPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, JOAO DA SILVA CARVALHO, ANTERO MARIA DE BARROS, ISALEA FIUZA DE MELLO MIZERANI, ELENICE SYDNEIA COSTA D OLIVEIRA, SANDRO MARCELO SILVA BOTELHO D OLIVEIRA, MZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISALEA FIUZA DE MELLO MIZERANI, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.509.303-**; e ELENICE SYDNEIA COSTA D'OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.959.222-**, casada com SANDRO MARCELO SILVA BOTELHO D'OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.431.652-**, MZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **.171.778/0001-**, Notificante(s): CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS/PA, representado por sua Oficial Titular Karen Danielle Sieben, FAZ SABER, a todos os interessados que perante a Serventia do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, encontra-se em curso o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob n. 21.672, referente ao imóvel: Terreno sem edificação, situado na Estrada do Aeroporto, lugar enseada, Município e Comarca de Salinópolis/PA, denominado Alpha Parkh, medindo 340,00m de frente, por 620,00m em ambas as laterais e tendo a linha de travessão dos fundos 340,00m, totalizando uma área de 210.800,00m², objeto da matrícula n. 7.381, do livro 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Salinópolis/PA, cuja nova descrição consta da Planta, Memorial Descritivo, Termo de Responsabilidade Técnica n. CFT2403525016, Certidão de Cadastro Municipal e Laudo de Vistoria anexos. Tendo em vista que, após as diligências efetuadas através do Registro de Títulos e Documentos, não foi possível a entrega da notificação pessoal dos confrontantes adiante indicados, o presente edital tem por finalidade, nos termos do 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o do art. 213 da lei federal 6015/73, NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, em especial os confinantes indicados na planta: MAURO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.272.642-**; proprietário do imóvel confinante matriculado sob n 1.473 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salinópolis/PA; JOÃO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob n ***.185.852-**, proprietário do imóvel confinante, matriculado sob n 2.628 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salinópolis; e o (ESPÓLIO) de ANTERO MARIA DE BARROS, inscrito no CPF sob n ***.391.272-**, conforme certidão de óbito matrícula n 067421 01 55 2021 4 00029 065 0000655 91, na pessoa de seu inventariante ou a quem comprove referida atribuição, proprietário do imóvel confinante matriculado sob n 2.955 do livro 2-J "Registro Geral", do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PA; notificam-se TODOS para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente(m) no prazo de 15 dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, impugnação fundamentada à retificação pretendida. Eventual impugnação à retificação pretendida deve ser dirigida ao Cartório Do Único Ofício De Salinópolis/PA, localizado na Rua Ezequiel Lisboa, 668, Caranã, Salinópolis/PA, Cep:68.721-000; com endereço eletrônico: protocolosri@cartoriosalinopolis.com.br; e telefone: (91) 9 9350-8666. RESSALTA-SE que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PRIME CONSTRUTORA EIRELI, VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, LUCIANO BARROSO MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 1, II do artigo 216-B da Lei 6.015/73 (Lei n 14.382, de 2022) e artigo 440-X, II do Provimento 150-CNJ, de 11/09/2023, em atendimento ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória extrajudicial, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 21.361, de 22/05/2024, em que são requerentes: LUCIANO BARROSO MIRANDA, inscrito no CPF sob o n ***.544.172-**, residente e domiciliado no município de Belém/PA, representado por VANILCE BARROSO MIRANDA, inscrita na OAB/SEÇÃO DO PARÁ sob o n 35.262, tendo por objeto o apartamento n 202, do Bloco C, 2 Pavimento, e sua vaga de garagem, integrante do empreendimento denominado Condomínio "Atlantic Beach", edificado sob terreno unificado, anteriormente designados Lotes 02, 03, 04, 13, 14 e 15, da Quadra 50, parte integrante do LOTEAMENTO "BALNEÁRIO ATALAIA", nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará; contendo sala de estar/jantar com sacada, duas suítes, circulação, cozinha e área de serviço, a dita unidade habitacional, possui área privativa real de 73,7970 m², área de uso comum de 16,1033 m², área de garagem de 10,80 m², área total de 100,7002m² e uma fração ideal de 2,0702%; devidamente registrado sob matrícula n 7.318, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e por não terem sido localizados pessoalmente através das Notificações Extrajudiciais devidamente protocoladas sob n 00243006 e registrada sob n 00241038 do 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém - PA, e protocolado sob n 33015 e registrado eletronicamente sob n 32376 do 1 Ofício de Notas e Protesto de Ananindeua, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de proprietária registral PRIME CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Marques de Herval, n 453, sala n 01, bairro Pedreira, CEP 66085-311, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob n **.926.784/0001-**, e na qualidade de sócio Administrador VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Travessa WE 35 (Cidade Nova IV), n 842, bairro Cidade Nova, CEP n 67.133-180, na cidade de Ananindeua-PA e inscrito no CPF sob n ***.536.732-**, ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, n 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes LUCIANO BARROSO MIRANDA. Salinópolis - PA, 30 de setembro de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689486-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 22925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NS-07 NR 177 BL E AP 204 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 3.648,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CASSIO RODRIGUES VARGAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3300, em 17/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)2610, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/02/1981, registrado sob a matrícula n 332 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 17 de outubro de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MARCELO FERNANDES VARGAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3299, em 17/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob condição resolutiva n 4(GETAT)92(01)2611, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/02/1981, registrado sob a matrícula n 333 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 17 de outubro de 2024

ESTADO - PARAÍBA
CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA DE ARAUJO CABRAL**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551514478, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.431, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 203, RUA SAO SEBASTIAO, EDIFICIO "RESIDENCIAL BRISE II N 242, CAMALAU, CABEDELO/PB - CEP: 58103-102., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILMA DE ARAUJO CABRAL, portador(a) do CPF n ***.717.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 14/10/2024, corresponde a R\$ 1.690,35, (mil e seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX63583-VGI2

JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 494995. O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.246.728-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de 5.563,25, posicionado em 21/08/2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de Outubro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

LUCENA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 522146. Edital do LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE LUCENA, localizado na "Gleba H", situada na Rua Ângelo Custódio da Cruz, s/n , em Fagundes, neste município de Lucena/PB, de propriedade de SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n 13.135.222/0001-63. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficiala do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba de acordo com o que estatui a Lei n 6.766 de, 19 de dezembro de 1979, torna pública, para conhecimento de quem interessar possa, que foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena-PB, CEP 58.315-000, fone 83 993132202 (prenotação n 11259, protocolo interno n 2024-00712, datado de 19/09/2024), pela SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n 13.135.222/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n 25200541197, em 20/01/2011, com sede na Av. Goiás, n 826, Sala 02, Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, CEP 58030-061, representada por seu sócio administrador, o Sr. Eduardo Antonio da Gama Camacho, brasileiro, casado, empresário, RG n 1.677.967-SSP/PB, CPF n ***.534.014-**, Planta, Memorial, e demais documentos, referente ao LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE LUCENA, localizado na gleba urbana denominada "Gleba H", situada na Rua Ângelo Custódio da Cruz, s/n , em Fagundes, neste município de Lucena/PB, com área total de 199.623,652 m . O mesmo é constituído de 432 (quatrocentos e trinta e dois) lotes, sendo 423 (quatrocentos e vinte e três) lotes residenciais (82.063,51m) e 09 (nove) lotes comerciais (3.181,69m), distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras: A, B, destinadas a fins comerciais, e C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, destinadas exclusivamente a fins residenciais. Área total dos lotes 85.244,84m . Ainda, passarão ao domínio do Município, no ato do registro em cartório, 02 (duas) áreas destinadas a Uso Institucional/Equipamentos Comunitários, com um total de 9.981,62m ; 20 (vinte) Áreas Verdes, totalizando 6.312,95m ; 22 (vinte e duas) Vias Públicas, com área de 25.644,41m ; Calçadas, com 11.069,69m ; e 09 (nove) Áreas de Preservação Permanente, com um total de 27.757,48 m . Imóvel objeto da matrícula n 10.607, do Livro n 2, de Registro Geral, deste Registro de Imóveis do Município de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, com as seguintes características: Uma (01) GLEBA urbana, denominada "Gleba H", situada na Rua Ângelo Custódio da Cruz, s/n , em Fagundes, neste município de Lucena/PB, CEP 58.315-000, medindo 199.623,652 m (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três vírgula seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados) de superfície, e perímetro de 4.246,13 m (quatro mil duzentos e quarenta e seis vírgula treze metros), limitando-se: ao Norte, com Joaquim José dos Santos e Luiz Ferreira, ou seus herdeiros e sucessores, e fundos de lote da Rua Maria Ester Nunes de Oliveira; ao Sul, com Leonardo Falcão Feitosa (Gleba A - matrícula 5635); ao Leste, com Rua Ângelo Custódio da Cruz, em Fagundes; e, ao Oeste, com Nexco - Negócio Importação Exportação e Comércio Ltda.. Todo aquele que se julgue capaz ou com direitos sobre o imóvel loteado ou tenha justas razões para oferecer impugnação ao LOTEAMENTO, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste EDITAL, findo o qual, não havendo reclamação ou impugnação, será o loteamento registrado. Lucena/PB, 18 de outubro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO Oficiala de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PATRICIO DA SILVA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. MARIA JOSÉ PATRICIO DA SILVA, CPF: ***.344.201-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.254,88 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato n 15107307, firmado em 11/03/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 50.524, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Amazonas (antiga Rua Projetada 20), n 379, no Bairro Distrito Industrial, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SAPE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE TORQUATO CARREIRA**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Emanuelle Torquato Carreira - CPF ***.605.193-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 1.44440490879-1) constante do registro sob n R-6 da matrícula n 6.475 (referente ao imóvel Lote 11 Quadra D, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 09 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MENDONCA RAIMUNDO**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Manoel Mendonça Raimundo - CPF ***.946.564-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0707359-1) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 9.295 (referente ao imóvel Lote 01C da Quadra G do Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 15 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERE DA SILVA MENDONCA**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rosemere da Silva Mendonça - CPF ***.068.594-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0707359-1) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 9.295 (referente ao imóvel Lote 01C da Quadra G do Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 15 de outubro de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO

ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JOAO DOS SANTOS**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 66.336,91 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 807720000535-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-2-8.501.VICENTE JOÃO DOS SANTOS, CPF ***.022.475-**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018). O Oficial, (Bel. José Alexandre Paes Filho).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 2.201,99 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 807720000561-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-3-8.618. IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO, CPF ***.591.183-**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018). O Oficial, (Bel. José Alexandre Paes Filho).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO DANIEL, TATIANA DA SILVA MOURA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.823,08 (três mil, oitocentos e vinte e três e oito centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844440877472-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-12.171. FRANCISCO FÁBIO DANIEL, CPF ***.604.584-** e TATIANA DA SILVA MOURA, CPF ***.331.574-**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018). O Oficial, (Bel. José Alexandre Paes Filho).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES RIBEIRO, ANTHUNES ALVINO MODESTO GONCALVES PEREIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 5.754,45 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441329971-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-4-12.802. SABRINA GOMES RIBEIRO, CPF ***.274.844-** e ANTHUNES ALVINO MODESTO G. PEREIRA, CPF ***.867.554-**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018). O Oficial, (Bel. José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Alexandre Paes Filho).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE CONCEICAO SILVA DAVI, MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.338,73 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no l do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441708548-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-13.974. MARIA DIVANEIDE DA SILVA DAVI, CPF N ***.968.064-**; CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, CPF N ***.690.324-** e SILMARA AURILENE DAVI SOUZA, CPF N ***.668.724-**.

BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442030602-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2019, registrado sob o n R-8, na matrícula 21.710, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Teixeira da Costa, n 52, Morada Nobre, lote 324-E Quadra K, neste município, venho intimar o Sr. JOSÉ EDMILSON DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 19.07.2024, corresponde a R\$3.205,65, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO PEREIRA ALVES, LUCIENE DA SILVA ARAÚJO ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442326969-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2020, registrado sob o n R-7, na matrícula 22.649, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Everaldo B. de Barros, n 176, Pontilhão, neste município, venho intimar o Sr. JOSENILDO PEREIRA ALVES e a Sra. LUCIENE DA SILVA ARAÚJO ALVES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.06.2024, corresponde a R\$2.707,25, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LUCINDA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770992622-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, registrado sob o n R-2, na matrícula 23.311, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Julieta de Lima Silva, n 0, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 31, neste município, venho intimar a Sra. ADRIANA LUCINDA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.08.2024, corresponde a R\$2.154,54, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DA SILVA BEZERRA, JOAO VICTOR DO NASCIMENTO BARROS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771286339-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2021, registrado sob o n R-3, na matrícula 24.434, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Barbosa da Silva, n 0, Euno A D Silva, neste município, venho intimar a Sra. LEIDIANE DA SILVA BEZERRA e o Sr. JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO BARROS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.05.2024, corresponde a R\$11.592,75, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DO NASCIMENTO MENEZES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442726009-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2022, registrado sob o n R-5, na matrícula 25.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sofia Simões de Macedo, n 74, Vila da Serra, Morada Nobre, lote 06-E Quadra H-4, neste município, venho intimar o Sr. CICERO NASCIMENTO MENEZES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.08.2024, corresponde a R\$3.174,00, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JOSE DA SILVA, CRISTIANE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, CPF n ***.791.064-** e a Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF n ***.951.594-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.038,98 (três mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770254581-7, firmado em 21.12.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 30, n 33, Lot. 31, quadra BF, Lot. Viana e Moura Xique-Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-62.306, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: REJANE ALVES DA SILVA, CPF n ***538.994-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 78.316,63 (setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440891701-7, firmado em 16.04.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Promotor João Tibúcio de Freitas, n 84, lote 14, quadra L, Lot. São José, bairro São Joséa, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-49.486, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 15 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO EMERSON FERREIRA RAFAEL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. EDNALDO EMERSON FERREIRA RAFAEL CPF ***.017.974-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 8.103,14 (oito mil, cento e três reais e quatorze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de junho de 2011, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 6073, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV ESTANISLAU C DE MELO NR 0 AP 501 AN 5 INDIANOPOLIS - CARUARU/PE - CEP: 55024650, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GLORIA DO GOITA/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.934.264-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.750,34 (três mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442829106-7, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 8244, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05, n 38 (Quadra D, Lote 13), do Loteamento Parque Residencial Grota Funda, bairro Nova Glória, nesta Cidade, constituída de varanda, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 04 de outubro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA MIRELLE GONCALVES DE LUCENA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MAGDA MIRELLE GONÇALVES DE LUCENA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.915.254-**, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.750,34 (três mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442829106-7, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 8244, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05, n 38 (Quadra D, Lote 13), do Loteamento Parque Residencial Grota Funda, bairro Nova Glória, nesta Cidade, constituída de varanda, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 04 de outubro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CALADO NETO, MARIA JANAILSA OLIVEIRA MERGULHAO CALADO, MASTERMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARCONE BERNARDO DE SOUSA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CALADO NETO**, CPF: ***.967.744-**, **MARIA JANAILSA OLIVEIRA MERGULHAO CALADO**, CPF: ***.015.404-**, **MASTERMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 19.164.463/0001-17 REPRESENTADA POR MARCONE BERNARDO DE SOUSA**, CPF: ***.225.234-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): **MANOEL FERNANDES CALADO NETO**, CPF: ***.967.744-**, **MARIA JANAILSA OLIVEIRA MERGULHAO CALADO**, CPF: ***.015.404-**, **MASTERMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 19.164.463/0001-17 REPRESENTADA POR MARCONE BERNARDO DE SOUSA**, CPF: ***.225.234-** para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 1509436050000135-05 em 08/07/2021, registrado na Matrícula n 20619, deste Cartório, referente ao imóvel situado em LOTE N 18, QUADRA D DO LOTEAMENTO BOSQUE DA COLINA - CENTRO - GRAVATA/PE - CEP: 55.641-000 na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14107 I) Referência: 25/10/2015 a 25/03/2018. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 23/05/2024 corresponde a R\$ 2.616.928,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 14 de OUTUBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo n 240406 no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de João Cavalcanti da Silva e Severina Ferreira da Silva, nascido em 16/10/1961, capaz, aposentado, inscrita no CPF sob o n ***.758.324-**, portadora da cédula de identidade RG n 2.188.864-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Pereira Amador, n 482, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-270; neste ato devidamente assistida por seu advogado, Dr. ERALDO INÁCIO DE LIMA, brasileiro, filho(a) de Maria Helena Inácio de Lima e Zezito Pereira de Lima, nascido(a) em 06.08.1985, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional n 32304-0AB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.860.744-**, com endereço profissional na Rua da Hora, n 828, no bairro do Espinheiro, na cidade do Recife/PE, CEP: 52.020-010 com endereço eletrônico: eraldo.limal@hotmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote n 363, da quadra 0, Loteamento Jardim Copacabana, no bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes/PE. Com os seguintes limites e confrontações: com a frente voltada para a Rua Mário Pereira Amador, medindo 12,00m, lateral medindo 30,00m, confrontando-se com o lote n 362, lateral esquerda medindo 30,00m, confrontando-se com o lote 364, e fundos medindo 12,00, confrontando-se com o lote 393, todos da mesma quadra e loteamento. Possuindo uma área de terreno de 360,00m . Inscrito na prefeitura municipal sob o n 1.3100.003.03.0495.001.2, sequencial n 1.449665.8. Há no 1 Ofício de Registro de Imóveis, uma transcrição no Livro n 3, sob o n de ordem 7641. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: WILSON DIOGO FONTELES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente em Recife. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. WILSON DIOGO FONTELES, anteriormente qualificado, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo n 240406, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de João Cavalcanti da Silva e Severina Ferreira da Silva, nascido em 16/10/1961, capaz, aposentado, inscrita no CPF sob o n ***.758.324-**, portadora da cédula de identidade RG n 2.188.864-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Pereira Amador, n 482, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-270; neste ato devidamente assistida por seu advogado, Dr. ERALDO INÁCIO DE LIMA, brasileiro, filho(a) de Maria Helena Inácio de Lima e Zezito Pereira de Lima, nascido(a) em 06.08.1985, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional n 32304-0AB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.860.744-**, com endereço profissional na Rua da Hora, n 828, no bairro do Espinheiro, na cidade do Recife/PE, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

52.020-010 com endereço eletrônico: eraldo.limal@hotmail.com. Dados do imóvel: Lote n 363, da quadra 0, Loteamento Jardim Copacabana, no bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes/PE. Com os seguintes limites e confrontações: com a frente voltada para a Rua Mário Pereira Amador, medindo 12,00m, lateral medindo 30,00m, confrontando-se com o lote n 362, lateral esquerda medindo 30,00m, confrontando-se com o lote 364, e fundos medindo 12,00, confrontando-se com o lote 393, todos da mesma quadra e loteamento. Possuindo uma área de terreno de 360,00m . Inscrito na prefeitura municipal sob o n 1.3100.003.03.0495.001.2, sequencial n 1.449665.8. Há no 1 Ofício de Registro de Imóveis, uma transcrição no Livro n 3, sob o n de ordem 7641. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: mais de 30 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

LAJEDO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON DE MORAES SILVA**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar JADSON DE MORAES SILVA, portador do CPF n ***.223.204-**, decorrente do contrato de Habitação n 844442229322-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2019, registrado sob o n R-6 da matrícula n 3857, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Sales Pimentel, n 105, Lote 28 Quadra E, Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

MORENO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMULO BERNARDO DA SILVA, EDNALVA MARIA DA SILVA, MAURO CESAR BERNARDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SILVA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/09/2024 o requerimento pelo qual, ROMULO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador da RG n 3.770.228 SDS/PE e do CPF n ***.019.364-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, n 82, Centro, Moreno-PE, CEP: 54800-000, com inscrição imobiliária n 16.00.026.0381.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontantes: FRENTE com a Rua Quinze de Novembro; LATERAL DIREITA confrontando-se com EDNALVA MARIA DA SILVA - CPF n.º ***.390.224-**, Casa de n.º 82-A e com MAURO CÉSAR BERNARDO DA SILVA - CPF n.º ***.482.984-**, Casa n.º 82-B. FUNDOS confrontando-se com a Avenida Dantas Barreto; LATERAL ESQUERDA confrontando-se com MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA - CPF n.º ***.179.904-**, Casa 74. Totalizando uma área de 455,25m. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Clecimar Barbosa Medeiros, inscrito no CREA n.º 043.480. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 21 de outubro de 2024. Tabela - Marcos José Freire Lopes.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.862.484-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815810000408-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de janeiro de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n.º 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 31.010, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA, LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA e da Sra. LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.309.934-** e ***.800.584-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155550933246-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n.º 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.745, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA EMILIANO RIBEIRO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA EMILIANO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.217.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440543806-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.159, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DENISE SANTOS AMARANTE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELLE DENISE SANTOS AMARANTE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.447.505-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441814375-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.564, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA OLIVIA CAVALCANTI GOMES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA OLIVIA CAVALCANTI GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.304.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770314964-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.869, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ANDRADE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.100.774-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442064898-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.807, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BERNARDO DE OLIVEIRA CORREIA NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CAMILA BERNARDO DE OLIVEIRA CORREIA NETO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.735.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770866848-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.072, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZIA DA MATA DE SOUZA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) VANUZIA DA MATA DE SOUZA, CPF n. ***.368.944-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.760, referente ao imóvel situado na Rua Seis, n 14, Lote 12, Quadra 1ZA, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56310-756, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.005. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMBERGUE DE SOUZA FREIRE**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROSEMBERGUE DE SOUZA FREIRE, CPF n. ***.947.374-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.754, referente ao imóvel situado na Rua Ricardo Coelho, n 191-A, Lote 19-A, Quadra B, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56316-730, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.003. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA LIMA DOS SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) SAMARA LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.409.934-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.812, referente ao imóvel situado na Rua Mar Cáspio, n 503, Lote 23, Quadra 0, Loteamento Lagoa Seca, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-470, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.002. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

QUIPAPA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTACILIO ALVES CORDEIRO, MARIA JOSE ALVES CORDEIRO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Quipapá, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A, 4, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel EDMIR DE LIRA CAVALCANTI e DOROTÉA PEREIRA CAVALCANTI, brasileiros, casados, inscritos no CPF n.º ***.400.024-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por OTACÍLIO ALVES CORDEIRO e MARIA JOSÉ ALVES CORDEIRO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele agropecuarista, filho de Aladino Alves Cordeiro e Antonia Alves de Souza, natural de Catende-PE, nascido em 21/04/1940, portador do RG n.º 656.257 expedida pela SDS/PE em 12/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.871.934-**, ela do lar, filha de Francisco Vicente Barbosa e Maria Alves Barbosa, natural de Belém de Maria-PE, nascida em 05/12/1948, portadora do RG n.º 747.002 expedida pela SDS/PE em 11/05/2016, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.647.294-**, residentes na Praça Coração Eucarístico, s/n, Centro, Catende-PE, CEP 55400-000, do IMÓVEL: SÍTIO COCAL, situado na zona rural do Município de Quipapá-PE, CEP 55415-000, com uma área de 357,1973ha (trezentos e cinquenta e sete hectares, dezenove ares e setenta e três centiares), com perímetro de 11.711,46m (onze mil, setecentos e onze metros e quarenta e seis centímetros), conforme levantamento planimétrico assinado pelo responsável técnico Diogo de França Gomes, CFTA 07624396476, em anexo. Ingresso na Posse - que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores do imóvel que é composto de três partes: a) uma parte adquirida em 08/01/1980 conforme Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda lavrada no Livro n.º 47, fls. 113/115v, do 1 Tabelião, Escrivão do Cível e Anexos, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas e outros Ônus de Quipapá, por compra feita a Edmir Lira Cavalcante, de uma área de 648ha (seiscentos e quarenta e oito hectares). Em 29/10/1980 apenas 400ha (quatrocentos hectares) são vendidos em Escritura de Compra e Venda lavrada no livro n.º 47, fls. 134/137, no 1 Tabelião, Escrivão do Cível e Anexos, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas e outros Ônus de Quipapá. A área permaneceu em posse do prometido comprador que quitou o imóvel, porém não formalizou a Escritura Definitiva, perfazendo mais de 40 (quarenta) anos de posse mansa, pacífica, de boa-fé e ininterrupta. b) A segunda parte do imóvel medindo 10ha (dez hectares) foi adquirida pelos Cedentes em 23/09/1986, pelo preço de Cz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados), por compra feita a Ermirio Lopes da Silva e Regina Lopes da Silva, firmado através de Recibo em São Benedito do Sul, com firmas reconhecidas. c) A última parte do imóvel medindo 107,0ha (cento e sete hectares) foi adquirida por Ronaldo Alves Cordeiro em 26/05/1998, pelo valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) à José Luiz de França Filho, através de Recibo. Que possuindo o imóvel há mais de 30 (trinta) anos de forma mansa, pacífica, de boa-fé, à justo título, sem interrupção, nem oposição, tem de fato o exercício, dos poderes inerentes à propriedade do imóvel descrito, o que lhe atribui a postura qualificatória de possuidor, conforme determina o art.1.196 do Código Civil. SITUAÇÃO REGISTRAL: Matrícula 203, livro 2-B, fls. 50v, do Cartório Único de Quipapá, feito em 09/01/1980. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.242, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n.º 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Quipapá-PE, instalado na Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, n.º 114-C, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE n.º 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Quipapá, 24/09/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONIDES GONCALVES CARNEIRO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr ERONIDES GONCALVES CARNEIRO, CPF ***.877.674-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ Caixa Econômica Federal, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 270.546,94 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de outubro de 2018, e registrado sob o n R-4 da Matrícula n 20.227, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa 13, Bloco BH, Conjunto Residencial Marcos Freire III, Avenida Joaquim Ribeiro, n 740, bairro Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17/10/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAILSON DE MACEDO QUEIROZ**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 14.419, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por MAILSON DE MACEDO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, que não convive em união estável, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n ***.557.494-** e portador da Cédula de Identidade n 6.306.595-SDS/PE, com endereço eletrônico mailsonmqueiroz@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Itaquicé, n 88, bairro do Ipsep, cidade do Recife/PE, CEP: 58.037-770, representados por sua advogada Dra. Ana Karolina Albino Felipe, OAB/PE sob n 28.823, e endereço eletrônico karolinafelipeadv@gmail.com, tendo como objeto, Casa n 88, situada na Rua Itaquice, Quadra "M", Lote 2-A, Vila do Ibura, bairro do Ipsep, cidade do Recife/PE, inscrição municipal: 6.1775.075.04.0020.0000-2, sequencial: 622738.4, transcrita no livro 3-CI, às fls. 08v, sob o n de ordem 78.894, do 1 Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, sem inscrição no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cadastro de Pessoas Físicas, e de endereço não sabido. Assim, fica a Senhora titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17 de outubro de 2024. PHILIPPE H00RY / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAILSON DE MACEDO QUEIROZ

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob onúmero de protocolo 14.419, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por MAILSON DE MACEDO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, que não convive em união estável, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n ***.557.494-** e portador da Cédula de Identidade n 6.306.595-SDS/PE, com endereço eletrônico mailsonmqueiroz@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Itaquicé, n 88, bairro do Ipsep, cidade do Recife/PE, CEP: 58.037-770, representados por sua advogada Dra. Ana Karolina Albino Felipe, OAB/PE sob n 28.823, e endereço eletrônico karolinafelipeadv@gmail.com, tendo como objeto, Casa n 88, situada na Rua Itaquice, Quadra "M", Lote 2-A, Vila do Ibura, bairro do Ipsep, cidade do Recife/PE, inscrição municipal: 6.1775.075.04.0020.0000-2, sequencial: 622738.4, transcrita no livro 3-CI, às fls. 08v, sob o n de ordem 78.894, do 1 Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial - Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17 de outubro de 2024. PHILIPPE H00RY / Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA CONCEICAO DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 512025/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SAYONARA CONCEICAO DA SILVA SANTOS (CPF/MF n. ***.691.164-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442355505-8, datado de 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.071, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEIDE LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 519128/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SHIRLEIDE LOPES DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.154.714-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771266065-1, datado de 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 29.600, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO DE MELO PEIXOTO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n protocolo n 114980 e recepção n 15025. , nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por MARIA DO ROSÁRIO DE MELO PEIXOTO, brasileira, natural de Surubim PE, nascida em 03/07/1947, filha de Manoel Euclides de Melo e de D. Josefa Euclides de Melo, alfabetizada, aposentada, portadora do RG: 952126 -SDS-PE, e CPF: ***.339.914-**, casada desde 31/03/1974, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento extraído do livro-B-28, fls-65-v, sob o n 5194, datado em 08/08/1995, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, com JOSÉ CLEMENTE PEIXOTO, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 07/11/1950, filho de José Domerciano Peixoto e de D. Severina Clemente Peixoto, alfabetizado, aposentado, portador da cédula de identidade n 2.481.246 SDS-PE e do CPF(MF) n ***.672.674-**, ambos residentes e domiciliados no Sítio duas Estradas, Bairro Zona Rural, Surubim - PE, CEP: 55750-000 , tendo como objeto o seguinte imóvel: um imóvel rural denominado sítio duas estradas, com inscrição no CAR PE-2614501- 6 1 12CA2A336848BD9AB44E6C40152CA D, surubim -PE, CEP: 55750-000, constatados os seguintes fatos: Um imóvel rural denominado Sítio Duas Estradas, com uma área total de 3,21 hectares, conforme memorial descritivo. Pertinente evidenciar os confinantes do imóvel, descritos no Memorial Descritivo e na Planta de Situação, que são, AO LESTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P.1, de coordenadas N 9.118.887,65m e E 199.087,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Camila Lucena da Silva, com azimute de 173 12'02,69" por uma distância de 188,15m, até o ponto P.2, de coordenadas N 9.118.700,83m e E 199.109,78m ; AO SUL: segue confrontando com a propriedade de Rio Capibaribe, com azimute de 252 14'02,81" por uma distância de 154,23m, até o ponto P.3, de coordenadas N 9.118.653,77m e E 198.962,91m ; AO OESTE: deste segue confrontando com a propriedade de Riacho do Taepe, e com a propriedade do senhor SEBASTIÃO BEZERRA ,com azimute de 335 31'45,55" por uma distância de 133,91m, até o ponto P.4, de coordenadas N 9.118.775,65m e E 198.907,44m ; AO NORTE: deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Valério da Silva, com azimute de 42 23'51,73" por uma distância de 27,66m, até o ponto P.5, de coordenadas N 9.118.796,08m e E 198.926,09m ; deste segue com azimute de 50 59'36,45" por uma distância de 77,04m, até o ponto P.6, de coordenadas N 9.118.844,57m e E 198.985,95m ; deste segue com azimute de 359 17'35,23" por uma distância de 35,36m, até o ponto P.7, de coordenadas N 9.118.879,93m e E 198.985,51m ; deste segue com azimute de 82 27'11,92 por uma distância de 23,53m, até o ponto P.8, de coordenadas N 9.118.883,02m e E 199.008,84m; deste segue com azimute de 88 01'22,45" por uma distância de 44,72m, até o ponto P.9, de coordenadas N 9.118.884,58m e E 199.053,54m ; deste segue com azimute de 84 48'15,13" por uma distância de 34.1 lm, até o ponto P.1, onde teve início essa descrição , noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 02/07/1992 . Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 18/10/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei.

TORITAMA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA RENATA GONCALVES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA RENATA GONCALVES DA SILVA, CPF n ***.548.274-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 166.719,86 (cento e sessenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso em 22/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441426496-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020 e registrado sob o n R2, na Matrícula n 1884, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 34 1010 LOJA 344 PARQUE DAS FEIRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ
DEMerval LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS SOUSA**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do William dos Santos Sousa, brasileiro, solteiro, declarou-se microempresário, portador da CI/RG: n 3.692.380.-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.150.153-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Lima N 656, Bairro Boa Esperança, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 10,00m limitando-se com a Série Norte da Rua Maria Otília, lado direito: 10,35m limitando-se com o Imóvel de Flavia Gomes da Costa + 19,15m limitando-se com o Imóvel de João Luiz de Lima, lado esquerdo: 28,50m limitando-se com o Imóvel de Daniele Rodrigues da Silva, localizada hoje a Rua Maria Otília N 396 Bairro Cidade Nova, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 4542, às fls.198v, do Livro de Registro Geral n 2-I na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Valdinar Carlos de Sousa, Flavia Gomes da Costa, João Luiz de Lima e Daniele Rodrigues da Silva; os quais não foram localizados nos endereços indicados para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital as mesmas citadas, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Valdinar Carlos de Sousa, Flavia Gomes da Costa, João Luiz de Lima e Daniele Rodrigues da Silva e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezoito (18) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do WILLIAM DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, maior e capaz, declarou-se microempresário, natural de Demerval Lobão-PI, declarou-se solteiro, nascido em 06/06/1994, Identidade (RG) n 3692380- e do CPF n ***.150.153-**, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho Lima, n 656, CEP: 64.390-000, Boa Esperança, na cidade de Demerval Lobão-PI, filho de MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUSA e MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 12,00m limitando-se com a série Poente da Rua 27 de Julho, lado direito: 22,30m limitando-se com Antônio Gildevan Lopes Monteiro, lado esquerdo: 22,40m limitando-se com Cosmo Ramos da Costa. Fundo: 7,50m limitando-se com José Messias dos Santos + 4,50m limitando-se com Sonia Regina Alexandrina de Jesus, localizada hoje a Rua 27 de Julho, n 880, Bairro São Pedro, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matricula n 5252, às fls.271, do Livro de Registro Geral n 2-J na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 268,08m (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oito centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes ANTONIO GILDEVAN LOPES MONTEIRO, COSMO RAMOS DA COSTA, JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS, SONIA REGINA ALEXANDRINA DE JESUS; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital a mesma citada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes ANTONIO GILDEVAN LOPES MONTEIRO, COSMO RAMOS DA COSTA, JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS, SONIA REGINA ALEXANDRINA DE JESUS e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso. _ Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de PAULO ALVES MACHADO, solteiro, maior, meio profissional, portador da C.I. n 10***.***8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 068.***.***-92, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua das Orquídeas n 202, casa 01, Colônia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faria, (qualificação constante do contrato celebrado aos 14 de abril de 2011), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 15 de setembro de 2024, corresponde a R\$130.481,88 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 14 de abril de 2011, e registrado sob n 02 na Matrícula n 11.009, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA N 01 (um), com a área total construída privativa de 46,87m, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO", condomínio este edificado sobre o Quinhão n 01 (um), da Planta Granjas Centenário, núcleo 2, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 15 de setembro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEURIN DE PAULA PEREIRA, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de LEURIN DE PAULA PEREIRA e sua esposa FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiros, empresários, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 12 de janeiro de 2012, portadores, respectivamente das C.I. n s 9.***.***-5-SSP-PR e 12. ***.***-0-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob n s 069. ***.***-79 e 089. ***.***-08, residentes e domiciliados no Município de Pinhais-PR, na Rua Lourdes Rodrigues n 146, cs. "A", Atuba (qualificação constante do contrato celebrado aos 22 de setembro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 07 de outubro de 2024, corresponde a R\$72.195,53 (setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n 8.4444.1041701-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 22 de setembro de 2015, registrado n 02 na Matrícula n 14.837, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 06 (seis), da Rua Luiz de Bortoli n 623, com a área construída total de 39,75m, integrante do CONDOMÍNIO BONANÇA II, condomínio este edificado sobre o Lote n "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m, oriundo da subdivisão do Lote n "A07A" (a-sete-a) com 720,00m, resultante da subdivisão do Lote n "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra n 17 (dezessete), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, oriundo da unificação dos lotes n s "A7" (a-sete), "A8" (a-oito), "A9" (a-nove), "A10" (a-dez), "A11" (a-onze), "A12" (a-doze), "A13" (a-treze) e "A14" (a-quatorze), resultantes da subdivisão do lote "A" (a), que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes n s 02 (dois), 04 (quatro) e 06 (seis), da mesma quadra e planta, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 22 de setembro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 07 de outubro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPINA DA LAGOA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES DA SILVA, PAULINA RIBEIRO DA SILVA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Espólio de Jacomo Lunardelli, representado por José Antonio Lunardelli, inscrito no CPF.n. ***.320.769-**, e outros, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 1.586, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 71-E, localizado na Gleba 12 da Colonia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 6.829, deste Serviço de Registro de Imóveis, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que os titulares do domínio, Sr. José Gomes da Silva e Paulina Ribeiro da Silva, são falecidos, ficam seus herdeiros e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, **Ciro Paulino Miranda Garcia**, Oficial de Registro,

CANTAGALO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCEU GARBIN

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 28 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 096/104, em data de 14/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.589 em que é requerente: **ALCEU GARBIM**, portador da C.I n 3.108.355-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.185.159-**, brasileiro, viúvo, comerciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado a Rua Alzira de Abreu, s/n , centro, no Município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 104.871,00m (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados), situado no imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural do Município de Goioxim/PR, Sem Origem de Matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$238.343,18 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO LORENZETT

EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 052/060, em data de 29/07/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.402, em que são requerentes: EVERALDO LORENZETT, portador da C.I n 8.628.450-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.904.599-**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rio Bonito, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 78.234,84m (setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na Gleba n 10, parte do Lote n 12 do Imóvel denominado COLONIA PIQUIRI, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 3.890 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a AVALMOR NEGRELE e sua esposa. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$161.642,23 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

CASCADEL/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN KAROLINE DUARTE**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Hellen Karoline Duarte CPF: XXX.371.379-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: 46.302, que importam em R\$3.260,04 na data de 10/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LAGE ALMEIDA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Thiago Lage Almeida CPF: XXX.267.548-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 71.040, que importam em R\$4.930,50 na data de 10/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CIANORTE/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIARD GADIEL CANDIDO DOMINGOS, VANESSA COMBINATO DOMINGOS**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessados: GILIARD GADIEL CANDIDO DOMINGOS e VANESSA COMBINATO DOMINGOS Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10157828204, firmado em 22/04/2021, em São Paulo-SP, registrado sob n 08 na Matrícula n 18.174 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 03, da Quadra n 01, situada no "Conjunto Habitacional Pedro Moreira", no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os fiduciantes: GILI-ARD GADIEL CANDIDO DOMINGOS e VANESSA COMBINATO DOMINGOS, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Antônio Lino dos Reis, n 38, Conj. Pedro Moreira - Cianorte-PR; 2) Rua do Enfermeiro, n 157, Jardim Universidade II - Cianorte-PR, nos dias: 25/09/2024, 28/09/2024 e 05/10/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou no ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



São Paulo-SP, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora ITAÚ UNIBANCO S/A. Cianorte, 14 de Outubro de 2024.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI CARNEIRO MATOSO**

E D I T A L Colombo, 08 de outubro de 2024 Rua Olivio Rocha, 369 ,Maracana, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 155551365705, firmado em 08/07/2011, Matrícula n 57.540, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SUELI CARNEIRO MATOSO, INSCRITA NO CPF N 491.***.***-15; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURIAN GUESSER, CINTIA GABRIELA DA SILVA TOLENTINO**

E D I T A L Colombo, 09 de outubro de 2024 Avenida Prefeito João Batista Stocco, 1669, apartamento n 201, São Gabriel, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 1017709973, firmado em 25/08/2022, Matrícula n 60.663, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DURIAN GUESSER INSCRITO NO CPF N 085.***.***-43 CINTIA GABRIELA DA SILVA TOLENTINO INSCRITO NO CPF N 062.***.***-43 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORIVAL RIBEIRO DE ANDRADE

E D I T A L Colombo, 15 de outubro de 2024 RUA GUILHERME RODBARD, 139, APTO 12, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441423556, firmado em 28/12/2020, Matrícula n 64.990, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: NORIVAL RIBEIRO DE ANDRADE inscrito no CPF n 509.***.***-20 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PIRES

E D I T A L Colombo, 09 de outubro de 2024 Rua Isidoro Gaida, 5, apto 108, Guaraituba, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 878770124083 firmado em 19/05/2017, Matrícula n 71.928, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: NILSON PIRES INSCRITO NO CPF N 740.***.***-72; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CARVALHO BONETE

E D I T A L Colombo, 09 de outubro de 2024. Rua do Curio 90, Apto 101, Arruda, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442183348, firmado em 25/10/2019, Matrícula n 74.290, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARCELO CARVALHO BONETE INSCRITO NO CPF N 066.***.***-72; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO GONCALVES CAVALCANTE**

E D I T A L Colombo,15 de outubro de 2024 RUA COSTA RICA, 134, APT0 02, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144442055257, firmado em 28/03/2023, Matrícula n 74.364, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ROMARIO GONÇALVES CAVALCANTE inscrito no CPF n 420.***.***-32 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOS SANTOS ESCORCE**

E D I T A L Colombo,09 de outubro de 2024 RUA RIO JAPURA, N 415, BLOCO 14, APT0 42, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 878770890523, firmado em 10/07/2020, Matrícula n 75896, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ELISANGELA DOS SANTOS ESCORE INSCRITO NO CPF N 008.***.***-92; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIERCIO STRAPASSON, VANIR APARECIDA MACIOSZKI STRAPASSON

Colombo, 17 de outubro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Colombo-PR, a pedido de ALIÉRCIO STRAPASSON, brasileiro, agricultor, portador da C.I. n 6.***.***-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n 000.***.***-69, e VANIR APARECIDA MACIOSZKI STRAPASSON, brasileira, agricultora, portadora da C.I. n 9.***.***-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n 041.***.***-20, casados entre si sobre o regime de Comunhão Parcial de Bens em 31/08/1996, residentes e domiciliados na Travessa São João, n 14, São João, nesta cidade de Colombo/PR, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Área de total de 15.224,00m², situado no lugar denominado São João, neste Município de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, cadastrado na Receita Federal com NIRF: 5.567.074-5. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 681.8090.097 m e N= 7.202.451,735 m); ponto este situado no alinhamento predial da Rua São João, a 10,00 metros de seu eixo, deste, segue por um valo confrontando com imóvel pertencente a GERALDO CARDOSO DE SÁ, com o azimute de 70 05'54" e a distância de 6,74m até o ponto 1 (E= 681.815,434m e N=7.202.454,029m); deste, segue com o azimute de 62 47'39" e a distância de 22,35m até o ponto 2 (E=681.835,311m e N = 7.202.464,247m); deste, segue com o azimute de 35 07'21" e a distância de 45,08m até o ponto 3 (E = 681.861,244m e N = 7.202.501,115m); deste, segue com o azimute de 39 13'33" e a distância de 48,13m até o ponto 4 (E = 681.891,681m e N = 7.202.538,400m); deste, segue ainda pelo valo agora confrontando com o imóvel pertencente a DORILEI RISSARDI, MIRIAN RISSARDI e LUCIMARA RISSARDI, com o azimute de 42 45'58" e a distância de 10,63m até o ponto 5 (E = 681.898,899m e N = 7.202.546,204m); deste, segue com o azimute de 62 27'31" e a distância de 19,40m até o ponto 6 (E = 681.916,098m e N = 7.202.555,173m); deste segue com o azimute de 110 36'49" e a distância de 7,47m até o ponto 7 (E = 681.923,090m e N = 7.202.552,543m); deste, deflete a direita por um córrego sentido montante pelo bordo direito confrontando com imóvel pertencente a LILIANE RISSARDI e MARCIA RISSARDI, com o azimute de 147 25'22" e a distância de 25,93m até o ponto 8 (E = 681.937,054m e N = 7.202.530,689m); deste, segue com o azimute de 112 44'57" e a distância de 21,69m até o ponto 9 (E = 681.957,058m e N = 7.202.522,301m); deste, segue com azimute de 163 40'29" e a distância de 19,04m até o ponto 10 (E = 681.962,409m e N = 7.202.504,032m); deste, segue com o azimute 153 49'40" e a distância de 34,24m até o ponto 11 (E = 681.977,509m e N = 7.202.473,307m); deste, segue com o azimute de 180 30'23" e a distância de 34,62m até o ponto 12 (E = 681.977.203m e N = 7.202.438,692m); deste, deflete a direita por linha seca confrontando com o imóvel pertencente a ALIÉRCIO STRAPASSON, com o azimute de 257 47'41" e a distância de 181,21m até o ponto 13 (E = 681.800,087m e N = 7.202.400,381m); deste, deflete a direita pelo alinhamento predial da Rua São João a 10,00 metros de seu eixo, com o azimute de 7 48'03" e a distância de 15,70m até o ponto 14 (E = 681.802,217m e N = 7.202.415,932m); deste segue com o azimute de 10 15'16" e a distância de 22,38m até o ponto 15 (E = 681.806,201m e N = 7.202.437,953m). deste, segue com o azimute 11 51'50" e a distância de 14,08m até o ponto OPP (E= 681.8090.097 m e N= 7.202.451,735 m); início da descrição fechando assim o perímetro do polígono acima escrito com a área superficial de 1,5224ha, SEM REGISTRO DE IMÓVEL NESTE OFÍCIO, expediente originário do Protocolo n 211615, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 20 (vinte) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistrosimone@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STIVE LAZAROTTO, DAIANY MOTTIN

Colombo, 18 de outubro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de STIVE LAZAROTTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n 8.***.***-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 038.***.***-05, casado pelo regime de Separação de Bens, em data de 05/03/2012, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada conforme Registro Auxiliar sob n 4.475 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com DAIANY MOTTIN, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n 8.***.***-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 047.***.***-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Puppi, n 57, Centro, neste Município de Colombo, Estado do Paraná; neste ato, assistidos por seu Advogado: Dr. AMARILDO PEDRO GULIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n 17.985, e no CPF/MF sob n 537.***.***-00, com escritório profissional na Rua Francisco Camargo, n 585, 1 Andar Edifício do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR, Centro, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.414.010, Fone: 41-9-9977-2228 e-mail agulinadv@gmail.com, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: LOTE DE TERRENO RURAL, com área total de 5.875,00m², no lugar denominado Boicininga, desta Comarca de Colombo. Área total 0,5875ha. Perímetro: 370,10m. Limites e Confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C98-P-6785 de coordenadas Lat 25 18'03.830"S, Long 49 14'18.465"W e Alt. 1.048,41m, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Prado a 10,00m do eixo. Deste vértice segue confrontando com a Rua Antonio Prado, seguindo o alinhamento predial nos seguintes azimutes e distâncias: 96 35' e distância de 56,33m até o vértice C98-P-6786 de coordenadas Lat 25 18'04.040"S, Long 49 14'16.465"W e Alt 1.048,61m, 90 05' e distância de 41,66m até o vértice C98-P-6787 de coordenadas Lat 25 18'04.042"S, Long 49 14'14.976"W e Alt 1.050,63m e 89 04' e distância de 30,36m até o vértice C98-M-2410 de coordenadas Lat 25 18'04.026"S, Long 49 14'13.891"W e Alt 1.052,08m, situado no alinhamento Predial da Rua Antonio Prado a 10,00m do eixo com o limite da propriedade de Marlen Araci Lazarini Franceschi. Deste vértice deflete para a direita confrontando com a propriedade de Marlene Araci Lazarini Franceschi no seguinte azimute e distância:- 185 37' e distância de 49,91m até o vértice C98-M-2412 de coordenadas Lat 25 18'05.640"S, Long 49 14'14.066"W e Alt 1.050,17m, situado no limite da propriedade de Marlene Araci Lazarini Franceschi e da propriedade de Vicente Kamaroski. Deste vértice deflete para a direita confrontando com a propriedade de Vicente Kamaroski nos seguintes azimutes e distâncias: 278 05' e distância de 144,04m até o vértice C98-M-2413 de coordenadas Lat 25 18'04.981"S Long 49 14'19.163"W Alt 1.044,01m, 332 22' e distância de 1,15m até o vértice C98-M-2415 de coordenadas Lat 25 18'04.948"S, Long 49 14'19.182"W e Alt 1.044,08m e 14 01' e distância de 35,09m até o vértice C98-M-2414 de coordenada Lat 25 18'03.842"S, Long 49 14'18.878"W e Alt 1.048,77m, situado no limite da propriedade de Vicente Kamaroski com o alinhamento predial da Rua Antonio Prado a 10,00m do eixo. Deste vértice deflete para direita confrontando com a Rua Antonio do Prado no azimute de 88 10' e distância de 11,56m até o vértice C98-P-6785, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 0,5875ha, SEM REGISTRO DE IMÓVEIS expediente originário do Protocolo n 216867, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 19 (dezenove) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@mariane@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MIGUEL SILVESTRE ANTUNES DOS SANTOS, APARECIDA FORTES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS SOBRE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Por intermédio deste edital a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR, situado na Rua Francisco Camargo, n 585, Colombo/PR, cartoregistro@gmail.com, faz saber a quem possa interessar que tramita junto a este CRI o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial promovido por MIGUEL SILVESTRE ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, maior, carpinteiro, portador do RG n 4.***.***-6-SESP/PR, inscrito no CPF n 642.***.***-15, e sua esposa APARECIDA FORTES DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG n 1.***.***-SSP/PR, inscrita no CPF n 012.***.***-37, casados pelo regime de Comunhão Universal de bens desde 23/03/1972, para aquisição da propriedade do lote 17 da quadra B da Planta JJ, objeto da Transcrição 11.534, Livro 3-F, desta Serventia, registrado em nome de JOSÉ KELA e sua esposa MARIA OTTO KELLA. E no pedido de adjudicação os requerentes narram serem atuais promissários-compradores do imóvel por contratação com os proprietários, e que somadas as posses dos anteriores promissários-compradores já decorreram mais de 49 anos de posses públicas, contínuas e pacíficas, sem qualquer resistência, oposição ou reivindicação do(a) proprietário(a) registral ou terceiros, bem como que dispõe de quitação do preço do contrato, razão pela qual, fortes no disposto dos artigos 440-A e seguintes do referido CNN/CN/CNJ-EXTRA, promovem adjudicação compulsória pela via administrativa e pedem reconhecimento de cumprimento de sua parte no contrato e outorga do domínio pleno do imóvel em favor deles. E para que algum herdeiro dos proprietários registrais ou interessado a qualquer título não identificado ou não localizado não alegue posteriormente desconhecer a ocupação do imóvel na forma acima narrada ou a existência do pedido de adjudicação foi este edital publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, não havendo oposição por parte de qualquer interessado presumir-se-á a anuência de todos ao acolhimento do pedido de usucapião. Eu, DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA expeço e faço publicar este edital para todos os seus fins de direito. Colombo, PR, 30 de Setembro de 2024.

CORONEL VIVIDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOA DELFINA DESCONSI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ELOÁ DELFINA DESCONSI representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. INTIMA: ELOÁ DELFINA DESCONSI, CPF n ***.076.549-**, representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CNPJ n **.197.690/0001-** - PROT. IN01250710C, PRENOTAÇÃO: 75.380. DIOGO LEMOS DE FARIA - Oficial do Registro de Imóveis de Coronel Vivida, na forma da Lei etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELOÁ DELFINA DESCONSI, CPF n ***.076.549-**, representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CNPJ n 87.197.690/0001-85, devedora Fiduciante do imóvel alienado: Chácara n 2-A, da Subdivisão do Lote n 40/G-A, situado no Núcleo Barro Preto, medindo 37.371,00m , localizada as margens da BR-373, entrada a 600 metros do trevo de entrada da cidade, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: Rua Professora Lenira Maciel Ribas, 34, apto. 302, Centro, PALMAS - PR, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 13.639, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Palmas - Paraná. DIOGO LEMOS DE FARIA. OFICIAL.

CURITIBA/PR**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BEATRIZ RADUN**

Protocolo: 481.117 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA BEATRIZ RADUN - CPF/MF n xxx.427.xxx-10; O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.967,87 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/10/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor (es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/01/2022 a 14/10/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 103750050998, firmado em: 14/08/2008, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2.969, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de outubro de 2.024.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RONALDO JOSE FERRAZ, CRISTIANE DA GRACA DA SILVEIRA FERRAZ**

O Agente Delegado do 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 17 de junho de 2024, lavrada no 1 Serviço de Registro Civil e 13 Serviço Notarial de Curitiba/PR, pela qual RONALDO JOSE FERRAZ e CRISTIANE DA GRACA DA SILVEIRA FERRAZ, brasileiros, ele empresário, ela pedagoga, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, instituíram como bem de família o Apartamento 801, localizado no 8 pavimento andar integrante do RESIDENCIAL ACQUA VERDE, bloco Torre B - PUGSLEY, situado na Rua João Geara, 127, Portão, em Curitiba, com 131,9300m , indicação fiscal 63.019.063.138-2, objeto da matrícula n 66.444, e Vaga de garagem 232, localizado no 2 pavimento andar integrante do RESIDENCIAL ACQUA VERDE, bloco situado na Rua João Geara, 127, Portão, em Curitiba, com 32,600m , indicação fiscal 63.019.063.447-9, objeto da matrícula n 66.445, ambos desta 5 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba/PR. Se alguém se julgar prejudicado, deverá apresentar impugnação por escrito neste Registro, localizado na Avenida Sete de Setembro, 3590, Conj. 201, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80250-210, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER FELIPE OROWICZ**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., WAGNER FELIPE OROWICZ - CPF ***.752.699-**, encontrando-se em local incerto e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 15/05/2024 à 15/08/2024, referente ao contrato por instrumento particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças sob n . 000903619-9, com caráter de escritura pública, firmado em 02/04/2018 e que foi registrado sob os n s R-7 e R-8, da matrícula n .25.227 do Livro de Registro Geral deste Ofício, e que importam no valor de R\$.8.572,38 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) posicionado para o pagamento até 19/08/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com a credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: Apartamento n .42, da Torre n .04B, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso n .375, Rodovia BR 116 n .15.575, Rua Affonso Rebellato n .94 e Rua Pastor José Pinheiro de Lacerda n .84, nesta cidade. objeto da matrícula n 25.227 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 08 de outubro de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE BARROS HAKOYAMA, JHENIFFER EMELI MACHADO HAKOYAMA**

FAZ SABER a GUSTAVO DE BARROS HAKOYAMA e s/m JHENIFFER EMELI MACHADO HAKOYAMA, brasileiros, casados, em 18/10/2013, sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico e assistente administrativo, portadores, ele da CNH nr. 04143994172-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.856.558-2-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.455.389-**, ela da C.I. nr. 10.370.771-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.557.329-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Rosamélia de Oliveira, nr. 981, Bloco F, Apartamento 34, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.230-230; 2 - Rua Robert Redzinski, nr. 862, Bloco 10, Apartamento 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-102; 3 - Rua Robert Redzinski, n 862, Bloco 08, Apartamento 22-14, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-102, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 09 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 851.344, 851.345, 852.284 e 825.285, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 17/09/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 07/07/2024 até 07/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.073,94 (quatro mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nr. 8.4444.2652666-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 04 de fevereiro de 2022, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 83.878, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 34 (trinta e quatro), do Tipo I, localizado no Quarto (4o) Pavimento ou Terceiro (3o) Andar, do BLOCO F, do "CONJUNTO RESIDENCIAL IGUAÇÚ II", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE NILTON DA SILVA**

FAZ SABER a JOSÉ NILTON DA SILVA, brasileiro, casado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da C.I. nr. 13.655.530-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.897.238-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Raul Pompéia, nr. 2004, Bloco 05, Apartamento 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-150; 2 - Rua José Sebastião Baltazar, nr. 143 - Conjunto Caiuá I, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-300; 3 - Rua Jacob Scuissiatto, n 149, Moradia 04, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.330-240, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de julho de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.789 e 852.292, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/02/2024 até 05/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.384,80 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1868172-5, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de julho de 2018, objeto do registro nr. 21 (vinte e um), da Matrícula nr. 92.133, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do Tipo AP-2-48, localizado no Primeiro (1o) Andar, do BLOCO 05 (cinco), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MORÁDIAS CAIUÁ I - CONDOMÍNIO I', situado à Rua Raul Pompéia, nr. 2004, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA CRUZ**

FAZ SABER a MARIA APARECIDA DA CRUZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nr. 5.462.927-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.024.389-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Ipiranga, nr. 200, Bloco 01, Apartamento 201, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-410; 2 - Rua Doutor José Palú, nr. 451, Bloco 4A, Apartamento 34, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.020-050, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 12 de agosto de 2024 e 27 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 640.993 e 642.066, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 18/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/02/2024 até 22/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.353,20 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2011, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 133.820, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), localizado no Segundo (2o) Piso ou Segundo (2o) Pavimento ou Primeiro (1o) Pavimento Tipo, do BLOCO 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CONCORD', situado à Rua Ipiranga, nr. 200, esquina com a Rua Francisco Raitani, nr. 6921, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES MARTINS SANTOS, RODRIGO FILIPE COSTA DOS SANTOS**

FAZ SABER a FERNANDA ALVES MARTINS SANTOS e s/m RODRIGO FILIPE COSTA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 09/06/2018, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e administrador, portadores, ela da C.I. nr. 13.660.395-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.130.319-**, ele da C.I. nr. 54.608.307-9-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.157.838-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Guaçuí, nr. 5890, Bloco 19, Apartamento 31, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-080; 2 - Rua Guaçuí, nr. 5890, Apartamento 34, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 09 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 851.353, 851.354, 852.286 e 852.287, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 17/09/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 13/06/2022 até 13/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$49.064,76 (quarenta e nove mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), posicionados até 02/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.2278885-7, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 13 de março de 2020, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 156.035, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 31 (trinta e um), localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 19 (dezenove), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO BAIRRO V', situado à Rua Guaçuí, nr. 5890, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES**

FAZ SABER a CAIO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da C.I. nr. 7.071.550-3-PR e do inscrito no CPF/MF n.º ***.376.199-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Nicola Pellanda, nr. 3230, Bloco 02, Apartamento 305, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-295; 2 - Rua José Antônio Nichele, nr. 150, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-460; 3 - Rua José Antônio Nichele, nr. 09, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-460, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 22 de julho de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.800 e 852.294, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.511,82 (quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de janeiro de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nr. 459/09, convertida na Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 159.900, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 305 (trezentos e cinco), localizado no Terceiro (3o) Piso ou Terceiro (3o) Pavimento ou Segundo (2o) Pavimento Tipo, do BLOCO 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CONTINENTAL", situado à Rua Nicola Pellanda, nr. 3230, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO D OLIVEIRA CAETANO MENDES DE MORAES**

FAZ SABER a CRISTIANO D'OLIVEIRA CAETANO MENDES DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nr. 5.895.613-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.558.809-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Renato Polatti, nr. 3651, Bloco 06, Apartamento 23, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.230-170; 2 - Rua Francisco Moro, nr. 540, Bairro: Portão, CEP: 81.070-340, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.173 e 852.301, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/01/2024 até 05/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$8.509,38 (oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.0683663-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de setembro de 2014, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 164.902, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 23 (vinte e três), do Tipo E, localizado no Segundo (2) Pavimento do BLOCO 06 (seis), do condomínio "BELLA VITA SOLE", situado à Rua Renato Polatti, nr. 3651, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOMILSON STELLE, GABRIEL KWIATKOWSKI STELLE**

FAZ SABER a LEOMILSON STELLE, mecânico ajustador, portador da C.I. nr. 6.643.778-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.465.219-**, e GABRIEL KWIATKOWSKI STELLE, mecânico montador, portador da C.I. nr. 14.012.130-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.967.959-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 459, Residência 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-376; 2 - Rua Pedro Aleixo, nr. 576, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-090, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 851.242, 851.243, 852.290 e 852.291, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/08/2024 e 17/09/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 08/02/2024 até 08/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$23.548,32 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1565090-1, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 02 de julho de 2021, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 190.069, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROMESSA", situado à Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 459 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN JOSÉ VAZ**

FAZ SABER a NATAN JOSÉ VAZ, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CNH nr. ***424947**-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 10.566.818-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.945.029-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Nelson Antônio Zamproga, nr 51, Residência 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-420; 2 - Rua Professora Maria Assumpção, nr. 3868, Moradia 04, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-040, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 02 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 852.590, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/04/2024 até 15/09/2024 totalizando o saldo devedor de R\$6.455,19 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), posicionados até 03/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2419398-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 03 de novembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 214.607, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON 51", situado à Rua Nelson Antônio Zamproga, nr. 51, em Curitiba-PR,, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE PAULA FONSECA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALINE DE PAULA FONSECA GARCIA, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF/MF n 076.xxx.xxx-24, divorciada, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável. residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 103514/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2024 corresponde a R\$ 14.603,64 (quatorze mil e seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1970178-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2022, registrado sob o n R-6 na matrícula n 35.097 desta Serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 932, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DIEGO ALMEIDA MORAES, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF/MF n 080.xxx.xxx-40, solteiro, maior e capaz, não possui vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 96016/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2024 corresponde a R\$ 20.721,95 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1925214-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2022, registrado sob o n R-10 na matrícula n 39.248 desta Serventia, referente a CASA 55 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com área total da construção de 39,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA APARECIDA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a AMANDA APARECIDA FREITAS, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF/MF n 099.xxx.xxx-06, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94893/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2024 corresponde a R\$ 14.087,01 (quatorze mil e oitenta e sete reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1955867-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-9 na matrícula n 42.215 desta Serventia, referente a UNIDADE 126 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISSON VINICIUS BUENO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAISSON VINICIUS BUENO BARBOSA, brasileiro, nascido em 02/05/1994, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF n 082.xxx.xxx-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101309/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/09/2024 corresponde a R\$ 2.221,59 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 8.4444.2294970-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de abril de 2020, registrado sob o n R-11 na matrícula n 44.411 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE N 12 QUADRA N 03 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSA BORTOLETI CASSANEGO, RBDU - FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADA a devedora fiduciante Sr. NELSA BORTOLETI CASSANEGO, portadora da C.I. n 1.651.698-8-PR, inscrita no CPF/MF n ***.128.709-**, residentes Rua Barão do Cerro Azul, n 1220, APT 702, Centro CEP 85.801-808, Cascavel/PR, podendo também ser localizada na Rua Veleiro, n 128, Cond Royal Boulevard Yacht Res e Resort, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI e outras Avenças, lavrada às fls. 125, do livro N 905-N, pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 03 de dezembro de 2014, credor: RBDU - FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belarmino de Mendonça, n 103, CEP 85.851-100, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF n 16.993.220/0001-01, devidamente registrado nesta serventia sob n 03, da matrícula n 41.339. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 17 de outubro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MAX AGUIAR, KARINE ROCHA ARAUJO AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADOS os devedores fiduciários Srs. EDUARDO MAX AGUIAR, inscrito no CPF/MF n ***.646.878-**, e KARINE ROCHA ARAUJO AGUIAR, inscrita no CPF/MF n ***.719.868-**, ambos residente e domiciliados na Rua Salto Bozetti, n 224, Casa 02, Jardim Cataratas, CEP 85.855-784, podendo também ser localizado na Rua Paulo Baum, n 333, Jardim Nova Horizonte, CEP 85.855-727, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato n 8.4444.0890653-8, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 09 de junho de 2015, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 03, da matrícula n 41.533. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 16 de outubro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBIN MIA, ERNESTO KELLER, RONNY CARLOS KELLER, ADRIANE NASSER VOLCOV KELLER, ANNEISE KELLER LINGOIST, DJALMA DE OLIVEIRA LINGOIST JUNIOR, YOLANDA IRENE KELLER BOIA, ANTONIO ORLANDO PINTO BOIA JUNIOR, CHRISTIAN LUIS KELLER, DEYNES GRASIELE BENTO BENITEZ KELLER, MARIA CRISTINA TAFFAREL SOUZA

Protocolo n 131.942. Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2 Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento dos proprietários Elza Taffarel, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da C.I. n 1.058.481-7-PR, inscrita no CPF/MF n ***.046.909-**, residente e domiciliada na Avenida das Cataratas, km11, Vila Carimã, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; Rita Taffarel Alves, aposentada, portadora da C.I. n 228.285, inscrita no CPF/MF n ***.905.109-**, e seu marido José Peletier Alves, militar aposentado, portador da C.I. n 134361, inscrito no CPF/MF n ***.824.849-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão universal de bens em data de 12/12/1959, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, 614, casa 02, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; e, Antonio Leandro Taffarel, militar aposentado, portador da C.I. n 199664, inscrito no CPF/MF n ***.187.661-**, e sua esposa Marisete Barbato Taffarel, professora, portadora da C.I. n 274461, inscrita no CPF/MF n ***.557.401-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão universal de bens em data de 09/01/1971, residentes e domiciliados na Rua Fernandes Vieira, 220, Centro, na cidade de Corumbá-MS, proprietários do Lote n 26, da Parte Norte do Patrimônio municipal, situado no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca, com a área de 41.376,60m2, devidamente matriculado sob n 40.332, do registro geral desta serventia, proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Robin Mia, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE V590520-7-GCPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF n ***.588.689-**, residente e domiciliado à Estrada Particular, n 141, Parte Norte do Patrimônio Municipal, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, Proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n 7.938 do 2 SRI desta Comarca; Ernesto Keller, brasileiro, comerciante, viúvo, portador da C.I. n 247.281-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.130.979-**, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, n 1895, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; Ronny Carlos Keller, comerciante, portador da C.I. n 1.391.258-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.406.449-**, e sua esposa Adriane Nasser Volcov Keller, fisioterapeuta, portadora da C.I. n 4.544.409-0-PR, inscrita no CPF/MF n ***.772.159-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, n 1082, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; Annelise Keller Lingoist, administradora, portadora da C.I. n 5.109.500-9-SSP-SC, inscrita no CPF/MF n ***.428.969-**, e seu marido Djalma de Oliveira Lingoist Junior, assistente administrativo, portador da C.I. n 27.882.107-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF n ***.438.698-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, n 1082, Edifício Arpoador, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; Yolanda Irene Keller Boia, fonoaudióloga, portadora da C.I. n 5.644.576-SSP-SC, inscrita no CPF/MF n ***.930.439-**, e seu marido Antônio Orlando Pinto Boia Junior, engenheiro civil, portador da C.I. n 3.048.752-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.871.379-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, 1082, Edifício Arpoador, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; e, Christian Luis Keller, professor, portador da C.I. n 1.391.190-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.549.339-**, e sua esposa Deynes Grasielle Bento Benitez Keller, academica, portadora da C.I. n 6.437.473-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n ***.320.619-**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Lirios, 270, Bairro Jardim Elisa II, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n 21.391 2 SRI desta Comarca; e, Maria Cristina Taffarel Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.794.969-**; Paulo Henrique Taffarel, brasileiro, casado, do comercio; Rosa Otília Taffarel Machado, brasileira, casada, do lar; portadora da C.I. n 1.283.378; Pedro Augusto Taffarel, brasileiro, maior portador da C.I. n 4.001.897-2; André Luiz Taffarel, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.268.132-6; e, Luiz Alberto Taffarel, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I n 4.151.813-8, todos residentes e domiciliados nesta cidade para que se dirijam a este Cartório do Registro de Imóveis - 2 Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, N 928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA COM 858,44m2 A MENOR, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal n 32.606, datado em 03 de junho de 2024, acompanhado do memorial descritivo, da planta, ART-CREA. N 1720234550841, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DORGIEWICZ**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB n 16.156 DO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI, PR) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de abertura de matrícula com retificação de área do imóvel transcrito sob n 16.156 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Irati, para o qual pertencia anteriormente, requerido pelo procurador TARCISIO EDSON ZOREK, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C Id RG 8.731.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF ***.323.809-**, residente e domiciliado na Rua Ladislau Griczynski n 492, em Irati, PR; neste ato representando os herdeiros do Espólio de JOÃO DORGIEWICZ, que em vida era qualificado como brasileiro, casado, mecânico, portador da C Id RG n 1.053.088/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.288.589-**, protocolado sob n 70.083, na data de 19/08/2023, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Cachoeira, município de Irati, PR, com a área de 0,5566 ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E8J-V-02587, de coordenadas Lat 25 32'40.507" S, Long 50 42'57.480" W e Alt 828,82 m, deste, segue pelo córrego sem denominação, confrontando com Lucas Lara, imóvel de posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 08' e 12,24 m até o vértice E8J-P-14492, de coordenadas Lat 25 3240.758" S, Long 50 42'57.140" W e Alt 807,86 m, 141'46 e 20,76 m até o vértice E8J-P-14493, de coordenadas Lat 25 3241.288" S, Long 50 4256.680" W e Alt 808,92 m, 163 09' e 24,18 m até o vértice E8J-P-14494, de coordenadas Lat 25 3242.040" S, Long 50 4256.429" W e Alt 807,94 m, 184 09' e 26,17 m até o vértice E8J-P-14495, de coordenadas Lat 25 3242.888" S, Long 50 4256.497" W e Alt 808,35 m deste, segue pelo córrego sem denominação, confrontando com Marcia Jonak, matrícula 3.458, no azimute de 184 47' e distância de 19,36 m até o vértice E8J-M-2939, de coordenadas Lat 25 32'43.515" S, Long 50 42'56.555" W e Alt 808,07 m, deste, segue pela linha ideal, confrontando com André Bartiko, matrícula 15.214, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 36' e 58,72 m até o vértice E8J-M-2938, de coordenadas Lat 25 32'43.694" S, Long 50 4258.649" W e Alt 811,36 m, 335 15' e 49,95 m até o vértice E8J-M-2937, de coordenadas Lat 25 32'42.220" S, Long 50042159.398" W e Alt 811,82 m, 335'15' e 2,27 m até o vértice E8J-V-0258 , de coordenadas Lat 25 3242.153" S, Long 50 42'59.432" W e Alt 828,82 m, deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Estrada Rural Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 33' e 38,63 m até o vértice E8J-V-02586, de coordenadas Lat 25 3241.306" S, Long 50042'58.411" W e Alt 828,82 m, 46 35' e 35,78 m até o vértice E8J-V-02587 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 15 de outubro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GONCALVES, HELOISA FRANZ FORTES GONCALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0327068-4, datado de Londrina-PR, em 25.04.2018, averbado sob o Av.1/120.824, na matrícula n 120.824 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Apartamento n 302, situado no 3 Pavimento, do Bloco 23 e a Vaga de garagem n 242, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade., com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.04.2024 a 25.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/10/2024, corresponde a R\$3.424,98 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.492.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL JOSE DA SILVA, ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

Aos Senhores, MANOEL JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.644.889-**) E ELIZABETH FERREIRA DA SILVA (CPF: ***.305.319-**), bem como os titulares registraes ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina/PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 461.506, procedimento de usucapião extrajudicial de parte de 2.876,20 m (Chácara n 07) do imóvel objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desde cidade". Conforme disposto no artigo 407, caput e 6 do Provimento 149 do CNJ e 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário de parte ideal do imóvel, objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desde cidade",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILSON JOSÉ DA SILVA, ROZELI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**

Aos Senhores, ILSON JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.465.109-**) E ROZELI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA (CPF: ***.719.689-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 461.506, procedimento de usucapião extrajudicial de parte de 2.876,20 m (Chácara n 07) do imóvel objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desta cidade",. Conforme disposto no artigo 407, caput e 6 do Provimento 149 do CNJ e 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário de parte ideal do imóvel, objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIMIRO THEODORO LINO, TEREZA APARECIDA LINO**

Aos Senhores, LIMIRO THEODORO LINO (CPF: ***.745.799-**) E TERESA APARECIDA LINO (CPF: ***.638.969-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 461.506, procedimento de usucapião extrajudicial de parte de 2.876,20 m (Chácara n 07) do imóvel objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desta cidade",. Conforme disposto no artigo 407, caput e 6 do Provimento 149 do CNJ e 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário de parte ideal do imóvel, objeto da matrícula n 49.788, caracterizado pelo "Lote n 148-5 com 20.000.00,00m da subdivisão do lote n 148 remanescente, da subdivisão do lote n 14, parte do quinhão/3, da Fazenda Três Bocas, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CARLOS FELIX**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441128462, firmado em 29/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 112.020, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Felix, Cadastro Fiscal Imobiliário n 16005710, localizado na Rua José Scatambulo, n 39, situada no JARDIM SANTA HELENA, município de Paiçandu, INTIMA o senhor EMERSON CARLOS FELIX, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n 6.935.766-0-SSP/PR, e do CPF n .***.065.139-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05 de novembro de 2024, corresponde a R\$ 4.977,26 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA TAVARES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771261676, firmado em 22/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 06 na matrícula n 136.178, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "507, Torre 01", localizado na Rua Pioneiro Alfredo Jose da Costa, n 157, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora ADRIANA APARECIDA TAVARES, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI/RG n 110034300-SSP/PR, e do CPF n .***.381.289-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05 de novembro de 2024, corresponde a R\$ 5.013,43 (cinco mil e treze reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS PENTEADO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo n 97.237. José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de MARIA DE JESUS PENTEADO SILVA, inscrita no CPF/MF ***.575.169-**, com domicílio incerto e não sabido, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, n 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 da matrícula n 12.576, que importava em R\$ 5.819,96 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) na data de 15/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVANI ZAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 125.086 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA MARIVANI ZAGO (CPF 052.*.***-83), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.64.910,03, em 14/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.0420530, firmado em 16/08/2013, registrado sob o n R.02, na matrícula n 22.315 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Campo Seguro, n 257, Casa 01, Fraron, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 11/10/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE COLINETTI, ANA LUIZA SANTOS COLINETTI, COLINETTI & COLINETTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 124.945 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE COLINETTI (CPF n 543.*.***-87), ANA LUIZA SANTOS COLINETTI CPF n 058.***.***-07) e COLINETTI & COLINETTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n 31.***.***-0001-49), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.157.696,16 em 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 165, firmado em 13/10/2022, registrado sob o n R.05, na matrícula n 30.602 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Vereador Ivo Luiz Fantinel, L38 Q1834, Fraron, no município e comarca de Pato**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 17/10/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

QUEDAS DO IGUAÇU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCY LACERDA DE OLIVEIRA, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n.º 50.833, nesta Serventia em 08.10-2024, a requerimento de Fátima Pereira da Silva Felipetto, (RG-9.169.219-8-SSP-PR/ CPF-***.024.489-**), brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada à Rua Celidônia, n.º 20, bairro Jardim das Magnólias, Quedas do Iguaçu - PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano denominado Imóvel Urbano: Lote n.º 07-A, com área de 222,59m da Quadra n.º 229, do Loteamento "Jardim das Magnólias", localizado à Rua Celidônia, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: por uma linha reta medindo 14,00 metros com à Rua Celidônia Fundos: por uma linha reta medindo 14,00 metros com o lote n.º 07; Lado Direito: por uma linha reta medindo 15,77 metros com o lote n.º 08; Lado Esquerdo: por uma linha reta medindo 16,08 metros com o lote n.º 06; Referido imóvel encontra-se devidamente registrado na matrícula n.º 11.789 deste Serviço de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu -PR. Assim sendo, ficam notificados os proprietários tabulares Darcy Lacerda de Oliveira, (RG-1.750.489-SSP-PR/ CPF-***.575.609-**) e sua esposa Terezinha de Jesus Oliveira, (RG-3.199.245-1-SSP-PR/ CPF-***.625.469-**), brasileiros, casados, ele operador de máquinas, residentes e domiciliados em Quedas do Iguaçu - PR, e/ou seus herdeiros para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a este Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Expedido neste Município e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Outubro de 2024. Eu, (Neuraci Anacleto Schaedler).

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO BARON, DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Fernando Baron, inscrito no CPF sob o n.º ***.385.989-** e, a Decanto Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.710.555/0001-08, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LIMA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440353575-2, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 CASA F ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LURIMES BARBOSA, EDIL ALCINO JULIO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURIMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIL ALCINO JULIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831470000170-3, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 20688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAID CALIL NR 205 CASA 29 COLONIA BARRA MANSA RJ 27353390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545651-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1100 LOTE 13-A MORADA DA GRAN BARRA MANSA RJ 27335250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771098012-8, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3, LOTE 6-A, APTO 101, BLOCO 47, DO RESIDENCIAL MONACO II, MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA ROCHA CARVALHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA ROCHA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698841-5, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 14109, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NO LOTE Nº 09 DA QUADRA III DO LOTEAMENTO CAMINHO DE BÚZIOS- CAMPO DOS CAVALOS, CABO FRIO/RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA RAMALHO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA RAMALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457298-6, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59614, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101, BLOCO 06 - RUA D, S/Nº, LOTE RESIDENCIAL 5-B, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120906-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 202, BLOCO 36 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GONCALVES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662045-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60290, R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, apto 202, bloco 51, do Residencial Mônaco II, Monte Carlo, Cabo Frio - RJ, CEP 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISIFER CARLA LIMA DA SILVA MARTINS, FABIO MARTINS PAULO**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISIFER CARLA LIMA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARTINS PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441750896-7, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 6025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAVIAO CABOCLLO NR 0 LOTE 16, QUADRA E PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS RUFINO PAULINO, GENISSI DA SILVA CAMARGO**

Taciana Afonso Ribeiro, Oficiala do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz a presente notificação por edital em atenção ao contido no requerimento de Protocolo n 22.774, formulado por JOSÉ DOMINGOS RUFINO PAULINO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de identidade n 04.364.010-1, expedida pelo DETRAN/RJ CPF/MF n ***.398.477-** e sua companheira GENISSI DA SILVA CAMARGO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade n 29.500.717-5, expedida pela SP/SP de 08.11.2017 e CPF/MF n ***.780.578-**, residentes e domiciliados na Rua 23, n 242, Agrobrasil, nesta Comarca, RJ, CEP 28.685-000, de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial relativa ao seguinte imóvel registrados em nome de MARIA JOSÉ FARIA DE PAULA, CPF/MF n ***.790.848-**, brasileira, soleira; WALMIR JÓRIO, CPF/MF n ***.739.187-** e GUSTAVO JÓRIO, CPR/MF N ***.913.377-**: da matrícula n 53.452, do 1 Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ(pertencente ao Registro de Imóveis anexo ao Cartório de Cachoeiras de Macacu/RJ, desde 31.01.1985) que possui a seguinte descrição: "Lote n 16 (dezesseis) da Quadra n 26 (vinte e seis), do Loteamento denominado Núcleo Agrobrasil Nossa Senhora do Carmo, em Agrobrasil, Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, sem benfeitorias, medindo de frente em três segmentos, sendo 32,54m, em reta, 34,95m, em curva e 35,28m, em reta para a Estrada 23; 142,53m, de um lado para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 15 e 143,53m, do outro lado com o lote 17, com a área de 7.350,00m , terreno esse de forma triangular. cuja posse é também pleiteada pelo Requerente, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob o n 02.06.020.1500.001.000 Modalidade de usucapião pretendida: Ordinária com prazo reduzido (art. 1.242 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o ano de 2013. Assim, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, e do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, procedo à notificação por edital de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, considerando a não apresentação de impugnação na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DOMINGOS RUFINO PAULINO, GENISSI DA SILVA CAMARGO**

Taciana Afonso Ribeiro, Oficiala do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz a presente notificação por edital em atenção ao contido no requerimento de Protocolo n 22.774, formulado por JOSÉ DOMINGOS RUFINO PAULINO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de identidade n 04.364.010-1, expedida pelo DETRAN/RJ CPF/MF n ***.398.477-** e sua companheira GENISSI DA SILVA CAMARGO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade n 29.500.717-5, expedida pela SP/SP de 08.11.2017 e CPF/MF n ***.780.578-**, residentes e domiciliados na Rua 23, n 242, Agrobrasil, nesta Comarca, RJ, CEP 28.685-000, de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial relativa ao seguinte imóvel registrados em nome de MARIA JOSÉ FARIA DE PAULA, CPF/MF n ***.790.848-**, brasileira, soleira; WALMIR JÓRIO, CPF/MF n ***.739.187-** e GUSTAVO JÓRIO, CPR/MF N ***.913.377-**: da matrícula n 53.452, do 1 Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ(pertencente ao Registro de Imóveis anexo ao Cartório de Cachoeiras de Macacu/RJ, desde 31.01.1985) que possui a seguinte descrição: "Lote n 16 (dezesesseis) da Quadra n 26 (vinte e seis), do Loteamento denominado Núcleo Agrobrasil Nossa Senhora do Carmo, em Agrobrasil, Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, sem benfeitorias, medindo de frente em três segmentos, sendo 32,54m, em reta, 34,95m, em curva e 35,28m, em reta para a Estrada 23; 142,53m, de um lado para o lote 15 e 143,53m, do outro lado com o lote 17, com a área de 7.350,00m , terreno esse de forma triangular. cuja posse é também pleiteada pelo Requerente, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob o n 02.06.020.1500.001.000 Modalidade de usucapião pretendida: Ordinária com prazo reduzido (art. 1.242 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o ano de 2013. Assim, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, e do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, procedo à notificação por edital de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, considerando a não apresentação de impugnação na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO GOMES CORREA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771671193-5, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 6455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ARACA NR 0 QDQ LT29 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

LUIS AUGUSTO PEIXOTO PETRUCCI, ANA MARIA GOMES PETRUCCI, ESPOLIO DE CARMEN DOLORES SALGADO RODRIGUES, ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, DIDIMO BRAZ PETRUCCI, SILVIO EDUARDO PEIXOTO PETRUCCI, RITA DE CÁSSIA PEIXOTO PETRUCCI ALVES, CRISTINA LUCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres n 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015/73 e no Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os Senhores LUIS AUGUSTO PEIXOTO PETRUCCI, nascido em 21/07/1956, titular da CNH n 00023039004, expedida em 05/02/2016, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.098.967-** e sua esposa ANA MARIA GOMES PETRUCCI, nascida em 07/07/1956, titular da CI RG n 07.580.277-7, expedida em 13/06/2013, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.262.377-***, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Carlos de Lacerda n 332, Centro, nesta cidade, assistidos pela advogada Dr. Daniela Pacheco de Jesus, brasileira, casada, advogada, nascida em 13/03/1982, inscrita na OAB/RJ sob o n 141.665, CPF n ***.617.387-**, com escritório à Avenida Alberto Torres n 311, sala 101, Centro, nesta cidade, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 49 anos, objetivando o prédio e do respectivo terreno situado na Avenida Guadalajara n 20 antigo lote 85 do Conjunto Residencial John Kennedy (código logradouro 3981), nesta cidade, 2 Sub-distrito do 1 distrito Municipal, com seu respectivo terreno que mede 10,00m. de frente e fundos, por 29,75m. de extensão de um lado e 29,35m. de extensão do outro lado, confrontando-se na frente com a dita Avenida, por um lado com o lote 86 e com os fundos do prédio 204 da Av. Arthur Bernardes, pelo outro lado com o prédio n 14 e pelos fundos com o prédio n 417 da rua Dr. Beda (inscrição municipal n 23.006), matrícula n 2.085, ficha 01 do livro 2. Juridicamente de propriedade do ESPÓLIO DE CARMEN DOLORES SALGADO RODRIGUES, desde 22/02/1978, em seguida na ordem sucessória passou para o seu então marido Antonio Teixeira Rodrigues dos Santos, CPF n ***.495.157-**, que deixou por meio de testamento sua parte disponível para Dídimo Braz Petrucci, instrumento lavrado em 21/06/1983 - 1 Ofício de São João da Barra/RJ, 15/08/2010 e posteriormente com falecimento de Didimo em 15/08/2010, seus herdeiros Silvio Eduardo Peixoto Petrucci, Rita de Cássia Peixoto Petrucci Alves e Cristina Lucia Peixoto Petrucci Dias, por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos hereditários e ações, firmado em 07/06/2018, transmitiram seus direitos para os requerentes. Conforme dispõe o Art. 401 - 5. do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - CNJ, é dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FABIANO HENRIQUES BARRETO, ALINE DA SILVA DE ANDRADE BARRETO, JAF IMOBILIARIA LTDA, MATILDE COSTA MARIANO, HELIO CARVALHO MARIANO

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres n 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015/73 e no Código Nacional de Normas Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, os Senhores JOSÉ FABIANO HENRIQUES BARRETO, motorista, nascido em 28/06/1975, titular da CNH n 00499631209, expedida em 30/06/17, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.465.677-** e sua esposa ALINE DA SILVA DE ANDRADE BARRETO, técnica de enfermagem, nascida em 09/09/1977, titular da CI RG n 11.501.109-0, expedida em 15/02/2018, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.131.517-**-, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ato celebrado em 21/02/2003, residentes e domiciliados à Rua João Batista Filho n 64, Jardim das Acácias, nesta cidade, assistidos pelo advogado Dr. Rodolfo Alvarenga Carvalho Paes, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/10/86, inscrito na OAB/RJ sob o n 233.249, CPF n ***.922.967-**, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Arthur Bernardes n 714, apt 102, Pq. Alphaville, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 133526, com tempo de posse contínuo alegado de mais de 25 anos, objetivando o terreno n 43/45 da Rua João Batista Filho, Pq. Jardim das Acácias (código logradouro 33880), nesta cidade, 2 Subdistrito do 1 distrito municipal, medindo 7,50m de largura na frente e nos fundos por 29,75m de comprimento de ambos os lados, ou seja, 223,12m de área territorial, confrontando-se pela frente com a referida Rua, por um lado com o lote n 41, pelo outro lado com o n 47 e pelos fundos com quem de direito (inscrição municipal n 141265). Dito terreno oriundo do desmembramento do lote de terreno n 18 da quadra F do loteamento Jardim das Acácias, matrícula n 14.378, ficha 01, L 2, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de JAF IMOBILIÁRIA LDA. Os requerentes declararam que estão na posse do imóvel usucapiendo de forma mansa, pacífica e contínua, adquirido de Matilde Costa Mariano e seu marido Hélio Carvalho Mariano, comprovadamente por meio de instrumento particular, que outrora adquiriram o referido imóvel da Jaf Imobiliária LTDA, nos termos do instrumento particular de 30/11/1998. Conforme dispõe o Art. 401 - 5. do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - CNJ, é dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAISE PEREIRA RAMOS, NADIR FERNANDES RAMOS, JOBEL RAMOS, PAULO FERNANDES RAMOS, JORGE FERNANDES RAMOS, SONIA MARIA FERNANDES, NEUSA MARIA FERNANDES

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres n 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento n 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atual Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, a Senhora ALAISE PEREIRA RAMOS, brasileira, viúva, nascida em 23/10/1950, do lar, titular da Carteira de Identidade RG n 06.410.011-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o n ***.933.877-**, residente e domiciliada à Rua José Bernardino n 125, antigo n 18, Parque Turf Club, assistida pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advogada Dr. Vanessa Sousa de Araújo, brasileira, solteira, carteira profissional n.º 162.936, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.573.097-**, com escritório à Rua São Gonçalo n.º 15, Goitacazes, nesta cidade, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n.º 137633, com tempo de posse de mais de 46 anos, objetivando o imóvel n.º 125, antigo n.º 18 da Rua José Bernardino, Parque Turf Club (código logradouro 4.936), nesta cidade, 2 Subdistrito do 1 distrito municipal, constituído de prédio residencial com 159,90m de área construída e seu terreno que mede 12,49m de largura na frente, 12,00m de largura nos fundos por 47,00m de comprimento de ambos os lados, ou seja, 564,00m, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com Ayrton Clóvis Berenger, pelo lado esquerdo com José Maria Pessanha e pelos fundos com quem de direito, distante a 57,00 metros da esquina com a Rua Dr. Penalva (inscrição municipal n.º 103.509), transcrito sob o n.º 25.116, f. 240, L 3-N, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de NADIR FERNANDES RAMOS, assistida de seu marido JOBEL RAMOS. A requerente declarou que faz uso do imóvel usucapiendo para sua moradia de forma mansa, pacífica e continua, desde 1977, ocasião em que seu falecido marido Paulo Fernandes Ramos comprou todos os direitos hereditários de seus irmãos Jorge Fernandes Ramos, Sonia Maria Fernandes e Neusa Maria Fernandes, cunhados da requerente, os quais cederam a posse do imóvel por meio da escritura de cessão e transferência de direitos hereditários e ações, lavrada em 08/06/1977, no livro 37, f. 111/112, ato n.º 46/77, nas notas do Cartório do 6.º Ofício local. Conforme dispõe o Art. 401 - 5.º do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - CNJ, é dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amáveis dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOELMIR PESSANHA LOPES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMIR PESSANHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107098-0, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA NR 0 LOTE 7 Q I DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS GOMES ANDRADE, MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS GOMES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46640025-9, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11510/registro da alienação fiduciária R-04 e R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, 1162/1180, BL C2, APTO 403, BAIRRO CAMPOS DOS GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28010- 350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGREJA BATISTA CIDADE LUZ**

Hélio Soares dos Santos - Tabelião e Oficial de Protesto, Notário e Registro Imóveis da Segunda Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 5 Ofício situado na rua João Pessoa n 92, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, Faz público, atendendo a requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A, procede por meio do presente, nos termos do art 26 4 da lei n 9514/97, à INTIMAÇÃO da Igreja Batista Cidade Luz, inscrita no CNPJ 28.872.240/0001-03 na qualidade de emitente/devedora, representada por Fernando Sergio Trindade Crespo, na qualidade de avalista, para que compareça a esta Serventia, situada na rua João Pessoa n 92, centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previstos nas Cédula de Credito Bancário n 2627018(antigos controles n 2024477 e 1562772, firmado em 27/03/19, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas a)10580 e b)12005, sob o R4, a qual diz respeito aos imóveis a)lote 08 da quadra D, PQ. Aldeia; e b) prédio 296 da Av. Demerval Albernaz Crespo, situados no 3 Subdistrito desta cidade, de responsabilidade de V.S.a. O valor do (s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), sujeita (m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.a, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art 26 n7 da lei n 9514-97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZULMIRA TERRA DE CASTRO**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Zulmira Terra de Castro, brasileira, autônoma, solteira, maior, portador da carteira de habilitação 00153630528, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.883.917-**, residente e domiciliado na rua Laerte Pereira da Costa, 285, Casa 24, Parque Fluminense, Duque de Caxias/RJ, devidamente prenotado sob o n.º 86.118, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Prédio n.º 285 - Casa XXIV, com área construída de 58,50m², área livre de 48,75m², área total de 107,25m² cujo o terreno de uso exclusivo mede 6,50 metros para área de acesso, igual largura na linha dos fundos, por 16,50 metros de cada lado, limitando a direita com a casa XXIII, à esquerda com a casa XXV e nos fundos com o lote 05, no lugar denominado Conjunto Residencial Parque Tatiana, devidamente Matriculado sob o n.º 20.397, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n.º 2.1.123.027.024. Comunicamos, que V.S. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WAGNER MONTEIRO MATOS**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Wagner Monteiro Matos, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade 0127019941, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.962.927-** e sua esposa Elaine Almeida Matos, brasileira, técnica em processamento de dados, portadora da carteira de identidade 0108334640, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF ***.840.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Agostinho dos Santos, 161, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, devidamente prenotado sob o n.º 86.744, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno n.º 01 da quadra n.º 85, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Nelson Cintra, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 03, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 02, pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros, onde confronta com o lote 34, perfazendo uma área de 360,00 m² situado no 2º loteamento denominado Parque Independência, neste Município, devidamente Matriculado sob o n.º 26.868, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.372.034.000; 1.2) Lote de terreno n.º 02 da quadra n.º 85, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Nelson Cintra, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 03, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com a rua Marechal Hermes, pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros, onde confronta com o lote 01, perfazendo uma área de 360,00 m² situado no 2º loteamento denominado Parque Independência, neste Município, devidamente Matriculado sob o n.º 26.867, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.372.001.000. Comunicamos, que V.S. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES VIEIRA GOMES

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Antonio Alves Vieira Gomes, português, empresário, portador da carteira de habilitação ***271114**, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.448.607-** e sua esposa Laurinda Fernandes Gomes, brasileira, empresária, portadora da carteira de habilitação 00746344808, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF ***.041.307-**, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Tereza Cristina, lote 22 da quadra 06, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, devidamente prenotado sob o n . 86.288, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno n 22 da quadra n 06, medindo 25,00 metros de frente para a rua 2, por 25,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 06, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 05, pelo lado esquerdo medindo 100,00 metros, onde confronta com o lote 05, perfazendo uma área de 2.500,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 28.572, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.295.039.001; 1.2) Lote de terreno n 23 da quadra n 06, medindo 25,00 metros de frente para a rua 2, por 25,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 06, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 22, pelo lado esquerdo medindo 100,00 metros, onde confronta com o lote 24, perfazendo uma área de 2.500,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 28.574, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.295.038.001; 1.3) Lote de terreno n 24 da quadra n 06, medindo 25,00 metros de frente para a rua 2, por 25,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 23, pelo lado esquerdo medindo 100,00 metros, onde confronta com o lote 25, perfazendo uma área de 2.500,00 m situado no 3 loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 28.573, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.295.039.001. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO FELIPE DE ARAUJO SANT ANA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Alessandro Felipe de Araújo Sant'ana, brasileiro, corretor, solteiro, maior, portador da carteira de identidade 206096844, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.385.607-**, residente e domiciliado na rua Leopoldo Miguez, 129, apto 205, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, devidamente prenotado sob o n . 86.997, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno n 19 da quadra n 2-F, medindo 12,00 metros de frente para a Alameda Nossa Senhora das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Graças, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 14, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 20, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com os lotes 17 e 18, perfazendo uma área de 360,00 m situado no 2 loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 28.640, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.274.020.001. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO PREVOT**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Sergio Prevot, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade 6144861, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF ***.302.037-** e sua esposa Marly da Silva Prevot, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 077222172, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF ***.382.267-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residente e domiciliado na Avenida Almirante Jaceguai, Lote 05 da Quadra 63, Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ, devidamente prenotado sob o n . 87.039, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Parte do Lote n 05 da quadra n 63, com 10.00 metros de frente para a avenida Almirante Jaceguai, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 05 da quadra 63, 28,38 metros da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06 e pelo lado esquerdo com o lote 11, perfazendo uma área de 348,43m , inscrito na municipalidade sob o n . 2.1.177.005.001, no lugar denominado Vila Rosário; DO IMÓVEL ORIGINÁRIO, designado por lote 05 da quadra 63, com frente para a Avenida São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 50,00 metros de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 51, perzendo uma área de 500,00m , devidamente Matriculado sob o n . 50.165, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR DE ABREU LEITE**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Paulo César de Abreu Leite, brasileiro, empresário, portador da carteira de habilitação 00732817826, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 845.336.497-91 e sua esposa Ana Maria de Andrade Leite, brasileira, professora, portadora da carteira de habilitação n 00172172553, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF ***.855.497-**, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 310, Alto, Teresópolis/RJ, devidamente prenotado sob o n . 86.369, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote n 15 da quadra n 22-F, com 20.00 metros de frente para a rua E, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 10, 50,00 metros da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 14 e pelo lado esquerdo com os lotes 18, 19 e 20, perfazendo uma área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.000,00m , inscrito na municipalidade sob o n . 2.3.201.016.001, no lugar denominado 3 Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, devidamente matriculado sob o n 55.198, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL BALTHAZAR

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: Samuel Balthazar, vendedor, portador da carteira de habilitação 02230782503, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.903.137-** e sua esposa Luiza Helena da Silva Balthazar, brasileira, do lar, portadora da carteira de habilitação 03574575298, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF ***.752.337-**, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Columbia, 149, Vale do Ipê, Belford Roxo/RJ, devidamente prenotado sob o n . 86.045, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno n 15-B da quadra n 2-A, medindo 23,00 metros de frente para a Estrada da Coivara, por 23,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com a rua Orobô, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 15-C, pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros, onde confronta com o lote 15-A, perfazendo uma área de 920,00 m situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 55.620, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 2.5.062.049.001. Comunicamos, que V.S . terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALMIR SANDRI, OSVALDO MEDEIROS FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 13, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo n. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. RAUL EUGELHAND-CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE RAUL EUGELHAND-CPF: (não informado); FINEAS ALVES CARREIRO-CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE FINEAS ALVES CARREIRO-CPF: (não informado); ADRIANO TEIXEIRA SOARES MOREIRA-CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE ADRIANO TEIXEIRA SOARES MOREIRA-CPF: (não informado); FRANCISCO GARCIA GOMES-CPF: (não informado) ou ESPÓLIO DE FRANCISCO GARCIA GOMES-CPF: (não informado); pessoas estas que são TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS em relação aos imóveis (DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS): (a) Lote de Terreno n 100, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 30,00m, confrontando com a Avenida Celso Garcia; pelo lado direito uma extensão de 83,00m, confrontando com o Lote n 99; pelo lado esquerdo uma extensão de 112,40m, confrontando com os Lotes n s 101 e 102; pelo fundo uma extensão de 42,00m, confrontando com a Rua Anita; totalizado a área de 2.740,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 100; (b) Lote de Terreno n 106, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 341,00m, confrontando com a Estrada General Rondon; pelo lado direito uma extensão de 117,00m, confrontando com o Lote n 104; pelo lado esquerdo três extensões, de: 8,00m, confrontando com praça; de 68,00m e de 380,00m, confrontando com Servidão; pelo fundo, duas extensões: de 66,70m e de 50,00m, confrontando também com Servidão; totalizando a área de 27.530,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno n 106; e (c) Lote de Terreno n 108, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 86,00m, confrontando com a Rua Anita; pelo lado direito uma extensão de 165,00m, confrontando com o Lote n 93; pelo lado esquerdo uma extensão de 159,00m, confrontando com o Lote n 107; pelo fundo uma extensão de 36,00m, confrontando com uma Praça e Servidão; totalizando a área de 9.700,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno n 108. - ORIGENS E REGISTROS DOS REFERIDOS LOTES DE TERRENOS: Os ditos lotes de terrenos integram o Loteamento denominado "Vila Palmas", e possuem registro imobiliário: (a) O lote de terreno n 106, com área de 27.530,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 5.701, do livro n 3-P, na folha 278, perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão expedida em 03/07/2023, selo eletrônico: EENT 85.676 AAL, onde consta a informação de que os titulares dos direitos registrados (proprietários) são FINEAS ALVES CARREIRO e ADRIANO TEIXEIRA SOARES MOREIRA; (b) O lote de terreno n 108, com área de 9.700,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 3.822, do livro n 3-M, na folha 047, perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão expedida em 03/07/2023, selo eletrônico: EENT 85.677 HTP, onde consta a informação de que o titular dos direitos registrados (proprietário) é o Senhor FRANCISCO GARCIA GOMES, e que este foi quem promoveu o Loteamento denominado "Vila Palmas", em 22 de outubro de 1962; e (c) O lote de terreno n 100, com área de 2.740,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 5.557 (livro n 3-P, folha 217), perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão apresentada, onde consta a informação de que o titular dos direitos registrados é o Senhor RAUL EUGELHAND. Esses imóveis são objetos do pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado em 19/09/2023, sob os números: 6.500/2023 até 6.505/2023 (Recibos n 17.761, 17.762, 17.763, 17.764, 17.767). Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n 48, Centro, entre 10h às 16h, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida(nos termos do Art 216-A, 7 , da Lei n 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA(Art 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: VALMIR SANDRI, através de seu advogado, Dr. Osvaldo Medeiros Figueiredo - OAB/RJ n 212.886. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DERECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. - O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula n 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 21 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALMIR SANDRI, OSVALDO MEDEIROS FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 4 , da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base nos Artigos n. 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. TERCEIROS INTERESSADOS, bem como quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado em 19/09/2023, sob os números: 6.500/2023 até 6.505/2023 (Recibos n 17.761, 17.762, 17.763, 17.764, 17.767), em relação aos imóveis urbanos constituídos pelos (DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS): (a) Lote de Terreno n 100, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 30,00m, confrontando com a Avenida Celso Garcia; pelo lado direito uma extensão de 83,00m, confrontando com o Lote n 99; pelo lado esquerdo uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extensão de 112,40m, confrontando com os Lotes n s 101 e 102; pelo fundo uma extensão de 42,00m, confrontando com a Rua Anita; totalizado a área de 2.740,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno n 100; (b) Lote de Terreno n 106, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 341,00m, confrontando com a Estrada General Rondon; pelo lado direito uma extensão de 117,00m, confrontando com o Lote n 104; pelo lado esquerdo três extensões, de: 8,00m, confrontando com praça; de 68,00m e de 380,00m, confrontando com Servidão; pelo fundo, duas extensões: de 66,70m e de 50,00m, confrontando também com Servidão; totalizando a área de 27.530,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno n 106; e (c) Lote de Terreno n 108, em forma irregular, medindo pela frente uma extensão de 86,00m, confrontando com a Rua Anita; pelo lado direito uma extensão de 165,00m, confrontando com o Lote n 93; pelo lado esquerdo uma extensão de 159,00m, confrontando com o Lote n 107; pelo fundo uma extensão de 36,00m, confrontando com uma Praça e Servidão; totalizando a área de 9.700,00m . - EDIFICAÇÃO: O memorial descritivo não menciona qualquer edificação eventualmente existente nesse lote de terreno n 108. - ORIGENS E REGISTROS DOS REFERIDOS LOTES DE TERRENOS: Os ditos lotes de terrenos integram o Loteamento denominado "Vila Palmas", e possuem registro imobiliário: (a) O lote de terreno n 106, com área de 27.530,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 5.701, do livro n 3-P, na folha 278, perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão expedida em 03/07/2023, selo eletrônico: EENT 85.676 AAL, onde consta a informação de que os titulares dos direitos registrados (proprietários) são FINEAS ALVES CARREIRO e ADRIANO TEIXEIRA SOARES MOREIRA; (b) O lote de terreno n 108, com área de 9.700,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 3.822, do livro n 3-M, na folha 047, perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão expedida em 03/07/2023, selo eletrônico: EENT 85.677 HTP, onde consta a informação de que o titular dos direitos registrados (proprietário) é o Senhor FRANCISCO GARCIA GOMES, e que este foi quem promoveu o Loteamento denominado "Vila Palmas", em 22 de outubro de 1962; e (c) O lote de terreno n 100, com área de 2.740,00m , se acha devidamente Transcrito sob o n 5.557 (livro n 3-P, folha 217), perante o 2 Ofício do Serviço de Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras - RJ, conforme certidão apresentada, onde consta a informação de que o titular dos direitos registrados é o Senhor RAUL EUGELHAND. Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida(nos termos do Art 216-A, 7 , da Lei n 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: VALMIR SANDRI, através de seu advogado, Dr. Osvaldo Medeiros Figueiredo - OAB/RJ n 212.886. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DERECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. - O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula n 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 21 de outubro de 2024.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CESAR DE OLIVEIRA CHARLES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº80735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR DE OLIVEIRA CHARLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233793-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9 matrícula nº 47804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RJ 104, RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA, BLOCO 06 0 APARTAMENTO N 101 MARAMBAIA, ITABORAI/RJ - CEP: 24858-504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442860363-8, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 56396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA NR 0 LT 12 QD 89 CASA3 VILA IBIRAPIT ITAGUAI RJ 23812510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550695633-9, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 27074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 NR 2 QUADRA 17 VILAGE DO HORT MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA, NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº155090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAULA FREITAS TINOCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07659623001009-9, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 024531 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Atlântica, nº 1788, Apto. 610, Bloco 01, Edifício Macaé Palace, Cavaleiros, Cep. 27920-390, Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA, CRISTINEI ROIA GUIMARAES (VIÚVO), EVILLYN AREDA ROIA GUIMARÃES, HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINEI ROIA GUIMARAES (VIÚVO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVILLYN AREDA ROIA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440475921-4, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 7 da Quadra 190 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá/RJ, 24934250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CARDOSO SOARES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114850-0, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 89444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 61 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 278 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEVIN LUCAS DOS SANTOS GREGÓRIO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVIN LUCAS DOS SANTOS GREGÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171435-6, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFÁCIO NR 201 BL 09 A 501 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA REGINA MACHADO VAZ, ADRIANO GERMANO ALVES**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA MACHADO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO GERMANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306683-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFÁCIO NR 201 BL 02 A 502 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DA SILVA DE SOUZA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144827-3, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 08 A 102 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO GOMES DOS SANTOS FILHO

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO GOMES DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551304835-1, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRTUDE NR 339 A CENTRO MESQUITA RJ 26553240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN GARCIA SANTOS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN GARCIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384213-0, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 10 A 404 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ISAIAS NASCIMENTO SOUZA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ISAIAS NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173661-9, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 302 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE ESTEVES DA SILVA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157651-4, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 402 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA DA MOTA DOREA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENA DA MOTA DOREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525263-2, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 2544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 11 AP 203 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SCHULTZ SOUZA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SCHULTZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148563-2, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 404 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON SANTOS DA PAZ, ONEDIA GOMES SANTOS DA PAZ**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON SANTOS DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ONEDIA GOMES SANTOS DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495647-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL4 A104 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES DE AZEVEDO E SILVA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES DE AZEVEDO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516368-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.5 A501 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAM FERREIRA DE LIRA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM FERREIRA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325963-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 12 A 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO SOUZA RODRIGO LEITE

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO SOUZA RODRIGO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770146454-6, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 303 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CAMPOS COSTA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CAMPOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149630-8, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 11 A 204 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535608-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B16 AP402 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DOS SANTOS GOMES

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469182-9, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B3 AP404 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DOS SANTOS

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496892-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL7 A502 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA SENA GREGORIO

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA SENA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320250-6, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 12 A 401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALQUIRIA SOUZA HUGO DOS SANTOS

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA SOUZA HUGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536176-8, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.11 A101 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS DE SOUZA ORIENTAL

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS DE SOUZA ORIENTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866403-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B11 AP503 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ROBERTO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542808-0, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.8 AP501 BL8 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FELIPE ALVES DA CONCEICAO

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FELIPE ALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466132-6, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 777 NR 0 BL.B7 AP401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CASTORINO GONCALVES, LUCI CASTORINO GONCALVES**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CASTORINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCI CASTORINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424469-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 12 A 103 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSELITO COSTA DA SILVA, ADRIANA DE MENDONCA DOS SANTOS SILVA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSELITO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE MENDONCA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320163-1, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 501 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA FERNANDES TORRES

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA FERNANDES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310979-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 03 A 302 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DOS SANTOS MARTINS

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260885-1, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 03 A 403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URIEL CERQUEIRA CORDEIRO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URIEL CERQUEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255728-9, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 103 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FERREIRA VELLOZO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA FERREIRA VELLOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207987-5, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 104 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPÉ GUIMARAES FONSECA, INGRID SARTORI FONSECA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPÉ GUIMARAES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID SARTORI FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194739-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 102 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONE MARTINS CAMPOS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYONE MARTINS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194653-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 03 A 101 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI CANTUARIA SANTOS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI CANTUARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147690-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 504 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS TEODORO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145487-7, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 11 A 401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL CARVALHO DE MENDONCA JUNIOR, SELMA MARIA DA SILVA DE MENDONCA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL CARVALHO DE MENDONCA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA MARIA DA SILVA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440946739-4, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 2009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ALDIR SOARES NR 318 AP101 L3 Q6 CRUZEIRO DO SU MESQUITA RJ 26551180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JORGE DA SILVA OLIVEIRA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON JORGE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234637-7, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 05 A 501 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NATIVIDADE/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA**

Marcelo da Silva Borges Brandão, oficial do Ofício de Justiça de Natividade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Norberto Marques, 23, Centro Natividade RJ CEP 28380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812467000122-5, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 3165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA CAMPOS NR 193 MRD DO ENGENHO NATIVIDADE RJ 28380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Natividade-RJ. Marcelo da Silva Borges Brandão, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALCURI COSTA, MARCOS ALCURI COSTA, MATEUS ALCURI COSTA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALCURI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALCURI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS ALCURI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878725-8, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 12088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATOR PAULO GUSTAVO NR 180 APT0 1303 ICARAI NITEROI RJ 24230062. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON DE BRITO AMARAL**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE BRITO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217121-9, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 AP 803 BL.2 JD TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO, MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

102087300156-7, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 26843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIA MATHIAS NR 548 CASA IMPERADOR NOVA IGUACU RJ 26225330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA ROSA, DANIELLE DA SILVA ROSA, CINTIA GOMES CORREA ROSA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA GOMES CORREA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234018-5, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57359, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.B 1 APTO 1011 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CAETANO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440248794-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 29656, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R AUREA FONSECA DE JESUS NR 221 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26065270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BARBOZA DA COSTA, ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº187475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARBOZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 918901000514-00, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº 514, do empreendimento denominado ?Le Monde Office Life?, situado à Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA PACHECO SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA PACHECO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958015-4, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 103843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.12 A303 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CRUZ DA SILVA JARDIM**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CRUZ DA SILVA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441846190-5, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27 na Matrícula 48079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 1196 APT0.: 306 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20950006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA EDMARA DE CARVALHO RAMOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA EDMARA DE CARVALHO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742594-5, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 101879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP103 BL2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656365-0, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHAMORRA NR 1055 AP303 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551809667-2, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 104834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO NR 180 BL12 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO DA SILVA PAULA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552354482-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 225745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 615 B21 A 101 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON XAVIER**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855552479672-9, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 229994, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL06 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LANE DINIZ DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL LANE DINIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134812-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 239417, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP407BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA DE OLIVEIRA ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553167907-4, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234430, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP406BL6 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO DE SOUZA TINOCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DE SOUZA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770177**5-7, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP502 BL3 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DA SILVA FERNANDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308490-2, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 238667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1956 AP501 BL9 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322063-6, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 238604, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1956 AP402 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA GANGA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA GANGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811685-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259392, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.7 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PEREIRA, DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826392-9, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE SOARES DA CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE SOARES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876054-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259305, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.4 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAIR DA SILVA BEZERRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVAIR DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025800-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.1 AP206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CARLA ALVES DE LINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CARLA ALVES DE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206653-9, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.5 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA MEDEIROS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521006-1, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP510 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA MENDONCA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA MENDONCA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771656116-0, firmada em 04/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 3000 BL.3 AP205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA VELASCO, LUIS LUSIO FERREIRA JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS LUSIO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335042-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 155511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM MAGALHAES NR 0 CASA 68 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23012120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA CRISTINA DE FARIA MOREIRA DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA CRISTINA DE FARIA MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062685-5, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 111 AP 511 BL.04 VIVA VIDA TRANQUILIDADE SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23.520-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUZA DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SOUZA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010162-6, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.201 / registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 102, BL 15, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510735-3, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 148.423/registro da alienação fiduciária R8 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário nº 370, APARTAMENTO nº 102, Bloco 11, "RESIDENCIAL PALACIO IMPERIAL", BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-900.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº729126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07441823001015-1, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.106 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto de Vasconcelos, nº 544, Sala 302, Freguesia de Campo Grande, CEP. 23050-340, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY HELLEN CORREIA MEDEIROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY HELLEN CORREIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125.708.02-8, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.178/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.07 E R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GILHERME DECAMINHADA, Nº 1667, BL 05, APT0 511, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23575-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR VENANCIO VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR VENANCIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000.101.84-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.869/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 e R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 503, BL 04, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO JONES DANTAS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JONES DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000.101.80-3, firmada em 12/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.927/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 E R.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 501, BL 07, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PINTO PALMEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PINTO PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00110186-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233.084/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 e R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO 9075, BLOCO 15, APTO 402, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO DUARTE MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125.107.15-6, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235.808/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 E R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BALISARIO 370 BL 08 APTO 404, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FRANCO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510737-2, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235.752 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.09 E R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370 BL 5, APTO 504, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 23.570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA MONTEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510706-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35778/registro da alienação fiduciária R-08 e R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISÁRIO, Nº 370, BL 07, APTO 202, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº730624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071670230000193-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207052 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 411 DO BLOCO 1, SOB O Nº 350 PELA ESTRADA DA CACHAMORRA, EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CAMPO GRANDE OFFICE E MALL" E SEU RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO POR LOTE 01, DO PAL 47.215, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MARIA DE SOUZA PEIXOTO FERNANDES, LEANDRO PEIXOTO FERNANDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MARIA DE SOUZA PEIXOTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PEIXOTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01270881-5, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225867/registro da alienação fiduciária R-07 e R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESÁRIO DE MELO, Nº 5300, APTO 511, BL 2, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23059-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RUFINO DA ROCHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº729532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RUFINO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01270860-1, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225903 / R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESÁRIO DE MELO, Nº 5300, BL 03, AP 405, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23059-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE, JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº729347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01270915-6, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225917/Registro da alienação fiduciária R-07 e R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO, Nº 5300, BL 03, APTO 508, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23059-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERREIRA DE JESUS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº729339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01270875-6, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226066/registro da alienação fiduciária R07 e R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, N° 5300, BL 06, APT 509, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23059-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Filip de Almeida Costa**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº730993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Filip de Almeida Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.088.224-9, firmada em 19/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226990, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rio Vida Residência Clube Il, Apartamento: 104, Bloco: 16, Estrada Paciência numero: 615, Bairro Paciência, CEP: 23066-271 Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCIANE FERREIRA BARBOSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCIANE FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570763-6, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231941/registro da alienação fiduciária R-07 e R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, N°1667, BL 1, APTO 203, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23575-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570747-8, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232044 / R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DE CAMINADA 1667 BLOCO 5 APTO 203, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23575-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA CONCEICAO TRINDADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº730809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DA CONCEICAO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570765-7, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232118/Registro da alienação fiduciária R-7 e R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA N.º 1667, APTO 511, BLOCO 02, "PARQUE RECANTO VERDE", SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23575-904.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SANTIAGO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570707-1, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232150/registro da alienação fiduciária R-06 e R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINHADA, N.º 1667, BL 04, APTO 311, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23575-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BRAZ DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BRAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570796-1, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232226/registro da alienação fiduciária R7 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, Nº 1667, BL 03, APTO 408, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23575-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE BARROS NUNES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE BARROS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010150-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232853/registro da alienação fiduciária R-05 e R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 103, BL 04, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MELO PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010139-7, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232859 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 303, BL 04, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE COSTA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010182-4, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232864/registro da alienação fiduciária R6 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075, BLOCO 04, APTO 402, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000010153-0, firmada em 10/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232893 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, N° 9075, APTO 103, BL 06, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDON WALLACE SILVA MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON WALLACE SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010181-3, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233064/registro da alienação fiduciária R-06 e R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, N° 9075, APTO 402, BL 14, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510714-7, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235744 / R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370, BLOCO 05 APT 304, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, CEP: 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RANGEL DE ALMEIDA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº727466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON RANGEL DE ALMEIDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510712-2, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235749 / registro da alienação fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, N° 370, BLOCO 05, APT0 501, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN CIMAS AFFONSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CIMAS AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510723-5, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235789 / R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, Nº 370, APARTAMENTO nº501 do Bloco 07, RESIDENCIAL PALACIO IMPERIAL" na Freguesia de Santa Cruz, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA XAVIER DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510717-1, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235806/registro da alienação fiduciária R08 e R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISÁRIO, Nº 370, BL 08, APTO 402, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FERREIRA RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510728-9, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235836/registro da alienação fiduciária R8 e R9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, 370 APARTAMENTO n.º 104 do Bloco 10 Residencial Palácio Imperial, Santa cruz, Rio de Janeiro /RJ CEP 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0012510726-8, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235840/registro da alienação fiduciária R8 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, BL 10, APTO 204, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA FERREIRA ANTONIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº729349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FERREIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510721-3, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236087/Registro da alienação fiduciária R-8 e R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISÁRIO, Nº 370, BLOCO 22, APTO 403, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARGARIDA COHEN**

Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, FAZ SABER que os requerentes/solicitantes: REGINA COHEN, brasileira, nascida em 04/03/1958, filha de David Cohen e Margarida Cohen, solteira declarando não viver em união estável, arquiteta, portadora da carteira de identidade n 3822365, expedida pelo IFP/RJ em 14/08/1975, inscrita no CPF/MF sob o n ***.307.587-**, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n 1244, apt 402, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; JOAQUIM DIB COHEN, casado com Ana Regina Vaisberg Cohen, sob o regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele, brasileiro, nascido em 26/04/1955, filho de David Cohen e Margarida Cohen, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n 00038017095, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/12/2013, inscrito no CPF n ***.628.827-** e ela, brasileira, nascida em 31/03/1958, filha de Gregorio Vaisberg e Clara Vaisberg, engenheira, portadora da carteira de identidade n 00286928513, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/01/2014, inscrita no CPF sob o n ***.713.847-**, residente e domiciliado na Rua Sambaíba, n 176, apt 503, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; ALBERTO DAVID COHEN, brasileiro, nascido em 08/12/1963, filho de David Cohen e Margarida Cohen, divorciado, não convivente em união estável, veterinário, portador da carteira de identidade n 05.935.926-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/11/20212, inscrito no CPF sob o n ***.213.367-**, residente e domiciliado na Rua Barão de Itambi, n 66, apt 301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, prenotaram sob o n 682416 L 1EL, fls. 28 em 05/03/2024, Ata Notarial de Verificação de Documentos para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do Livro 9881, Folha 107, Ato 038 em 14/06/2024 e Escritura de Rerratificação do Livro 9885, Fls. 051, Ato 013 em 13/08/2024, lavradas no 23 Ofício de Notas Rio de Janeiro/RJ relativo à ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, representados pela sua Advogada: Dr . Renata Pazuello Fernandes Wahmann, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n 140.423, expedida pela OAB/RJ em 04/08/2008, inscrita no CPF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.138.317-**, tendo como intuito a obtenção (requerimento) de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, do imóvel situado no Apartamento 402 do Edifício situado na Rua Prudente de Moraes, n 1244. Os Solicitantes declaram que, optaram pela Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o objetivo a propriedade plena do imóvel diante da impossibilidade de lavratura da escritura definitiva de compra e venda, tendo em vista que o proprietário do domínio do imóvel, o Sr. Alberto Blakeley Mackenzie, inscrito no CPF ***.829.137-**, falecido em 17/04/1975, conforme faz certo, certidão de óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da 2 Circunscrição da Comarca do Rio de Janeiro, livro 67, fls. 277v, número 20770, que houve o imóvel de Giuseppe Bonazzo, casado, nos termos da escritura de 01/09/1927 do 2 Ofício, transcrita em 13/09/1927, registrada no livro 3-A, n 963, fls. 25, deste 5 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, matriculado sob o n 122.141. Que embora o requerido Alberto Blakeley Mackenzie, não tenha firmado a escritura definitiva de compra e venda e consequente transferência de domínio, firmou em favor de Jacob Kogut e outros, escritura pública de promessa de compra e venda, lavrada no 21 Ofício de notas, livro 410, fls.74 verso em 29/04/1958 e de forma inequívoca, clara e transparente. Sendo assim, os solicitantes devidamente assistidos por sua advogada, declaram que o dito imóvel foi adquirido, de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo e ajustado aos promitentes compradores e dentre eles o citado Jacob Kogut e sua esposa Ides Wladavska Kogut, que detinham o direito de obter a escritura definitiva, conforme escritura e registro acima mencionados, cederam à Abrahim Bim Youssef Chreem e sua esposa Rachel Chreem, pelo valor de Cr\$ 900.000,00, sendo Cr\$250.000,00 pela cessão da fração e Cr\$ 650.000,00 pela venda das benfeitorias, o direito e ação a aquisição do referido imóvel, conforme faz certo, a escritura de 07/07/1960, lavrada no 17 Ofício de Notas/RJ, livro 1736, fls.15, devidamente registrada sob o R.2/122141 em 03/10/1995. Dessa forma Abrahim Bim Youssef Chreem e sua esposa Rachel Chreem, se tornaram detentores do direito de obter a escritura definitiva, doaram à Margarida Cohen, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF sob o n ***.577.607-**, os referidos direitos de aquisição, nos termos da escritura de doação, lavrada no 6 Ofício de Notas desta Cidade, livro 3652, fls.143 de 29/02/1980 e declaratória lavrada no 7 Ofício de Notas desta Cidade, Livro 3176, fls.174 de 18/09/1995, cujo valor fiscal foi de Cr\$ 786.140,00, devidamente registrado sob o ato R.3 da matrícula 122.141 em 03/10/1995. Outrossim, declaram sob as penas da Lei, cientes da responsabilidade civil e criminal em caso de falsa declaração, que a compra do referido imóvel foi plenamente quitada à época e conforme condições acordadas na Escritura de 07/07/1960, não tendo o Vendedor nada mais a reclamar no presente ou no futuro em relação a citada venda. Desta maneira, fica publicado o EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS DO BOMFIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001096-9, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 22364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 17241 BL6 APT501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICH AVELINO DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICH AVELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385183-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 250014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1631 AP407 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SANTANA BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214665 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SANTANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177724-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.9 101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR SILVA GRILLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2204457-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR SILVA GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249666-5, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 465474, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.3 AP302 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGMAR DA CONCEICAO SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2203885-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR DA CONCEICAO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771466677-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 471127, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.13 AP105 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO ALESSANDRO GONCALVES DE FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205803-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNO ALESSANDRO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771652290-3, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 472868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA 2 PAA 12622 NR 285 BL.2 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE MARIA DE AGUIAR MAZZEGA, ELVES LÚCIO FERREIRA MAZZEGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2140494 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE MARIA DE AGUIAR MAZZEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVES LÚCIO FERREIRA MAZZEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1031942-00, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R - 24 - na matrícula 241.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, número 3000, apartamento 303, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVALDO FERREIRA DOS REIS, EDRIANA DIAS CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2216062 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVALDO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDRIANA DIAS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140175606-00, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 e R.10 em 20/02/2018 da Matrícula nº 442186, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, nº 1401, APT0 808, BL 01, DO EMPREENDIMENTO UP BARRA MAIS, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNARD GAVAZZI FURTADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 103 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 12.857.147/0001-81, com sede em Mogi das Cruzes/SP, RCFA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n 40.421.406/0001-62, com sede nesta cidade, M.S. MARCIO SECCHIN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 30.112.726/0001-87, com sede nesta cidade, prenotado com o n 2181577, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ISNARD GAVAZZI FURTADO, brasileiro, solteiro, jornalista, identidade CNH/DETRAN/RJ 02500199567, CPF sob o n ***.476.207-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda datada de 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 373111 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, n 765, sala 712 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/10/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do art.26, 7 da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINÍCIOS FONSECA BARCELOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINÍCIOS FONSECA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209916-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAN DE NATIVIDADE MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN DE NATIVIDADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852338-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.2 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, SAULO FELIPE CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FELIPE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829625-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO JOSE DA SILVA, KARINE GLORIA DA FONSECA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE GLORIA DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703686-4, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIANE CRISTINA GOMES CORREA, TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIANE CRISTINA GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675852-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598421-8, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DE FIGUEIREDO, CARINA NOBREGA DE FIGUEIREDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TIAGO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARINA NOBREGA DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464116-3, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25103, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.8 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SOUSA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA SOUSA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351699-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LUIZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553759236-1, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP404 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700014-6, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 1027, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP304 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DA COSTA DE ANDRADE, RODRIGO BARBOSA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SANTOS DA COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553597502-6, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 824, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP301 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS, MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553138**0-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LOPES PENEDO, CLAUDIA APARECIDA PILATI PENEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LOPES PENEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA APARECIDA PILATI PENEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553084955-3, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RICARDO DE ARAUJO ALVES, RENATA NASCIMENTO MADEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RICARDO DE ARAUJO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA NASCIMENTO MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736238-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL05 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN DE CASTRO CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN DE CASTRO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552729110-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 B04 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552177466-0, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO 155 BL12 AP203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550575410-2, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na matrícula nº 114.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP 421 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443273744-9, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 58844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAIIPI NR 1001 BL 2 AP 211 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820060-9, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL.1 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GONCALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552793502-9, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8, na matrícula nº 220.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 Apartamento 402 Bloco 9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERCILIANA ALMEIDA MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº97147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERCILIANA ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010206-5, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 211/registro da alienação fiduciária R4 e R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075, BLOCO 10, APT. 503, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANDRO DE ASSIS THOMAZ ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANDRO DE ASSIS THOMAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000.101.97-8, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 219 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 e R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075 BLOCO 12 APT0 101, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA FRANCISCO DE VASCONCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA FRANCISCO DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010208-8, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228/registro da alienação fiduciária R4 e R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075, BLOCO 13, APTO 403, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DE CASTRO LOPES, PALOMA DA SILVA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DE CASTRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010200-0, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 244/registro da alienação fiduciária R4 e R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075, APTO 501, BL 06, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILON VAZ MENESES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILON VAZ MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010201-8, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 254/registro da alienação fiduciária R4 e R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, Nº 9075, bloco 08, apto 404, Bairro: Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA FACINA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA FACINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144773-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP412 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA ALESSANDRA AZEDIAS BARBOZA, FRANKLIN CARLOS BARBOZA DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA AZEDIAS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN CARLOS BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873473-5, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A408 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN DIAS DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120787-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41719, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP208 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MARINS CESAR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MARINS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443205907-6, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATOS NR 2538 CASA BASE PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA LISTA GUIMARAES DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LISTA GUIMARAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443043423-6, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 36322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES NR 37 APT0 206 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULER ANTUNES DA CONCEICAO, TASSIA MOREIRA DOS SANTOS ANTUNES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER ANTUNES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIA MOREIRA DOS SANTOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549418-8, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DALVA NR 495 CASA BASE BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO GOMES DOS SANTOS, DEBORA DE MELLO RODRIGUES GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE MELLO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442485395-8, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APUCARANA NR 143 CASA 2 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA NASCIMENTO PINTO DO E SANTO, BARBARA REIS REZENDE VIEIRA DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA NASCIMENTO PINTO DO E SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA REIS REZENDE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324934-8, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CARDOSO NR 32 CASA 04 GRADIM SAO GONCALO RJ 24431400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA REGINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170132-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APT0 403 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELINE SIGMARINGA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELINE SIGMARINGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108356-0, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP206 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA LIMA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200966-7, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.1 AP211 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE SILVA DE ANDRADE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254735-6, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP407 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO GUARACIABA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO GUARACIABA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771313406-6, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0049739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.2 A404 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DE LIMA DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602052-2, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.2C A404 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TADEU ARAUJO DE ARAUJO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ TADEU ARAUJO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146921-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP503 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BRAGA DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148801-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP502 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA PACHECO FIGUEIREDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA PACHECO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151182-2, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP506 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156233-8, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP513 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDSON MENDES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173946-7, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP106 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PINTO ARAUJO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PINTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180563-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.2 AP515 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272028-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.2 AP103 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDILSON SOARES JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDILSON SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132708-0, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 8730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO PEREIRA PINTO NR 110 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24416350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR BARBOSA FARIA, ROSILEIA ROCHA TEIXEIRA FARIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR BARBOSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILEIA ROCHA TEIXEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288209-0, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO T FETEIRA - L B1-C NR 0 AP404 BL12 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO JUVENCIO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448743-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.5 A204 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA, ANDRE LUIZ ROSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043864-1, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.5A APT0 402 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235989-7, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.1 AP305 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAIDE REGINA MODESTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAIDE REGINA MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770138690-3, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.1 AP109 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANDERSON DOS SANTOS JANUARIO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANDERSON DOS SANTOS JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443263485-2, firmada em 09/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:11 na Matrícula 13920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL DUARTE NR 3258 BL 02 AP104 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELISSA MACHADO MARQUES B DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELISSA MACHADO MARQUES B DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619554-3, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.8A A404 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO LEONARDO ALVES CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO LEONARDO ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771368265-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0049787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP302 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS COUTO ALCANTARA, BIANCA LEITE CUSTODIO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS COUTO ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA LEITE CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712629-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 39549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 26 201 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE CARDOSO GUIMARAES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CARDOSO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293552-9, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP212 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DA GAMA BAHIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA GAMA BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088292-1, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR ALBERTO TORRES LT 02A NR 0 BL 5A - 302 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ DE MAGALHAES, GLAUCIA MARIA MAGALHAES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA MARIA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001095-4, firmada em 14/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 23369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORNELAS NR 16 CASA 1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES DE SOUSA, THAYNARA NEVES PEREIRA DE LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA NEVES PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146303-7, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP216 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DOS SANTOS SILVA REIS, ALEXANDRO NUNES REIS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DOS SANTOS SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO NUNES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442902290-6, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELEONARDO NR 218 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DUTRA DA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE DUTRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620023-7, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46509, a qual diz respeito ao imóveisituado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.1A A404 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULY PEREIRA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899244-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.6C AP 404 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA ROCHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097834-3, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 48454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.1B APT 304 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SANTOS FERNANDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345635-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT NR 66 APT0 204 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LUCIO MOREIRA, DANIELE DA SILVA BARBOSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LUCIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442280915-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 46837, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ZELIO DE MORAIS NR 264 CASA BASE CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN SOUZA PHILADELPHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SOUZA PHILADELPHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442309707-6, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46184 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO MARQUES, 1126 CASA 05 - BOA VISTA, SAO GONCALO - RJ, 24465531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NERES LIMA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NERES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559559-0, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 29015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSH NR 45 B17 APT0 12 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FRANCISCO GOMES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FRANCISCO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771287247-0, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A204 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GADELHA MONTEIRO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GADELHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282468-9, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP206 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: JOVECILDA APARECIDA DE OLIVEIRA RANGEL, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que EDUARDO RANGEL DE ANDRADE e sua mulher BEATRIZ HELENA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Pereira Paes, s/n , Barcelos, 6 distrito do município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 26/10/2023, sob o n 26829/27196. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SOCIAL CLUBE MERITI**

Edital de Notificação - O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B da Lei Federal n 6.015/73 e Art.440-T, 1 e 2 , do Provimento 150/2023 do CNJ, NOTIFICA o(a,s) Sr.(a) MARIA NUNES PEIXOTO, para que manifeste seu consentimento expresso, anuência ou impugnação, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: 1) Lote de terreno n 12 da quadra 4 da Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, medindo 10,00m de frente para a Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote 9, 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 13 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, com a área total de 350,00m , situado no Centro, 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula n 20.293, na 1 Circunscrição de São João de Meriti, 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância; 2) Lote de terreno n 13 da quadra 4 da Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, medindo 10,00m de frente para a Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote 8, 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 14 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área total de 350,00m , situado no Centro, 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula n 20.294, na 1 Circunscrição de São João de Meriti, 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância; 3) Lote de terreno n 14 da quadra 4 da Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, medindo 10,00m de frente para a Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote 7, 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 15 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, com a área total de 350,00m , situado no Centro, 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula n 20.295, na 1 Circunscrição de São João de Meriti, 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Matr.94/4517, Substituto do Tabelião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **SOCIAL CLUBE MERITI**

Edital de Notificação - O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n. 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B da Lei Federal n. 6.015/73 e Art.440-T, 1 e 2, do Provimento 150/2023 do CNJ, NOTIFICA o(a,s) Sr.(a,s) DOLORES PEIXOTO MOREIRA e s/m OVÍDIO MOREIRA JUNIOR, para que manifeste seu consentimento expresso, anuência ou impugnação, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: 1) Lote de terreno n. 8 da quadra 4 da Rua Alberto Jasku, medindo 10,00m de frente para a Rua Alberto Jasku, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 350,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 9 pelo lado esquerdo com o lote 7 e nos fundos com o lote 13 todos da mesma quadra, distando 20,00m da esquina da Rua Vinte de Janeiro à esquerda de quem desta entra na referida Rua Alberto Jasku em direção a Avenida Getúlio de Moura, situado no Centro, 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula n. 20.396, na 1 Circunscrição de São João de Meriti, 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância; 2) Lote de terreno n. 9 da quadra 4 da Rua Juiz Moacir Marques Morado, medindo 10,00m de frente para a Rua Juiz Moacir Marques Morado, 10,00m pelo fundos, confrontando com o lote 12, 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 10 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 8, com a área de 350,00m, situado no Centro, 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula n. 20.291, na 1 Circunscrição de São João de Meriti, 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Matr.94/4517, Substituto do Tabelião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY DA SILVA SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001251-5, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 14421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART NR 25 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DE UBA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ALICE LTDA

JULIANA SOUZA BRANDAO THURLER, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis do Ofício Único de Justiça de São José de Ubá/RJ, situado à Av. João Orinaldo Rodrigues, n 320, Loja B, Centro, atendimento das 09:00 às 16:00 horas, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 da Lei n 6.766 de 19/12/1979, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 1817, pela firma EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ALICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Capelinha, perímetro urbano de São José de Ubá/RJ, inscrita no CNPJ n 37.957.898/0001-09, neste ato representada por seu sócio Davson de Oliveira Ney, brasileiro, médico, casado, nascido em 14/09/1944, inscrito no CPF n ***.540.487-**, o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ALICE", conforme plano, planta e memorial descritivo aprovados pela municipalidade, através do processo n 2529 de 17 de setembro de 2024, que será registrado na matrícula 524 de propriedade do requerente, constituído de 97 (noventa e sete) lotes a saber: Lote 01 a 26 da quadra A + área constitucional, Lote 28 a 53 da quadra B, Lote 54 a 67 da quadra C, Lote 68 a 82 da quadra D, Lote 83 a 89 da quadra E e Lote 90 a 97 da quadra F, com área total a ser loteada de 28.649,45m ; sendo, área doada à Prefeitura Municipal de São José de Ubá, totalizando: 3.537,50m ; Área total de lotes de 18.512,70; Área total das Servidões de passagem/lazer de 6.599,25m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado nesta cidade de São José de Ubá/RJ e comarca de Itaperuna/RJ, aos 18 de outubro de 2024. Juliana Souza Brandão Thurler, Escrevente Substituta do Ofício Único de São José de Ubá/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIO CARRAMILLO CAETANO

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (LUCIO CARRAMILLO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 28/10/2022, sob o n 5935 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que LUCIO CARRAMILLO CAETANO, brasileiro, geólogo e professor universitário, divorciado e que declara não viver em união estável, nascido em 25/06/1952, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Odilon Alves Caetano e Lucia Carramillo Caetano, portador da identidade n 02.661.920-5, expedida pela DIC/RJ em 01/08/2014, inscrito no CPF sob o n ***.383.397-**, residente e domiciliado à Rua Gercy Pereira da Silva, casa B, Qd 16, Lt 04, São Miguel, Seropédica/RJ, CEP.: 23.893-755, endereço eletrônico: carramillo@gmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO N 4A (QUATRO A), DA QUADRA N 16 (DEZESSEIS), do Loteamento denominado "SÃO MIGUEL", SEROPÉDICA/RJ, com a área total de 2.400,00m2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dois mil e quatrocentos metros quadrados), medindo 30,00m de frente para a Rua Gercy Pereira da Silva; com 30,00m na linha dos fundos voltados para a Rua Novina de Souza Ramos; com 80,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com dois lotes de 40,00m cada, o lote 6 da Rua Gercy Pereira da Silva e o lote 23 da Rua Novina de Souza Ramos e pelo lado esquerdo, com 80,00m de extensão, confrontando com dois lotes de 40,00m cada, o lote 3 da Rua Gercy Pereira da Silva e o lote 26 da Rua Novina de Souza Ramos, com a área edificada de 200,00m², oriundo do remembramento dos seguintes lotes; LOTE N 04, com benfeitorias constantes de um prédio residencial de: 01 sala, 01 pequena cozinha, 01 banheiro, 01 varanda, 01 garagem, 01 depósito, 01 galinheiro e 01 coelheira, matriculado sob o n 10.718, Livro n 02 do 1 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n s 34.861 e 34.722. LOTE N 05; matriculado sob o n 10.719, Livro n 02 do 1 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 35.085. LOTE N 24, matriculado sob o n 10.720, Livro n 02 do 1 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 15.058. LOTE N 25, matriculado sob o n 10.721, Livro n 02 do 1 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal n 15.097, todos da Quadra 16, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2 Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

SÃO GONÇALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440524445-5, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS DIAMANTES NR 500 APARTAMENTO JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORIO NERO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORIO NERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097646-4, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 55448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO MONTEIRO NR 73 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24746653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOUSA DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570579-5, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAIAS MACIEL LIMA NR 39 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ALEXANDER FERREIRA LINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ALEXANDER FERREIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987541-5, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LAVOURA NR 901 CASA 8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LONTRA PEREIRA, SILVANA DA SILVA ANTUNES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LONTRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180106-7, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 59404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO RABELO NR 998 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271057-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES LUCAS NR 54 CASA BASE SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO DOS ANJOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022001-2, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 836 CASA 04 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON REIS DOS SANTOS, JULIANA DOS SANTOS RAMOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILTON REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442194010-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 73770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTHON DE FREITAS MOURA NR 218 CASA 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DO NASCIMENTO AZEVEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DO NASCIMENTO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195897-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO FERREIRA NR 79 CASA 7 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL TEIXEIRA SCOTELARO GARCIA, LARISSA ROBERTA DOMINGOS G D S SCOTE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL TEIXEIRA SCOTELARO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA ROBERTA DOMINGOS G D S SCOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442653983-5, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA NR 1104 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842481-4, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 78702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA NR 451 CASA 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, ANGELA HELENA DA COSTA VIANA DOS SAN**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA HELENA DA COSTA VIANA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442968669-3, firmada em 09/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WITAMAR RANGEL BARCELOS NR 269 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE RABELO DE JESUS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE RABELO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443131009-3, firmada em 19/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA NR 252 CASA BASE COELHO SAO GONCALO RJ 24746240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIRA DOS SANTOS SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443137397-4, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79276, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PASTOR E B D C ESTEVES NR 993 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA OLIVEIRA RODRIGUES MARINS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA OLIVEIRA RODRIGUES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443215092-8, firmada em 10/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 47192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSSARA NR 270 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24720580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL AQUINO DE SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL AQUINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443222348-8, firmada em 09/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 71208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ROCHA SOBRINHO NR 84 APT0 301 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORIVALDO DA SILVA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORIVALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443320495-9, firmada em 05/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 165 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA COSTA LOMIENTE, ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA COSTA LOMIENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161812-6, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 53757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRACAO NR 290 CASA 01 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24130100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGAMENON GOMES DOS ANJOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGAMENON GOMES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523717-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 73978, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP401 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RIBEIRO DIAS LIMA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR RIBEIRO DIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606841-0, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B AP102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS SEVILHA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS SEVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771676972-0, firmada em 16/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 747 BL.1 203 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA MUNIZ

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057282-2, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 68125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 352 CASA 07 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS VEIGA MACHADO, MATEUS DA COSTA RETTA DA SILVA MORAES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS VEIGA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DA COSTA RETTA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553621223-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 119 na Matrícula 73661, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP401 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TAVARES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626599-5, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 101 na Matrícula 73626, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP305 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN ALVES PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771125419-6, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTRADA JOAO DE ABREU NR 475 BL09 AP302 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA DOS SANTOS MENDES MARINS, FELIPE DA CONCEIÇÃO MARINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº189981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANA DOS SANTOS MENDES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DA CONCEIÇÃO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073396230011948-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.304 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 14 SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS MANGUEIRAS, NA RUA MIRANDA MENDES, Nº 17, EM ZONA URBANA DO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS IOTE ROSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS IOTE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001676-8, firmada em 09/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 14724, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TABELIAO PEDRO RIBEIRO NR 1 JARDIM PRIMAVERA TRES RIOS RJ 25808390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VASCONCELLOS DA CUNHA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VASCONCELLOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621517-2, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.267/registro da alienação fiduciária R-03 e R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, Nº 200, APT0 203, BL 08, RECANTO DO BOSQUE II, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LUCIO DA CONCEICAO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LUCIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621488-0, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36059 / registro da alienação fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 02, APT0 404, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA DE BRITO, DAMILA APARECIDA DE SOUZA DE BRITO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMILA APARECIDA DE SOUZA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621531-2, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36605/registro da alienação fiduciária R-03 e R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 22, APT0 303, VG B22, A 303, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CAPA DA CANOA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERONDINA SILVEIRA CARDOSO**

IMÓVEIS EM QUESTÃO: APARTAMENTO N 302 (trezentos e dois) do Edifício IBERÊ, situado na Praia ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no terceiro pavimento, no lado esquerdo do Edifício para quem está de frente na Avenida Paraguassú, e é o 2 apto em direção aos fundos do edifício. É constituído de um vestibulo de entrada, uma sala de estar, duas circulações, dois banheiros sociais, dois dormitórios, uma cozinha e área de serviço. O apto 302 tem uma área real de 69,25 m (sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), área de condomínio de 23,65 m (vinte e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 92,90 m (noventa e dois metros e noventa decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0588, equivalente a 31,75 m (trinta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados) no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício. BOX N 03 (três) do Edifício IBERÊ, situado na Praia ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no pavimento térreo, no lado esquerdo do Edifício para quem está de frente para o edifício na Avenida Paraguassú, e é o 3 box a contar da frente para os fundos do edifício, o box n 03 é constituído de um espaço para estacionamento, com a área real privativa de 12,00 m (doze metros quadrados), área de condomínio de 4,10 m (quatro metros e dez decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 16,10 m (dezesseis metros e dez decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0102, equivalente a 5,51 m (cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados) no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído do lote 5 (cinco), da quadra 5-A (cinco-A), que pelo cadastro municipal é quadra 0041 (quarenta e um), setor 363 (trezentos e sessenta e três), com a área total de 540,00 m (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente a Oeste, com a Avenida Paraguassú; 15,00 m (quinze metros) nos fundos a Leste, com o lote 17 (dezessete); 36,00 m (trinta e seis metros) ao Norte, com o lote 06 (seis) e 36,00 m (trinta e seis metros) ao Sul, com o lote 4 (quatro), distando 76,00 m (setenta e seis metros) do Parque Dr. Flávio Boianovski, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Parque Dr. Flávio Boianovski, Rua Marabá e Avenida Rudá, ambos devidamente registrados sob matrículas números 69.808 e 69.793, livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS, respectivamente. Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ZULMIRA SANTOS ROCHA MATIVI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número ***.847.020-**, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro de usucapião extrajudicial dos imóveis acima descritos, conforme documentos apresentados. Ainda, em virtude de estar em local incerto e não sabido, FICA INTIMADO por edital, Herondina Silveira Cardoso, CPF número ***.198.700-**, na qualidade de representante da empresa cedente Gomes & Silveira Ltda, com endereço na Rua Aracy, n 132, bairro Girassol, Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000, segundo informado pelo requerente, para que se manifeste, no requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme a seguir: Em 18 de outubro de 2023, foi protocolado nesta serventia, sob número 250165, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis constituídos do APARTAMENTO N 302 (trezentos e dois)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Edifício IBERÊ, situado na Praia ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no terceiro pavimento, no lado esquerdo do Edifício para quem está de frente na Avenida Paraguassú, e é o 2 apto em direção aos fundos do edifício. É constituído de um vestíbulo de entrada, uma sala de estar, duas circulações, dois banheiros sociais, dois dormitórios, uma cozinha e área de serviço. O apto 302 tem uma área real de 69,25 m (sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), área de condomínio de 23,65 m (vinte e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 92,90 m (noventa e dois metros e noventa decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0588, equivalente a 31,75 m (trinta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados) no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício. BOX N 03 (três) do Edifício IBERÊ, situado na Praia ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no pavimento térreo, no lado esquerdo do Edifício para quem está de frente para o edifício na Avenida Paraguassú, e é o 3 box a contar da frente para os fundos do edifício, o box n 03 é constituído de um espaço para estacionamento, com a área real privativa de 12,00 m (doze metros quadrados), área de condomínio de 4,10 m (quatro metros e dez decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 16,10 m (dezesseis metros e dez decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0102, equivalente a 5,51 m (cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados) no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído do lote 5 (cinco), da quadra 5-A (cinco-A), que pelo cadastro municipal é quadra 0041 (quarenta e um), setor 363 (trezentos e sessenta e três), com a área total de 540,00 m (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente a Oeste, com a Avenida Paraguassú; 15,00 m (quinze metros) nos fundos a Leste, com o lote 17 (dezessete); 36,00 m (trinta e seis metros) ao Norte, com o lote 06 (seis) e 36,00 m (trinta e seis metros) ao Sul, com o lote 4 (quatro), distando 76,00 m (setenta e seis metros) do Parque Dr. Flávio Boianovski, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Parque Dr. Flávio Boianovski, Rua Marabá e Avenida Rudá, ambos devidamente registrados sob matrículas números 69.808 e 69.793, livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS, respectivamente, requerido por ZULMIRA SANTOS ROCHA MATIVI, acima qualificada, tendo sido procedida à qualificação registral e aprovado o procedimento. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena dos referidos imóveis à requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros, da proprietária registral e eventuais interessados, importando seu silêncio em aceitação. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216-A, parágrafo 4 e o artigo 408, do Provimento 149, da Corregedoria Nacional de Justiça.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO MOSCHEN, MORENA FESTUGATO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, vem através do presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, 17, da Lei n 6015/73, dar conhecimento à eventuais titulares do domínio do imóvel de posse de Francisco Luis Belló, confrontação sul do lote n 04, da quadra n 3336, situado neste município, à Rodovia Federal BR 116, Bairro Galópolis, matriculado sob n 32.137 do Livro 2-RG; de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida pelo Espólio de Antonio Marcelino Moschen, inscrito no CPF sob n ***.490.250-**, e Espólio de Morena Festugato Moschen, inscrita no CPF sob n ***.689.560-**; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 18 de outubro de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

MOSTARDAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSTARDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Airton Marques da Silva, Eloisa da Silva Milanezi**

Lília Maria da Silva Grecco, oficial do Registro de Imóveis de Mostardas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº54212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Airton Marques da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eloisa da Silva Milanezi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1084, Centro Mostardas RS CEP 96270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8327972-00, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1092 Bairro: Centro Cidade/UF: Mostardas/RS CEP: 96.270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 44.563,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mostardas-RS. Lília Maria da Silva Grecco, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA CRISTINA BOHN SCHENKEL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº478316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CRISTINA BOHN SCHENKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25000893-5, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na O Sobrado n.º 1 do Condomínio Natal, sob n.º 202 da rua Natal, bairro Boa Vista, em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93410-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 4.903,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedora: GUILHERME TEDESCO ROSA, Avalista/ Representante Legal/ Interveniente Garantidor: GUILHERME TEDESCO ROSA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº250864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: GUILHERME TEDESCO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31114026000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista/ Representante Legal/ Interveniente Garantidor: GUILHERME TEDESCO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C31433090-5, firmada em 23/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marambaia, setor 393, quadra 145, lote 23, bairro Atlântida do Sul, distrito Capão da Canoa, na cidade de Osório-RS, CEP 95527-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 5.891,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MULLER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, 4 da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Melnick Even Cipreste Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.982.669/0014-04, de Eduardo Muller, inscrito no CPF nº ***.227.780-**, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 13/09/2024; 18/09/2024; 23/09/2024 e 25/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS e de Ijuí-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente à escritura pública de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2022, e registrado em 29/03/2023, na matrícula n 130.900. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.114.,17, posicionado em 14/10/2024, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Melnick Even Cipreste Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

PELOTAS/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIS MIRANDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA MATRÍCULA N . 27.828 - Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro, titular do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, por meio do presente edital, FAZ SABER que foi protocolado sob o n . 15.909, em 12/07/2024, nesta Serventia Imobiliária (localizada na Rua Quinze de Novembro, n 667, Sala 406, Bairro Centro, Pelotas/RS, telefone (53) 33074144, e-mail:atendimento@3ripelotas.com.br), requerimento de averbação de área remanescente, com retificação administrativa da descrição do imóvel rural situado no lugar denominado Xarqueada Moreira, à margem esquerda do Arroio Pelotas, 2 distrito do município de Pelotas/RS, hoje zona urbana, objeto da matrícula n 27.828, do Livro2-RG, do 2 Registro de Imóveis de Pelotas/RS, de propriedade de REAL EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ n **.213.***./0001-**. 04. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Devido à falta de anuência nos trabalhos técnicos por parte do titular dos imóveis confrontantes, objeto das matrículas n s. 8.057, do 3 Registro de Imóveis de Pelotas/RS, e 31.624, do 2 Registro de Imóveis de Pelotas/RS, fica o seu proprietário, JOÃO LUIZ MIRANDA, CPF n . 459.***.130-**, NOTIFICADO acerca do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante para com o pedido de retificação apresentado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). O presente edital será publicado duas vezes; decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do notificando, o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente.

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maria da Conceição de Mello, Genessy Marques de Melo**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Virgo II - Companhia de Securitização., prenotado sob nº644152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria da Conceição de Mello, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Genessy Marques de Melo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804317-0, firmada em 30/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Oscar Pereira, nº 1.010, apto. 201, bloco A3B do Conjunto Residencial Monte Bello, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90640-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 23.867,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUARACI NUNES AVILA DO CARMO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº872381 - D2024.08.734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUARACI NUNES AVILA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0084456-00, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.220; 116.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARINA SIRANGELO CASTELLO, nº 54, apto 339, box 154, Bairro JARDIM ITU SABARÁ, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91215-089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 10.150,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE MARLI DOS SANTOS BRUM SILVA**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº130844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE MARLI DOS SANTOS BRUM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10720395-9, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Apolinário Francisco de Borba, 167, bairro Guerino, Rio Pardo RS, CEP: 96640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 41.684,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI FONTOURA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº475484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173295008-00, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 e R.15 em 28/04/2022 da Matrícula nº 57060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CURITIBA, nº 925, localizado no APT0 203, 2º PAV DO EDIFÍCIO SAN MARTIN, bairro NOVA TRAMANDAÍ, do distrito, município e comarca de TRAMANDAÍ/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 7.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO LUIZ DE MENEZES PINTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº291975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ DE MENEZES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804761-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.955 ? R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dos Coqueiros, nº 486, Vila São Lucas, Viamão/RS, CEP 94450-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 18.616,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARARANGUA/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE CARDOSO ZACHARIAS HENRIQUE, DORILDO JULIO HENRIQUE**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE CARDOSO ZACHARIAS HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORILDO JULIO HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770001856-0, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREF ASTEROIDE ARANTES NR 370 AP 202 B 01 VILA SAO JOSE ARARANGUA SC 88900231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 13.977,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID RAMOS, MARIA ALBERTINA SIMAO RAMOS, MARILU RAMOS, JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, através da publicação do presente edital, faz saber aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, procedimento de retificação de registro solicitado por MARILU RAMOS (CPF n ***.151.909-**) , DAVID RAMOS (CPF n ***.126.579-**) e sua esposa MARIA ALBERTINA SIMÃO RAMOS (CPF n ***.440.659-**) referente ao imóvel matriculado sob n 12.339, Livro 2-RG, reprotocolado em data de 14/05/2024, sob o protocolo oficial n 109951 (nota de entrega n 224098), processado nos termos do artigo 971 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC. Tendo em vista que os notificados JOSÉ CARLOS RODRIGUES (CPF n ***.070.109-**) e/ou sua esposa MARIA SALETE MACHADO RODRIGUES são proprietários do imóvel confrontante (matrícula n 8.046, Livro 2-RG) situado ao leste do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, restando a informação de que não foram encontrados no endereço informado, ficam, portanto, NOTIFICADOS para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis) a partir da última data de publicação deste edital, comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, os confrontantes: JOSÉ CARLOS RODRIGUES e/ou sua esposa MARIA SALETE MACHADO RODRIGUES. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL IASUNIK**

Alberto Moser, oficial do Registro de Imóveis de Ascurra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL IASUNIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 283, Sala 02 Centro Ascurra SC CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963638-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO MERINO NR 355 CASA 02 VILA NOVA ASCURRA SC 89138000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 40.004,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ascurra-SC. Alberto Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J RAIMOND ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de J RAIMOND ADMINISTRADORA E INCORPORADORA EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrito no CNPJ sob n 08.777.788/0001-59, com sede em NIRE 42600022417, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n 2535, Sala 2, Bairro Gávea, no município de Rodeio/SC, e LAERTE FRAINER, nascido em 23/12/1956, filho de Eduardo Frainer e Frida Frainer, aposentado, portador da Céd. de Id. n 725087-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.978.129-**, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob n 3771, do Livro 03, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com TEREZINHA MARIA DE ANDRADE FRAINER, nascida em 26/08/1963, filha de Laurentino de Andrade e Maria de Lourdes Sperandio de Andrade, auxiliar de limpeza, portadora da Céd. de Id. n 726523-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.238.439-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 945, Bairro Padre Martinho Stein, no município de Timbó-SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Gávea, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, contendo a área de 3.701,60m (três mil, setecentos e um metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob n 10511, Livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 631,18m , sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 3.072,73m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART n 9116439-9. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, J Raimond Administradora e Incorporadora Eireli, Fabrício Alexandre Frainer, Rita de Cássia Frainer Tambosi, Ediana Frainer Mazotto, Scheila Cristina Frainer Yoshimura, Celso Giovanella, Ulisses Luiz Frainer, Guioméri Carla Frainer Maass, Teresinha Fiamoncini, Mara Sardagna, Marlei Sardagna, Cristiane Lisandra Danna, Claodenei Jorge Feltrin, Teresinha Nicolau Hamm, Vanildo Broch, Cristina Jonk, Clovis Costodio, Délcio Tamanini, Iria Zermiani Tamanini, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 15 de outubro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO EDER PEREIRA DOS SANTOS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO EDER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687534-7, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 DE MAIO NR 785 APTO 302 BL 10 VE 52 PRADO BIGUACU SC 88165044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 4.938,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE CRISTINA CASTRO, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE CRISTINA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219788-0, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 9694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE NR 261 CASA PONTA AGUDA BLUMENAU SC 89050540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 17.439,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM QUEIROS DA SILVA, MARIA IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital notifica-se Cleison Luís Severino, CPF ***.739.939-**, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial n. 147.305, formulada por Joaquim Queirós da Silva, CPF ***.838.369-** e Maria Iracema Oliveira da Silva, CPF ***.830.209-**, tendo por objeto: "0 terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, à rua Frederico Jensen, contendo a área de 354,40 m (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), fazendo frente em 3,30 metros, com o lado ímpar da rua Frederico Jensen; fundos em 17,63 metros, sendo 7,63 metros com terras de Cleusa Angelita Araldi e Ercilio Araldi - matrícula 14.399, deste Ofício de Registro de Imóveis, e 10,00 metros com terras de Edésio Manoel Severino e Sandra Hersing Lehmann Severino - matrícula 14.398, deste Ofício de Registro de Imóveis; estremando pelo lado direito em 3 linhas, a primeira a partir da frente em direção aos fundos, de 32,60 metros, a segunda linha, que alarga o terreno, em 14,33 metros, ambas com terras de De Franceschi Imóveis Ltda. - matrícula 14.393, deste Ofício de Registro de Imóveis, e a terceira linha de 14,00 metros com terras de Nilton Guedert e Sueli Aparecida Guedert - matrícula 20.585, deste Ofício de Registro de Imóveis; e, pelo lado esquerdo em 46,60 metros, com terras de De Franceschi Imóveis Ltda. - matrícula 14.392, deste Ofício de Registro de Imóveis; distando pelo lado esquerdo 29,19 metros até a curva de concordância formada com o lado ímpar da Rua Carlos Sebastião Fischer; sem benfeitorias", que faz parte do imóvel matriculado sob o n. 14.393, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de De Franceschi Imóveis Ltda., CNPJ n. **616.393/0001-**, do qual o notificando é herdeiro do proprietário confrontante, proprietário da matrícula 14.398, deste Ofício de Registro de Imóveis, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica o mesmo advertido, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO REICH, WERNER GRUENKE, WALTRAUD GRUENKE, RALF MILBRATZ, INGEBURG MILBRATZ, MARLIESE MILBRATZ, HANS GEORG FISCHER, IRACEMA FISCHER, HERCÍLIO LIPPEL, MARIA WEILER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 165.566, requerida por MAURÍCIO REICH, CPF n. ***.649.259/0001-**, o qual alega que há mais de 31 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, nos fundos do lado ímpar da rua Erich Meyer, localizado no lado par de uma servidão aparente, distante 36,25 metros do lado ímpar da rua Erich Meyer, n. 1.393, contendo a área de 584,89 m (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), apresentando as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se se no vértice 1, coordenadas plano retangulares, sistema UTM - 51 W - DATUM SIRGAS/2000: (E= 689046,253 m e N= 7036259,824 m); deste segue com o azimuth de 210 24'56" e distância horizontal de 9,14 m até o vértice 2 (E=689041,627 m e N=7036251,945 m), confrontando-se com a servidão aparente com gabarito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 10 metros; deste segue com o azimute de 211 59'25" e distância horizontal de 6,18 m até o vértice 3 (E=689038,356 m e N=7036246,708 m) confrontando-se com a servidão aparente com gabarito de 10 metros; deste segue com o azimute de 183 35'28" e distância horizontal de 5,39 m até o vértice 4 (E=689038,018 m e N=7036241,325 m), confrontando-se com a servidão aparente com gabarito de 10 metros; deste segue com o azimute de 283 58'55" e distância horizontal de 21,76 m até o vértice 5 (E=689016,901 m e N=7036246,583 m), confrontando-se com terras de Werner Gruenke e Waltraud Gruenke, Hercílio Lippel, Maria Weiller Lippel, Hans Georg Fischer, Iracema Fischer, Ralf Milbratz e Marliese Milbratz (Matrícula n 18.681, do 3 Ofício de Registro de Imóveis); deste segue com o azimute de 4 41'55" e distância horizontal de 27,42 m até o vértice 6 (E=689019.147 m e N=7036273.910 m), confrontando-se com terras de Ralf Milbratz e Ingeburg Milbratz (Matrícula n 27.675, do 3 Ofício de Registro de Imóveis); deste segue com o azimute de 117 27'33" e distância horizontal de 30,55 m até o vértice 1 (E=689046,253 m e N=7036259,824 m), confrontando-se com terras de Ralf Milbratz e Ingeburg Milbratz (Matrícula n 27.675, do 3 Ofício de Registro de Imóveis), início de descrição, fechando assim o perímetro da propriedade acima descrita; edificado com uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas, com área construída de 162,00m². Dito imóvel representa parte daquele matriculado sob o número 18.681, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de WERNER GRUENKE, CPF N. ***.982.859-** e VALTRAUD GRUENKE, CPF N. ***.638.639-**; e, HERCÍLIO LIPPEL, CPF N. ***.270.569-** e MARIA WEILER LIPPEL, CPF N. ***.754.568-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CAMBORIU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANZEN**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº70703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202345279-00, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17084 e Registro em R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATHIAS FAQUETI, Nº 41, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACYLAR GARCIA, BAIRRO CENTRO, CAMBORIÚ/SC, CEP: 88340-317.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 19.990,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARTA ISABEL FAGUNDES**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelos proprietários MARIANO FAGUNDES, inscrito no CPF n 098.411.249-72 e MARTA ISABEL FAGUNDES, inscrita no CPF n ***.047.399-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 1.490,79 m (um mil e quatrocentos e noventa metros e setenta e nove centímetros quadrados), situado ao lado ímpar da rua Coronel Farrapo, esquina com a rua Darci Correa Pedroso, n 1800, bairro São Sebastião, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n 41.296 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: lote 01 com área de 915,68 m e lote 2 com área de 575,11 m . As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBINO ZAPALALIO**

NAIR VIALI, Delegatária do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no 4 , do art. 216-A da Lei n 6.015/73, c/c art. 413 do Provimento 419/2023-CNJ, e arts. 811 e 1.137 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, a todos que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ ALBINO ZAPALALIO, inscrito no CPF sob n ***.391.659-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES ZAPALALIO, inscrita no CPF sob n 022.***699-**, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Alto Alegre, interior, neste Município de Capinzal-SC, se encontra em trâmite nesta Serventia, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no art. 1.238, caput, do Código Civil, protocolado sob n 104.539, em 20/08/2024, relativamente a uma gleba rural com área de 26.376,67m (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situada em Alto Alegre, interior, neste Município de Capinzal, contendo uma casa em alvenaria, sobre a qual alegam exercer a posse desde o ano de 1990. E por estar a documentação apta, publica-se o presente edital para ciência e conhecimento de terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, diretamente nesta Serventia de Registro, situada na Rua Dom Vicente Gramázio, n 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala 01, em Capinzal-SC, durante as horas regulamentares. Findo o prazo, e não havendo impugnação, o registro será efetuado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capinzal-SC.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAÇADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO MARIA DE SOUZA**

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº135727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Caçador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0237488183795-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10199, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides Sabino, 169, Casa, Bairro Martello, CEP 89510-641, Caçador, SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 29.848,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçador-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCÓRDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO DE OLIVEIRA LUZ**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIO DE OLIVEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006134-2, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEODATO NR 0 LT 02, QD C - LOT JARDIM MARIA ROSA ALTO DO IRANI IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 5.115,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SIRIO CIRIMBELLI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIUMA/SC faz saber a todos interessados que S. Cirimbelli Ltda, inscrito no CNPJ sob n **.*0.059/0001-03, situada na Rua São Jose, n 295, bairro Centro, Sala 001, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro do LOTEAMENTO junto da matrícula n 158.408, cujo imóvel possui a área de 158.068,00m , localizado na Rodovia Luiz Rosso, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, área do loteamento: 127.228,97m , área verde total: 39.672,54m , área de arruamento: 25.712,44m , área de utilidade pública: 10.497,07m , área verde útil: 8.833,51m , área de lotes: 82.185,95m . O pedido de loteamento foi aprovado em junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIUMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob n 388.503, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 16 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIONISIO CERQUEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO LEANDRO VIAL**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEANDRO VIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541349-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE S NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 6.963,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANÓPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PASSEIO DO LESTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que PASSEIO DO LESTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob os nºs 31.136.503/0001-12, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 445.334, os documentos exigidos para o registro do LOTEAMENTO do imóvel da matrícula 57.074 do Livro 2-RG, com área total de 478.690,46m², situado na Rodovia Antônio Luiz Gonzaga, nº 1.488, Rio Tavares, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 04/09/2024 sob projeto nº 70039 e é objeto do alvará de licença nº 0427 de 10/04/2024; e (b) contém 77 lotes, 05 quadras, 02 áreas verdes lazer (AVL), 01 área comunitária institucional (ACI) e 06 vias públicas (Rua L-1, Rua T2, Rua T3A, Rua T3B e Rua T4), designados por Lote 01 a Lote 77, sendo que os Lotes têm frente às Ruas T2, T3A, T3B e T4. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JOSÉ PEDROZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 519932. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 144156, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário n 00010153224-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Tavares da Cunha Melo, n 291, Casa, bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 88085-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 94.027,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

FORQUILHINHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CARDOSO PEREIRA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718800-9, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 10925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKFURT NR 0 L03 QDH LOT PICOL SANTA LIBERA FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.660,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

IPUMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER, DARCI FINGER, LUCAS LUIZ PATZLAFF**

Rosângela Casasola, Oficiala de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de LUCAS LUIZ PATZLAFF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, corretor de imóveis, CPF ***.373.849-**, DARCI FINGER, brasileiro, empresário, CPF ***.522.669-** casado com IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER, brasileira, empresária, CPF ***.040.969-**, todos residentes e domiciliados em Arabutã, SC, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Lote urbano situado em Linha Aurora, no município de Arabutã-SC, com área de 9.316,80 m, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NOROESTE: Partindo do ponto 09 (E:387202.839 N:6993688.419) no azimuth 41 16'20" para o ponto 02 (E:387257.145 N:6993750.294) na extensão de 82,33 metros, confrontando com terras de Ernilda Grave, Edson Grave, Evandro Grave, Adir Grave (Matrícula 19.813); Ao NORDESTE: Partindo do ponto 02 (E:387257.145 N:6993750.294) no rumo 150 12'39" para o ponto 03 (E:387316.762 N:6993646.152) na extensão de 120,00 metros confrontando com a faixa de domínio pertencente ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA (Matrícula 2.683); Ao SUDESTE: Partindo do ponto 03 (E:387316.762 N:6993646.152) no rumo 221 16'23" para o ponto para o ponto 04 (E:387262.819 N:6993584.691) na extensão de 81,78 metros, confrontando com terras pertencentes a Lucas Luiz Patzlaff, Darci Finger, Ivanilde Antônia Gerhardt Finger (Matrícula 1.262); Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 04 (E:387262.819 N:6993584.691) no rumo 329 56'34" para o ponto 05 (E:387232.740 N:6993636.670) na extensão de 60,05 metros, confrontando com terras pertencentes a Lucas Luiz Patzlaff, Darci Finger, Ivanilde Antônia Gerhardt Finger (Matrícula 1.262); deste, no rumo 329 54'21" para o ponto 11 (E:387204.769 N:6993684.932), na extensão de 55,78 metros; deste, no rumo 331 01'59 para o ponto 09 (E:387202.839 N:6993688.419), onde teve início está descrição, na extensão de 3,99 metros, ambos confrontando com a área a desmembrar 01 do projeto em questão, devidamente matriculada sob n 1.870, Lv 2, deste Ofício. Inscrição imobiliária n 01.06.047.0011.001. Com faixa non aedificandi averbada de 15 metros a ser modificada para 05 metros, nos termos do Art. 4, III, da Lei n 6.766/79. Do Desmembramento: Área 01, com 1.167,83 m; Área não aedificandi 01, 74,99 m; Área 02, com 1.166,46 m; Área não aedificandi 02, 75,01 m; Área 03, com 1.167,06 m; Área não aedificandi 03, 75,01 m; Área 04, com 1.163,87 m; Área não aedificandi 04, 75,00 m; Área 05, com 1.162,80 m; Área não aedificandi 05, 75,01 m; Área 06, com 1.161,67 m; Área não aedificandi 06, 75,00 m; Área Remanescente, com 2.327,11 m; Área não aedificandi remanescente, 149,97 m. Projeto técnico de responsabilidade de Mayara Lemos Binsfeld, CAU A 237045 0 - CAU BR - RRT 14654980 e Alvará de Desmembramento n 01/2024 - expedido pelo Município de Arabutã, SC, em 17 de setembro de 2024, assinado pela Prefeita Municipal - Sra. Leani Kapp Schmitt e pelo Fiscal de Tributos e Obras - Sr. Marcelo Morche. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA MORO ZANELLA, CRISTHIAN WERNER, M W X LOGISTICA INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA, JOSE ANTONIO MEIRINHO**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS AREAS TECNOLOGICAS - CREDCREA, prenotado sob nº188955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MORO ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTHIAN WERNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, M W X LOGISTICA INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18245911000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO MEIRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4863-4, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63815 e 63715, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE DE JUNHO. Nº 309, APARTAMENTO 1602, EDIFÍCIO YOU NEW STYLE RESIDENCE, BAIRRO FAZENDA, ITAJAÍ/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 72.368,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER, PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 209569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977727-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 57519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO MANOEL TOMAS, 85, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTA VIEIRA, BAIRRO CIDADE NOVA, ITAJAÍ/SC - 88308-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 36.138,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA CARLA JUNCES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajai/SC, faz saber que RONCHI & RONCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.084.734/0001-69, com sede na rua Selso Duarte Moreira, n. 562, bairro Cordeiros, Itajai/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 18/06/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 208.740 de 25/07/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 17.742 (CNM: 104497.2.0017742-43), Livro 2 - Registro Geral, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar Cordeiros, representado pelo lote n 36 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Votorantin IV, com a área 272,40 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste com a rua Selso Duarte Moreira, medindo 12,00 metros, fundos ao oeste com o lote n 04 medindo 12,00 metros; estrema ao sul com o lote n 37 e estrema ao norte com o lote n 35, medindo 22,70 metros em ambas as estremas. O terreno dista 39,50 metros da rua Osvaldo Cruz, partindo do imóvel para o logradouro referido na direção norte, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 273,50 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da propriedade do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 35.882 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, ADRIANA CLARA JUNKES, inscrita no CPF n ***.115.129-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 15 de outubro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA CARLA JUNKES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que RONCHI & RONCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 01.084.734/0001-69, com sede na rua Selso Duarte Moreira, n 562, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 18/06/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 208.742 de 25/07/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 23.173 (CNM: 104497.2.0023173-46), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar Cordeiros, representado pelo lote n 37 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Votorantin IV, com a área 272,40 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste com a rua Selso Duarte Moreira, medindo 12,00 metros, fundos ao oeste com o lote n 05 medindo 12,00 metros; estrema ao norte com o lote n 36 e estrema ao sul com o lote n 38, medindo 22,70 metros em ambas as estremas. O terreno dista 51,50 metros da rua Osvaldo Cruz, partindo do imóvel para o logradouro referido na direção norte, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 272,02 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da propriedade do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 35.882 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, ADRIANA CLARA JUNKES, inscrita no CPF n ***.115.129-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 15 de outubro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA CARLA JUNKES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que RONCHI & RONCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 01.084.734/0001-69, com sede na rua Selso Duarte Moreira, n 562, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 18/06/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 208.744 de 25/07/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 56.850 (CNM: 104497.2.0056850-89), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar Cordeiros, representado pelo lote n 04 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Votorantin IV, com a área 272,40 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste com a rua Vereador Nestor dos Santos, medindo 12,00 metros, fundos ao leste com o lote n 36 medindo 12,00 metros; estrema ao norte com o lote n 03 e estrema ao sul com o lote n 05, medindo 22,70 metros em ambas as estreimas. O terreno dista 39,50 metros da rua Osvaldo Cruz, partindo do imóvel para o logradouro referido na direção norte, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 279,43 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 35.882 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, ADRIANA CLARA JUNKES, inscrita no CPF n ***.115.129-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 15 de outubro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMAR BASTOS PEIXER, ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILMAR BASTOS PEIXER, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***707819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132649-0, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 36523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEMAR KREUTZFELD SATLE NR 40 CASA BARRA DO RIO C JARAGUA DO SUL SC 89260659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 9.477,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA SZUPKA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº156860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA SZUPKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202244979-00, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 43.767 e Registro nº R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na 1)RUA PRINCESA MAFALDA, Nº474, APT0 504- BLOCO 10, CONDOMÍNIO SPAZIO JOVITÁ, BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE/SC, CEP: 89212-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2024, correspondentes a R\$ 5.832,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO LUIS RUDNICK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES. Notificado: Marcelo Luis Rudnick. Endereço: rua Dona Francisca, n 443, bairro Centro, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 937,86 m , matriculado sob o n 4.671, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 920,30 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta, Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS DA SILVA CORREA, HELIARA DOS ANJOS FERREIRA CORREA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIARA DOS ANJOS FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771502829-8, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T3 AP407 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 11.568,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PSR IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificada a PSR Imobiliária Ltda, CNPJ 83.628.107/0001-06, para, no prazo de 15 dias, contados da 2 publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela KS Empreendimentos LTDA, CNPJ 82.603.259/0001-91, relativa ao terreno da mesma, com 104.541,25 metros quadrados, localizado a Rua José Moacyr Lima Bitencourt, bairro Parque Guarani, parte da matrícula n 19.766 do 3 do Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3 andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

PORTO BELO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALLO & DALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo/SC, FAZ SABER que a proprietária DALLO & DALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula n 27.875, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na Avenida Atilio Fontana, n. 2121, bairro Balneário Perequê, município de Porto Belo-SC, com área de 334,80m2 para maior: 349,90m , nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 9.350 do Registro de Imóveis de Tijucas, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local de sua residência através do Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo e da Comarca de Mafra, tendo sido atestado por aquela Serventia que não foi possível realizar a notificação em razão do notificado não ter sido encontrado no endereço indicado, bem como ninguém atender o interfone, não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar BERTILO LOCKS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.159.879-**, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Wilson Luiz Cadore, CFT-RNP n ***703729** (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, querendo, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação diretamente nesta Serventia, localizada no endereço constante do cabeçalho, no horário de expediente (Segunda à Sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 27.875, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KATIA RAQUEL TESTONI LONGEN, SANDRO ALVIM LONGEN, JULIO CESAR TESTONI, RENATA CLEUSA OLIVEIRA TESTONI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, KATIA RAQUEL TESTONI LONGEN, nascida aos 24 de agosto de 1968, inscrita no CPF sob n ***.788.519-** e seu esposo SANDRO ALVIM LONGEN, nascido aos 11 de maio de 1964, inscrito no CPF sob n ***.789.981-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 6 de janeiro de 1995, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n 32166, livro 3, no Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, residentes e domiciliados na Rua São José, n 269, Bairro Centro, cidade de Atalanta-SC e JULIO CÉSAR TESTONI, nascido aos 2 de novembro de 1977, inscrito no CPF sob n ***.557.869-**, casado com RENATA CLEUSA OLIVEIRA TESTONI, nascida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



aos 14 de março de 1980, inscrita no CPF sob n ***.451.879-**, ambos brasileiros, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 25 de maio de 2001, residentes e domiciliados em Servidão Vale do Arco-Íris, n 164, Bairro Vargem Grande, no município de Florianópolis-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 4.943,71 M (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SETENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 4.743, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Rodrigo Canani - RNP/SC n ***583299**, com TRT n CFT2302593396, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Rio do Oeste (SC), de 10 de novembro de 2023, renovado em 31 de julho de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDELBERTO SCHAFFER, MARLETE HESSMANN SCHAFFER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDELBERTO SCHAFFER, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF(MF) sob número 486.***.***-49, casado com MARLETE HESSMANN SCHAFFER, brasileira, agricultora, inscrita no CPF(MF) sob número 947.***.***-91, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Roland Gunther, s/n , Bairro Ribeirão Areias, na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Roland Gunther, Bairro Ribeirão Areias, matriculado sob número 72.488, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.181,48m , 1.752,41m , 1.916,24m e 55.981,99m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eder Rodrigo Passig - CFT n ***973629** - TRT n CFT2403814802.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTIL LUIZ CANEPEPE, ALICE DRESCH
CANEPEPEESCH CANEPEPE, EVANETE TEREZINHA GATTERMANN**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GENTIL LUIZ CANEPEPE, CPF ***.143.769-**, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº179.098 de 110/10/24, da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 2.206, desta serventia, de sua titularidade, localizado no município de Barra Bonita /SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/usufrutuária do imóvel confrontante constante da Transcrição nº 33.349 da Comarca de Chapecó desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica ARMINDO LEONHARDT, sem identificação de nº cpf através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto impugnar com fundamento os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 17 de outubro de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVENIR
JOSE GASPERIN, INEZ VIDOR, JOSE CARLOS VIDOR, MARLY DE FATIMA GASPERIN**

EDITAL DE LOTEAMENTO CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários DAVENIR JOSÉ GASPERIN, CPF ***500.959-** e sua esposa Marly De Fátima Gasperin, CPF ***869.369-**, JOSÉ CARLOS VIDOR, CPF ***562.609** e sua esposa INEZ VIDOR CPF ***089.189**, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO PANORAMA VILLE II, do imóvel denominado Glebas nº 64, 64-A, 64-B, com área de 40.363,18m, abrangida pelas Ruas Guido Eugenio Daltoe, Projetada A, Projetada C, Projetada F, Projetada E, Rua Alvaro Antonio Filippini, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 15.740 aprovado conforme Lei Municipal nº 8.202/2024, de 28 de março de 2024, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil, Cleberton Gilnei Machado CREA-SC 71098-4, ART nº 8992837-9 apresentada a Licença Ambiental de Instalação -LAI, protocolo 2.065/2023 emitida aos 24/01/2024, com parecer técnico pelo CONDER.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, ao quatorze (14) dia do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) - CELI LAIRE DE BONA SIGNOR - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEMAR EVALDT SCHARDOSIM, ROSANA MAGNUS BORBA SCHARDOSIM, NILDA DE FREITAS BALTAZAR, ABRIAL ANTONIO BALTAZAR

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Josemar Evaldt Schardosim, inscrito no CPF n.º ***.337.880-**, empresário, e sua esposa Rosana Magnus Borba Schardosim, inscrita no CPF n.º ***.356.109-**, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro João Godinho, n.º 481, Bairro Nova Brasília/SC, Sombrio/SC, depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, prenotados sob o n.º 163.481 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 10 (anos) anos, do seguinte terreno: Um terreno urbano, com área de 443,14 m², localizado na Rua José João Coelho, esquina com a Rua Caetano Lummertz, Bairro Nova Brasília, Município de Sombrio/SC, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC-01, de coordenadas N 6.779.457,13m e E 631.689,15m; ; deste, segue confrontando com Nildo Coelho de Freitas (Matrícula 31.577), com os seguintes azimutes e distâncias: 128 27'35" e 27,14 m até o vértice MC-02, de coordenadas N 6.779.440,25m e E 631.710,40m; deste, segue confrontando com a Rua José João Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 214 17'11" e 16,25 m até o vértice MC-03, de coordenadas N 6.779.426,82m e E 631.701,24m; deste, segue confrontando com a Rua Caetano Lummertz, com os seguintes azimutes e distâncias: 309 22'39" e 28,34 m até o vértice MC-04, de coordenadas N 6.779.444,80m e E 631.679,34m; deste, segue confrontando com Zenilda de Freitas Santos (Matrícula 31.577), com os seguintes azimutes e distâncias: 38 30'42" e 15,76 m até o vértice MC-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; cujo imóvel tem origem na matrícula número 31.577, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietários registraes da área usucapienda, Nilda de Freitas Baltazar, inscrita no CPF ***.305.220-**, e seu esposo Abrial Antonio Baltazar, inscrita no CPF ***.481.040-**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis usucapiendos e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n.º 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 21 de outubro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SUELENE ROTA, MARCELINO PINTO PASSAMANI, ANA ZULEDA KLAUSS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Maria Suelene Rotta, inscrita no CPF n.º ***.781.380-**, brasileira, divorciada, escritã de polícia aposentada, residente e domiciliada na Rua João de Barro, n.º 697, bairro Village Dunas, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, prenotados sob o n.º 162.201 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 15 (anos) anos, do seguinte terreno: Um terreno urbano, situado Bairro Village Dunas, município de Balneário Gaivota/SC, formando quarteirão com Avenida Irerê, Rua Rolinhas, Rua João de Barro e Rua Sabia, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Sul medindo doze metros (12,00 m), com a Avenida Irerê; fundos ao Norte medindo doze metros (12,00m), com lote número dezesseis (16), da mesma quadra, de propriedade de Maria Suelene Rotta (Matrícula 9.057); ao Leste medindo vinte e cinco metros (25,00 m), com lote número treze (13), da mesma quadra, de propriedade de Cristiano Graeff Costamilan (Matrícula 55.019); e ao Oeste medindo vinte e cinco metros (25,00 m), com lote número dezessete (17), da mesma quadra, de propriedade de Marcos Machado Muller (Matrícula 30.974); distando 84,00 metros da Rua Rolinhas, ao Leste; matriculado sob número 11.431, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietária registral da área usucapienda, Marcelino Pinto Passamani, inscrito no CPF n.º **.659.420-**, e Ana Zuleida Klaus Passamani, inscrita no CPF n.º **.928.050-**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis usucapiendos e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com a descrição apresentada. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n.º 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 18 de outubro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
RENATO ALVARINO ROSA, LUCIMARA MARIA MULLER

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que RENATO ALVARINO ROSA, inscrito no CPF n.º ***.964.779-**, solteiro, motorista, nascido em 25/08/1979 e LUCIMARA MARIA MULLER, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.782.709-**, solteira, empreendedora, nascida em 25/09/1976, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Camboata, n.º 204, Potecas, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 4.864,33m², o qual faz parte da área do imóvel da matrícula n.º 10.162 do Livro 2/RG, do 1 Registro de Imóveis de São José/SC e, que se encontra localizado na Servidão João Sebastião da Silva, bairro Potecas, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a aproximadamente 17 anos. O imóvel possui como confinantes: o imóvel da matrícula n.º 102.982 do Livro 2/RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, de propriedade de Filipi Brandalise, a área de posse de Isaias Sérgio da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silva e Liziana Izabel Muler e, o imóvel da matrícula n 86.459 do Livro 2/RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José/SC. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 348.997 de 29 de julho de 2024) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIEGO LEONARDO DOS SANTOS, THIAGO BENTO DA SILVA DOS SANTOS, REGINA DOS SANTOS, JOSE VICTOR
GONCALVES DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que DIEGO LEONARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.571.819-**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 01/06/1982; THIAGO BENTO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.114.619-**, brasileiro, solteiro, empregado público, nascido em 05/08/1987; REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.195.879-**, brasileira, divorciada, costureira, nascida em 13/03/1973 e; JOSÉ VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.861.249-**, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA da sala n 11 (ático), localizada no Centro Comercial Kosmos, com área real total de 240,11m, a qual pertence à matrícula n 39.298 do Livro 2/RG, do 1 Registro de Imóveis de São José/SC e, que se encontra localizado na Avenida Lélio João Martins, n 596, bairro Kobrasol, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a mais de 15 anos. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 343.588 de 25 de março de 2024) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

ESTADO - SERGIPE

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUCESSO
CONSTRUCOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (art. 18 da Lei 6.766/79) LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n 40.508.198/0001-33, com sede na Rua General Valadão, n 146, Centro, Itabaiana, Sergipe, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, após aprovação da autoridade municipal competente (Alvará de Desdobro n 30/2024), requereu o depósito da documentação necessária e o registro, no imóvel de matrícula n 45.812, do livro de registro geral 002, do DEMEMBRAMENTO a seguir descrito: GLEBA A SER DESMEMBRADA: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, denominado lote 10-A1, situado na Avenida Manoel de Oliveira Santos, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana, Sergipe, com área total de 2.637,42m (dois mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado); LOTES APÓS O DESDOBRO: Lote 10-A1-A, medindo 225,50m (duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinte e cinco metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), limitando-se ao nordeste (frente): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A1-B; Lote 10-A1-B, medindo 232,09m (duzentos e trinta e dois metros quadrados e nove centésimos de metro quadrado), limitando-se ao nordeste (frente): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A1-A; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 09; Lote 10-A1-C, medindo 145,95m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 10-A1-A e 10-A1-B; ao sudoeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-D; Lote 10-A1-D, medindo 145,95m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-C; ao sudoeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-E; Lote 10-A1-E, medindo 145,95m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-D; ao sudoeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-F; Lote 10-A1-F, medindo 145,95m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-E; ao sudoeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-G; Lote 10-A1-G, medindo 145,78m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-F; ao sudoeste: medindo 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-H; Lote 10-A1-H, medindo 145,43m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-G; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-I; Lote 10-A1-I, medindo 145,08m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-H; ao sudoeste: medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-J; Lote 10-A1-J, medindo 144,73m (cento e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-I; ao sudoeste: medindo 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-K; Lote 10-A1-K, medindo 144,38m (cento e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-J; ao sudoeste: medindo 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-L; Lote

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10-A1-L, medindo 144,03m (cento e quarenta e quatro metros quadrados e três centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-K; ao sudoeste: medindo 20,55m (vinte metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-M; Lote 10-A1-M, medindo 143,68m (cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,55m (vinte metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-L; ao sudoeste: medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-N; Lote 10-A1-N, medindo 143,33m (cento e quarenta e três metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-M; ao sudoeste: medindo 20,45m (vinte metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-O; Lote 10-A1-O, medindo 142,98m (cento e quarenta e dois metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,45m (vinte metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A1-N; ao sudoeste: medindo 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-P; Lote 10-A1-P, medindo 142,66m (cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 10-A1-O; ao sudoeste: medindo 20,36m (vinte metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o lote 10-A1-Q; Lote 10-A1-Q, medindo 153,95m (cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 11,14m (onze metros e quatorze centímetros), confrontando com a Rua Projetada A; ao noroeste (fundo): medindo 04,06m (quatro metros e seis centímetros), confrontando com o lote 09; ao nordeste: medindo 20,36m (vinte metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o lote 10-A1-P; ao sudoeste: medindo 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando com o condomínio Residencial Chiara Lubich, tudo conforme Alvará de Desdobro n 30/2024, expedido, no dia 16 de setembro de 2024, pelo Sr. Vinicius Moura da Costa, Ilmo. Secretário de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. Os documentos apresentados foram prenotados sob n 92.108 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé. Por fim, faz saber ainda que, tendo o requerente apresentado toda documentação exigida pela Legislação Municipal e pela Lei 6.766/79, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital (art. 19 da Lei 6766/79), será deferido o registro do Desmembramento conforme requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (art. 18 da Lei 6.766/79) LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n 40.508.198/0001-33, com sede na Rua General Valadão, n 146, Centro, Itabaiana, Sergipe, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, após aprovação da autoridade municipal competente (Alvará de Desdobro n 31/2024), requereu o depósito da documentação necessária e o registro, no imóvel de matrícula n 45.814, do livro de registro geral 002, do DEMEMBRAMENTO a seguir descrito: GLEBA A SER DESMEMBRADA: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, denominado lote 10-A3, situado na Avenida Manoel de Oliveira Santos, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana, Sergipe, com área total de 2.657,27m (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e sete centésimos de metro quadrado); LOTES APÓS O DESDOBRO: Lote 10-A3-A, medindo 225,50m (duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinte e cinco metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), ao nordeste (frente): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A3-B; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com Rua Projetada A; Lote 10-A3-B, medindo 231,00m, (duzentos e trinta e um metros quadrados), ao nordeste (frente): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 10-A3-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A4; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o 10-A3-A; Lote 10-A3-C, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 10-A3-A e 10-A3-B; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-D; Lote 10-A3-D, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-C; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-E; Lote 10-A3-E, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-D; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-F; Lote 10-A3-F, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-E; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-G; Lote 10-A3-G, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-F; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-H; Lote 10-A3-H, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-G; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-I; Lote 10-A3-I, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-H; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-J; Lote 10-A3-J, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-I; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-K; Lote 10-A3-K, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-J; Ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-L; Lote 10-A3-L, medindo 145,25m (cento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-K; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-M; Lote 10-A3-M, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-L; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-N; Lote 10-A3-N, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-M; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-O; Lote 10-A3-O, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-N; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-P; Lote 10-A3-P, medindo 312,52m (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 11,42m (onze metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Projetada A; ao sudeste (fundo): medindo 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros), confrontando com o lote 10-A4; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A3-O; ao sudoeste: medindo 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Rua Projetada B, tudo conforme Alvará de Desdobro n 31/2024, expedido, no dia 16 de setembro de 2024, pelo Sr. Vinicius Moura da Costa, Ilmo. Secretário de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. Os documentos apresentados foram prenotados sob n 92.109 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé. Por fim, faz saber ainda que, tendo o requerente apresentado toda documentação exigida pela Legislação Municipal e pela Lei 6.766/79, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital (art. 19 da Lei 6766/79), será deferido o registro do Desmembramento conforme requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (art. 18 da Lei 6.766/79) LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n 40.508.198/0001-33, com sede na Rua General Valadão, n 146, Centro, Itabaiana, Sergipe, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, após aprovação da autoridade municipal competente (Alvará de Desdobro n 33/2024), requereu o depósito da documentação necessária e o registro, no imóvel de matrícula n 45.815, do livro de registro geral 002, do DEMEMBRAMENTO a seguir descrito: GLEBA A SER DESMEMBRADA: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, denominado lote 10-A4, situado na Avenida Manoel de Oliveira Santos, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana, Sergipe, com área total de 2.808,18m (dois mil, oitocentos e oito metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado); LOTES APÓS O DESDOBRIO: Lote 10-A4-A, medindo 225,50m (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), limitando-se ao nordeste (frente): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A4-B;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lote 10-A4-B, medindo 231,00m (duzentos e trinta e um metros quadrados), limitando-se ao nordeste (frente): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 10-A4-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o 10-A4-A; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o 10-A3; Lote 10-A4-C, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 10-A4-A e 10-A4-B; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-D; Lote 10-A4-D, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-C; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-E; Lote 10-A4-E, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-D; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-F; Lote 10-A4-F, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-E; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-G; Lote 10-A4-G, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-F; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-H; Lote 10-A4-H, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-G; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-I; Lote 10-A4-I, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-H; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-J; Lote 10-A4-J, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-I; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-K; Lote 10-A4-K, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-J; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-L; Lote 10-A4-L, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-K; ao sudoeste: medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-M; Lote 10-A4-M, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-L; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-N; Lote 10-A4-N, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-M; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-O; Lote 10-A4-O, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao sudeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-N; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A4-P; Lote 10-A4-P, medindo 463,43m (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e três centésimos de metro quadrado), ao sudeste (frente): medindo 25,97m (vinte e cinco metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), confrontando com a Rua Projetada B; ao noroeste (fundo): medindo 18,70m (dezoito metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado), confrontando com o lote 10-A3; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centésimos de metro quadrado), confrontando com o lote 10-A4-O; ao sudoeste: medindo 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Rua Projetada B, tudo conforme Alvará de Desdobro n 33/2024, expedido, no dia 16 de setembro de 2024, pelo Sr. Vinicius Moura da Costa, Ilmo. Secretário de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. Os documentos apresentados foram prenotados sob n 92.110 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé. Por fim, faz saber ainda que, tendo o requerente apresentado toda documentação exigida pela Legislação Municipal e pela Lei 6.766/79, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital (art. 19 da Lei 6766/79), será deferido o registro do Desmembramento conforme requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (art. 18 da Lei 6.766/79) LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa SUCESSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n 40.508.198/0001-33, com sede na Rua General Valadão, n 146, Centro, Itabaiana, Sergipe, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, após aprovação da autoridade municipal competente (Alvará de Desdobro n 32/2024), requereu o depósito da documentação necessária e o registro, no imóvel de matrícula n 45.817, do livro de registro geral 002, do DEMEMBRAMENTO a seguir descrito: GLEBA A SER DESMEMBRADA: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, denominado lote 10-A6, situado na Avenida Manoel de Oliveira Santos, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana, Sergipe, com área total de 3.258,48m (três mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado); LOTES APÓS O DESDOBRO: Lote 10-A6-A, medindo 225,50m (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), ao nordeste (frente): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 10-A6-B; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com Rua Projetada B; Lote 10-A6-B, medindo 231,00m (duzentos e trinta e um metros quadrados), ao nordeste (frente): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Manoel de Oliveira Santos; ao sudoeste (fundo): medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o lote 10-A6-C; ao sudeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 12; ao noroeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o 10-A6-A; Lote 10-A6-C, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 12; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 10-A6-A e 10-A6-B; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-D; Lote 10-A6-D, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 12; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-C; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-E; Lote 10-A6-E, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 12; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-D; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-F; Lote 10-A6-F, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 12; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-E; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-G; Lote 10-A6-G, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 15; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-F; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-H; Lote 10-A6-H, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 15; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-G; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-I; Lote 10-A6-I, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com os lotes 15 e 16; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-H; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-J; Lote 10-A6-J, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 16; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-I; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-K; Lote 10-A6-K, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 16; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-J; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-L; Lote 10-A6-L, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com os lotes 16 e 17; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-K; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-M; Lote 10-A6-M, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 17; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-L; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-N; Lote 10-A6-N, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 17; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-M; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-O; Lote 10-A6-O, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 17; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-N; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-P; Lote 10-A6-P, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com os lotes 17 e 18; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-O; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-Q; Lote 10-A6-Q, 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 18; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-P; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando como lote 10-A6-R; Lote 10-A6-R, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), limitando-se ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 18; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-Q; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-S; Lote 10-A6-S, medindo 145,25m (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 07,00m (sete metros), confrontando com o lote 18; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-R; ao sudoeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-T; Lote 10-A6-T, medindo 332,73m (trezentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado), ao noroeste (frente): medindo 12,40m (doze metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Projetada B; ao sudeste (fundo): medindo 19,67m (dezenove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o lote 18; ao nordeste: medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 10-A6-S; ao sudoeste: medindo 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o limite do condomínio Residencial Chiara Lubich, tudo conforme Alvará de Desdobro n 32/2024, expedido, no dia 16 de setembro de 2024, pelo Sr. Vinicius Moura da Costa, Ilmo. Secretário de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. Os documentos apresentados foram prenotados sob n 92.111 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé. Por fim, faz saber ainda que, tendo o requerente apresentado toda documentação exigida pela Legislação Municipal e pela Lei 6.766/79, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital (art. 19 da Lei 6766/79), será deferido o registro do Desmembramento conforme requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCO VERDE/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IONARK LEAL DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Esta publicação é uma retificação do Edital número 520156. OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA SUBSTITUTA INTERINA Travessa Augusto Maynart, 03, centro, Poço Verde/SE - CEP 49.490-000 - Tel: (79) 99832-8246 - e-mail: cartoriopocoverde@gmail.com REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Poço Verde/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na travessa Augusto Maynart, 03, nesta cidade Poço Verde/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do devedor/fiduciante - IONARK LEAL DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.753.718-**, conforme Protocolo 1120. Contrato Habitacional 844440648518, firmado em 06/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na mat. 1635, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de POÇO VERDE/SE, referente ao imóvel situado na RUA: DANIEL JOSÉ DOS REIS, 1, CENTRO, POÇO VERDE/SE, para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência da Caixa em POÇO VERDE/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora/fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7.º da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligências em dias e horários distintos deixamos de intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Poço Verde/ SERGIPE, aos 15 de Outubro de 2024. EU, Ana Lúcia Souza Castro Fonseca, Oficial Interina do Ofício Único da Comarca de Poço Verde/SE, que subscrevi e assino. ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA OFICIAL INTERINA

UMBAUBA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO VIANA RODRIGUES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, GILBERTO VIANA RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n 778.120 2 via expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob n ***.072.325-**, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, n 162, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, n 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de cargas, portador do RG/SSP/SP n 48997.***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 432.217.***-07 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia, que se trata do ultimo endereço fornecido pelo devedor ao(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida São Jerônimo, n 2750, Apto. 405, Bloco 15, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310;; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 141.087 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/01/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE FELIPE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LEONARDO HENRIQUE FELIPE, brasileiro, agente administrativo, portador do RG/SSP/SP n 52872.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 438.108.***-28 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Canindé, n 55, Apto. 32, Bloco D, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-698; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato que se trata do ultimo endereço fornecido pelo devedor ao(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Serra das Araras, n 249, Parque da Liberdade, em Americana-SP, CEP 13470-413, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 141.781 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 32, localizado no 3 pavimento do Bloco "D", integrante do Condomínio Residencial Tainá, à Rua Rio Canindé, n 55, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/09/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES ROCHA, CAROLINA EMATNE RANGEL ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MARCELO FERNANDES ROCHA, CPF: 252.***.***-30 e CAROLINA EMATNE RANGEL ROCHA, CPF 213.***.***-58 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 97.214,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 74.575 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na, AVENIDA JOÃO ARRUDA BRASIL, n 100, APARTAMENTO 92, RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO BRADESCO S.A a intimação de MARCOS ANTONIO NEVES CPF: 117.***.***-14 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.892,60 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 95.201 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVENIDA UMUARAMA, n 2.011, APARTAMENTO n 101, BLOCO 25, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO BRADESCO S.A , nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COOPERATIVA DE CREDITO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO SICREDI ALTA NOROESTE SP a intimação de JOSE FERNANDO GARCIA, CPF: 093.***.***-01 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 137.216,21 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 109.963 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na HARAS FLAMBOYANT, FAZENDA BARRA DO TRAITU, LOTE V, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO SICREDI ALTA NOROESTE SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MAXIMINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de DIEGO MAXIMINA CPF: 411.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.135,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 115.117 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na, RUA NOVE, n 201, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSEMAR REBULI PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de JUSSEMAR REBULI PINTO, CPF: 843.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 74.103,14 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 120.218 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na, RUA JOSE LOURENÇO, n 650, APARTAMENTO 61, TORRE A, CONDOMÍNIO THE GARDEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLA CAROLINA DANTAS STURARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de AYLA CAROLINA DANTAS STURARO, CPF: 467.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.030,96 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.807 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na, RUA NOEL ROSA, n 719, APARTAMENTO 203, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEZIA PEREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. QUEZIA PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF n. ***.959.578-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um terreno, localizado na Rua da Matriz, na "Vila Maria Izabel", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 128 - Lote 030, objeto da matrícula n. 29.284, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.4444.2382677-9 de 15 de outubro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DARLIANO DA SILVA**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 0010389907 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 com sede no à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2.235 e 2.041, São Paulo-SP , nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. FRANCISCO DARLIANO DA SILVA, RG: 37790860 e CPF: ***.591.638-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Arapongas, LOTE 9, QUADRA 3, Jardim Flamboyant - Gleba A, Itapetinga, Atibaia - SP, conforme R.16 da Matrícula 41.995. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 104.572,87 em 14/10/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Arthur Henrique Celante - Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEICAO, MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEIÇÃO e ELIANA DA SILVA MATTOS, protocolo 412.386, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO NOSSA HORTA, situado de frente para a ESTRADA JOSÉ PAVANI FILHO, no bairro da Boa Vista, deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 40.799, o representante legal do ESPÓLIO DE ANDRÉ GABARRÃO PINHEIRO, também conhecido por ANDRÉ GABARON PINHEIRO, e de MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO proprietários tabulares da CHÁCARA SÃO BENTO, transcrita sob n 12.851-3Y, 13.337-3Z, 16.716-3AC e 22.476-3AF. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 40.799, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5 , da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 17 de outubro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 505811. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n 47.173.767-SSP/SP e do CPF n ***.201.648-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida Dr. Savigny de Almeida Prado n 0232 - Apto 50 - Bloco 2 - Condomínio Residencial Vila Nova, 2) Rua 12 n 3759 - Apto 7 - Ibirapuera - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, na forma da Lei n 11.977/2009, alterada pela Lei n 12.424/2011, contrato n 855552745668, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de agosto de 2013, o qual foi registrado sob n 65, da matrícula anterior n 59.901, em 03 de setembro de 2013, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 69.735, em 16 de dezembro de 2014, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 91384/2024-CESAV/BU, expedida em 17 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.107, em 24 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERREIRA RIBEIRO, PRISCILA FERNANDES SANTOS RIBEIRO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários DANIEL FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. n .45.422.072-8-SSP/SP, CPF/MF. n .***.931.218-**, e sua mulher PRISCILA FERNANDES SANTOS RIBEIRO, brasileira, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista, RG. n .40.149.414-7-SSP/SP, CPF/MF. n .***.884.638-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sinezio Alves Costa, n . 704, Jardim Cristin, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 13/09/2012, garantida por alienação fiduciária, registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 05 na Matrícula nº 146.242, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 136 até 144, vencidas em 16/01/2024 até 16/09/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$21.380,44, e sendo atualizada em 11/10/2024 no valor de R\$22.059,35, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 595.942), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA DA SILVA XAVIER**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440993933 firmado em 31/07/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 5 na matrícula 71.703, neste cartório, que tem como objeto o imóvel situado na Rua José Ferreira Marques, nº 10-80, Apartamento 33, Bloco 1, Residencial Ibiza, intima a senhora NUBIA DA SILVA XAVIER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 30/04/2022 apuradas pela credora até o dia 18/10/2024, que totalizam a quantia de R\$27.603,86 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CISNEROS GUIMARAES**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440978482 firmado em 22/07/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula 94.733, neste cartório, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Borges, nº 3-51, Apartamento 33-A, Edifício Residencial Al Koneitra, intima o senhor FELIPE CISNEROS GUIMARAES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 01/02/2023 apuradas pela credora até o dia 18/10/2024, que totalizam a quantia de R\$21.729,41 (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLIANE SILVA DOS SANTOS**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855554027146 firmado em 09/08/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 129.217, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 403, bloco 10, e sua respectiva vaga de garagem n 138, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora SHIRLIANE SILVA DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/12/2023 apuradas pela credora até o dia 15/10/2024, que totalizam a quantia de R\$7.067,08 (sete mil e sessenta e sete reais e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS MACIEL BEZERRA**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770841297 firmado em 19/06/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 130.747, neste cartório, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Cyro Wenceslau, n 7-25, Apartamento 21, Bloco D, e sua respectiva vaga de garagem, Vitta Jardim Ferraz, intima o senhor WILLIANS MACIEL BEZERRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 16/05/2023 apuradas pela credora até o dia 18/10/2024, que totalizam a quantia de R\$20.163,28 (vinte mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, ELOISA MIDORI YAMAMOTO**

Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA e Sra. ELOISA MIDORI YAMAMOTO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010- 8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de n 878770933520 firmado em 22/09/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 132.785; referente ao imóvel situado na Avenida Januário Honório de Freitas, n 4-89, Loteamento Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF n ***.500.008-** e ELOISA MIDORI YAMAMOTO, CPF n ***.813.328-** para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações de n 07 vencida em 22/07/2022; n 08 vencida em 22/08/2022; n 09 vencida em 22/09/2022; n 10 vencida em 22/10/2022; n 11 vencida em 22/11/2022; n 12 vencida em 22/12/2022; n 13 vencida em 22/01/2023; n 14 vencida em 22/02/2023; n 15 vencida em 22/03/2023; n 16 vencida em 22/04/2023; n 17 vencida em 22/05/2023; n 18 vencida em 22/06/2023 n 19 vencida em 22/07/2023; n 20 vencida em 22/08/2023; n 21 vencida em 22/09/2023; n 22 vencida em 22/10/2023; n 23 vencida em 22/11/2023; n 24 vencida em 22/12/2023; n 25 vencida em 22/01/2024; n 26 vencida em 22/02/2024; n 27 vencida em 22/03/2024; n 28 vencida em 22/04/2024; n 29 vencida em 22/05/2024; n 30 vencida em 22/06/2024; n 31 vencida em 22/07/2024; n 32 vencida em 22/08/2024; n 33 vencida em 22/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA REGINA PIRES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sra. KATIA REGINA PIRES, RG n 454637457-SSP/SP, CPF n ***.106.698-**, brasileira, divorciada, fiscal, residente e domiciliada na Rua Lincoln Vaz, n 90, Casa, Vila Nossa Senhora de Fátima, em Botucatu-SP, devedora fiduciária nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 09 de junho de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 10 da matrícula n 15.336, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terreno situado na Rua Bons Ares, (lote 24, Quadra F), Jardim Bons Ares, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 115.855, em 28 de agosto de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.290,06, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 17 de outubro de 2024. O Oficial.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DIOGO CARVALHO DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de DIOGO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG. 32.803.643-9-SSP/SP, CPF. ***.483.948-**, com os seguintes endereços: LOTE 17, QUADRA "48", DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "RESIDENCIAL TERRAS DO VALE", CAÇAPAVA - SP e RUA CORIFEU AZEVEDO MARQUES, N . 3.303, BLOCO 03, APARTAMENTO 33, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 72.334,96 posicionado até 30/12/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de março de 2021, e registrado em 18 de junho de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula N . 49.612, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da (RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), em favor da credora compromissária TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 16 de outubro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAFELÂNDIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS**

Edital de Notificação Protocolo RI n. 81.578-TD n. 11.658-Notificação Registrada n 17.835-TD DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n. 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - ITAU UNIBANCO S/A, do contrato N. 10155023402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2021, registrado sob a matrícula n. 3.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Maria Alves de Oliveira, n. 239, Jardim Ernandes Passanezi, Cafelândia-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, o Sr. LEANDRO ZANIN RIOS, inscrito no CPF n. ***.149.518-** e GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS, inscrita no CPF n. ***.282.888-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

O 1. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 514.875, com base no Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.5 e R.6 na matrícula n. s. 138.181 e 138.059 que têm por objeto o Apartamento n. 501, Tipo D, localizado no 5 Andar e a vaga de garagem n. 17/17A localizada no 2 Subsolo, respectivamente, ambas da Torre 2 do Edifício Fontana Di Trevi, pela rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello n. 805 do Acqua Galleria Condomínio Resort, com saldo devedor de responsabilidade da devedora STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, na Avenida Santos Dumont, n. 2.456, Edifício Corporate Plaza, Sala 1.704, Aldeota, inscrita no CNPJ/MF n. 05.XXX.XXX/XXX-09, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$308.277,39 (trezentos e oito mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 16/10/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$2.832,01 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e um centavo), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CNPJ CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, ROSILENE APARECIDA SILVERIO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 114.907. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresse do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ n 90.400.888/0001-42, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 14.004 em 04 de abril de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 17 (dezessete) localizado no 1 pavimento do Bloco n 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUIBA II, situado Estrada do Copiúva n 1.310, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, administrador, RG n 33.837.882-0-SSP/SP, CPF n ***.393.329-**, e sua mulher ROSILENE APARECIDA SILVERIO DE ALMEIDA, brasileira, administradora, RG n 27.326.596-9-SSP/SP, CPF n ***.109.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo Grande n 217, Apto. 44, Bloco 01, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$50.141,66 posicionado até 24/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 17 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANGELA SA RIBEIRO BERTANHA, ANTONIO EDSON BERTANHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, FAZ SABER a eventuais interessados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que ELISANGELA SÁ RIBEIRO BERTANHA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 245482039-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.213.808-**, e seu marido ANTONIO EDSON BERTANHA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 209582641-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.776.078-**, residentes e domiciliados na Rua Independência, n. 218, Centro, CEP: 18526-002, Cerquilha-SP, requereram, nesta Serventia Extrajudicial, o procedimento administrativo de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, com fulcro no artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73, artigo 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, protocolizado sob n. 38.761, em 23 de agosto de 2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n. 29.595, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, que se encontra registrado em nome da empresa IMOBILIÁRIA SERGIPE LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n. 45.939.394/0001-86, legalmente estabelecida nesta cidade de Cerquilha, com sede social na Avenida Washington Luiz, n. 199, Centro, CEP 18520-039, com a seguinte descrição: LOTE DE TERRENO sob n. 34 (trinta e quatro) da Quadra H, formada pelas Ruas 8, 9, 13 e 18, com frente para a Rua 8, do loteamento denominado "RESIDENCIAL GALO DE OURO", deste Município e Comarca de Cerquilha -SP, com as seguintes medidas e confrontações: o lote se localiza no lado par da Rua 8 e inicia-se a 132,00 metros do P.I. na confluência com a Rua 13; mede 8,00 metros de frente para a Rua 8; nos fundos mede 8,00 metros, com o lote n. 17; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, com o lote n. 35; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote n. 33, fechando-se o perímetro, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados. Os requerentes declaram que detém, de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título, boa-fé e animus domini, da área usucapienda, perfazendo mais de 16 anos. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, perante este Oficial, na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, onde poderão consultar o procedimento administrativo e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Cerquilha, 10 de outubro de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CORDEIRO SALOMAO VICENTE, JESSICA CORDEIRO SALOMAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JESSICA CORDEIRO SALOMÃO, brasileira, solteira, maior, assistente de atendimento, RG n. **.129.59**-SSP/SP, CPF/MF n. ***.135.628-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.545. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 31 - "Torre 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - JATOBÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, n. 2033, Rua 15, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n. 100.325, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 98.714,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 8.594,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE RODRIGUES RESENDE, GRAZIELE DE SOUZA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GRAZIELE DE SOUZA RODRIGUES, conforme consta na Receita Federal o nome completo é GRAZIELE RODRIGUES RESENDE, brasileira, casada, agente administrativo, RG n **.595.6***-SSP/SP, CPF/MF n ***.707.12*-, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 351.760. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA N 79, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELA VISTA", situado na Rua Porto Alegre n 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 111.961, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/10/2024 em R\$ 123.989,18, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 02/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.753,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE ALVES TIRITAN, JOSE ANTONIO TIRITAN DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a 1)MARILENE ALVES FIGUEIREDO, brasileira, solteira, maior, vend pracista, rep comercial, RG n 24**79*75-SSP/SP, CPF/MF n ***.288.878-**, e 2)JOSE ANTONIO TIRITAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, assistente fiscal, RG n **72551***-SSP/SP, CPF/MF n ***.646.098-**, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 354.915. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 03 do BLOCO 15, localizado no pavimento térreo do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO ALLEGRO COTIA", sito na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 640, Bairro da Graça, situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 126.487, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/09/2024 em R\$133.235,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$4.690,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA MONTEIRO MENDONÇA JESUS, FILIPE DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE DE SOUZA JESUS, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG n **.224.75*-*SSP/SP, CPF/MF n ***.868.598-**, e seu cônjuge ALANA MONTEIRO MENDONÇA JESUS, brasileira, administradora, RG n ***.946.13-*-*SSP/SP, CPF/MF: ***.663.388-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.939. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 42, duplex f, empreendimento Domus Tangará, situado na Estrada do morro Grande, n 3.725, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 136.778, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/10/2024 em R\$ 10.246,10, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.796,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES TENORIO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FÁBIO RODRIGUES TENÓRIO, CPF/MF ***.441.244-**, RG 202912656-SSP/SP. O Dr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF 08537558000112, credora fiduciária por meio Escritura de venda e compra com alienação fiduciária datada de 10 de janeiro de 2014, registrado sob nº 05 e 06. na matrícula 101.281, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida General Rondon, nº 400, Apt 184, Torre A, Ed. Marbella, integrante do Condomínio Mareas, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante FÁBIO RODRIGUES TENÓRIO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 551.662,57 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 14/10/2024. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei nº 9.514/97. Guarujá, 14 de Outubro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
WELLINTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 462.843 de 28/06/2023, com os seguintes dados: Requerente: WELLINTON TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, conforme consta da certidão de nascimento (matrícula nº 122044 01 55 1991 1 00120 150 0009705-94), expedida em data de 02 de maio de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9 Subdistrito - Vila Mariana na comarca da capital deste Estado de São Paulo, filho de Wellinton Teixeira dos Santos e de Sara de Jesus Santos, natural da cidade de São Paulo-SP, onde nasceu no dia 07 de agosto de 1991, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) - registro nº 05287144950-DETRAN-SP, onde consta o RG. nº 47.843.432/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob. nº ***.852.628-**, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 1.500, apto. 34 - Bairro Pitangueiras, nesta cidade - CEP: 11410-194. Identificação do Imóvel: Apartamento nº 34, localizado no 3 andar ou VII pavimento do EDIFÍCIO CABO SAN ROQUE, situado na Rua Mário Ribeiro, nº 1.500, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 90,17m², a área comum de 72,70m², encerrando a área total construída de 162,87m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns a fração ideal de 1,2770%; cabendo o direito de uso de 02 vagas na garagem coletiva, em local indeterminado e sujeito ao auxílio de manobrista, localizada no pavimento I ou subsolo, no pavimento II ou térreo, no pavimento III ou superior 1 e no pavimento IV ou superior 2 do edifício. Registro: O imóvel está matriculado sob. nº 117.083, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, com registro anterior na matrícula nº 19.518 deste cartório. Proprietária do Imóvel: TECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 46.360.558/0001-89, com sede na Avenida Açocê, nº 389, São Paulo-SP (atualmente extinta). Modalidade de Usucapião: Ordinária, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Tempo de posse alegado pela requerente: 41 (quarenta e um) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2 andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 21 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. FABIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, RG. 30.532.860-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.770.598-**, residente na Rua Seridó Júnior, N 38, 106, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 412.214) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.291, desta Serventia, pela qual FABIANA DOS SANTOS SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2.845, Apto 62, Torre 12, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2.845, Apto 62, Torre 12, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07030-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: a destinatária não foi localizada quando procurada em 24/07/2024, 06/08/2024 e 21/08/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Seridó Júnior, N 38, 106, Parque Santos Dumont, Guarulhos/SP - CEP: 07152-010 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: a destinatária não foi localizada quando procurada em 24/07/2024, 12/08/2024 e 22/08/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora FABIANA DOS SANTOS SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 32 e 33. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (FABIANA DOS SANTOS SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 3.720,29 (três mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 40.159.261-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.577.068-**, residente na Rua São José da Laje, N 370, Cidade Parque Alvorada, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 412.785) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.681, desta Serventia, pela qual ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 03, Torre 7, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 03, Torre 7, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: a destinatária não foi localizada quando procurada em 16/08/2024, 26/08/2024 e 11/09/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua São José da Laje, N 370, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-150 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 19/08/2024, 27/08/2024 e 11/09/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 30 e 31. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ANA CAROLINA QUIRINO ESPELHO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$5.204,32 (cinco mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BORGES DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FELIPE BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 48.108.995-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.343.388-**, residente na Rua Tamboríu, N 393, Casa 9, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 414.509) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.808, desta Serventia, pela qual FELIPE BORGES DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 22, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 22, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/09/2024, 10/09/2024, 23/09/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua Tamboríu, N 393, Casa 9, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP - CEP: 07230-350 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 06/09/2024, 11/09/2024, 20/09/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FELIPE BORGES DE SOUSA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 30 e 31. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FELIPE BORGES DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 4.942,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CARLOS DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. ALLAN CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG. 33.358.252-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.666.648-**, residente na Rua Prata, N 123, Cidade Soberana, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.692) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.402, desta Serventia, pela qual ALLAN CARLOS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 205, Bloco 3, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 205, Bloco 3, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 04/07/2024, 16/07/2024 e 01/08/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Prata, N 123, Cidade Soberana, Guarulhos/SP - CEP: 07162-440 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/07/2024, 23/07/2024 e 01/08/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALLAN CARLOS DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38 e 39. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALLAN CARLOS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 42.339,31 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO, JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO, brasileiro, mecânico, RG. 44.300.345-SSP/SP, CPF/MF: ***.776.518-**, e sua mulher JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO, brasileira, pensionista, RG. 42.675.722-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.857.628-**, casados pelo regime

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da parcial de bens posteriormente à 27/12/1997, residentes na Rua Jacques Lacan, N 148, Casa 1, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.822) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.424, desta Serventia, pela qual DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO e JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 202, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 202, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: os destinatários não foram localizados quando procurados em 04/07/2024, 16/07/2024 e 01/08/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Jacques Lacan, N 148, Casa 1, Jardim São Paulo (Zona Leste), São Paulo/SP - CEP: 08461-125 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 10/07/2024, quarta-feira, às 13:35 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando fui informado pela atual moradora do imóvel Srta. Mayara, a qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o número do seu RG, que os destinatários mudaram-se do endereço acima indicado, para lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 22 e 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO e JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.70. No entanto, os devedores DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO e JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71 e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DIEGO WASHINGTON BARBOSA TEODORO e JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 16.263,49 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a datado efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 49.271.250-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.195.628-**, residente na Rua Colina, N 71, Água Chata, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.157) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.102, desta Serventia, pela qual GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, N 04, Apto 23, Torre 14, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Proatividade, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, N 04, Apto 23, Torre 14, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Proatividade, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. João Victor Vieira Lima, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Colina (Vila Dinamarca), N 71, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-100 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/07/2024, 28/07/2024 e 07/08/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 50); c) Rua Colina (Vila Dinamarca), N 19, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-100 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (GLECIA APARECIDA AIRES DE SOUSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 14.051,77 (quatorze mil, cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOARES COELHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CLAUDIA SOARES COELHO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 24.919.413-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.440.998-**, residente na Rua Santo Antônio do Ingá, N 265, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 411.133) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.875, desta Serventia, pela qual CLAUDIA SOARES COELHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 265, Apto 401, Bloco 9, Vila Felicitá Bonsucesso, Jardim Angelica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 265, Apto 401, Bloco 9, Vila Felicitá Bonsucesso, Jardim Angelica, Guarulhos/SP - CEP: 07260-500 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 25/07/2024, 12/08/2024 e 20/08/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 38); b) Rua Santo Antônio do Ingá, N 265, Casa 2, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-010 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 25/07/2024, 09/08/2024 e 23/08/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CLAUDIA SOARES COELHO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43 e 44. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (CLAUDIA SOARES COELHO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 06/10/2024 perfazia o valor de R\$ 62.286,58 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de outubro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO FIDUCIANTE CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4 , do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, o credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 156.511, relativa ao imóvel situado na Rua Major Ricardo Kronne, lote 316, quadra 2.317, setor 2, Iguape/SP, CEP: 11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fiduciante CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA, CPF ***.370.998-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA, não foi localizada. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 04/12/2024, corresponde a R\$ 3.633,73 (três mil seiscentos e trinta e três e setenta e três centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.049,11. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credora fiduciária o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 74.002. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR RIBEIRO VEIGA JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO FIDUCIANTE JAIR RIBEIRO VEIGA JUNIOR. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 156.511, relativa ao imóvel situado na Rua Major Ricardo Kronne, lote 316, quadra 2.317, setor 2, Iguape/SP, CEP: 11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fiduciante JAIR RIBEIRO VEIGA JUNIOR, CPF 135.980.089-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JAIR RIBEIRO VEIGA JUNIOR, não foi localizado. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 04/12/2024, corresponde a R\$ 3.633,73 (três mil seiscentos e trinta e três e setenta e três centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.049,11. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor da credora fiduciária o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 74.002. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

ITANHAEM/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO SOUZA CAMPOS DE JESUS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor TIAGO SOUZA CAMPOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CNH n 05090673805 - DETRAN-SP, inscrito no CPF n ***.633.738-**, residente e domiciliada na Avenida Marginal, n 1685, casa, Jardim Laranjeiras, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA 02, n 66, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Prates, situada na Rua Jardínópolis, do loteamento denominado Jardim Tanise, situada no Município de Itanhaém-SP, composta de sala, cozinha, área de serviço, corredor de circulação, banheiro, despejo e dormitório, com área útil e total de 49,875m2, área comum descoberta de 79,682m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 28,162% ou 107,73m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga descoberta em local indeterminado no estacionamento localizado no pavimento térreo, para guarda de um automóvel pequeno ou médio porte, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 232.533 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) prestações sob n s 106 à 116 com vencimentos em 20/11/2023 à 20/09/2024, perfazendo até a data de 08/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.117,75 (oito mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 534.973 de 14/05/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JARDINOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN MOREIRA TICLY**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardínópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A., credora do contrato de financiamento imobiliário n 010297952, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 14.059, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOB LINDOLFO DE OLIVEIRA, N 201, Jardim São Francisco, nesta cidade, fica DARLAN MOREIRA TICLY, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.660.268-**, INTIMADA a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 23 à 30, vencidas, que totalizam a quantia de R\$ 29.791,23, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica DARLAN MOREIRA TICLY, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 26 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE ALMEIDA SANTOS JUSTO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora BANCO SANTANDER BRASIL S.A, credora do contrato de financiamento imobiliário n 10232255, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 05, na matrícula n 16.700, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua RUA ALFREDO GOMES FREIRE N 67, JARDIM MARIA REGINA, nesta cidade, fica a senhora VANESSA DE ALMEIDA SANTOS JUSTOS, CPF: ***.067.498-**, na qualidade de VIÚVA - HERDEIRA de FRANCISCO ERIVANDRO JUSTO DA SILVA CPF: ***.492.848-**, INTIMADA a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 27/03/2023 à 27/09/2024 em aberto que no dia 16/10/2024 totalizam a quantia de R\$ 37.551,80, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR e DANIELA DE ALMEIDA BORGES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 16 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553720533/3, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 16.915, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua RUA: JOSÉ AUGUSTO JUZO, N 117, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, ficam ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, CPF ***.626.368-** e DANIELA DE ALMEIDA BORGES, CPF ***.136.408-**, INTIMADOS a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em aberto que no dia 16/10/2024 totalizam a quantia de R\$ 43.963,39, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR e DANIELA DE ALMEIDA BORGES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 16 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE RIUL PERISSE**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 178770143090, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 06, na matrícula n 21.548, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Prefeito Newton Reis, n 325, Bloco 09, centro, nesta cidade, fica TATIANE RIUL PERISSE, CPF: ***.937.178-**, INTIMADA a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 27 à 32, vencidas, que totalizam a quantia de R\$ 6.187,25, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica TATIANE RIUL PERISSE, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 26 de setembro de 2024.

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO DONIZETTI CUSTODIO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ARMANDO DONIZETTI CUSTODIO, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n. 43.*****2-SSP/SP e do CPF n. 338.***.***-41, residente na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, na Rua Francisco Bertoloto n. 90, não intimado nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 74, 7 Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira/SP e Rua Francisco Bertoloto n. 90, Santo Expedito, Vargem Grande do Sul/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 333.781, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de outubro de 2024, a importância de R\$ 11.838,13 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de junho de 2017, registrado sob os ns. 523 e 524 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.117 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 74, 7 Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MOCOCA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR APARECIDO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 2104768. Devedor Fiduciante: VALDIR APARECIDO MARTINS. Endereço: Rua Eugênio Humberto Calori n 60 - Conjunto Habitacional Guilherme Zanetti, Mococa-SP. Contrato firmado em: 26/03/2009. Registrado sob o número: 04, da matrícula 21.471. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado VALDIR APARECIDO MARTINS a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santo, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 30/09/2024, correspondem a R\$ 27.573,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 39,56 metros quadrados, sob o n 60, da Rua Eugênio Humberto Calori. Objeto da matrícula 21.471, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 14 de outubro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIS PEREIRA, ARIADNE MAGALHAES MARTINS PEREIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. JEFFERSON LUIS PEREIRA, brasileiro, nascido em 18/05/1990, proprietário de microempresa, RG/SSP/SP n 47.025.385-X e CPF/MF n ***.964.568-** e s/m ARIADNE MAGALHÃES MARTINS PEREIRA, brasileira, nascida em 20/04/1989, estudante, RG/SSP/SP n 458592171 e CPF/MF n ***.589.538-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n. 51.732, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PRADAS, IDA GEMINIGHANI PRADAS, ANTONINO PAOLILLO, ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, SERGIO AKIO TONOKA, LEIKO TONOKA, LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, EDUARDO GIOMO DE SOUZA, JULIANA ILARIO BORDIM GIOMO, MITSHIKO MATSUZAKI, SHIGUEKATSU MATSUZAKI**

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 315.671) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) MANOEL PRADAS e sua mulher IDA GEMINIGHANI PRADAS, residentes em São Paulo, proprietários tabulares do imóvel usucapiente com origem na transcrição n. 15.044 desta Serventia; 02) ANTONINO PAOLILLO, italiano, comerciante, RG 1.870.016/SP, CPF ***.480.148-** e sua mulher ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, italiana, do lar, CPF ***.480.148-**, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, na rua Basílio Batalha, n. 49, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 36.063 desta Serventia; e 03) SÉRGIO AKIO TONOKA, brasileiro, assistente de departamento pessoal, RG 15.314.709/SP, CPF ***.390.348-** e sua mulher LEIKO TONOKA, brasileira, do lar, RG 8.479.511/SP, CPF ***.417.148-**, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, na rua Taquaral, n. 148, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 33.864 desta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 315.671 nesta Serventia, requerido por: 01) LUCIANA DA SILVA THOMAZ CAMARGO AFFONSO, brasileira, vendedora, RG 26.296.662-1/SSP-SP, CPF ***.880.988-**, casada com MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO AFFONSO, brasileiro, metalúrgico, RG 42.829.406-6/SSP-SP, CPF ***.607.438-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Padre Eustáquio, n. 752, Vila Lavinia; e 02) EDUARDO GIOMO DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG 23.391.323-3/SSP-SP, CPF ***.943.538-**, casado com JULIANA ILÁRIO BORDIM GIOMO, brasileira, empresária, RG 41.573.791-6/SSP-SP, CPF ***.068.848-**, residentes e domiciliados em Santo André/SP, na rua Catão, n. 18, Casa n. 03, Homero Thom, que pretendem o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído da "CASA ASSOBRADADA n. 752 da RUA PADRE EUSTÁQUIO, com a área construída de 195,92m e seu respectivo TERRENO composto de PARTE do LOTE 37, da QUADRA "D", da VILA LAVÍNIA, perímetro urbano deste Município e Comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto "A", que está localizado à 35,30m da intersecção do alinhamento da Rua Padre Eustáquio com a Rua Professor Paulo Ferrari Massaro, desse ponto segue o alinhamento da RUA PADRE EUSTÁQUIO, no azimute 96 27'18" e distância de 5,00m até o ponto "B"; daí deflete à esquerda onde segue confrontando com o prédio n. 852 da rua Padre Eustáquio edificado sobre Parte do Lote 36 da Quadra D (matrícula n. 36.063 desta Serventia), no azimute 6 27'18" e distância de 50,00m até o ponto C; desse ponto deflete à esquerda onde segue confrontando com prédio n. 759 da Rua Francisco Vaz Coelho edificado sobre Parte do Lote 17 da Quadra D (matrícula n. 33.864 desta Serventia), no azimute 276 27'18" e distância de 5,00m até o ponto D; daí deflete à esquerda onde segue confrontando com a Casa n. 37 da Rua Padre Eustáquio edificado sobre Parte do Lote 37 da Quadra D (matrícula n. 42.796 desta Serventia), no azimute 186 27'18" e distância de 50,00m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto A, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 250,00m , com origem na Transcrição n. 15.044 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: MANOEL PRADAS e sua mulher IDA GEMINIGHANI PRADAS, já qualificados, e como confrontantes do imóvel usucapiendo: 01) ANTONINO PAOLILLO e sua mulher ANTONIA GIANNELLA PAOLILLO, já qualificados e acima mencionados; 02) SÉRGIO AKIO TONOKA e sua mulher LEIKO TONOKA, já qualificados e acima mencionados; e 03) MITSHIKO MATSUZAKI, brasileira, do lar, RG 18.208.963-0/SSP-SP, CPF ***.079.558-** e seu marido SHIGUEKATSU MATSUKAZI, brasileiro, industrial, RG 7.558.158/SSP-SP, CPF ***.865.019-**, proprietários tabulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 42.796 desta Serventia, enquadrando o pedido na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja posse alegam ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entendam cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, Município de Mogi das Cruzes/SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome dos requerentes, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS RICARDO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, devidamente recepcionado e protocolado sob n 316.067, em 02/08/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ANDERSON DOS SANTOS RICARDO, inscrito no CPF/MF sob n ***.790.438-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 04/06/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/09/2024 correspondente a R\$21.335,88 (vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$510,34), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 10173398901, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 04/04/2022, registrado sob o n 12, na matrícula n 83.154, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Arujá, n 224, casa 13, Condomínio Residencial Liberty Alto do Ipiranga, Alto do Ipiranga, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ANDERSON DOS SANTOS RICARDO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASABA ADMINISTRACAO DE BENS E ASSESSORIA LTDA,**
ANTONIO RODRIGUES MARTINS

PROTOCOLO N 315.295 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HORÁCIO RODRIGUES MARTINS e OUTROS, inscrito no CPF/MF n ***.151.988-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 70.631, desta Serventia, consistente em um terreno contendo uma casa situada na Rua das Hortênsias, n s 25, 29 e 45, situado no Distrito de Taiapuêba, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno denominado Sítio Betinha, situado no Bairro da Capela do Ribeirão, perímetro urbano do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o n 47.859, nesta Serventia, de propriedade de ASABA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 52.639.804/0001-39; e, 2) Um terreno sem benfeitorias, situado na Estrada da Caixa D'Água, Distrito de Taiapuêba, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob n 31.432, nesta Serventia, de propriedade de (1) SEBASTIANA DA SILVA NICOLICHE; (2) ANTONIO RODRIGUES MARTINS; (3) EMÍLIA DE MORAES MARTINS; (4) ANTONIO RODRIGUES FERNANDES; (5) JULIA TERESA DA CONCEIÇÃO; (6) JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO; (7) APARECIDA RODRIGUES; (8) ROMEU TEMPORINI; (9) VERA RIZAFFI TEMPORINI; (9) JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES; (10) MARIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES; (11) BENEDICTA PEREIRA DE MORAIS; (12) MARIA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA; (13) PEDRO LEMES DE SIQUEIRA; (14) ONOFRE PEREIRA DA SILVA; (15) FAUSTINA MARTINS SALTURATO; (16) DORMECINA MARIA DE JESUS FRANCO; (17) BENEDITA RODRIGUES MARTINS; (18) JOSÉ RODRIGUES MARTINS; (19) PEDRO RODRIGUES MARTINS; (20) TEREZA MARTINS DE MORAES; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES OLIVEIRA, ANTONINHO PASCOAL**
PROTO

PROTOCOLO N 307.147 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SUP LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 50.623.849/0001-90, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 86.065, desta Serventia, consistente em um terreno, denominado Sítio Recanto dos Gaviões, situado na Estrada Municipal, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno, situado no Sítio Estulano, Bairro de Biritiba Mirim, perímetro rural do Distrito de Biritiba Mirim, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o n. 24.947, nesta Serventia, de propriedade de ISAMI TOMITA casado com HISSAKO TOMITA, inscritos no CPF/MF n. 937.288-34; 2) Um imóvel designado Gleba III, Sítio Vitícola Nishie, situado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob n. 22.117, nesta Serventia, de propriedade de JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.091.798-**, e, CATIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA; e, 3) Uma Área designada Gleba V, situado no Bairro do Capixinga, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob n. 24.578, nesta Serventia, de propriedade de ANTONINHO PASCOAL PROTO, inscrito no CPF/MF n. ***.880.358-**, e, CARMEN SESTITO PROTO; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES LEITE, CRISTIANA BORGES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n. 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n. 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RAFAEL RODRIGUES LEITE, RG n. 43.789.274-8-SSP-SP e CPF ***.525.258-** e a senhora CRISTIANA BORGES DA SILVA, RG n. 33.783.430-1-SSP-SP e CPF ***.889.518-**, com endereços: na Avenida Dr. Antônio Bonilha, n. 390, casa 01, Plataforma, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Glauco Faria de Almeida, n. 18, Primavera, São Paulo-SP, CEP.04.467-200 e Rua Palmira de Souza Barbosa, n. 316, casa, São Paulo-SP, CEP.04.467-160, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA N. 5.333, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 08/04/2024 à 08/10/2024, perfazendo até a data de 18/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.848,79 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO HENRIQUE LOPES VENANCIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Hugo Henrique Lopes Venancio - RG. 46.173.395-SSP/SP, CPF. n.º ***.490.288-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n.º 1.4444.1980866-6, firmado em 16/12/2022, registrado sob n.º 02, matrícula 34889, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Hugo Henrique Lopes Venancio, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 18 de outubro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TREVIZAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal n.º 6.766/79, pelos proprietários TREVIZAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF n.º 05.247.553/0001-67), o Projeto do DESMEMBRAMENTO localizado nesta cidade de Olímpia-SP, em uma área de 6.152,64 metros quadrados, com frente para Rua João Thomas de Oliveira e Rua Raul Garcia da Silva, objeto da Matrícula n.º 76.581, do Registro Geral deste Oficial, composto por 28 (vinte e oito) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Donizeti Antunes Ferreira Filho - CAU/BR n.º 000A742023, aprovado pela Municipalidade de Olímpia, através da Certidão Municipal n.º 172.1119062023 e através do Ato de Aprovação, expedido em 09/08/2023, objeto do Alvará de Licença n.º 010/22, aprovado em 25/02/2022, estando o referido imóvel dotado de toda a infraestrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, foi protocolizado sob o n.º 220.163 e autuado sob o n.º 04/2.024-Lot., deste Oficial, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1, DA LEI FEDERAL N 6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDUARDO VIEIRA, RITA DE CASSIA RODRIGUES VIEIRA, JOSE LUIS SCARELI

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 4 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: JOSÉ EDUARDO VIEIRA, RG n 12.157.273-SSP/SP e CPF/MF n ***.987.768-**, aposentado, e sua esposa RITA DE CÁSSIA RODRIGUES VIEIRA, RG n 16.239.412-SSP/SP e CPF/MF n ***.505.388-**, de prendas domésticas, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dezesseis, n 291, Jardim Nova Orlândia. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o n 105.790, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, com relação ao imóvel com origem em área maior objeto da MATRÍCULA 3.258. Fornecem os interessados trabalho técnico em que o imóvel é descrito da seguinte maneira: Um terreno urbano, localizado na cidade e comarca de Orlândia/SP, com frente para a AVENIDA DEZESESSEIS, n 291, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a 40,00 metros da Rua Três, entre esta e a Rua Um, possui formato regular, medindo treze metros e trinta centímetros (13,30m) na frente e nos fundos, por trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros (39,89m) de ambos os lados, confrontando no lado direito (de quem da via pública olha para o imóvel) com o Lote 04 (Cad. Municipal) e com o Lote 22 (Cad. Municipal); no lado esquerdo com o Lote 06 (Cad. Municipal), objeto da Matrícula 23.211; e nos fundos com o Lote 15 (Cad. Municipal), objeto da Matrícula 31.553, e com parte do Lote 14 (Cad. Municipal); encerrando uma área de 531,73 m . Cadastro Municipal: 026.049.005, que informa tratar-se de imóvel localizado à AVENIDA DEZESESSEIS, N 291, Jardim Nova Orlândia, Lote 5 da Quadra 14. O imóvel usucapiendo é objeto da área maior da MATRÍCULA 3.258 desta Serventia, em que constam como proprietários tabulares: 1) JOSÉ LUIZ SCARELI, RG. n 5.628.021-ssp/sp e CPF. n ***.147.168-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, com APARECIDA GASPARETTO SCARELLI, CPF. n ***.147.168-**, por dependência, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Um, n 1284 (1/7 ou 14,2857%); 2) JOÃO CARLOS SCARELA, RG. n 4.555.895-ssp/sp e CPF. n 203.277.068, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, com ENEIDA FRANCO SCARELA, RG. n 9.258.136-ssp/sp e CPF. n ***.972.488-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vinte, n 743 (1/7 ou 14,2857%); 3) SÉRGIO HENRIQUE SCARELLA, RG. n 4.281.209-ssp/sp e CPF. n ***.077.608-**, comerciante, e sua esposa RAQUEL ABDALLA SCARELLA, RG. n 9.873.433-ssp/sp e CPF. n ***.206.138-**, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Um, n 736 (1/7 ou 14,2857%); 4) JÚLIO CÉSAR SCARELI, RG. n 4.928.555-ssp/sp e CPF. n ***.715.348-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, com SUELI APARECIDA QUARESEMIN SCARELLI, RG. n 7.434.549-ssp/sp e CPF. n ***.791.728-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Três, n 259 (1/7 ou 14,2857%); 5) LOURDES APARECIDA SCARELA DE FREITAS, RG. n 5.277.770-ssp/sp e CPF. n ***.276.928-**, professora, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com IDONILSON DIVINO DE FREITAS, RG. n 10.406.639-ssp/sp e CPF. n ***.778.378-**, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Seis, n 27 (1/7 ou 14,2857%); 6) ANTÔNIO OSWALDO SCARELI, RG. n 4.629.862-ssp/sp e CPF. n ***.277.658-**, brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Seis, n 282 (1/14

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou 7,1428%); 7) MARIA APARECIDA SCARELLI FERNANDES, RG. n 7.209.069-ssp/sp e CPF. n ***.206.158-**, biomédica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO FERNANDES, RG. n 5.338.597-ssp/sp e CPF. n ***.261.728-**, bancário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dezoito, n 979 (1/56 ou 1,7857%); 8) MARIA CECÍLIA SCARELI VASCO, RG. n 7.246.864-ssp/sp e CPF. n ***.026.058-**, do lar, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com SÉRGIO LUÍS VASCO, RG. n 9.258.147-ssp/sp e CPF. n ***.733.518-**, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Três, n 1742, Jardim Nova Orlândia (1/56 ou 1,7857%); 9) ANA MARIA SCARELI, RG. n 7.246.870-ssp/sp e CPF. n ***.942.338-**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Seis, n 282, centro (1/56 ou 1,7857%); 10) REGINA MARIA SCARELI, RG. n 12.689.051-ssp/sp e CPF. n ***.927.758-**, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Seis, n 282, centro (1/56 ou 1,7857%); 11) VERA TEREZINHA SCARELLI GULLO, RG. n 23.858.796-4-ssp/sp e CPF. n ***.426.148-**, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada neste município, no Sítio Capão Comprido (5/56 ou 8,9285%); 12) VERA MARIA GULLO, RG. n 15.786.484-ssp/sp e CPF. n ***.532.718-**, brasileira, solteira, maior, biomédica, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São Sebastião, n 1016, apto. 144, centro (1/56 ou 1,7857%); 13) LOURDES DE FÁTIMA GULLO, RG. n 17.065.683-ssp/sp e CPF. n ***.992.388-**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São Sebastião, n 1016, apto. 144, centro (1/56 ou 1,7857%); e, 14) ELIANE CLÁUDIA GULLO DE MEDEIROS, RG. n 25.835.444-6-ssp/sp e CPF. n ***.426.148-**, comerciante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com EMÍLIO GONÇALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, RG. n 19.788.627-9-ssp/sp e CPF. n ***.080.188-**, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Orlândia, no Sítio Capão Grande (1/56 ou 1,7857%). Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/73, com a redação determinada na Lei n 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS para manifestar-se no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 18 de outubro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

PALMITAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPOS NOVOS PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n. 174.392) VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL ESMERALDA", do imóvel com a área de 5,6560 ha. de terras, denominado Fazenda Agropecuária WM, situado na Fazenda Manoel José, na zona urbana do município de Campos Novos Paulista/SP, comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n. 25.521 deste Serviço Registral, conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária CAMPOS NOVOS PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA, com sede na Avenida José Theodoro de Souza, n. 545, Centro, em Campos Novos Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

49.***.***/0001-40, o qual foi autuado em 27/09/2024 sob a Prenotação n. 174.392. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 56.560,00 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam cento e vinte e seis (126) lotes, distribuídos em nove (09) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 126 lotes, sendo 121 lotes destinados ao uso residencial/comercial, que totalizam uma área de 26.687,26 m², correspondente a 47,18% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 15.021,56 m², correspondente a 26,56%, Áreas Institucionais I e II com 3.232,48 m², correspondente a 5,72%, Área verde com 6.393,36 m², correspondente a 11,30% e Sistema de lazer, com 5.225,34 m²., devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Campos Novos Paulista/SP em 11 de julho de 2024 e conforme Decreto Municipal n. 1.643, de 30 de agosto de 2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 79/2024, expedido em 12 de março de 2024, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP n 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 21 de outubro de 2024. O Escrevente Autorizado, João José Moreira Gonçalves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIOVALDO COPPULA, VILMA DOS SANTOS COPPULA

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, ARIOVALDO COPPULA, brasileiro, aposentado, RG n 6.***.***4-SESP/SC., CPF/MF n 921.***.43800 e sua esposa, VILMA DOS SANTOS COPPULA, brasileira, RG n 6.***.***7-SESP/SC., e CPF/MF n 113.***.***-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Orizada, n 194, Monte Alegre, no município de Balneário Camboriú,SC., apresentaram requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 17 anos, de Um Terreno, sem benfeitorias, com 327,60 metros quadrados, consistente do LOTE 02, QUADRA 360, SETOR 14, do Cadastro Municipal, localizado à Rua André Wirgues, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista,SP, descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel possivelmente é objeto de parte da Transcrição n 429, Livro 3-A do então 1º Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 14 de Outubro de 2024. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELE FERNANDES RAMALHO

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, MICHELE FERNANDES RAMALHO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG n 25.***.***-7-SSP/SP., CPF/MF n 378.***.***-43, residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Ferreira da Rocha, n 468, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 17 anos, de Um Terreno, sem benfeitorias, com 273,98 metros quadrados, consistente de parte do Lote 03, Quadra 21, Setor 12, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Dr. Rui Ferreira da Rocha, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel é objeto parte da Matrícula n 4.518 do Livro 02 deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2.024. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, MARLON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG n 33.***.***-0-SSP/SP., CPF/MF n 330.***.***-48 e sua esposa, DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, comerciante, RG: n 34.***.***-2-SSP/SP., CPF/MF n 291.***.***-48, casados no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Vereador João Karan Sfair, n 119, Vila Nova, nesta cidade de Paraguaçu Paulista-SP., apresentaram requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 10 anos, de Um Terreno, sem benfeitorias, com 457,80 metros quadrados, consistente do Lote 16, Quadra 120, Setor 01, 2 Zona, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Assad Salum, Jardim Panambi, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Matrícula n 24.333 do Livro 02 deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2.024. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEILA CRISTINA ABDALA GOYA, PEDRO GUILHERME RAMOS GOYA

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, PEDRO GUILHERME RAMOS GOYA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n 5.***.***-9-SSP/SP., CPF/MF n 777.***.***-87 e sua esposa, LEILA CRISTINA ABDALA GOYA, brasileira, arteterapeuta, RG: n 7.***.***-6-SSP/SP., CPF/MF n 031.***.***-09, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Evaristo José de Oliveira, n 480, na cidade de Uberlândia, MG., apresentaram requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 32 anos, de Um Terreno, sem benfeitorias, com 537,92 metros quadrados, consistente do Lote 22, Quadra 121, Setor 01, 2 Zona, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Assad Salum, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Matrícula n 24.337 do Livro 02 deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2.024. A Oficial, Tatiane Keunecke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO DE FARIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VINICIUS GRASSI PONGITOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: VINICIUS GRASSI PONGITOR (matrícula 963) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 6.695 (Fazenda São Luiz, situada no município de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Mario de Felício), ficando NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 21 de outubro de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JENNY DAGMAR HERMANN, VIVIAN VERONICA HERMANN, EDSON LUIS HIROMITSU KONDO, REGINA EMIKO KATAYAMA KONDO, CRICARE AGROPECUARIA LTDA**

Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de 1) EDSON LUIS HIROMITSU KONDO, E SUA ESPOSA REGINA EMIKO KATAYAMA KONDO, E 2) CRICARÉ AGROPECUÁRIA LTDA. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3 , do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) EDSON LUIS HIROMITSU KONDO, E SUA ESPOSA REGINA EMIKO KATAYAMA KONDO, E 2) CRICARÉ AGROPECUÁRIA LTDA, e a quem interessar possa, que em 03 de maio de 2024, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 111015, Requerimento, firmado em 03 de maio de 2024, pelos proprietários 1) Jenny Dagmar Hermann, e 2) Vivian Verônica Hermann, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Bairro do Funil, com a área de 16,4568 ha, matrícula 2.685 Livro n. 2 (Registro Geral), e com a área de 3,2378 ha, matrícula 16.256 Livro n. 2 (Registro Geral). Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante das matrícula 13.204 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA APARECIDA HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na cidade Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o n. 152.506, e na conformidade das atribuições conferidas pelo parágrafo quarto do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 17.341, PRISCILA APARECIDA HERNANDES, brasileira, RG n. 40.893.164-4-SSP/SP, CPF n. ***.366.958-**, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Rodolfo Figueiredo, n. 183 - Vila Tibiriçá, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 3.544,12 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), posição em 14 de outubro de 2024, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular n. 8.4444.0909740-4, firmado nesta cidade de Piraju, em 26 de maio de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número seis (06) da matrícula número 17.341, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O N. 183 DA RUA RODOLFO FIGUEIREDO, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei n. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, n. 411 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, parágrafo sétimo, e 27 da Lei n. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO PEDERSOLI, LUCIMAR BUENO DA SILVA PEDERSOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO PEDERSOLI e LUCIMAR BUENO DA SILVA PEDERSOLI 0 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido neste município, em 02 de outubro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 569.632/2024, FAZ SABER que RONALDO PEDERSOLI, inscrito no CPF n ***.520.268-**, e sua mulher, LUCIMAR BUENO DA SILVA PEDERSOLI, inscrita no CPF n ***.138.728-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 109.348, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Laura Costa Arantes n 259, Planalto Verde. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA 0 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.762/2024, FAZ SABER que ADILSON FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF n ***.431.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 111.046, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria n 470, apartamento 28, Condomínio Edifício Porto Rico, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ALBERTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDER ALBERTINO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 569.752/2024, FAZ SABER que EDER ALBERTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.568.449-**, residente e domiciliado em Guataporã/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 121.478, cujo objeto é constituído do imóvel localizado em Guataporã/SP, na rua avenida 1 n 185, Residencial Stella. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AGUIAR DE PAULA VILELA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS AGUIAR DE PAULA VILELA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 570.062/2024, FAZ SABER que LUIS AGUIAR DE PAULA VILELA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.340.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.751 da matrícula n 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula n 160.518, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá n 1161, apartamento 03, torre 05, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES HOFFMANN DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAMES HOFFMANN DE ALMEIDA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.743/2024, FAZ SABER que JAMES HOFFMANN DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.419.868-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 170.892, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lucca Cabarite n 280, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON MARTINS DE TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERTON MARTINS DE TOLEDO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 570.341/2024, FAZ SABER que EVERTON MARTINS DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.792.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 174.063, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Felipe Gui Rocha n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

175, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA MARCELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM DA SILVA MARCELINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.300/2024, FAZ SABER que WILLIAM DA SILVA MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.586.718-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.870, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apto. 76, Torre 05, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERISVALDO DE SOUSA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/29, dos autos de n 568.494/2024, FAZ SABER que ERISVALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.205.733-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.047, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 12, Torre 03, Bloco C, Vitta Via Norte 01. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANSÃO AURELIO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SANSÃO AURELIO RIBEIRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 569.283/2024, FAZ SABER que SANSÃO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.824.688-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.440, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 33, Torre 07, Bloco E, Vitta Via Norte 01. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO BORGES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCISIO BORGES DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 569.424/2024, FAZ SABER que TARCISIO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.986.895-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 196.951, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apartamento 12, bloco B. torre 02, Condomínio Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARREPAR PARTICIPACOES S.A., GILBERTO ABRANTES PINHEIRO JÚNIOR**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que os Espólios de Ignácio Botti e de Helena Padovani Botti, representados pelos herdeiros, Sonia Maria Botti Simões e seu marido, Carlos Simões, e Sergio de Silos Botti e sua mulher, Zilda Regina da Silva Botti, requereram, por meio do processo n 553.978/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do remanescente de um terreno situado neste município, rua Santo Amaro, objeto da transcrição n 17.726 (livro n 3-N, fls. 02), desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de Arrepar Participações S/A, atual denominação da Refinaria Ipiranga S/A, proprietária dos imóveis confrontantes objetos das transcrições n s 22.878 (livro n 3-Q, fls. 255) e 22.879 (livro n 3-Q, fl. 255), localizados neste município, na rua Santo Amaro, e de Gilberto Abrantes Pinheiro Júnior, sucessor de Gilberto Abrantes Pinheiro, herdeiro de Alberto Abrantes Pinheiro e Olga Massaro Pinheiro, proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição n 18.388 (livro n 3-N; fls 166), localizado neste município, na rua Santo Amaro, e ante a constatação de que estes se encontram em local ignorado, fica NOTIFICADOS os representantes de ARREPAR PARTICIPAÇÕES S/A, e GILBERTO ABRANTES PINHEIRO JÚNIOR, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO BOHUN

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que O.P. Incorporações Imobiliárias Ltda., por seu representante, requereu, por meio do processo n 555.494/2024, a retificação administrativa de área e perímetro dos imóveis situados neste município, nas avenidas Caramuru e Itatiaia, objetos das matrículas n 125.080 e 125.081, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de Marcelo Bohun, proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 184.137, localizado neste município, na avenida Caramuru n 1.085, e ante a constatação de que este se encontra em local ignorado, fica NOTIFICADO MARCELO BOHUN, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GONZAGA DE FREITAS, MICHELLE GOMES DE FREITAS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 03/04, na matrícula 66.109, referente ao imóvel constituído situado na Rua Hércules, número 672, em face de Alessandro Gonzaga de Freitas (CPF.***.633.658-**) e Michelle Gomes de Freitas (CPF. ***.897.288-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem sua INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 09/10/2024, no valor de R\$3.614,71 (três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 554.830). Nada Mais. Santo André, 09 de outubro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMAE BATISTA DE OLIVEIRA MARINHO, FREDERICO FERNANDES MARINHO DIAS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2024, registrado sob o número 344, na matrícula 127.508 (atualmente averbada sob número 01, na Matrícula 173.949), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 806, torre 02, integrante do empreendimento denominado San Magno, situado na Estrada João Ducin, número 425, em face de Samae Batista de Oliveira Marinho (CPF.***.086.043-**) e Frederico Fernandes Marinho Dias (CPF.***.046.973-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 09/10/2024, no valor de R\$43.592,55 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 917,34, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 552.060). Nada Mais. Santo André, 09 de outubro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVAL ALBERGARIA CEPEDA, ADEMIR ALBERGARIA CEPEDA, SONIA CEPEDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes NORIVAL ALBERGARIA CEPEDA; ADEMIR ALBERGARIA CEPEDA e SONIA CEPEDA, proprietários do imóvel da Matrícula n. 7.721 (Rua Coronel Fernando Prestes, n. 867), que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 554.047, correspondente a requerimento passado por JPA - ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 4.199 (Dois Sobrados n.s. 853 e 857 e Salão Comercial n. 845 da Rua Fernando Prestes e Cinco Sobrados de n.s. 08, 10, 20, 22 e 32 de frente para a Rua Alberto Benedetti, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 17 de outubro de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAL MARTINS DA SILVA, ALBINA PIOVESAN DA LUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 344.164 ficam INTIMADOS GENIVAL MARTINS DA SILVA, CPF. 040.XXX.XXX-03 e ALBINA PIOVESAN DA LUZ SILVA, CPF n 151.XXX.XXX-64, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa a Escritura Pública de Venda e Compra garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2009, registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 64.071, desta Serventia, referente a residência n 48 "D1" , do bloco 32, do "Condomínio Residencial das Acácias" situado na Rua Ibatiba n 235 "Vila Metalúrgica", nesta cidade, tendo como credor fiduciário CAPITALCORP EMPREENDIMENTOSLTDA, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 17 /10/2024 importa em R\$ 155.811,13 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e onze reais e treze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 6.274,92. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASA DE CARNES MONTANA DE SAO VICENTE LTDA, CONCEICAO ALONSO GONCALEZ**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP, aos 26/04/2019, devidamente registrado sob n 7 na matrícula n 7.879, que tem por objeto o apartamento n 22, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do bloco B, situado na Rua Greenhalg, n 21, vem pelo presente INTIMAR a empresa CASA DE CARNES MONTANA DE SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ n 07.677.675/0001-19, representada por João Jose Bernal Goncalez, CPF n XXX.344.748-XX e Rodrigo Alonso Gonçalves, CPF n XXX.344.748-XX, e na pessoa de CONCEIÇÃO ALONSO GONÇALEZ, RG n XX.201.5X-SSP/SP, CPF/MF n XXX.796.708-XX, brasileira, aposentada, casada, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 243.668,12 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), posicionada até 15/10/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos no valor de R\$ 4.983,64, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 5.277,64, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de outubro de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI DE SOUZA, JACILEDA FORTUNATO DE MORAIS**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 319007, disciplinado pelo art. 26, I da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VANDERLEI DE SOUZA, CPF/MF: ***.511.818-** e JACILEDA FORTUNATO DE MORAIS, CPF/MF: ***.181.114-**, com endereço(s), respectivamente; RUA ISMAEL EMILIANO DA SILVA N 127, EDIFICIO FLORENÇA, APTO 04, VILA JERUSALEM, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/02/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40095, referente ao imóvel: RUA ISMAEL EMILIANO DA SILVA N 127, EDIFICIO FLORENÇA, APTO 04, VILA JERUSALEM, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 07/10/2024 é(era) de R\$ 8.183,61 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 07 de Outubro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATARINA HOLANDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CATARINA HOLANDA DA SILVA RG n 41.053.842-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.845.968-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 536.484, em 02/07/2024, reapresentado em 02/10/2024, o Requerimento de 01 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATARINA HOLANDA DA SILVA, RG n 41.053.842-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.845.968-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, antes a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17-10-2024, o valor de R\$-4.019,62, decorrente do instrumento particular de 29 de janeiro de 2020, registrado sob o n s R.14 e R.15, na Matrícula n 71.366, referente ao APARTAMENTO n 154, localizado no 15 andar do "EDIFÍCIO BARÃO DE PIRACICABA", situado na Rua Barão de Piracicaba, n 878, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de outubro de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PAULO GDIKIAN, SIMONE SCHIAVON GDIKIAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDUARDO PAULO GDIKIAN, RG n 10401774-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.437.518-** SIMONE SCHIAVON GDIKIAN, CNH n 04384973746-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.726.668-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 533.188, em 29/04/2024, reapresentado em 11/10/2024, o Requerimento de 09 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A., (por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373-6), inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, objetivando a intimação pessoal do fiduciante EDUARDO PAULO GDIKIAN, RG n 10401774-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.437.518-**; e sua esposa SIMONE SCHIAVON GDIKIAN, CNH n 04384973746-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.726.668-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 14/10/2024, o valor de R\$-72.670,57, decorrente dos registros feitos nas matrículas n s 77.304, 77.325, 77.328 e 77.331, relativo à consolidação da propriedade do apartamento n 11, localizado 1 andar, e as vagas de garagem n s 01, 04 e 07, do "Edifício Mansão Benny Goodman", situado na Rua Caraíbas n 331, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de outubro de 2024. O OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA BESSA LEITE, AUGUSTINHO FERREIRA BESSA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 7 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a JOÃO PEREIRA LIMA, DIEGO, e THAIS, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (TRANSCRIÇÃO n 85.718 do 11 Registro de Imóveis desta Capital), que EDNA BESSA LEITE, brasileira, do lar, viúva, RG 18.515.101-SSP/SP, CPF ***.786.358-**, residente e domiciliada na Rua Tukuchika Mike, 673, Jardim das Figueiras, nesta Capital, nomeada inventariante do espólio de Augustinho Ferreira Bessa e Deermína da Silva Bento Bessa, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 822.093, o procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua São Procópio, n 79 - fundos, contribuinte 051.169.0037-1, objeto da transcrição 80.007, do 11 Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 17 de outubro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA GARCIA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTINA GARCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, autônoma RG n 27.699.040-7-SSPSP e CPF/ME n ***.254.978-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558978, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.551,67 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 77838 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 624, unidade 34-B, CONDOMÍNIO PAINEIRAS IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA LOUREIRO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora RITA DE CASSIA LOUREIRO DA SILVA, brasileira, solteira. maior, professora, RG n 28.260.707-9-SSPIS e CPF/ME n ***.464.268-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558979, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.249,19 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 79502 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 159, unidade 24-A, CONDOMÍNIO EUCALIPTOS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, autônoma, RG n 13.844.312-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.102.218-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 556956, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 17.596,14 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), atualizado até 05 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2022, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 80791 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Senador Nelson Carneiro, n 42, unidade 13-A, CONDOMÍNIO AÇAÍ DO NORTE IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA DE JESUS SOUZA NEGREIROS, ANDRE LUIS SILVA DE NEGREIROS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARISA DE JESUS SOUZA NEGREIROS, brasileira, operadora de caixa, casada, RG n 42.277,923-4-SSPISP e CPF/ME n 328.232,208-95 e ANDRÉ LUIS SILVA DE NEGREIROS, brasileiro, cartazista, casado RG n 32.541.077-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.990.628-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558975, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.488,35 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 05 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 81510 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 562, unidade 13-C, CONDOMÍNIO TAQUARAL IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE ALVES FERREIRA CAMARGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARLENE ALVES FERREIRA, brasileira, divorciada, autônoma, RG n 20.921.954-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.314.128-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560153, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.993,78 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até 30 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 85466 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 188, unidade 13-A, CONDOMÍNIO CEDROS VIII, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY FERNANDO DE AGUIAR DELFINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JHONNY FERNANDO DE AGUIAR DELFINO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 38.950.796-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.370.978-**, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 556955, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$18.006,18 (dezoito mil, seis reais e dezoito centavos), atualizado até 14 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 87427 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 247, unidade 43-A, CONDOMÍNIO JATAÍ IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMENICA ALEXSANDRA PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DOMENICA ALEXSANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha. RG n 29.947,868-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.467.358-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557185, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.482,08 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87397 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 213, unidade 44-B, CONDOMÍNIO JATAÍ III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DA SILVA LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CAROLINA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior. autônoma, RG n 36.083,304-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.453.478-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557295, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.994,31 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87861 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Vitorino Azevedo, n 60, unidade 13-B, CONDOMÍNIO GUARARIBAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ESMERALDA DE PAULA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANGELA ESMERALDA DE PAULA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 15.518.539-1-SSP/SP e CPF/ME n 040.206.148-90, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558974, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$21.156,04 (vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), atualizado até 16 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 90508 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 220, unidade 31-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN DOS SANTOS SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LILIAN DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, gestora de RH, RG n 26.733.808-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.499.425-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559005, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.046,12 (dois mil, quarenta e seis reais e doze centavos), atualizado até 11 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 90180 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Triunfo, n 245, unidade 24-C, CONDOMÍNIO PRAIA DE PIATÁ III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN ANELIA DE MOURA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EVELYN ANELIA DE MOURA, brasileira, solteira, maior, segurança, RG n 22.025.097-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.268.598-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558985, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.961,61 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), atualizado até 18 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de agosto de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 106945 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 89, unidade 32-B, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA V, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 14 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DOS SANTOS DANIEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TAMIRES DOS SANTOS DANIEL, brasileira, solteira, maior, do lar, RG n 43.961.185-4-SSP/SP e CPF/MF n 436.614,778-54, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559955, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.972,60 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), atualizado até 20 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 107021 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pequeno Romance, n 55, unidade 44B, CONDOMÍNIO LAGOA DO ABAETÉ I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA SANTOS MONTEIRO, PAULO HENRIQUE SANTOS MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores NATHALIA MONTEIRO DUQUE, brasileira, vendedora, casada, RG n 432303340-SSP/SP e CPF/MF n ***.007.328-** e PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, supervisor, casado, RG n 474837452-SSP/SP e CPF/MF n ***.764.008-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560929, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de outubro de 2024, a importância de R\$10.929,24 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de julho de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 198151 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jerônimo Pedroso Barros, n 258, unidade 52, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO VALLE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA ROCHA MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) ANA PAULA DA ROCHA MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 477456601-SSP/SP e CPF/MF n ***.537.458-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551027, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de outubro de 2024, a importância de R\$16.586,25 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1068 da matrícula n 200.606 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 214816 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, unidade 33, bloco 1, PÓRTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA SOUZA ROCHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF., fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) ANA MARIA SOUZA ROCHA, brasileira, solteira, maior, gerente. RG n 531995951-SSP/SP e CPF/MF n ***.325.135-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 543477, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de outubro de 2024, a importância de R\$ 19.856,24 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 276 da matrícula n 208475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224137 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 404, bloco TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BURLANI, CYRLENE VIEIRA BURLANI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO-COMPRADOR E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 809.018 - SENHA: 132. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 809.018 - Senha: 132, vem notificar, JOAQUIM MARQUES, português, na qualidade de compromissário-comprador, do imóvel confrontante do lado esquerdo (transcrito, em área maior, sob n 50.076 no 1 RI/SP e inscrito sob 14.402 no 11 RI/SP), e, respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, bem como, cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e, respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de CARLOS ALBERTO BURLANI, RG n 6.711.137-3-SSP/SP, CPF n ***.094.988-** e sua mulher CYRLENE VIEIRA BURLANI, RG n 8.348.519-3-SSP/SP, CPF n ***.487.158-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno situado na Travessa Adélia Rosa da Silva, com 97,00m , onde se acha edificado um prédio, sob n 10, com 133,00m de área construída, parte do lote 761, da quadra 20, da Vila do Encontro, no 42 Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte n 091.403.0151-6, matriculado, em área maior, sob n 41.630, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/10/2024). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIENAI DE LIMA SILVA, EDYNAMARA DE LIMA SILVA LOMBISANI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 829.645 - SENHA: 101. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 829.645 - Senha: 101, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ELIENAI DE LIMA SILVA (RG n 7.743.093-1-SSP/SP e CPF n ***.893.468-**) e EDYNAMARA DE LIMA SILVA LOMBISANI (RG n 26.182.199-4-SSP/SP e CPF n ***.830.768-**), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com 243,04m de área, situado na Rua João Cordeiro onde acha-se edificada uma casa residencial e um salão no nível da rua, com a área construída de 205,02m sob n s 419, 421, 427 e 429 da referida via pública, CEP 02960-000, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte n 104.078.0041-6 - em área maior, matriculado sob n s 42.959 (área maior), 53.246 e 67.049, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHIZUKO ANTONIA SAITO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de Titulares Dominiais: 1- CELSO CARVALHO DE PAIVA; 2- MERCEDES GAMEIRO PAIVA; 3- MYRIAM CARVALHO DOS SANTOS; 3- DORIVAL CARVALHO DOS SANTOS; 4- VERA HELENA CARVALHO DOS SANTOS GUSSONI; 5- RICARDO MANOEL BADEJO GUSSONI; 6- RUBENS CARVALHO DOS SANTOS; 7- MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS; 8- EUZÉBIO ALVES FILHO; 9- MARIA LUÍZA WILTEMBURG SANTOS ALVES; 10- MARÍLIA PINHEIRO DA FONSECA; 11- CARLOS PINHEIRO DA FONSECA; 12- IRACEMA CARVALHO DOS SANTOS; 13- NOÊMIA CARVALHO DE ANDRADE; 14- ARMANDO DE ANDRADE; 15- JOÃO BAPTISTA PEREIRA; 16- ALICE DOS SANTOS PEREIRA; 17- ZILDA CARVALHO DE OLIVEIRA; 18- NAIR DE OLIVEIRA CRUZ; 19- ANTÔNIO CRUZ FILHO; 20- DULCE BARREIROS VENDL; 21- ALCIDES VENDL; 22- HÉLIO BARREIROS; 23- ROSA LÁZZARO BARREIROS; 24- ARNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA; 25- RUTH BARREIROS MARTINS; 26- ANTÔNIO AZENHA MARTINS; 27- DORA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA; 28- ROBERTO SALGADO FERREIRA (e/ou seus Espólios); bem como, dos seus confrontantes/lindeiros, sendo, pelo Lado Direito: 29- VANDERLEI ELEAS GOLNICH, e 30- ANDREA PERSIANI BARBOSA; Lado Esquerdo (1 de 3): 31- MARIA GORETI DE OLIVEIRA; 32- JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, e 33- PAULO CARDOSO FILHO (IPTU); Lado Esquerdo (2 de 3): 34- PLÍNIO CÂMARA; 35- FREDERICO CÂMARA; 36- NILCE MAGRO CÂMARA; 37- MARIA APARECIDA CÂMARA, e 38- MARIA ROSANGELA CÂMARA; Lado Esquerdo (3 de 3): 39- GERSON DOZZI, e 40- MARGARIDA ROSA DOZZI; e Fundos: 41- PASQUALE BRUCOLI; 42- SIRENE SILVA ALMEIDA BRUCOLI, e 43- ELIZEU PEREIRA RIVI. (e/ou seus Espólios), todos respectivamente na qualidade de titulares de domínio, e/ou de direitos, e/ou ocupantes/possuidores a qualquer título, tanto em relação ao "imóvel usucapiendo", quanto de seus "confinantes", de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL (Casa), sob n 132 da Rua Sabino Guglielme, com área edificada de 100,00m , e respectivo terreno "Lote 594, do Jardim Carvalho" (antiga Vila Rica, Sítio dos Tocos), no 27 Subdistrito - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Sabino Guglielme, ponto PR (da Planta de Usucapião), lado esquerdo de quem da Rua Padre Miguelinho vai em direção à Rua São Benedito do Rio Preto; deste ponto segue numa distância de 6,00m pelo alinhamento predial da Rua Sabino Guglielme, até atingir o Ponto 2; deflete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à esquerda e segue 20,00m, confrontando com o imóvel n 124 da Rua Sabino Guglielme (Matrícula n 174.762 deste R.I., Contribuinte n.148.282.0020-6); até atingir o Ponto 3; deflete à esquerda e segue 6,00m, confrontando com parte do imóvel n 1.443 da Avenida da Barreira Grande (Matrícula n 63.411 deste R.I., Contribuinte n.148.282.0020-6), e com parte do imóvel n 637 (antigo 576) da Rua Padre Miguelinho (Matrícula n 49.731 deste R.I., Contribuinte n.148.282.0067-2); até atingir o Ponto 4; deflete à esquerda e segue 20,00m, confrontando com o imóvel n 638 (antigo 568) da Rua Padre Miguelinho (inserido na "área maior" objeto da Matrícula n 39.120 e Transcrições n s 92.026, 92.069 e 92.765, todas deste R.I., Contribuinte n.148.282.0068-0), o imóvel n 636 (antigo 562) da Rua Padre Miguelinho (Matrícula n 77.497 deste R.I., Contribuinte n. 148.282.0069-9), e o imóvel n 142 da Rua Sabino Guglielme (Matrícula n 77.344 deste R.I., Contribuinte n. 148.282.0074-5), até atingir o ponto 1 - inicial, perfazendo assim uma área superficial de 120,00m (Contribuinte n. 148.282.0021-4); cujo pedido foi iniciado através do "requerimento de 07 de março de 2023", Prenotado sob n 755.317, em 13 de abril de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo 26 Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4433, fls. 115/129, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual CHIZUKO ANTONIA SAITO, brasileira, aposentada, viúva, RG 5.375.221-1-SSP/SP, CPF/MF ***.812.478-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Santa Inês, n 224, apto. 132, Bairro Mandaqui; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMI SZTOKFISZ, FRIMA BEREZIN SZTOKFISZ

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento datado de 18/04/2022, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 363219, em 20/04/2022, pelo qual SAMI SZTOKFISZ, brasileiro, empresário, RG 3.805.724-SSP/SP, CPF ***.057.208-** e sua mulher FRIMA BEREZIN SZTOKFISZ, brasileira, empresária, RG 7.509.661-SSP/SP, CPF ***.020.038-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/05/1978, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Alameda Lorena n 1.041, apartamento 171, CEP 01424-001, requereram declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento n 3, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Dom Miguel, com a área total de construída de 94,10m², situado na Rua da Consolação n 3.287, no 34 Subdistrito Cerqueira César, transcrição n 22.224, neste Registro de Imóveis, titularidade de Alfredo Bocalem e sua mulher Ivette Awada Bocalem. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA FRANCISCA DE MOURA VIEIRA, WILSON JOSE VIEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SEVERINA FRANCISCA DE MOURA VIEIRA, CI n 18.614.010-1-SSP/SP, CPF n ***.396.308-**; e, WILSON JOSÉ VIEIRA, CI n 2.794.764-SSP/SP, CPF n ***.718.298-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 12 na matrícula n 147.422, deste Registro, referente ao Apartamento n 142, Edifício Pádua, Bloco 2, integrante do Condomínio Residencial Jardins do Aeroporto, situado na Rua Ipiranga, n 550, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONÇALVES, RAYANA DOS SANTOS ZARAMELLA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: BRUNO GONÇALVES, RG n 46.694.166-3-SSP/SP, CPF n ***.159.308-**; e, RAYANA DOS SANTOS ZARAMELLA, RG n 49.266.995-8-SSP/SP, CPF n ***.891.478-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 11 na matrícula n 245.791, deste Registro, referente ao Apartamento n 126, do Edifício B (Bloco 2), integrante do Condomínio Homenagem Jaçanã Residencial Cantareira, situado na Rua Itamonte, n 2310, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BARROS DO PRADO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELIANE BARROS DO PRADO, RG n 60453105-9-SSP/SP, CPF n ***.183.888-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 03 na matrícula n 283.545, deste Registro, referente ao Apartamento n 06, do condomínio denominado Solar Cônego Ladeira, situado a Rua Cônego Ladeira, n 467, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MITSUO HONDA JUNIOR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MITSUO HONDA JUNIOR, RG n 57112379-X-SSP/SP, CPF n ***.872.936-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 440, na matrícula n 111.028, e averbada sob n 01, na matrícula n 291.365, deste Registro, referente ao Apartamento n 208, Bloco A, integrante do condomínio RNI Nova Jaçanã, situado na Rua Balaio, s/n , no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMILTON VIEIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Os Espólios de KAZUICHI MAKITA e TEKIYO MAKITA, representados pelo herdeiros: TIEKO KAMITA, AKEAKI KAMIA e TAMIE MAKITA, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Branca Donadio n 92 e confrontantes tabulares do imóvel confrontante situado na Rua Branca Donadio n 84, ambos objeto da Transcrição n 9.962, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.009.283 em data de 06 de outubro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: EDMILTON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, motorista autônomo, RG n 16.503.625-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.523.258-**, casado regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com NATALINA MOTTA DA SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG n 14.381.564-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.872.518-**, residentes e domiciliados na Rua Branca Donadio n 92, Vila Fidalgo, requereram a declaração de domínio por usucapião pela modalidade do artigo 183 da Constituição Federal combinado com o artigo 1.240 do Código Civil, alegando que exercem a posse sem oposição, única e exclusivamente a mais de 25 (vinte e cinco) anos, que não foi adquirida e ou exercida mediante violência, clandestinidade ou precariedade, é e sempre foi exercida diretamente e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 40,00 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno situado na Rua Branca Donadio n 92, antigo n 55, parte do lote 08 da quadra D, no bairro da Vila Fidalgo, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 178,79 metros quadrados, cadastro municipal n 228.043.0031-3, Transcrição n 9.962, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: KAZUICHI MAKITA, TEKIYO MAKITA, confrontantes tabulares e ocupantes: KAZUICHI MAKITA, TEKIYO MAKITA, JOSÉ FERNANDES PERNA, SEBASTIANA ALVES PERNA, JONAS EGEE, ELIDIA DE CAMARGO EGEE: TEREZA DE OLIVEIRA MARQUES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVA VILA COLMEIA LANCHONETE LTDA, SERGIO DA COSTA MENDES, WILMA ARBOL MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE NOVA VILA COLMEIA LANCHONETE LTDA - EPP CNPJ 10.927.525/0001-20 SERGIO DA COSTA MENDES CPF ***.142.728-** WILMA ARBOL MENDES CPF ***.243.338-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 818.788, em 26 de agosto de 2021, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da devedora, que fora intimada em 02 de setembro de 2021 na pessoa de seu representante legal e dos fiduciantes supramencionados, o qual foi intimado em 02 de setembro de 2021 e a fiduciante se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 14515, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de outubro de 2024, o valor de R\$6.168.646,23 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 991, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JORGE JOÃO SAAD, N 160 - APARTAMENTO N 406 - SOBRELOJA NA VILA PROGREDIOR, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da devedora e dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a devedora e os FIDUCIANTEs cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRINE SILVA FERRAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE TAIRINE SILVA FERRAZ DE OLIVEIRA CPF ***.111.798-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 905.712, em 27 de dezembro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17320 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de outubro de 2024 o valor de R\$174.796,32 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado nas Matrículas n. 22.233; 22.234; 22.235 e 22.236, todas deste Serviço Registral, referente aos imóveis situados na RUA DOUTOR AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, N 50 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANSON OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JANSON OLIVEIRA SILVA CPF ***.533.358-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 921.551, em 24 de maio de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17980 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de outubro de 2024, o valor de R\$41.904,88 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 13 e 14 da Matrícula n 44.166, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TIAGEM, N 353, APARTAMENTO 31, EDIFÍCIO PIATÃ, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO CALDERONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE ANTONIO CALDERONI CPF ***.417.478-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 901.297, em 13 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17123 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de outubro de 2024, o valor de R\$61.029,68 (sessenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 05 e 06 da Matrícula n 129.545, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CACHOEIRA PORQUÊ, N 41/61, APARTAMENTO 13-C, BLOCO B, MULTIPREDIAL ANDRÉ FERNANDES, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MODESTO ENGENHARIA EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MODESTO ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.494.330/0001-02. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 897.185, em 04 de outubro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17004 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de outubro de 2024 o valor de R\$57.742,97 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, constante do R.07 e R.08 da Matrícula n 240.497, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL, N 177, CONJUNTO 601 - CONDOMÍNIO HORIZONTE VITAL BRASIL - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA CPF ***.218.228-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.600, em 06 de fevereiro de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17490 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de outubro de 2024, o valor de R\$31.025,48 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 09 e 10 da Matrícula n 257.480, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RODOVIA RAPOSO TAVARES, N 8.312, AP. 65, TORRE B, CONDOMÍNIO AMANÁ, NO 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Paulo, 16 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO MATIAS DA SILVA, CRISTIANE ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA, ANTONIO ODAIR DEVECCHI FILHO, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, VANESSA DEVECCHI, JOSE DANIEL CARDOSO, SILVIO DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, ANGELO DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI, ANGELO BERNARDI, ANTONIA APARECIDA NEZZOTO DEVECCHI, ANTONIA DEVECCHI TORRALBO MARTOS, DAVID DEVECCHI DA SILVA, MIGUEL DEVECCHI NETO, MEIRE DEVECCHI SOUZA, WILSON RICARDO BERNARDI, MARISA DEVECCHI BERNARDES, MIRIAM MARIA BERNARDI MIGUEL, MARIA ELISABETE CARDOSO SILVA, NIVALDO DEVECCHI, DORALICE DA SILVA BORGES

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de setembro de 2021, prenotado sob o n 839.004, em 02 de março de 2022, devidamente autuado sob o n 264, de NIVALDO MATIAS DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 12.824.682-SSP/SP, inscrito no CPF/MF ***.727.628-**, e sua mulher, CRISTIANE ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA, brasileira, artesã, portadora da cédula de identidade RG n 22.490.502-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF ***.442.358-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mauro de Araujo Ribeiro, 869, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de dezembro de 2021, no Livro 4016, Páginas 227/232, no 21 Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel consistente no PRÉDIO situado na RUA MAURO DE ARAÚJO RIBEIRO, número 869 (com a área construída de 209,45m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote C, da quadra 2, do loteamento denominado Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: "tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Mauro de Araujo Ribeiro, distante 28,74m do início do chanfro na esquina com a Rua Guilherme Branca, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mauro de Araujo Ribeiro, por uma distância de 4,78m e Azimute de 20 34'09" até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 99 21'06", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de n 871 da Rua Mauro de Araujo Ribeiro (Matrícula n 124.714 deste Registro) por uma distância de 77,03m e Azimute de 299 55'15" até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 96 24'25", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de n 55 da Rua Francisco Bazin (Matrícula n 260.302 deste Registro), por uma distância de 5,00m e Azimute de 216 19'39" até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 83 24'20", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de n 865 da Rua Mauro de Araujo Ribeiro (Matrícula n 124.714 deste Registro) por uma distância de 78,36m e Azimute de 119 44'0" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 80 59'09" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 376,10m2. Imóvel esse cadastrado pelo contribuinte n 188.007.0475-0 em maior área, inserido na Matrícula n 124.714, deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO DEVECCHI FILHO e s/m, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO e s/m, JOSÉ DANIEL CARDOSO, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, MAGDA APARECIDA DEVECCHI ROCHA, casada com MARCOS SILVA ROCHA, NIVALDO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI e s/m, MARGARIDA JOSÉ DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI e s/m, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI e s/m, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECCHI e s/m, ANTONIA APARECIDA NEZZOTO DEVECCHI e DAVID DEVECCHI DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS os titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ANTONIO DEVECCHI FILHO, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, VANESSA DEVECCHI, JOSE DANIEL CARDOSO; SILVIO DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI; ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI; ANGELO DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI; ANGELO BERNARDI e ANTONIA APARECIDA NEZZOTO DEVECCHI, ANTONIA DEVECCHI TORRALBO MARTOS, DAVID DEVECCHI DA SILVA; e seus sucessores, MIGUEL DEVECCHI NETO, MEIRE DEVECCHI SOUZA, WILSON RICARDO BERNARDI, MARISA DEVECCHI BERNARDES, MIRIAM MARIA BERNARDI MIGUEL, MARIA ELISABETE CARDOSO SILVA, NIVALDO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEVECCHI, titular de domínio do imóvel confrontante, DORALICE DA SILVA BORGES, ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NIVALDO NATIAS DA SILVA, e sua mulher, CRISTIANE ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA, E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Mariney Primo Menezes Lagos).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENISE APARECIDA CORREA LEITE, SYLVIO DE CAMPOS FILHO, LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS, ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, STELLA CONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE, SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, SYLVIO DE CAMPOS NETO, MYRIAN CAMPOS, CECILIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS FILHO, CARLOS AMERICO CAMPOS, MARIA EDUARDO DE CAMPOS

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de dezembro de 2022, prenotado sob o n 900.802, em 08 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o n 396, de DENISE APARECIDA CORREA LEITE, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n 15.316.600-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF ***.073.218-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marcelino Ferreira Bueno, n 98/100, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de agosto de 2022, no Livro 250, Folhas 226/229, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente no UM PRÉDIO situado na RUA MARCELINO FERREIRA BUENO número 98 e 100 (com a área construída de 129,45m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 07, da quadra 21, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 64,44m da esquina formada com a Rua Antonio Freire de Menezes; o referido vértice P1, segue-se em linha reta até o vértice P2 e distancia de 5,00 metros confrontando com o alinhamento da Rua Marcelino Ferreira Bueno. Do vértice P2, deflete à esquerda segue em linha reta até o vértice P3, com ângulo interno de 89 20'26" e distancia de 24,87 metros (onde existe um prédio com o número 90 e 101 com frente para a Rua Marcelino Ferreira Bueno, sendo parte remanescente do lote 07 da quadra 21, transcrição 14.928 e 14.929 do 2 RI). Do vértice P3 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P4, com ângulo interno de 90 07'03" e distancia de 4,96 metros (onde existe um prédio com o número 385 com frente para a Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, matrícula 89.669 deste Registro). Do vértice P4 deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o início da descrição o vértice P1, com ângulo interno de 89 58'20" e distancia de 24,83 metros (onde existe um prédio com numero 108 com frente para a Rua Marcelino Ferreira Bueno, matrícula 172.662 deste Registro), fechando o ângulo interno de 90 34'11", fechando assim o polígono acima descrito com área de 123,77m2. Imóvel esse cadastrado no contribuintel187.207.0007-4, inserido nas Transcrições n s 14.928 e 14.929 do 2 Oficial de Registro de Imóveis., tendo como proprietários tabulares, SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA CONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CONTRA LEITE e s/m SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS os titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA CONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE e s/m SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, e seus sucessores, SYLVIO DE CAMPOS NETO, MYRIAN CAMPOS, CECILIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS FILHO, CARLOS AMERICO CAMPOS, MARIA EDUARDA DE CAMPOS, ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DENISE APARECIDA CORREA LEITE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Mariney Primo Menezes Lagos).

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CAVALCANTI SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 530081, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04J, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimação do devedor fiduciante ALEXANDRE CAVALCANTI SILVA, inscrito no CPF/MF ***.027.568-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2018, registrado sob o n 6 na matrícula n 139.841, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho, n 1050, bloco III, apto 46, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 17/10/2024, importava em R\$ 3.826,95, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA GASTALDELLI NOVELLI**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante ADRIANA NOVELLI, proprietária da área B, no Bairro das Três Barras, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob n 9.028, que perante esta Oficiala de Registro de Imóveis encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob n 113.348, proposto pelo ESPÓLIO DE HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 13.374, conforme memorial descritivo e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente por duas vezes consecutivas a fim de que seja ele NOTIFICADO para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 17 de outubro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei. Carolina Madeira Quaranta Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO DA SILVA GRANGEIRO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante ANTONIO SÉRGIO DA SILVA GRANGEIRO, CPF ***.414.849-**, proprietário do lote 22 da quadra E, do loteamento Belvedere do Lago, no Bairro das Posses, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob n 8.886, que perante esta Oficiala de Registro de Imóveis encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob n 113.897, proposto por CLAUDIA FELIPE DA SILVA, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 24.728, conforme memorial descritivo e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente por duas vezes consecutivas a fim de que seja ele NOTIFICADO para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 17 de outubro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy, Oficiala Substituta, digitei. Carolina Madeira Quaranta Oficiala Substituta

SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA**

Loteamento Residencial e Comercial "ELLOVILLE" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 56.051.476/0001-06 e NIRE 35264479628, com sede nesta cidade, na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eduardo Toniello n 959, sala 03, Jardim Amália, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "ELLOVILLE", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acessos principais pela Avenida Eduardo Toniello; contendo 68 (sessenta e oito) lotes, localizados em 05 quadras designadas numericamente por 01, 04, 05, 11 e 12, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 01 (uma) Área Verde (quadra n 03); 01 (uma) Área Institucional (quadra n 02); e, 21 (vinte e um) Sistemas de Lazer (quadras n s 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13). Os lotes (área vendável) totalizam 222.854,70 metros quadrados, ou 58,52 % da gleba; o Sistema Viário contém 61.772,52 metros quadrados ou 16,22% da gleba; a Área Verde contém 38.740,14 metros quadrados ou 10,17 % da gleba; a Área Institucional contém 19.071,99 metros quadrados ou 5,01% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 38.375,65 metros quadrados ou 10,08 % da gleba, sendo de trezentos e oitenta mil, oitocentos e quinze (380.815,00 m) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.2/94.212 de 08 de agosto de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniello, com o Sítio São João (matrícula n 297), com a Fazenda Santa Lucia 1A (matrícula n 79.611), com o Sítio Campo Redondo (matrícula n 40.687), com o Sítio Santa Lucia 2 Gleba B5 (matrícula n 78.454), com Sítio Santa Lucia 2 Gleba B4 (matrícula n 78.453), e com o Condomínio Residencial Villa Borghese II - Portal das Flores (matrícula n 69.439). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 30 de agosto de 2024, Prot. n 1.696/2024, Decreto Municipal n 8323/2024 de 30 de agosto de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 11 de junho de 2024, Certificado n 207/2024. RESTRIÇÕES URBAÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. O lote n 13 da quadra n 01; o lote n 12 da quadra n 05; o lote n 13 da quadra n 11; e, o lote n 01 da quadra n 12, tem destinação de uso exclusivamente residencial, totalizando 04 lotes, sendo que todos os demais 64 lotes, tem destinação de uso misto (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024). Eu (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIZ RODRIGUES, NATALIA APARECIDA DA SILVA FURQUIM**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 425.675 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EVANDRO LUIZ RODRIGUES, CPF n. ***.307.948-**, CNH n. 03610275569-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, administrador; e, NATALIA APARECIDA DA SILVA FURQUIM, CPF n. ***.290.578-**, RG n. 561681055-SSP/SP, brasileira, solteira, vendedora, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um Prédio, situado na Rua Tereza Palagi Lyra, n. 100, Jardim Piazza Di Roma, com a área construída de 30,16 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP,, objeto da matrícula 56.765 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 844442723456, datado em 29/06/2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.688 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n. ***.449.108-**, RG n. 416882006-SSP/SP, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 62, localizada no 5 Pavimento, Condomínio denominado "RESIDENCIAL OLYMPIA", situado na Rua Euclides Moreira farrapo, n. 35, Jardim Santa Maria, objeto da matrícula 129.483 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844442468265: datado de 12/02/2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA CRISTINA PORTO BUENO, DANILO DE SOUZA MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Teresa Cristina Porto Bueno, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG n 4*.8**.0*5-3-SSP/SP, CPF n 4**.9*6.2**-66, e Danilo de Souza Moraes, brasileiro, solteiro, analista sênior de contratos, CNH n 05**78*01**-DETRAN/SP, CPF n 0**.0*9.0**-25, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.416.968/0001-01, Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, prenotação n 453.030, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.988,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento Cédula de Crédito Bancário n 0202201790, firmado em Belo Horizonte/MG, aos 24 de janeiro de 2022, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula n 176.670, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n 1.751, Apartamento n 602, Tipo I, 6 Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal dos Cristais, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO MANGIA DE OLIVEIRA, IVANETE SOARES MANGIA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Roberto Mangia de Oliveira, brasileiro, casado, vigilante de escolta armada, RG n 33.9**.0*5-X-SSP/SP, CPF n 2**.2*1.0**-02 e Ivanete Soares Mangia, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, RG n 4*.1**.2**-8-SSP/SP, CPF n 3**.9*7.4**-04, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 450.436, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.703,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 20 de julho de 2022, livro 923, página 069 do 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 180.746, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento n 2D, tipo D1, térreo, Bloco D, CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA CRISTINA MAZOTTI SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pamela Cristina Mazotti Silva, brasileira, casada, operadora de caixa, RG n 4*.5**.6*4-SSP/SP, CPF n 3**.3*9.9**-05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 451.032, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 81.606,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 17 de outubro de 2019, livro 903, página 359, do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 2 e R. 3 da Matrícula n 181.388, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, n 96, Apartamento n 54C, "Tipo C2", 6 pavimento tipo (5 andar), Bloco C, CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FARIA**

Protocolo 246.217 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/10/2020, registrada sob n. R.08 na matrícula n. 50.423 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANTÔNIO MARCOS FARIA, brasileiro, RG 32.153.730-0-SSP/SP, CPF ***.489.588-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 152, situado no 15 pavimento, do EDIFÍCIO SUZANO, situado na Rua Doutor Campos Sales, n 485, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 50.423 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 11/07/2024 correspondem ao valor de R\$ 94.536,59, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de outubro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS DE JESUS**

Protocolo 251.777 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/10/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 84.512 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WILLIANS DE JESUS, brasileiro, solteiro, ajudante de manutenção, RG 47.018.498-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.782.605-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n 32, 3 pavimento, bloco B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA BRANCA, com acesso pela Rua Tereza Haguihara Cardoso, n 770, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 84.512 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 16/09/2024 correspondem a R\$4.358,86, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 18 de outubro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAILA SOUZA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.887 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/12/2022 sob n 233.887 o requerimento pelo qual LAILA SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, RG n 45.114.071-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.473.598-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por parte do Lote 353, da Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Casa Branca, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Rua Roberto dos Santos, distante 48,00 metros do alinhamento predial da Rua André Marcolongo, medindo de frente para a Rua Roberto dos Santos 5,00 metros com azimute horário de 62 08'43", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 28,50 metros da frente aos fundos com azimute horário de 331 26'07" e confronta com a outra parte do lote 353, do lado esquerdo mede 28,50 metros da frente aos fundos com azimute horário de 151 27'53" e confronta com o lote 354, e nos fundos mede 5,00 metros com azimute horário de 241 58'06" e confronta com parte do lote 344, encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 142,50m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 26.014.017 (em maior área) e possui origem registrária na transcrição n 7.435 e inscrição de loteamento n 17, ambas desta serventia, na qual constam como titulares de domínio THOMAZ PIVETTA, brasileiro, RG 334.924-SP, CPF/MF n ***.374.268-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIVETTA, brasileira, RG 5.113.439-SP, CPF/MF n ***.374.268-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 18 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR DOS SANTOSB E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.754 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 13/01/2023 sob n 234.754 o requerimento pelo qual JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG n 17.688.651-SSP/SP, CPF/MF n ***.348.888-**, e sua esposa MIRIAM APARECIDA GARCIA ORATI, brasileira, do lar, RG n 20.556.545-SSP/SP, CPF/MF n ***.521.088-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 10.406/02, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por parte do Lote 353, da Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Casa Branca, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Rua Roberto dos Santos, distante 43,00 metros do alinhamento predial da Rua André Marcolongo, medindo de frente para a Rua Roberto dos Santos 5,00 metros com azimute horário de 62 08'43", do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado direito de quem da rua olha o terreno mede 28,50 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 331 24'21" e confronta com parte do lote 352, do lado esquerdo mede 28,50 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 151 26'07" e confronta com a outra parte do lote 353, e nos fundos mede 5,00 metros com azimuth horário de 241 58'06" e confronta com parte do lote 344, encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 142,50m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 26.014.017 (em maior área) e possui origem registrária na transcrição n 7.435 e inscrição de loteamento n 17, ambas desta serventia, na qual constam como titulares de domínio THOMAZ PIVETTA, brasileiro, RG 334.924-SP, CPF/MF n ***.374.268-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PIVETTA, brasileira, RG 5.113.439-SP, CPF/MF n ***.374.268-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 18 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI APARECIDA DA CUNHA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.367 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/08/2024 sob n 251.367 o requerimento pelo qual SUELI APARECIDA DA CUNHA, brasileira, divorciada, aposentada, RG n 11.440.293-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.731.088-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um prédio sob n 290 da Rua Paraná, com 228,87m de área construída, e seu respectivo terreno constituído por partes dos Lotes 21 e 22, da Quadra 04, da Vila Figueira, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto "P1" no alinhamento da Rua Paraná com a divisa com o prédio n 65 da Rua dos Três Poderes (matrícula n 6.943 do CRI de Suzano), segue em frente em divisa com a Rua Paraná sentido Avenida Antônio Marques Figueira com o azimuth de 109 31'16" e distância de 12,94 metros até o ponto "P2", deflete à direita, abandonando a margem viária no alinhamento da Rua Paraná e passando a confrontar com o prédio n 300 da mesma Rua Paraná, segue a divisa junto ao lado esquerdo com a parte remanescente do lote 21 com o azimuth de 202 24'24" e distância de 14,71 metros até a divisa com o lote 22 onde prossegue a confrontação com o mesmo azimuth 202 24'24" e distância de 10,00 metros até o ponto "P3", deflete à direita, onde passa a confrontar junto aos fundos com o lote 23 (matrícula n 98.089 do CRI de Suzano - prédio n 1.236 da Avenida Antônio Marques Figueira) com o azimuth 292 30'08" e distância de 12,47 metros até o ponto "P4", daí deflete à direita, onde passa a confrontar o lado direito com o prédio n 65 da Rua dos Três Poderes (matrícula n 6.943 do RI de Suzano) com o azimuth de 21 20'04" e com a distância de 10,00 metros até a divisa com o lote 21 onde prossegue a confrontação com o mesmo azimuth 21 20'44" e distância de 14,05 metros até o ponto "P1", onde se iniciou e finda esta descrição, encerrando a área de 309,59m . Este imóvel tem a sua frente voltada para a Rua Paraná, sendo que de quem vem da Avenida Antônio Marques Figueira e adentra a Rua Paraná, o imóvel está localizado do lado esquerdo com a distância de 35,36 metros da esquina da Rua Paraná com a Avenida Antônio Marques Figueira". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 11.070.006/A/B/C (em maior área) e possui origem registrária na transcrição n 11.585 (parte do lote 22) e transcrição n 8.920 e inscrição 19 (parte do lote 21), todas do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, sendo que na primeira consta como titular de domínio FRANCISCO PINHEIRO NOVAIS e na segunda SÍLVIO DAMÁSIO, CLARA DE GODOY DAMÁSIO, DÉCIO DAMÁSIO, MARIA DO CARMO DAMÁSIO DE MORAES CARVALHO, JOÃO BAPTISTA DE MORAES CARVALHO, MANUEL DE CARVALHO DAMÁSIO, HUMBERTO DAMÁSIO, ALZIRA MARQUES DAMÁSIO, JOSÉ DAMÁSIO, IVAN DE ALMEIDA DAMÁSIO, PLÍNIO DAMÁSIO, CÉLIA MARTINS DAMÁSIO, MARIA JOSÉ DAMÁSIO DE CARVALHO, JOSÉ LEITE DE CARVALHO, CID CARVALHO DAMÁSIO, JULIETA BEZERRA DAMÁSIO, ALTINO CARVALHO DAMÁSIO, LUIZA COELHO DAMÁSIO, ALINE DAMÁSIO COELHO e GERALDO CARNEIRO RIBEIRO. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL REGUEIRO BRINCO, TERESA ACOSTA CENTURION**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de GABRIEL REGUEIRO BRINCO, inscrito no CPF/MF n ***.955.171-** e TERESA ACOSTA CENTURION, inscrita no CPF/MF n ***.955.051-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 565.489,68 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 30 de abril de 2014, registrado sob o n 10 nas Matrículas n 5.358 e 5.359 desta Serventia, referente ao Apartamento n 81, localizado no 8 andar e Vaga de Garagem n 314, do Tipo Simples Descoberta, localizada no Pavimento Térreo, do Bloco B, Edifício Bem-te-vi, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Bosque, situado na Praça Nicola Vivilechio n 5, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de outubro de 2024.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA DE FREITAS MOURA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ANA JULIA DE FREITAS MOURA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n 64.538.911-0-SSP/SP e CPF n ***.133.198-**, residente e domiciliada na rua Salvador Paulino da Cruz, n 19, Conjunto Habitacional Lisboa de Almeida, nesta Cidade de Tatuí - SP, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, celebrado em Tatuí-SP, em 17 de janeiro de 2.023 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/21), referente ao imóvel situado na rua Joaquim Souza Miranda, n 135, apartamento 22, no 2 pavimento, do bloco D, do Condomínio Residencial Villaggio das Flores, Rio Tatuí, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 114.841.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 12.876,69 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), apurado até 18/10/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante no imóvel situado na rua Salvador Paulino da Cruz, n 19, Conjunto Habitacional Lisboa de Almeida, e rua Joaquim Souza Miranda, n 135, apartamento 22, no 2 pavimento, do bloco D, do Condomínio Residencial Villagio das Flores, Rio Tatuí, todos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 18 de outubro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ TADAO ONISHI

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Código Nacional de Normas. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 25 de janeiro de 2024, sob n 470.891, requerimento pelo qual LUIZ TADAO ONISHI e IVONE TEIXEIRA ONISHI solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do lote n 06 da quadra 05 do imóvel denominado Gurilândia, com frente para a Avenida Monteiro Lobato, no bairro da Água Quente, nesta cidade, matriculado sob n 15.566, de propriedade tabular de Nair dos Santos. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 470891. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. Cumpre informar que a descrição do imóvel usucapiendo possui perfeita identidade com a descrição tabular, nos termos do item 416.12 do Capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais deste Estado e do artigo 401, 5, do Código Nacional de Normas, sendo dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo. Desta forma, a descrição do imóvel usucapiendo, de perfeita identidade da descrição tabular conforme registro do loteamento, encontra-se no requerimento digitalizado dentro da pasta criada em 17 de outubro de 2024, fls. 122/124. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III, do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

VIRADOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELA BONEMER CERVI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n. 9.514/97, artigo 26, 4. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, INTIMA a Sra. DANIELA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONEMER CERVI, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. 237/0615/2021/001, registrada sob o n. 16 na Matrícula n. 1.604, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Deocleciano Batista de Oliveira, n. 36, Terra Roxa/SP, CEP 14.745-000, do que segue: 1.) Fica a intimada convocada para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha dos valores inadimplidos fornecida pelo credor BANCO BRADESCO S/A e que se encontra à disposição da fiduciante nesta Serventia; 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 18/07/2024 é de R\$ 255.770,91, valor este sujeito a atualizações diárias, somando também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO; 3.) Assim, fica a intimada convocada a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Coronel Walter, n. 47, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica a intimada cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. NADA MAIS.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE BORGES ARANTES**

Atendendo ao requerimento, expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, e-mail: katiuce.negrao@ottoboni.net.br, com sede no Núcleo cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, datado em 09/10/2024, prenotado sob n 166.742, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. SIRLENE BORGES ARANTES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n 1.697.884-SSP/GO, inscrita no CPF n ***.666.711-**, residente e domiciliada à Rua W, Quadra 29, Lote 184, Setor Aerovário, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$47.450,17 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), referente a data 18/03/2023 à 09/10/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, sob n 0000001016561, datado em 19/07/2012, registrado sob o R-6 e R-7 M-6.670, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 00184, da Quadra n 42.3.35.29, situado à Rua W, integrante do Loteamento "SETOR AEROVIÁRIO", nesta cidade, com a área de 392,00m (trezentos e noventa e dois metros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 09 de outubro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA433079 - Código de Validação: TLU. Consulte autenticidade em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 09 de outubro de 2024.

PARAISO DO TOCANTINS/T0**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA RODRIGUES SEVERIANO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Administradora de Consórcios LTDA - CNPJ 00.000.776/0001-01, prenotado sob n 79438, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES SEVERIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.277.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440, Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 00089/842, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada sob os R-02 das matrículas 23.971, 23.972, 23.973, 23.974, 23.975, e 26.816, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua João Emilio Borges, s/n, lote 39, quadra 08, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000; Rua João Emilio Borges, s/n, lote 40, quadra 08, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000; Rua João Emilio Borges, s/n, lote 41, quadra 08, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000; Rua João Emilio Borges, s/n, lote 42, quadra 08, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000; Rua João Emilio Borges, s/n, lote 43, quadra 08, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000; Rua João Emilio Borges, s/n, lote 06, quadra 04, Loteamento Jardim das Acácias, Paraíso do Tocantins/T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 325.922,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - BAHIA****RIACHÃO DAS NEVES/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Riachão das Neves/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Riachão das Neves/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007624 - Matrícula nº 378 - Ter. rural c/ área superficial de 260,0Ha, no lugar denominado Passagem Funda, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 301.108.0003.107-9 (área maior), nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 10 ID: 12007624 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 378, Registro de Imóveis de Riachão das Neves, Ter. rural c/ área superficial de 260,0Ha, no lugar denominado Passagem Funda, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 301.108.0003.107-9 (área maior), sn, Zona Rural, Riachão das Neves, BA, 47970-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dá através da Rod. BA-449. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, bem como possível constituição de servidão de passagem, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 2.550.000,00. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.530.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.550.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.530.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Goiânia /GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia /GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007580 - Matrícula nº 254.658 - MDV-22, nº sn, Casa Geminada 01 Bairro Moinho dos Ventos

Nº do Lote: 4 ID: 12007580 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 254.658, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, MDV-22, sn, Casa Geminada 01, Quadra 49, Lote 15 (lançado em cadastro imobiliário), Res. José de Deus, Moinho dos Ventos, Goiânia, GO, 74371-360. Áreas: const. 92,62m² e fração ideal de 180,00m² ou 50%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 315.339,68. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 150.731,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 315.339,68; Valor do 2º leilão: R\$ 150.731,29.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 15 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007616 - Matrícula nº 359.047 - Rua RI-06, nº sn (in loco), Casa 02 Bairro Res. Itaipú

Nº do Lote: 15 ID: 12007616 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 359.047, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua RI-06, sn (in loco), Casa 02, Quadra 38, Lote 16, Cond. Res. Neto - 3916, Res. Itaipú, Goiânia, GO, 74356-054. Áreas: priv. 94,74m² e fração ideal 180,00m² ou 50,00%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 403.579,26. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 254.054,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 403.579,26; Valor do 2º leilão: R\$ 254.054,71.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
INHUMAS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Inhumas/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Inhumas/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007621 - Matrícula nº 4.078 - Rua Melo Souza, nº sn (in loco), Bairro Vila Heitor de Paula - 2ª Etapa

Nº do Lote: 12 ID: 12007621 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.078, 1º Registro de Imóveis de Inhumas, Rua Melo Souza, sn (in loco), Quadra 37, Lote 08, Vila Heitor de Paula - 2ª Etapa, Inhumas, GO, 75403-679. Áreas: const. 350,00m² (lançada em cadastro imobiliário) e ter. 416,00m². Obs.: Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da constante na R.6 da citada matrícula. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 581.188,13. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 300.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 581.188,13; Valor do 2º leilão: R\$ 300.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 16 - Imóvel localizado em Belo Horizonte/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Belo Horizonte/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007618 - Matrícula nº 95.038 - Rua Castelo de Sintra, nº 261, Casa 05 c/ garagem Bairro Castelo

Nº do Lote: 16 ID: 12007618 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.038, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Castelo de Sintra, 261, Casa 05 c/ garagem, Lote 11 do Quart. 43, Res. Town Houses, Castelo, Belo Horizonte, MG, 31330-200. Áreas: priv. 149,16m² e fração ideal de 0,197946. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 756.512,95. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 402.318,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 756.512,95; Valor do 2º leilão: R\$ 402.318,63.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
GOVERNADOR VALADARES/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Governador Valadares/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Governador Valadares/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007623 - Matrícula nº 46.734 - Ter. rural c/ área superficial de 0,5083Ha, situado no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 951.145.975.567-2, nº sn, Bairro Vertentes do Córrego do Onça

Nº do Lote: 9 ID: 12007623 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.734, 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, Ter. rural c/ área superficial de 0,5083Ha, situado no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 951.145.975.567-2, sn, Vertentes do Córrego do Onça, Governador Valadares, MG, 35040-610. Obs.: O acesso ao imóvel se dá através de estrada vicinal pela BR-381. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante à Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento, memorial descritivo e servidão de passagem. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.710.000,00. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.162.765,05 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.710.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.162.765,05.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
PATOS DE MINAS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Patos de Minas/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Patos de Minas/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007306 - Matrícula nº 61.450 - Rua General Osório, nº 540, Setor 14 Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511637. Nº do Lote: 9 ID: 12007306 Descrição legal: Apartamento , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.450, 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, Rua General Osório, 540, Setor 14 , Quadra 026, Ed. Aimar Correia da Mota, Ap. 301 c/ vaga de garagem (3º pav.), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Patos de Minas, MG, 38700-114. Áreas: priv. 200,35m² e fração ideal 0,243600. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguintes ações judiciais: Ação de Execução, processo nº 500241-17.2017.9.13.0480 em trâmite na 2ª vara cível de Patos de Minas/MG e Ação de Execução, processo nº 5014077-38.2022.8.13.0480 em trâmite na 4ª vara cível da comarca de Patos de Minas/MG. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.5 da citada matrícula. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 568.812,48.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 19 - Imóvel localizado em Cuiabá/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007617 - Matrícula nº 109.690 - Rua Projetada A, nº 144 (lançada em cadastro imobiliário), Casa 229 (Tipo TN87) Bairro Jardim Imperial

Nº do Lote: 19 ID: 12007617 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.690, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Projetada A, 144 (lançada em cadastro imobiliário), Casa 229 (Tipo TN87), Quadra H, Cond. Rio Coxipó, c/ 2 vagas de garagem, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, 78075-850. Áreas: priv. 88,60m² e fração ideal de 324,9287m² ou 0,1895%. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 473.393,04. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 276.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 473.393,04; Valor do 2º leilão: R\$ 276.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
PRIMAVERA DO LESTE/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 18 - Imóvel localizado em Primavera do Leste/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Primavera do Leste/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007581 - Matrícula nº 14.180 - Rua Ipê, nº 446, Bairro Jd. Itália

Nº do Lote: 18 ID: 12007581 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.180, 1º Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Rua Ipê, 446, Quadra 03, Lote 17, Jd. Itália, Primavera do Leste, MT, 78850-000. Áreas: const. 217,48m² e ter. 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.034.661,04. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 790.943,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.034.661,04; Valor do 2º leilão: R\$ 790.943,77.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PERNAMBUCO
RECIFE/PE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Recife/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Recife/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007552 - Matrícula nº 90.362 - Rua Aristides Muniz, nº 121, Ap. 1604 (tipo 1, 16º pav.) Bairro Boa Viagem

Nº do Lote: 1 ID: 12007552 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.362, 1º Registro de Imóveis de Recife, Rua Aristides Muniz, 121, Ap. 1604 (tipo 1, 16º pav.), Ed. Morada das Palmeiras, c/ 2 vagas de garagem, Boa Viagem, Recife, PE, 51020-150. Áreas: priv. 88,85m² e fração ideal de 0,0141317. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, a apuração de eventual condição de imóvel de foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo R\$ 1.181.030,09 . 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 382.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.181.030,09; Valor do 2º leilão: R\$ 382.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
SÃO GONÇALO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 17 - Imóvel localizado em São Gonçalo/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Gonçalo/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007619 - Matrícula nº 26.030 - Rua Alberto Coupey, nº 163 (in loco 24), Bairro Mutondo (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 17 ID: 12007619 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.030, 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Rua Alberto Coupey, 163 (in loco 24), Quadra A, Lote 24, Mutondo (lançado em cadastro imobiliário), São Gonçalo, RJ, 24445-310. Áreas: const. 307,00m² e ter. 360,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 805.452,45. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 559.522,99 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 805.452,45; Valor do 2º leilão: R\$ 559.522,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAXIAS DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Caxias do Sul/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Caxias do Sul/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007583 e 12007584 - Matrícula nº 50.017 e 50.018 - Rua Padre Carmine Fasulo, nº 200, Ap. 901 (9º pav.) Bairro Nossa Senhora de Lourdes (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12007583 e 12007584 Descrição legal: Apartamento e box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50.017 e 50.018, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua Padre Carmine Fasulo, 200, Ap. 901 (9º pav.), Ed. Palazzo Di Napoli - Conj. Res. Piazza D'Italia 02, c/ 01 vaga de garagem coberta (1º pav.), nº 01, Nossa Senhora de Lourdes (in loco), Caxias do Sul, RS, 95070-200. Áreas: priv. 88,01m² (ap.), 12,50m² (vaga) e fração ideal de ou 0,016378 (ap.) e 0,001192 (vaga). Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 774.432,99. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 183.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

774.432,99; Valor do 2º leilão: R\$ 183.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
GRAVATAÍ/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em Gravataí/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Gravataí/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007625 - Matrícula nº 63.918 - Rua Getúlio Celso Nunes, nº 75, Bairro Jd. Timbaúva

Nº do Lote: 14 ID: 12007625 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 63.918, Registro de Imóveis de Gravataí, Rua Getúlio Celso Nunes, 75, Quadra 15, Lote 18, Jd. Timbaúva, Gravataí, RS, 94015-610. Áreas: const. 70,00m² e ter. 200,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 531.399,16. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 449.647,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 531.399,16; Valor do 2º leilão: R\$ 449.647,48.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 241024AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 24 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 25 de outubro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção decertidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID18635 - Matrícula nº 142.714, 142.715 e 142.716 - Casemiro de Abreu, nº 1.517, Bairro Bela Vista

Esta publicação é uma retificação do Edital número 515096. Nº do Lote: Lote 05 ID: 18635 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.714, 142.715 e 142.716, 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Casemiro de Abreu, 1.517, Apto. nº 201 no 1º andar, Bela Vista, Porto Alegre, RS, 90420001. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Bela Vista. Rua Casemiro de Abreu, nº 1.517, Apto. nº 201 no 1º andar ou 2º pav. do Condomínio Edifício Mirantes de Cervantes, com a área real priv. de 110,35m², e dois Boxes nºs 05 e 06 localizados no subsolo, tendo nos fundos do box 05 um armário de uso exclusivo. Inscrição municipal 9509682, 9509607 e 9509615. Matrículas 142.714, 142.715 e 142.716 do 1º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das penhoras constantes nas AV-7/142.714, AV-5/142.715 e AV-6/142.716 nas citadas matrículas. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 24/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.351.217,34; Segundo leilão: 25/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 471.999,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.351.217,34; Valor do 2º leilão: R\$ 471.999,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
AGUDOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 21 - Imóvel localizado em Agudos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Agudos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007615 - Matrícula nº 1.005 - Av. João Pessoa, nº 320, Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 21 ID: 12007615 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.005, Registro de Imóveis de Agudos, Av. João Pessoa, 320, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Agudos, SP, 17120-041. Áreas: const. 137,17m² (in loco) e ter. 242,00m². Obs.: Denominação de bairro e benfeitorias pendentes de averbação do RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 310.000,00. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 186.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 310.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 186.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 20 - Imóvel localizado em Franca/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Franca/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007585 - Matrícula nº 88.074 - Rua Professora Anália Alves Teixeira, nº 3095, Ap. 02 (1º pav. ou térreo) Bairro Jardim Tropical

Nº do Lote: 20 ID: 12007585 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88.074, 2º Registro de Imóveis de Franca, Rua Professora Anália Alves Teixeira, 3095, Ap. 02 (1º pav. ou térreo), Quadra 12, Lote 07, Ed. Atlântico, c/ 01 vaga de garagem (térreo/1º pav.), Jardim Tropical, Franca, SP, 14407-065. Área: priv. 57,950m² e fração ideal 24,936%. Obs.: Constituição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 242.689,67. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 175.700,09 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 242.689,67; Valor do 2º leilão: R\$ 175.700,09.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Mogi das Cruzes/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Mogi das Cruzes/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007620 - Matrícula nº 7.551 - Rua José Virgílio da Silva, nº 221, Bairro Vila Jundiá

Nº do Lote: 11 ID: 12007620 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.551, 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Rua José Virgílio da Silva, 221, Quadra P, Lote 04, Vila Jundiá, Mogi das Cruzes, SP, 08745-390. Áreas: const. 190,80m² e ter. 300,00m². Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.105.951,39. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 295.492,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.105.951,39; Valor do 2º leilão: R\$ 295.492,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
GURUPI/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Gurupi/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Gurupi/TO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007622 - Matrícula nº 25.524 - Rua A, nº 200, Bairro Setor Central (in loco)

Nº do Lote: 13 ID: 12007622 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.524, Registro de Imóveis de Gurupi, Rua A, 200, Quadra 17, Lote 07 e 08, Setor Central (in loco), Gurupi, TO, 77410-450. Áreas: const. 407,81m² e ter. 782,375m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.521.263,29. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 765.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.521.263,29; Valor do 2º leilão: R\$ 765.000,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
CATALÃO/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Catalão/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Catalão/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007577 - Matrícula nº 25.366 - Rua Ana Lúcia, nº 145, Bairro Dist. de Pires Belo

Nº do Lote: 2 ID: 12007577 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.366, Registro de Imóveis de Catalão, Rua Ana Lúcia, 145, Dist. de Pires Belo, Catalão, GO, 75714-300. Áreas: const. 151,51m² e ter. 180,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 280.000,00. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 168.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 280.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 168.000,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
FORMOSA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Formosa/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Formosa/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007497 - Matrícula nº 30.535 - Rua Alexandrino Lobo, nº 101, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511646. Nº do Lote: 7 ID: 12007497 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.535, 1º Registro de Imóveis de Formosa, Rua Alexandrino Lobo, 101, Quadra 30, Lote 1 e 2, (lançado em cadastro municipal), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Formosa, GO, 73801-425. Áreas: const. 63,00m² e ter. 264,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal/imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 533.659,31. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 331.211,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 533.659,31.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Goiânia /GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiânia /GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007578 - Matrícula nº 237.965 - Rua SRM-18, nº sn (in loco), Bairro Res. Village Santa Rita II

Nº do Lote: 3 ID: 12007578 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 237.965, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua SRM-18, sn (in loco), Quadra 14, Lote 09, Res. Village Santa Rita II, Goiânia, GO, 74395-150. Ter. c/ área superficial de 369,18m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 235.577,84. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 278.289,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 235.577,84; Valor do 2º leilão: R\$ 278.289,49.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MARANHÃO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São José de Ribamar/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São José de Ribamar/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007498 - Matrícula nº 57.803 - Rua das Dalias, nº sn, Bairro Bairro Maioba Maiobinha - Sítio Saramanta

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511628. Nº do Lote: 3 ID: 12007498 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.803, 1º Registro de Imóveis de São José de Ribamar, Rua das Dalias, sn, Quadra D, Lote 18, Emp. Paraíso das Rosas, Bairro Maioba Maiobinha - Sítio Saramanta, São José de Ribamar, MA, 65110-000. Áreas: const. 136,48m² e ter. 200,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 424.408,43.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
POUSO ALTO/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Pouso Alto/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Lourenço/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007576 - Matrícula nº 36.057 - Rua André Sírío Nogueira, nº 188 (lançado em
cadastro municipal), Bairro Lot. Terras Altas II**

Nº do Lote: 7 ID: 12007576 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.057, Registro de Imóveis de São Lourenço, Rua André Sírío Nogueira, 188 (lançado em cadastro municipal), Quadra 18, Lote 17/18, Lot. Terras Altas II, Pouso Alto, MG, 37468-000. Ter. c/ área superficial de 500,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro municipal e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 213.248,96. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 120.371,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.248,96; Valor do 2º leilão: R\$ 120.371,30.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
MARABÁ/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4756 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Marabá/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/11/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Marabá/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições

DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007579 - Matrícula nº 41.786 - Av. de Acesso, nº 401 (lançado em cadastro municipal), Ap. 401, Bloco 6, Bairro Nova Marabá (in loco)

Nº do Lote: 8 ID: 12007579 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.786, 1º Registro de Imóveis de Marabá, Av. de Acesso, 401 (lançado em cadastro municipal), Ap. 401, Lote 03, Bloco 6, Res. 1-A - Cond. Itacaiúnas, c/ 01 vaga de garagem, Nova Marabá (in loco), Marabá, PA, 68507-765. Áreas: priv. 44,35m² e fração ideal de 0,003549. Obs.: Bairro de localização do imóvel e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 128.000,00. 2º Leilão - 07/11/2024, quinta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 147.117,96 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 128.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 147.117,96.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - PARANÁ
GUARAPUAVA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Guarapuava/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guarapuava/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007505 - Matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78) - Av. Guarapuava, nº 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.) Bairro Cidade dos Lagos

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511643. Nº do Lote: 11 ID: 12007505 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78), 3º Registro de Imóveis de Guarapuava, Av. Guarapuava, 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.), Ed. Res. Cidade dos Lagos, Cidade dos Lagos, Guarapuava, PR, 85051-010. Áreas: priv. 108,78m² (ap.), 12,50m² (vaga 63) e 12,50m² (vaga 78) e frações ideais 0,01208 (ap.), 0,00118 (vaga 63) e 0,00118 (vaga 78). Obs.: Constituição de condomínio e bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 767.872,65. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 552.749,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 767.872,65.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
POMERODE/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Pomerode/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Pomerode/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007499 - Matrícula nº 765 - Rua Tenente Werner Krueger, nº 151, Bairro Centro (in loco)

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511631. Nº do Lote: 4 ID: 12007499 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 765, Registro de Imóveis de Pomerode, Rua Tenente Werner Krueger, 151, Centro (in loco), Pomerode, SC, 89107-000. Áreas: const. 462,05m² e ter. 3.200,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.837.000,00. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 1.102.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.837.000,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007501 - Matrícula nº 165.925 - Epaminondas Melo do Amaral, nº 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva. Bairro Sítio do Mandaqui

Esta publicação é uma retificação do Edital número 511640. Nº do Lote: 10 ID: 12007501 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.925, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Epaminondas Melo do Amaral, 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva., Res. Tulipa III, Sítio do Mandaqui, São Paulo, SP, 02542-000. Áreas: const. 73,440m², ter. 157,467m² e fração ideal de 5,5388%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 470.888,44. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 267.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 470.888,44.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

ÁGUA BOA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4764 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Água Boa/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/11/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Água Boa/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007626 - Matrícula nº 15.029 - Rua 04, nº 170 (in loco), Bairro Industrial

Nº do Lote: 4 ID: 12007626 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.029, 1º Registro de Imóveis de Água Boa, Rua 04, 170 (in loco), Quadra 01, Lote 05, Industrial, Água Boa, MT, 78635-000. Áreas: const. 186,41m² (in loco) e ter. 900,00m². Obs.: Área construída e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 280.000,00. 2º Público Leilão - 12/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 158.627,10. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



leilão: R\$ 280.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 158.627,10.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
ALTA FLORESTA/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4764 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Alta Floresta/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/11/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Alta Floresta/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007613 - Matrícula nº 17.484 - Rua GS, nº sn (in loco), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12007613 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.484, 1º Registro de Imóveis de Alta Floresta, Rua GS, sn (in loco), Quadra 16, Lote 7B, Centro (in loco), Alta Floresta, MT, 78580-000. Áreas: const. 187,59m² e ter. 403,40m². Denominação de bairro e numeração predial e pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 500.000,00. 2º Público Leilão - 12/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 273.386,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 273.386,71.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4764 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Canoas/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/11/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Canoas/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007627 - Matrícula nº 161.537 - Rua Eduardo Matos Filho, nº sn (in loco), Bairro Olaria

Nº do Lote: 5 ID: 12007627 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161.537, Registro de Imóveis de Canoas, Rua Eduardo Matos Filho, sn (in loco), Quadra 03, Lote 15, Olaria, Canoas, RS, 92035-278. Ter. c/ área superficial de 365,40m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 159.900,00. 2º Público Leilão - 12/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 168.342,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 159.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 168.342,23.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - RONDÔNIA
CEREJEIRAS/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4764 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Cerejeiras/RO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/11/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cerejeiras/RO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007611 - Matrícula nº 12.057 - Rua Rondônia, nº 1938 (in loco), Bairro Jd. São Paulo

Nº do Lote: 2 ID: 12007611 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.057, Registro de Imóveis de Cerejeiras, Rua Rondônia, 1938 (in loco), Quadra 16, Lote 08, Jd. São Paulo, Cerejeiras, RO, 76997-000. Áreas: const. 251,20m² (in loco) e ter. 450,00m². Obs.: Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 544.221,04. 2º Público Leilão - 12/11/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 725.492,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 544.221,04; Valor do 2º leilão: R\$ 725.492,63.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 21/10/2024 18:28:41 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

